



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA
NÚCLEO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – NCDH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS,
CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDH

JOSÉ WELHINJTON CAVALCANTE RODRIGUES

“O QUE FOI QUE ESSE MENINO FEZ MEU DEUS?”: reflexões sobre
linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza (2010-2018)

JOÃO PESSOA – PB

2020

JOSÉ WELHINJTON CAVALCANTE RODRIGUES

**“O QUE FOI QUE ESSE MENINO FEZ MEU DEUS?”: reflexões sobre
linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza (2010-2018)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento aos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Luziana Ramalho Ribeiro.

JOÃO PESSOA – PB

2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

R696o Rodrigues, José Welhington Cavalcante.
"O que foi que esse menino fez meu Deus?" : reflexões
sobre linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza
(2010-2018) / José Welhington Cavalcante Rodrigues. -
João Pessoa, 2020.
216 f. : il.

Orientação: Luziana Ramalho Ribeiro.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/PPGDH.

1. Eugenia. 2. Liberalismo. 3. Linchamento. 4.
Vulnerabilidade. 5. Direitos Humanos. I. Ribeiro,
Luziana Ramalho. II. Título.

UFPB/CCJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E
POLÍTICAS PÚBLICAS



ATA DA SESSÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO MESTRANDO JOSÉ
WELHINJTON CAVALCANTE RODRIGUES DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS
PÚBLICAS/CCHLA/UFPB.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos da manhã, por meio de plataforma pública de videoconferência, seguindo os mesmos preceitos da defesa presencial estabelecidos pelo regulamento da UFPB, realizou-se a sessão de defesa de Dissertação do mestrando **JOSÉ WELHINJTON CAVALCANTE RODRIGUES**, matrícula 20181021410, intitulada: **“O QUE FOI QUE ESSE MENINO FEZ MEU DEUS?”: reflexões sobre linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza (2010-2018)**. Estavam presentes, as Professoras Doutoras: Luziana Ramalho Ribeiro (Orientadora/PPGDH/CCHLA/UFPB), Glória de Lourdes Freire Rabay (Examinadora Interna/PPGDH/CCHLA/UFPB), Renata Monteiro Garcia (Examinadora Externa/DEDC/CCAUE/UFPB) e Regina Coelli Gomes Nascimento (Examinadora Externa/PPGH/UFCG). A Professora Luziana Ribeiro, na qualidade de Orientadora, declarou aberta a sessão, e apresentou os Membros da Banca Examinadora ao público presente, em seguida passou a palavra ao mestrando José Welhington Cavalcante Rodrigues, para que no prazo de trinta (30) minutos apresentasse a sua Dissertação. Após exposição oral apresentada pelo mestrando, o professora Luziana Ribeiro, concedeu a palavra aos membros da Banca Examinadora para que procedessem à arguição pertinente ao trabalho. Em seguida, o mestrando José Welhington respondeu às perguntas elaboradas pelos Membros da Banca Examinadora e, na oportunidade, agradeceu as sugestões apresentadas. Prosseguindo, a sessão foi suspensa pela Orientadora, que se reuniu secretamente, de forma remota, apenas com os Membros da Banca Examinadora, e emitiu o seguinte parecer: A Banca Examinadora considerou a DISSERTAÇÃO: **Aprovado com distinção**. A seguir, a Orientadora apresentou o parecer da Banca Examinadora ao mestrando José Welhington Cavalcante Rodrigues, bem como ao público presente. Prosseguindo, agradeceu a participação dos Membros da Banca Examinadora, e deu por encerrada a sessão. E, para constar eu, Ahyanna de Souza Monteverde, na qualidade de Secretária do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos Membros da Banca Examinadora, em testemunho de fé. João Pessoa, 30 de abril de 2020.

À minha tia Preta, *in memoriam*, por ser meu exemplo de rizoma.

AGRADECIMENTOS

A Deus e a Santa Catarina de Alexandria, que simbolizam força, sustento e acalento.

À minha família: minha mãe, meu pai, meus irmãos, minha sobrinha, meus avós maternos, tios e tias, primos e primas, dentre outros, pelos momentos de afeto e apoio.

À minha orientadora Luziana, por me ensinar a olhar.

Ao GEVISP/UFPB, pelas experiências catárticas proporcionadas a partir das discussões impulsionadas nas reuniões.

Aos amigos, amigas e colegas que estiveram ao meu lado durante este caminho do Mestrado, especialmente Andrezza, Nih, Jailson, Brubs, Rose, Anninha, dentre outros e outras.

Aos professores, professoras e funcionários do PPGDH/UFPB, em especial as professoras Amanda Marques e Glória Rabay.

Às mulheres, fortes e inteligentes, da banca examinadora que se dispuseram a ler e contribuir com este texto.

Ao Centro de Cidadania LGBT do município de João Pessoa, que através do serviço de atendimento psicológico foi fundamental para meu bem-estar durante o Mestrado, especialmente a Kátia e Roberto.

Ao Projeto Cuidar-se da UFPB, especialmente a Prof.^a Eliana com suas aulas de yoga que me fizeram observar meu próprio corpo e mente com mais respeito. Namastê!

RESUMO

Considerado uma forma catártica de romper com a violência cíclica e restabelecer a ordem social, apaziguando, mesmo que temporariamente, as angustias e as ansiedades que tomam conta da comunidade, o linchamento é um rizoma da modernidade que sinaliza para o potencial destrutivo e purificador que um rito pode assumir nas sociabilidades humanas. Nesse sentido, este trabalho traduz meu esforço de me aproximar de uma compreensão possível da realidade dos linchamentos ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 2010 a 2018. Ao passo que vou pesquisando violência, vou ainda compreendendo alguns processos de assujeitamento que foram investidos contra meu corpo e minha mente nesse projeto eugênico bem-sucedido que é a “colônia” brasileira. O período estudado se destacou pela intensificação de sociabilidades violentas em decorrência de altas taxas de homicídio, de furto e roubo, de disputas por território entre as ditas facções criminosas etc., estabelecendo uma crise sacrificial nesta Região, o que tende a resultar em um revival catártico. Através da análise de conteúdo dos seguintes jornais virtuais do Ceará: Ascefort, Aracati Notícias, Blog do Fernando Ribeiro, Diário do Nordeste, G1 Ceará, O Povo, Portal Interbuss, Tribuna do Ceará e TV Diário; eu observei as características recorrentes dos linchamentos que foram noticiados pela mídia no período estudado. Em razão das reflexões desenvolvidas no decorrer desta Dissertação, aponto que os linchamentos não são sintomáticos da ausência das instituições de Estado, da impunidade ou da insegurança, mas se inserem no contexto de uma política de Estado que administra, organiza e controla o afeto, a vida e a morte da humanidade como espécie, atingindo seletivamente certos sujeitos.

Palavras-chaves: Eugenia. Liberalismo. Linchamento. Vulnerabilidade. Direitos Humanos.

ABSTRACT

Considered as a cathartic form to break the violence circle, reestablish the social order and pacify, even temporally, the anguish and the anxieties that involves our community, the lynching is a rhizome of the modernity that signalize the destructive potential and purifier that a rite can assume on human sociability. In the same way, this work makes clear my effort to get in touch with a possible understanding of the reality of lynching in the metropolitan region of Fortaleza between 2010-2018. While I am searching violence, I start to realize how I am a subject subjected in this eugenic project denominated Brazilian colony. The studied period stands out by the intensification of violent sociability because of the homicide levels, robbery and theft, territorial disputes between gangs, etc., establishing a sacrificial crisis in this region, which tends to result in a cathartic revival. According to my analysis of the content on local virtual news from Ceará: Ascefort, Aracati Notícias, Blog do Fernando Ribeiro, Diário do Nordeste, G1 Ceará, O Povo, Portal Interbuss, Tribuna do Ceará e TV Diário; I could see recurring characteristics of the lynching that were reported by the media during the period studied. As a result of the reflections developed during this master thesis, I had the understanding that the lynching is not a sign of the absence of State institutions, impunity or insecurity, but it is included in the context of State politics that administers, organizes and controls affection, life and death of humanity as a species, selectively reaching certain subjects.

Keywords: Eugenic. Liberalism. Lynching. Vulnerability. Human rights.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Casos ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza (2010-2018)	146
Tabela 2 – Lugares onde os linchamentos ocorreram	151
Tabela 3 – Espaços da cidade onde os linchamentos ocorreram	156
Tabela 4 – Recursos materiais utilizados durante o linchamento	160
Tabela 5 – Gênero das pessoas linchadas	166
Tabela 6 – Faixa etária da(s) vítima(s) do(s) linchamento(s)	170
Tabela 7 – Raça da(s) vítima(s) do(s) linchamento(s)	172
Tabela 8 – Quantidade de pessoas que participaram do linchamento	176
Tabela 9 – Violações que serviram de estopim para o linchamento	180
Tabela 10 – Relação entre linchadores e a(s) vítima(s) do(s) linchado(s)	184
Tabela 11 – Registro visual do linchamento	187
Tabela 12 – Participação da autoridade policial no linchamento	192

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – A Redenção de Cam, de Modesto Brocos (1895)	33
Figura 2 – “Eu sou ladrão e vacilão”, São Paulo, 2017	63
Figura 3 – Homem espancado em Pindoretama	76
Figura 4 – Dandara sendo assassinada	106
Figura 5 – Linchamento em Indiana, EUA, em 1930	110
Figura 6 – Jovem negro linchado em Parangaba	124
Figura 7 – Adolescente sendo abordado pela polícia	169
Figura 8 – Bolinha acompanha seu dono linchado	189

SUMÁRIO

PESQUISANDO VIOLÊNCIA, ME RELATANDO	11
1 “BLOOD ON THE LEAVES AND BLOOD AT THE ROOT”: eugenia e controle de afetos e vidas no liberalismo.....	33
1.1 “LIMPAR” O CORPO, EUGENIZAR A VIDA: um itinerário político de morte33	
1.2 FOTOGRAFIAS DA VIOLÊNCIA	52
1.3 CODIFICANDO SUJEITOS, FABRICANDO “BANDIDOS”: construindo identidades para despedaçar subjetividades e corpos	63
1.4 MEU OLHAR SOBRE A VINGANÇA.....	92
2 “THE BULGING EYES AND THE TWISTED MOUTH”: cenas de vidas em fragmentos	110
2.1 “SOUTHERN TREES BEAR STRANGE FRUIT”: linchamentos de negros nos Estados Unidos	110
2.2 “ESTAVAM TODOS ARMADOS COM FACAS-LASER QUE CORTAM ATÉ A VIDA”: trajetória dos linchamentos no Brasil.....	117
2.3 SOB A BENÇÃO DE DIONÍSIO: o linchamento como “arte” do sofrimento..	134
3 “HERE IS A STRANGE AND BITTER CROP”: análise dos dados não, apresentando a ficção!	142
3.1 “INCOMODANDO E TIRANDO A BELEZA NATURAL DO LUGAR...”: o desejo de pureza.....	145
3.2 “... ONDE MORAM PESSOAS ILUSTRES”: a afirmação de identidade	165
3.3 “... PARA CERCAR O LOCAL [...], PARA QUE FOSSE ISOLADO...”: a necessidade de segurança.....	180
INSERIDO NA DISPERSÃO, COMEÇANDO A ME PESQUISAR	198
REFERÊNCIAS	206

PESQUISANDO VIOLÊNCIA, ME RELATANDO

Venho de Santa Helena, uma cidadezinha de pouco mais de cinco mil habitantes, localizada no alto sertão paraibano. Lá tive amor por performar uma conduta social que dava linearidade entre meu sexo biológico, minhas práticas sexuais e minha expressão de gênero; mas senti principalmente o ódio diante da mínima possibilidade de não corresponder às expectativas normalizadas e normatizadas em decorrência dessa linearidade que é histórica e culturalmente construída.

Aprendi desde cedo que os sujeitos desprezam, repugnam, ridicularizam e odeiam aqueles que assim como eu não bebem da fonte da heteronormatividade. Que o diga o Alan Turing que mesmo após ter salvado milhões de vidas das ações da Alemanha nazista foi criminalizado e punido por ter desejos sexuais não-heterossexuais. Irônico, pois não? Salvar milhões de vidas não foi o suficiente para livrá-lo de ter sua sexualidade, sua subjetividade codificada e rejeitada.

Lembro ainda o Leonard Matlovich, militar americano, que combateu na Guerra do Vietnã e foi condecorado por isso, o que não foi suficiente para impedir que o mesmo fosse expulso das Forças Armadas por declarar publicamente seu desejo homoafetivo. Na sua lápide consta: *“When I was in the military, they gave me a medal for killing two men and a discharge for loving one”*¹. Apesar de ser premiado por trabalhar em “defesa” do seu país, isso não bastou para fazê-lo permanecer no serviço militar.

Tanto o Turing quanto o Matlovich sofreram severas punições por exporem seus desejos e práticas sexuais, afinal, que crime-pecado “monstruoso” esse de ser viado²!

¹ Em tradução livre: “Quando estive nas Forças Armadas, eles me deram uma medalha por matar dois homens e uma dispensa por amar um”.

² Aproveito para explicar a razão pela qual nesta dissertação e na minha vida opto por usar a palavra viado para se referir ao que comumente se denomina como homossexual. Para tanto, apresento dois episódios: um pessoal que vivi quando estudava a quinta série; e o outro é um dos casos que cataloguei: o linchamento de Dandara, no bairro Bom Jardim, em Fortaleza, em 15 de fevereiro de 2017. Exponho a primeira situação: eu estudava à tarde, a quinta série, numa turma enorme, o que é comum em escolas municipais. Certa vez quando eu voltava do intervalo, e todos os meus colegas, incluindo a professora, já estavam em sala; lembro de entrar e me dirigir a minha cadeira quando um colega de outra turma colocou a cabeça para dentro da minha sala e soltou: “Viado! Viado! Viado!”. Isso ressoou tão forte e tão fundo em mim que senti como se cada uma dessas palavras tivesse sido emitida em câmera lenta. Lembro que me senti exposto, como quem pensa: “Agora todo mundo sabe que sou viado e todo mundo vai me julgar e rir de mim. Meus pais podem vir a saber também e eu vou estar lascado!”. Fiquei muito aflito com essa situação. Mostro o segundo episódio: Dandara, uma mulher transgênero, foi espancada, arrastada pela rua, colocada dentro de um carrinho de mão e executada por fim com um tiro no rosto. Durante um vídeo

Em nome de manter a pureza da sociedade, é esse o lugar destinado aos sujeitos não-cisheterossexuais. Agora me vem à memória algumas frases recorrentes que ouvia na minha infância e juventude: “prefiro um filho bandido do que viado” e “você pode ser inteligente, esforçado e bem-sucedido, mas se você for viado, você não vai ser nada, você não vai ser respeitado!”. Enxergo nessas sentenças um imaginário social que vem ao seu encontro e o aprofunda, dizendo algo como: “se você for viado, sua vida não importa!”.

Cresci observando a força desse imaginário social de morte aos viados, associados a figuras pecadoras. Quando algum viado morria em Santa Helena, era recorrente observar falas como: “Pelo menos não vai ficar mais envergonhando a família. Deus sabe o que faz!”, “demorou pra morrer” e “agora a família vai ter um pouco de paz longe daquela decepção”. A ideia de que a morte de um viado representava um enorme alívio para a família, já que a mesma era um fardo, um peso, preenche o imaginário social da população de Santa Helena.

Esse discurso coletivo de morte, de destrutibilidade, tem uma potência esmagadora sobre a vida de viados, principalmente ele influencia processos de mortificação desses sujeitos. Recorro, então, a Mauss (2003), na obra “Sociologia e

que foi disponibilizado no *Site YouTube*, percebo que os linchadores frequentemente usavam a palavra viado para desqualificar Dandara durante o linchamento. “Viado, imundiça (sic)” e “viado despeitado” eram expressões utilizadas reiteradamente pelos agressores (RODRIGUES, 2017). Para Bento (2008, p. 53): “[...] As posições de gênero que os corpos ocupam nas estruturas sociais são interpretadas como um sistema complexo que põe em movimento múltiplas relações de poder, e no qual é sempre possível intervir, criar espaços de resistências, [...]”. Assim sendo, decido usar a palavra viado aqui num esforço de ressignificar esses discursos homofóbicos que se empenham em olhar de cima para mim e para Dandara, nos taxando como anormais, abjetos e aberrações. O Eu, o Nós, nos atiram para a margem da sociedade, nos rejeitam totalmente, e ainda assim querem ditar as condições em que o Outro deve viver e morrer, o que deve ser dito e o que deve ser calado. Eu não aceito isso! Que nos matam diariamente, isso denuncio nesse texto e não posso fazer muito a respeito; mas que continuem definindo nosso lugar de fala, nosso tom de voz e o que vai sair da nossa boca, eu não aceito! Eu compreendo a necessidade de guerrear aqui e nesse empreendimento opto por tomar como estratégia de disputa a absorção do discurso ofensivo e violento que sofri como um elemento que constitui minha identidade e que qualifica meu desejo. Eu digo: Sim, sou viado! Vou continuar sendo e estou ótimo com isso! Penso que o insulto que antes funcionava para monopolizar o poder, verbalizar a opressão e estigmatizar os sujeitos como aberrações dentro dessa relação de poder, dentro dessa disputa, sendo capaz de marginalizar minha identidade e a de Dandara; pode nos servir como instrumento para subverter essa opressão e atrair atenção para todas essas violências que experimentamos ao longo da vida. Acredito que assumir e reivindicar o discurso do viado é uma forma de delimitar território (como quem diz: “Sim, estamos às margens realmente!”) e abrir uma via de diálogo direta da margem para o centro, em um esforço contra-hegemônico não somente ao poder-saber médico (BENTO, 2008), mas também ao poder-saber jurídico que forja e chancela a inferioridade das nossas identidades e desejos.

Antropologia”, onde no capítulo intitulado “Efeito físico no indivíduo da ideia de morte sugerida pela coletividade”, o autor analisa a obsessão social pela ideia de morte presente em muitas sociedades, mas no texto Mauss direciona seu olhar para as civilizações australianas e a da Nova Zelândia. Noto que esse estudo do Mauss dialoga com essas inquietações que estou lançando, na medida em que ele percebeu que:

[...] num número muito grande de sociedades, uma obsessão pela ideia de morte, de origem puramente social, sem nenhuma mistura de fatores individuais, era capaz de tamanhas devastações mentais e físicas, na consciência e no corpo do indivíduo, que ela provoca sua morte em pouco tempo, sem lesão aparente ou conhecida (MAUSS, 2003, p. 347).

Essa percepção me faz pensar sobre até que ponto eu, assim como outros viados, absorvi esse discurso de morte. Nessa sociedade, em que “cidadão de bem” para se manter “seguro”, constrói discursos incendiários e de mortes, alimenta na mentalidade de viados uma pulsão de morte, quando não os extermina diretamente através da força física, o que é comum já que o Brasil é o país que mais mata viados no mundo (TGU, 2018). Evoco aqui algumas informações para reforçar meu argumento.

A noção de estresse minoritário é particularmente importante nesse momento, pois me ajudou a perceber melhor que nossa sociedade cisheteronormativa favorece dinâmicas que adoecem viados. Ao longo da vida, esses sujeitos são submetidos a diversos estresses que são experimentados cronicamente, notadamente em decorrência da rejeição, da não-aceitação e da violência em suas variadas dimensões. Desse modo, os danos gerados por todo esse estresse crônico aplacado contra os corpos e as mentes dos viados resultam em um panorama de adoecimento (quase) neutralizante (MEYER, 2003).

Como resultado do estresse minoritário, aponto que viados estão entre os sujeitos que mais pensam em praticar e cometem suicídio (TEIXEIRA-FILHO; RONDINI, 2012); estão mais propensos a fazer sexo desprotegido (FONTE; PINHEIRO; BARCELOS; COSTA; FRANCISCO; SPINDOLA, 2017); sofrem mais com ansiedade e depressão; estão mais suscetíveis de abusarem do uso de substâncias, como o álcool; de desenvolverem câncer, obesidade, doenças cardiovasculares etc., do que o restante da população (HAFEEZ; ZESHAN; TAHIR; JAHAN; NAVEED, 2017); viados ainda produzem menos cortisol, hormônio responsável pela regulação do

estresse, do que heterossexuais (PARRA; BENIBGUI; HELM; HASTINGS, 2016). Como o “cidadão de bem” nos sentencia, percebe? Se ainda não, eu recorro a Maus novamente: “[...] A influência do social sobre o físico conta com uma mediação psíquica evidente; é a própria pessoa que se destrói, e o ato é inconsciente” (MAUSS, 2003, p. 349).

Esses dados trazidos anteriormente dão conta de sinalizar o quão fortemente viados internalizam esse discurso esmagador da coletividade que os encaram como indesejáveis, degenerados, sujos e doentes, completamente destituídos de cidadania e da condição de sujeitos de direito. Se no cotidiano somos, em nível de linguagem, comparados a “viados”, animais alvos de caça, logo, somos bestializados e temos nossas vidas espancadas, nossos órgãos genitais dilacerados, nossos rostos desfigurados com socos, tiros e facadas, o que nem luto gera na sociedade; não é de se estranhar que nossa presença seja desumanizada, que nossos corpos sejam territórios de exceção, em que não apenas o Estado de Direito não chegou, mas contra quem esse mesmo Estado de Direito age no intuito de destruir. Qual a razão de falar em direitos humanos³? Quando se fala em direitos humanos, quem fala? Para quem fala?

Enfatizo, com isso, que Mauss (2003) estava certo quando defendeu que a morte é um acontecimento que está também relacionado com a coletividade, e que as visões de mundo do coletivo, sobre quem pode viver nele e quem não pode, quem pode ser visto como amigo e quem o ameaça, se reproduzem e se internalizam nos próprios sujeitos, que se veem como uma ameaça, como um perigo. Os dados que eu trouxe nos parágrafos anteriores repercutem essa realidade em que o próprio sujeito, influenciado pela coletividade, adota posturas autodestrutivas, sem que conscientemente perceba.

³ Segundo Rabenhorst (2014, p. 5), “O que se convencionou chamar ‘direitos humanos’ são exatamente os direitos correspondentes à dignidade dos seres humanos. São direitos que possuímos não porque o Estado assim decidiu, através de suas leis, ou porque nós mesmos assim o fizemos, por intermédio dos nossos acordos. Direitos humanos, por mais pleonástico que isso possa parecer, são direitos que possuímos pelo simples fato de que somos humanos”. Me coloco crítico dessa perspectiva. A partir da leitura de Barreto (1881), entendo que os direitos humanos são uma ferramenta política construída histórica e culturalmente com a finalidade de reduzir as desigualdades. Tomando esse ângulo de observação, Douzinas (2009) contribui a essa discussão ao pontuar que os direitos humanos tornaram-se a versão atualizada da missão civilizatória no Ocidente, especialmente porque suas diretrizes principais são interpretadas de maneira negativa e economicamente, servindo assim aos interesses do capitalismo neoliberal. Para Douzinas (2009), esses direitos poderiam ser interpretados de outro modo no intuito de realmente fazer desaparecer ou reduzir as desigualdades. Discordo de Douzinas nesse ponto, pois enquanto cria da modernidade, os direitos humanos foram estruturalmente formulados para funcionar nos termos postos pelos regimes de verdade que imperam nesse tempo histórico em que está inserido. Os direitos humanos, assim como nosso sistema de justiça, são marcadamente eugênicos, são criados para serem postos de maneira “negativa”, para usar a palavra de Douzinas.

Entendo que os leitores mais apressados podem estar se perguntando o que isso tem a ver com linchamento? Linchar, destruir e massacrar não é uma forma de intervenção que afeta diretamente e unicamente o corpo dos sujeitos, mas também a mente, a alma. Lembro que Silva (2018), na sua dissertação “Pornografia não consentida e linchamento virtual: uma análise da (re)territorialização da violência contra a mulher no ciberespaço”, pontua nesse sentido ao examinar casos de linchamentos virtuais. Linchar a mente é uma forma de eliminação do Outro, de silenciá-lo. Logo, as violências que sofri e apresento nessas páginas são um esforço de autocompreensão do meu eu hoje, de reescrever minhas identidades, depois de toda uma infância e adolescência experimentando a rejeição, o que não significa que parei de ser rejeitado, quem me dera!

Como doeram os mergulhos que fiz escrevendo sobre mim mesmo! Doeu a ponto de eu perceber que escrever esta dissertação soou como viver a vida nos termos de Rosa (2009, n./ p.), em “Tutaméia: terceiras estórias”; quando o então entristecido e enganado, João Porém, abatido com o anúncio da morte do seu amor, Lindalice, inventado pelos que o cercavam para que o mesmo abandonasse sua propriedade, pensou convicto ao alimentar os perus que: “[...] viver é um rasgar-se e remendar-se”. Me rasguei profundamente, me remendei pacientemente, estou observando as pontas soltas.

Compreendo, então, o processo de matar como atuando sobre o corpo e a mente do sujeito, sendo que a crença de que deve e merece morrer, estimulada pelo coletivo, por vezes, é suficiente para que o sujeito definitivamente morra, seja rapidamente (MAUSS, 2013), seja uma morte em vida, que se dá aos poucos. Como dizia o pai de um amigo viado para ele: “você vai apanhar até virar homem, nem que seja na marra!”. Percebo que a minha subjetividade enquanto sujeito não heterossexual foi forjada nesses processos de violência que nunca favoreceram a construção da minha autenticidade, antes foi estimulada pela coletividade para que eu me odiasse e me destruísse.

Evoco uma memória relacionada à minha adolescência quando por volta dos 17 anos de idade passei a perceber conscientemente que eu havia aceitado e incorporado esses discursos incendiários à minha auto-imagem, o que resultou em sentimentos de ódio e repulsa aos meus próprios desejos sexuais, em um nítido esforço de reprimi-los. Eu olhava para outro menino e quando me sentia atraído, buscava lembranças de amigos heterossexuais relacionadas à como eles tinham péssimos hábitos de higiene, como: não

tomavam banho com regularidade, usavam a mesma cueca por dias, usavam perfumes fortes para mascarar o mau cheiro etc. Para além disso, eu me detestava por sentir atração por sujeitos do mesmo sexo.

Olho para essas experiências que vivi e tantas outras que não consigo escrever nestas páginas e vislumbro que para além de ser detestado pela sociedade, fui domesticado para me odiar também e para me identificar com meus agressores, um mecanismo de defesa tipicamente introvertido. A psicoterapia surgiu assim como uma alternativa paralela ao Mestrado de buscar olhar mais para mim e entender esses processos inconscientes. Foi aí que entendi a dimensão que a culpa e a autopunição assumiram na minha vida.

Foi ainda somente com a psicoterapia que passei a caminhar em direção da minha autenticidade, o que sempre negligenciei por ser forçado a me enquadrar numa realidade que estimulava ao extremo que eu reprimisse meus desejos sexuais. Fui linchado a vida toda! Apenas estou me dando conta agora. Cada olhar de reprovação, gesto e palavra me atingia com uma força esmagadora, ao ponto de eu não conseguir sequer retrucar. Eu era muito jovem para entender que, em certa medida, eu havia internalizado estereótipos e concordado com os mesmos. O que as outras pessoas diziam era uma verdade que eu mesmo temia que chegasse a mim, que chegasse aos ouvidos dos meus pais. “Um filho viado, mais que vergonha!”. Essa era minha crença e escrevo essas linhas certo de que inconscientemente ainda é. Que triste!

Optei por fazer psicoterapia, por escrever esta Dissertação, e consequentemente por pesquisar violência, num nítido movimento de me relatar, de ir me decifrando, me descobrindo, de romper com esse processo de autodestruição e mortificação. As páginas que se seguem expressam meu olhar sobre o Outro, esse Outro que busquei tão intensamente, quando para encontrá-lo seria suficiente reparar minha própria face refletida no espelho, afinal, o Outro sou eu.

A pesquisa sobre violência nasce e se desenvolve como um processo de autorreflexão sobre a constituição do meu ser em constante transição: viado, preto, pobre, sertanejo e nordestino são marcadores que se sobressaem. Meu olhar é forjado pelas experiências típicas desse lugar geográfico situado na periferia do capitalismo que calejam a alma, mas igualmente fornecem elementos básicos para entender essa realidade.

Esses relatos de mim mesmo são resultados de um processo doloroso e que a cada palavra escrita aqui eu me questiono se realmente deveria estar dando essa publicidade para assuntos tão íntimos, mas igualmente tão comuns, pois vários são os amigos e amigas que são massacrados por familiares, colegas de escola/ faculdade, membros de igrejas e cultos, por vizinhos e vizinhas, por policiais e outras instituições. No intuito de estudar violências, eu não poderia me furtar a refletir sobre essas fotografias da minha realidade e de tantas outras; eu não poderia deixar de me tornar nativo de mim mesmo (ZALUAR, 1986).

Resgato aqui Kondo (1990), no seu texto “Crafting Selves. Power, Gender, and Discourses of Identity in a Japanese Workplace”, quando descreve os processos de estranhamento e identificação que vivenciou ao morar no Japão quando era rapidamente apontada pelos nativos como estrangeira devido ao seu jeito de ser, linguagem e gestos, mas que com o tempo foi se aproximando do *ethos* nativo.

A vivência de Kondo me faz pensar que pesquisar é se inserir em um jogo de poder, onde acreditar cegamente na objetividade é colocar uma viseira, semelhante se faz com um cavalo. Entendo que o ato de pesquisar afasta imediatamente o apego absoluto e irredutível à objetividade e a neutralidade, pois subjetividade e teoria são interfaces da mesma moeda.

Buscar me relatar aqui não seria possível sem acessar Butler (2015), no livro “Relatar a si mesmo: crítica da violência ética”, onde a autora lança mão de uma nova percepção da ética e da responsabilidade que parte da reflexão sobre a constituição do sujeito não para ratificar uma melhor compreensão de nossa identidade pessoal, mas para afirmar uma ética centrada em reconhecer que não nos percebemos completamente. Me preenche de angústia e revolta evidenciar o cenário exposto anteriormente, ao passo que também me faz questionar sobre a necessidade e a pertinência de me relatar aqui, principalmente porque me sinto em risco com isso, como quem se coloca em xeque. Em extremo, me faz inclusive perceber que estou colocando uma interrogação sobre a cientificidade desta Dissertação e sobre o meu próprio reconhecimento como sujeito.

[...] esse tipo de questionamento de si envolve colocar-se em risco, colocar em perigo a própria possibilidade de reconhecimento por parte dos outros, uma vez que questionar as normas de reconhecimento que governam o que eu poderia ser, perguntar o que elas deixam de fora e o que poderiam ser forçadas a abrigar, é o mesmo que, em relação ao regime atual, correr o risco de não ser conhecido como sujeito, ou pelo

menos suscitar as perguntas sobre quem sou (ou posso ser) ou se sou ou não reconhecível (BULTER, 2015, n./p.).

No final das contas, deixar de trazer minhas imagens de violência seria o mesmo que não pesquisar, pois parto da noção de que o trabalho de pesquisa envolve a necessidade de deixar “[...] visível aquelas situações de vida que estão escondidas e que, só por virem à luz, são elementos de denúncia do *status quo*” (CARDOSO, 1986, p. 95). É deprimente perceber como a sociedade despende força para nos manter interditados, silenciados e invisibilizados, acessando somente lugares em que o “cidadão de bem” não consegue avistar. Como me dói ouvir Maria Bethânia interpretando “Balada de Gisberta”, quando ela canta: “Sambei na avenida/ No escuro fui porta-estandarte,/ Apagaram-se as luzes,/ É o futuro que parte”.

Essa canção me faz pensar sobre esse lugar que é socialmente destinado para viados: o escuro, enfeitando becos lamacentos, brilhando nas sombras e escrevendo o desejo com seda no coração dos homens durante a madrugada. Afinal, viado, preto e pobre na universidade é um ultraje à moralidade dos “cidadãos de bem”. Preparem seus assentos que sempre foram especiais, porque neste texto um viado vai falar! Eu me alio, neste estudo, aos demais viados, negros e negras, pobres e indígenas.

Então, quero aqui fazer um esforço de me olhar, de reparar na cidade de Fortaleza, no Ceará; de enxergar as vivências de violência, notadamente nos casos de linchamentos, que aquela população experimentou, entre os anos de 2010 e 2018; e de tentar compreender minimamente essa realidade. Eu não tenciono trazer verdades e tentar comprovar ou não sua factibilidade. Escrever sobre os linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza e relatar a mim mesmo é a dinâmica que me proponho realizar aqui, como quem está prestes a si olhar no espelho pela primeira vez e não tem consciência do que do que vai encontrar refletido. Faço isso diante da minha convicção de que a subjetividade é um instrumento fundamental na construção do conhecimento (CARDOSO, 1986).

Minhas pesquisas sobre linchamentos começaram ainda durante a graduação, o que teve origem com o fato de eu observar ao meu redor que sempre que alguém cometia um crime grave, como homicídio, estupro ou acidente de trânsito com vítima fatal, ou um simples furto, automaticamente a ideia do linchamento surgia como uma possibilidade para as pessoas que tomavam conhecimento do que havia ocorrido, bem como era um medo recorrente entre as pessoas que cometiam esses crimes.

Lembro que aconteceu certa vez em Santa Helena de um homem atropelar uma mulher e o mesmo ter corrido para a delegacia com medo da população linchá-lo. Lembro ainda que nas minhas visitas a Fortaleza era comum eu conversar com as vizinhas das minhas tias que moram no Conjunto Industrial e Macaranaú, bairros periféricos da cidade, e elas me falarem de casos de linchamentos que aconteceram. Elas sempre comentavam os linchamentos com algum alívio porque eles despertavam uma “sensação” de segurança por ser menos um “bandido” nas ruas nos dias que se seguiam.

Isso sempre me deixou muito inquieto para tentar entender porquê os linchamentos aconteciam e porquê os sujeitos apesar de se dizerem “cidadãos de bem” e aparentarem ter um comportamento pacífico, como as vizinhas da minha e seus maridos ou filhos, diziam que se tivessem a oportunidade também linchariam. Eu senti que precisava escrever sobre linchamento e então comecei a fazer leituras e levantar informações a respeito.

Cada vez que ia à Fortaleza ouvia mais relatos de linchamentos, bem como via os mesmos sendo noticiados. No final de 2016 leio um levantamento do Jornal *The Guardian* divulgando que, nesse mesmo ano, 173 pessoas teriam sido linchadas no Brasil e que apenas em Fortaleza teriam ocorridos 14 casos⁴. Eu fiquei inquieto em perceber que os relatos das pessoas ao meu redor não eram algo inventado e realmente existiam sujeitos sendo assassinados por multidões em Fortaleza.

Passei então a avançar nas pesquisas sobre o assunto e descobri uma pesquisa feita pelo Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo (NEV/USP), de 2013, na qual são levantados casos de linchamento em todos os estados do Brasil de 1980 a 2006⁵. Essa pesquisa informa que durante esse período em todo o estado do Ceará ocorreram 17 episódios. Quando cruzei as informações trazidas pelo Jornal *The Guardian* referente a 2016 com o monitoramento feito pelo NEV/USP, e vi que em um ano aconteceram quase a mesma quantidade de linchamentos em Fortaleza do que em 26 anos me dei conta que precisava estudar essa realidade.

⁴ Para outras informações, a notícia está disponível em: <https://tribunadoceara.com.br/noticias/segurancapublica/fortaleza-foi-a-cidade-brasileira-com-maior-numero-de-linchamentos-em-2016/>. Acesso em: 12 ago. 2019.

⁵ Obtenha outros detalhes através da página que está disponível em: <https://nev.prp.usp.br/dados/banco-de-dados-da-imprensa-sobre-as-graves-violacoes-de-direitos-humanos-dados-por-violacao-linchamento/>. Acesso em: 14 mar. 2010.

Uma vez que decidi que seria Fortaleza o *locus* de estudo da minha pesquisa, me debrucei a pensar sobre qual o período que deveria recortar. Em razão do monitoramento do NEV/USP ter sido até 2006 resolvi que teria que ser a partir desse período. Queria focar em 2016 devido a grande quantidade de linchamentos noticiados nesse ano. Surge com isso um impasse: eu estava em 2018 e trabalhar com casos desde 2007 poderia ser inviável para o tempo de dois anos do Mestrado, considerando o trabalho com o levantamento e análise das notícias que eu teria.

Durante o Mestrado comecei então a buscar notícias em jornais virtuais do Ceará usando as palavras: “linchar”, “linchamento” e “justiça com as próprias mãos”. Como já tinha ciência do levantamento do Jornal *The Guardian* passei a tentar identificar os casos mapeados por ele. Consegui localizar apenas 13 casos. Na medida em que eu fazia mais buscas surgiam casos de cidades vizinhas a Fortaleza, pertencentes à Região Metropolitana. Daí eu passei a contabilizar esses episódios tanto em Fortaleza quanto nas suas cidades circunvizinhas por todas comporem a mesma região metropolitana.

O critério de inclusão da notícia nesta pesquisa foi baseado não apenas em constar na matéria do jornal as palavras buscadas, mas uma vez que eu identificava uma notícia com as palavras indicadas anteriormente, eu a lia para entender seu conteúdo e verificar se havia menção expressa a um linchamento com morte ou sem morte, a uma ameaça de linchamento ou se não ficava claro o que aconteceu realmente, sendo que nessa última situação eu acabava também por guardar a notícia para uma análise da sua pertinência ou não posteriormente. Essa etapa durou alguns meses.

Continuei levantando as notícias e salvando em arquivos do *Word* com o *link* da notícia ao final e a data em que a encontrei. Cada arquivo eu salvava com a identificação “nome do bairro, ano”. Quando os arquivos foram se avolumando, eu passei a distribuir esses arquivos em pastas nomeadas com o ano em que o linchamento aconteceu. A maior parte das notícias que cataloguei foi noticiada em 2018, 2017, 2016 e 2010. Eu precisava decidir o recorte de tempo. De 2010 a 2018 eu já havia conseguido tantas notícias que eu percebi que não teria condições de tentar alcançar os anos de 2007 a 2009. Seria inviável catalogar e analisar tantas notícias no curto período de tempo do Mestrado.

Então, diante de 86 notícias de linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza optei por continuar trabalhando com o período de 2010 a 2018. Quatro notícias foram descartadas porque apesar de constar menção a palavra “linchamento”,

não deixavam nítido sequer se houve uma ameaça ou tentativa de um grupo linchar alguém. Desse modo, contabilizei 82 notícias sobre linchamentos que teriam ocorridos no período indicado.

Os dados sobre os linchamentos foram construídos dentro de mim a partir de um olhar apurado, um coração aflito, uma mente inquieta e do choro fácil que escorreu tantas vezes pelo meu rosto ao assistir ao vídeo do linchamento de Dandara Kethlen que ocorreu no bairro Bom Jardim, em 2017. Inclusive, o título desta Dissertação “O que foi que esse menino fez meu Deus?” é uma pergunta feita pela mãe de Dandara Kethlen durante uma entrevista e onde a mesma questiona o que teria motivado os linchadores da sua filha a praticarem tamanha violência. O uso da expressão ao final “meu Deus” funciona de maneira ambígua, podendo tanto ser um apelo quanto uma denúncia, como se a mãe da vítima linchada tentasse acessar uma entidade superior e divina que ao passo que poderia a ter protegido, consentiu com sua destruição absoluta. Na análise desse caso, ainda no Capítulo 1, eu exploro mais sobre essa pergunta.

Acessar o caso de Dandara Kethlen, assim como todos os demais somente foi possível pelo levantamento das notícias nos jornais virtuais que tive acesso para buscar informações sobre os linchamentos acontecidos no período mencionado. Os jornais utilizados foram os seguintes: Ascefort, Aracati Notícias, *Blog* do Fernando Ribeiro, Diário do Nordeste, G1 Ceará, O Povo, Portal Interbuss, Tribuna do Ceará e TV diário.

O Ascefort⁶ é um jornal de uma associação de empresários de Fortaleza. Nesse *site* eu consegui apenas uma notícia que era sobre uma tentativa de linchamento em um comércio do Centro de Fortaleza e que foi veiculada a partir de uma notícia apresentada inicialmente no Jornal O Povo, porém como não havia *link* para esse caso e eu também não encontrei buscando na *internet*, então preferi manter essa fonte.

O *site* Aracati Notícias⁷, segundo descrição que aparece na própria página, é um dos “maiores sites de notícias” do Litoral Leste cearense. Esse *site* está vinculado à plataforma do Jornal O Povo. No Aracati Notícias também só encontrei um episódio de linchamento que não localizei em outros portais virtuais, por isso acabei mantendo o mesmo como fonte de pesquisa.

⁶ Veja mais: <http://ascefort.com.br/site/>.

⁷ Outras informações em: <https://aracatinoticias.com/>.

O *Blog* do Fernando Ribeiro⁸ é um portal de notícias profissional pertencente ao jornalista Fernando Ribeiro e trata de noticiar conteúdos referentes às diferentes formas de violência ocorridas em Fortaleza e no estado do Ceará. O mote do *blog* é “Levando a sério o jornalismo 24 horas por dia”, conforme descrição que aparece no início da página. Esse *blog* tem fixado no início da página o que seu proprietário denominou como “Homicidrômetro – Assassinatos no Ceará em 2020” e apresentava 861 vítimas até 13 de março de 2020. Consegui uma notícia de linchamento nessa página também que não a encontrei em outros jornais, por isso mantive esse *blog* como fonte.

O Diário do Nordeste⁹ é um jornal localizado em Fortaleza e pertencente ao Sistema Verdes Mares, sendo esse um conglomerado de mídia de propriedade do Grupo Edson Queiroz. É um jornal por assinatura e que existe desde 1981. Atualmente tem sucursais em diversas cidades do Ceará. Consegui quatro notícias de linchamentos nesse jornal.

O G1 Ceará¹⁰ é jornal estadual do Ceará vinculado ao portal nacional de notícias G1, pertencente ao Grupo Globo. Logo, além de informações diversificadas sobre Fortaleza que vão desde o turismo local até os problemas enfrentados com a violência urbana, mas como disse anteriormente esse jornal traz notícias sobre todo o estado do Ceará. Nesse jornal tive acesso a duas notícias, por essa razão o jornal tornou-se fonte de pesquisa.

O Jornal O Povo¹¹ é o mais antigo dentre os jornais localizados no estado do Ceará, funcionando desde 1928, pertence ao Grupo de Comunicação O Povo e tem sua sede na cidade de Fortaleza. Esse jornal aborda diversas temáticas. Usei esse jornal como fonte porque consegui mapear nove notícias de linchamentos a partir dele.

O Portal Interbuss¹² é um *site* pertencente a “colecionadores, especialistas em transporte coletivo, jornalistas e admiradores de ônibus de todo o Brasil”, conforme descrição da própria página. A origem do Portal data de 2000 e hospeda notícias sobre fatos ocorridos dentro de transporte coletivo pelo Brasil. Localizei uma notícia de linchamento a partir dele que teria acontecido dentro de um ônibus.

⁸ Encontre mais detalhes sobre esse *blog* em: <http://blogdofernandoribeiro.com.br/>.

⁹ Esse jornal pode ser encontrado hospedado no *site*: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/>.

¹⁰ Mais informações sobre esse jornal podem ser acessadas em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/>.

¹¹ Veja mais detalhes em: <https://www.opovo.com.br/>.

¹² Para localizar essa página acesse: <http://www.portalinterbuss.com.br/>.

O Tribuna do Ceará¹³ é um portal de notícias da propriedade do Sistema Jangadeiro de Comunicação. Esse *site* veicula matérias sobre esporte, entretenimento, violência urbana, entre outras áreas, no estado do Ceará. Esse portal foi minha fonte principal de coleta de casos de linchamentos. Através da busca da palavra “linchamento” no buscador da página consegui obter 435 resultados; da palavra “linchar” obtive 80 resultados; e da expressão “justiça com as próprias mãos” alcancei 600 resultados apenas nesse *site*. Fiz a triagem do material e selecionei os casos ocorridos somente na Região Metropolitana de Fortaleza, de 2010 a 2018. No final das contas, acabei usando 67 notícias, isso porque alguns casos possuíam mais de uma notícia.

O último *site* usado foi o da TV Diário que é uma emissora de televisão localizada na cidade de Fortaleza e pertencente ao Sistema Verdes Mares, mesmo conglomerado de mídia que tem a propriedade do jornal Diário do Nordeste. A TV Diário mantém um *site* na internet¹⁴ onde hospeda informações locais sobre acontecimentos do estado do Ceará. Esse *site* serviu como fonte por eu ter localizado uma notícia sobre linchamento no mesmo.

Aproveito para comentar sobre o uso desses jornais virtuais neste estudo. Eu poderia aqui problematizar a dificuldade decorrente da utilização das narrativas contidas nas notícias de jornais virtuais como fonte primária de pesquisa, mas não farei porque essa preocupação não me atormenta, na medida em que decorre da compreensão de que a necessidade de confiança nos dados esconde a percepção de que o objeto de pesquisa tem vida própria em um mundo externo, o que não acredito definitivamente.

Se eu em algum momento conseguir chegar mais perto e mais fundo nos significados pouco explorados dos linchamentos, será graças aos mergulhos que fiz para me descobrir. Minha visão de mundo é o instrumento que faço uso para compreender os linchamentos em Fortaleza (CARDOSO, 1986). Se você, meu leitor, se questionar se de repente eu simplesmente não inventei todos os dados, tenho que pontuar que de alguma forma eu inventei mesmo. Sou eu que manipulo a palavra final.

Me parece que conseguiremos viver, refletir e discutir sobre linchamento apesar disso. Aos positivistas com todo seu falatório em torno da necessidade de objetividade e neutralidade nas pesquisas acadêmicas e que devem estar se contorcendo lendo isso,

¹³ Mais detalhes podem ser encontrados em: <https://tribunadoceara.com.br/>.

¹⁴ Para conseguir outras informações sobre essa página, acesse: <http://tvdiario.verdesmares.com.br/>.

deixo um lembrete de Guimarães Rosa: “[...] tudo é real, porque tudo é inventado” (ALVES, 2016, p. 73-76).

Realizada essa etapa de coleta de dados, me deparei com uma quantidade de notícias muito superior ao esperado, logo, era preciso começar o procedimento para sistematizar, categorizar e viabilizar a análise dos 82 casos de linchamentos. Ao passo que ia fazendo o levantamento desses casos, também estava fazendo a revisão da literatura sobre linchamentos tanto aqui no Brasil quanto nos Estados Unidos. A partir da revisão da literatura feita para a produção do plano preliminar de pesquisa e do seu aprofundamento ao longo do Mestrado, pude me situar a respeito dos estudos anteriores sobre a temática, acessando artigos, monografias, dissertações, teses e livros, entre outros textos, sobre linchamento (DIEHL, 2004).

Para acessar esses documentos fiz buscas nos seguintes portais científicos: Portal de periódicos científicos eletrônicos da Universidade Federal da Paraíba; na Biblioteca de Dissertações e Teses da Universidade de São Paulo; nas publicações realizadas pelo Núcleo de Estudos da Violência, da Universidade de São Paulo; nas diversas publicações do Laboratório de Estudos da Violência, da Universidade Federal do Ceará; na Biblioteca Eletrônica Científica Online; e outros portais. Esse esforço de acessar as publicações sobre linchamento disponíveis caracteriza a técnica de documentação indireta (CHIZZOTTI, 2013).

Diante disso, a partir dos textos de Martins (1996), Ribeiro (2011) e Natal (2012), dentre outros, eu consegui vislumbrar que algumas variáveis poderiam ser mais citadas nas notícias de jornais, como: os bairros e os espaços desses bairros onde os linchamentos aconteceram, se o linchamento teria resultado ou não na morte do linchado, o gênero da vítima da coletividade, a violação que motivou de forma imediata o linchamento, a relação da vítima do linchado com a coletividade linchadora e a participação da polícia nas ocorrências de linchamento.

Essas variáveis serviram de norte para a sistematização e categorização do conteúdo das notícias pesquisadas, pois na medida em que fui estudando as notícias notei que essas variáveis também eram recorrentes nas notícias que tratavam sobre os linchamentos ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza. Contudo, consegui estabelecer outras variáveis que apareceram nas notícias com uma menor expressão, como: os recursos materiais usados pelos linchadores para agredirem o linchado, a idade

e a raça do linchado, a quantidade de pessoas que teriam praticado o linchamento e a utilização de registros visuais dos linchamentos nas notícias.

Me deparei com um grande desafio que era tentar sistematizar e categorizar essas variáveis quando presentes nas notícias dos 82 casos. Precisei ler as notícias muitas vezes e na medida em que fui fazendo essas leituras ia extraindo essas variáveis delas e contabilizando-as em tabelas no *Excel* para que fosse possível analisá-las posteriormente, caso isso fosse possível. Essa tarefa durou em média cinco meses, porque eu tive que revisar os resultados quatro vezes para me sentir seguro do que iria apresentar nesta Dissertação.

Com as tabelas já construídas eu necessitava situar a análise dessas variáveis à luz de um recorte teórico apropriado. Nesse momento, recorri a autores e autoras como Agamben (2002) com sua discussão sobre politização da “vida nua”; Elias (1993; 1994) tratando sobre modernidade e controle de afetos e instintos; Foucault (2002b; 2008a) com sua proposta sobre biopolítica e racismo de Estado; Mbembe (2016) e sua reflexão sobre política de morte em países de capitalismo dependente; Butler (2015) com seus pensamentos sobre política de luto relacionada à precariedade e a vulnerabilidade da vida; Sémelin (2009) com suas discussões sobre a construção do processo de violência desde o discurso incendiário a passagem ao ato propriamente dito; Stepan (2005) e sua análise sobre a eugenia nos países da América Latina; Marques (1994) com seus debates sobre a eugenia no Brasil; dentre outros e outras.

A essa altura eu já havia percorrido boa parte do curto período de tempo que o Mestrado me proporcionou para pesquisar, logo, em virtude disso tive que abdicar da (re)construção em minúcias das 82 cenas de cada um dos linchamentos que ocorreram na Região Metropolitana de Fortaleza, que era algo que desejava fazer desde o início. Isso me deixou particularmente triste, mas realmente não seria viável tendo em vista a grande quantidade de casos para analisar e interpretar.

Resolvi, então, trabalhar 11 desses linchamentos no decorrer dos três capítulos que compõe este texto, em um esforço de horizontalizar os resultados do estudo realizado. Esses casos serão expostos de maneira somente ilustrativa das questões que serão suscitadas ao longo desta Dissertação.

Esses 11 casos ilustrativos foram selecionados considerando: as notícias que tinham mais elementos informativos sobre o linchamento de que tratava; a pertinência de cada um deles em exemplificar o argumento desenvolvido na parte deste texto em

que o mesmo foi fixado; e, por último, esses casos me causaram muita tristeza e espanto diante da gravidade das questões que podem levantar, de modo que em momento algum tentei esgotar as possibilidades de interpretá-los.

Diante do que acabei de expor e do caminho metodológico que considero mais pertinente, usei como método de pesquisa, predominantemente, o qualitativo, na medida em que essa abordagem parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. Nessa abordagem o conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; eu, enquanto sujeito-observador, me coloco como parte integrante do processo de conhecimento e interpretação dos fenômenos, atribuindo-lhes um significado. O objeto, por sua vez, não é um dado inerte e neutro, ao contrário, está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações (CHIZZOTTI, 2013).

Fiz uso ainda do tipo de pesquisa dito exploratório, como extensão da abordagem qualitativa, pois era o mais apropriado para permitir que eu tivesse uma maior familiaridade com o problema, com o intuito de torná-lo mais explícito. Isso envolveu a realização do levantamento bibliográfico, uma vez que se revisitaram as principais contribuições teóricas, notadamente na literatura doméstica e internacional, a respeito dos linchamentos. Tal proceder encontrou justificava na técnica de documentação indireta, pois serão utilizadas teses, dissertações, artigos, entre outras publicações.

Para que eu conseguisse analisar as informações obtidas nos jornais virtuais fiz uso da técnica de coleta de dados denominada análise de conteúdo, pois percebi que esta técnica é a mais pertinente quando se está diante de textos escritos ou de qualquer comunicação (oral, visual, gestual etc.) reduzida a um texto ou um documento (CHIZZOTTI, 2013). A análise de conteúdo trata-se, portanto, de uma diversidade de técnicas de análise de comunicação que contém informação sobre o comportamento humano atestado por uma fonte documental (BADIN, 1995).

A análise de conteúdo foi particularmente importante para que eu conseguisse realizar o tratamento dos jornais virtuais tidos como fonte desta pesquisa, porque me permitiu compreender de maneira crítica o sentido dessas comunicações, seu conteúdo manifesto ou latente, as significações que estão explícitas ou ocultas nas fontes

observadas. No momento de estabelecer as características recorrentes dos linchamentos presentes nas notícias de jornais, a análise de conteúdo foi pertinente por reduzir o volume amplo de informações contidas nas notícias a algumas características particulares ou categorias conceituais que me permitam passar dos elementos descritivos à interpretação (CHIZZOTTI, 2013).

Eu precisei fazer muitos mergulhos profundos para dentro de mim para conseguir retornar à superfície e escrever esta Dissertação, para fazer a análise dos dados e interpretá-los. Isso porque reconheço que empreender o esforço de compreender o outro só é possível na pesquisa acadêmica, se antes de mais nada o pesquisador for capaz de exercitar o estranhamento na medida em que o mergulho vai ganhando profundidade; de estimular sua própria capacidade de se surpreender com os achados desses mergulhos e se permitir alterar o roteiro que havia preestabelecido, funciona quase como se se perder fosse um requisito necessário para encontrar dentro de mim algum “dado” que eu julgasse importante; de reinventar a empatia diante de tanto sentimento de culpa e punição em que eu estava imerso, porque se eu não conseguisse ser capaz de me ver como um sujeito integral, para além daquela criança que eu fui que aprendeu a ter vergonha de seus desejos sexuais, portanto, de si mesma, eu jamais conseguiria compreender o outro, a violência e a dor que o outro sofre e sente (CARDOSO, 1986).

Antes de continuar pontuo que ao contar essas situações da minha vida e outras ao longo desse texto, não me responsabilizo pelas mesmas, nem acredito que essas narrativas podem implicar minha responsabilização. Há uma razão para tanto: sob o efeito gerado por alguns copos de cerveja, dos meus pés parcialmente encobertos pela areia da praia nessas tardes, às vezes, chuvosas de João Pessoa, e a sensação de ter o vento me abraçando; eu posso apresentar, ao ser interpelado, diferentes versões para a mesma narrativa. O que meu leitor vai encontrar ao longo dessas páginas, entre teorias e dados criados, é somente um relato de mim, porém não o único e verdadeiro possível. Ou seja:

[...] minha narrativa começa *in media res*, quando já aconteceram várias coisas que me fazem possível na linguagem e fazem possível minha história na linguagem. Eu sempre recupero, reconstruo e encarrego-me de ficcionalizar e fabular origens que não posso conhecer. Na construção da história, crio-me em novas formas, [...] (BUTLER, 2015, n./p.).

Entendo que qualquer tentativa de me narrar, de me relatar, significa construir um discurso exclusivamente parcial, opaco e não definitivo, pois existe e sempre vai existir algo de mim que minha memória não alcança. Desse modo, “[...] Há algo em mim e de mim do qual não posso dar um relato” (BUTLER, 2015, n./p.). Mesmo conseguindo assimilar essa limitação e consciente de que o relato de mim que estou fazendo e prestes a dar continuidade aqui está integralmente condicionado a um regime de verdade que torna inteligível as condições que me fazem compreender e que gerarão ou não meu reconhecimento pelo outro, acredito que ter a coragem e a ousadia para relatar narrativamente a minha própria vida, esse emaranhado de átomos por onde o poder perpassa, é um passo fundamental para pesquisar sobre violência.

Espero deixar compreensível no decorrer deste texto que um triângulo perpassa minhas reflexões aqui: pureza-identidade-segurança. Essas são dimensões que se consolidam não somente no imaginário vingativo do fortalezense, mas principalmente nas suas experiências cotidianas. Desse modo, as contribuições de Elias (2000), na obra “Os Estabelecidos e os Outsiders”, acerca da delimitação de sujeitos universais e abstratos, de um lado identifico o Eu, o Nós, que está constantemente tentando se proteger do Outro, do Eles, já que estes representam uma “imundice”, uma “infecção”, que precisa ser eliminada.

O Eu, o Nós, exercita seu poder corrosivo através da violência contra o Outro, o Eles, no intuito de afirmar sua verdade: “o Outro representa uma ameaça a nossa própria sobrevivência, portanto, precisa ser exterminado”. Do discurso incendiário e de ódio à rejeição que conduz à eliminação, sem gerar qualquer sentimento de luto pelo Outro. A destruição do Outro, através da manipulação da ideia de segurança, serve para reafirmar a superioridade do Eu, de afirmá-lo como a norma, no sentido de que essa norma acaba se tornando o discurso verdadeiro por ser vitorioso; o que entendo ser um efeito do poder. Por essa razão sinalizo que pureza-identidade-segurança funcionam como complementares em uma relação triangular. Enxergo no linchamento essa mesma dinâmica que marca o fluxo do discurso à passagem ao ato em si. É isso que procurarei demonstrar adiante.

Na Região Metropolitana de Fortaleza, bem como na realidade brasileira atual, percebo que a representação do Eu encontra-se vinculada diretamente à ideia de “cidadão de bem”, como aqueles sujeitos que experimentam cotidianamente os efeitos

nefastos da violência provocados pelos denominados “bandidos”. Defender a sociedade ou mais pertinentemente o “cidadão de bem”, já que seriam sinônimos, do Outro é um imaginário paranoico que se extrapola em terras fortalezenses, do qual o linchamento é um rizoma necessário para viabilizar esse processo.

A ideia de “cidadão de bem” constitui uma auto-imagem coletiva de uma sociedade fortalezense que se acredita estar em risco, através das “imagens de Nós” relacionadas ao medo, angústia, insegura e terror; enquanto o dito “bandido” forma a auto-imagem que polarizada o oposto extremo, onde a barreira da diferença é posta como intransponível. Ao “bandido” é forjada “imagens do Outro” como sendo aquele sujeito que ameaça, que é sujo, imundo, que degenera, que contamina, portanto, uma infecção, uma doença, que precisa ser expurgada.

Em “Crítica da razão negra”, Mbembe (2014) reflete sobre a sociedade contemporânea a partir da experiência colonial negra que perdura até então, pois um certo tipo de sujeito continua sendo reduzido a sua aparência física e cor de pele e tendo sua humanidade negada, sendo equiparado a uma coisa. Ao colocar que a definição de raça não é um dado natural, físico, antropológico ou genético, mas tão somente uma construção social que ameniza através do ódio e do terror; Mbembe lança luz do conceito de alterocídio que consiste no esforço de “constituir o *outro* não como semelhante a si mesmo, mas como objeto intrinsecamente ameaçador, do qual é preciso proteger-se, desfazer-se, ou destruir (quando não se pode controlar)” (MBEMBE, 2014, p. 26).

Essa noção me permitiu ter um melhor entendimento da dinâmica entre o Eu e o Outro, na medida em que vejo uma total ausência de identificação do Eu com o Outro, mas para além disso há um nítido esforço de apontar como o Outro representa uma praga que está constantemente colocando em risco a integridade do Eu. O Outro é aquele que por o Eu não reconhecer, não existe enquanto sujeito.

Essa perspectiva me permite agora dizer, semelhante fez Sémelin (2009), em “Purificar e destruir”, que acredito que o linchamento, antes de consistir num ritual coletivo de sofrimento extremo perpetrado contra o corpo de um sujeito e sua exposição pública, surge no espírito dos sujeitos de uma determinada comunidade como uma forma de encarar o Outro: “[...] uma maneira de se ver o ‘Outro’, de estigmatizá-lo, de rebaixá-lo e anulá-lo, antes mesmo de matá-lo, de fato” (SÉMELIN, 2009, p. 29). A destruição do Outro é um processo, no qual a maturação mental tem um ar complexo e

fundamental. Um exemplo que eu poderia trazer nesse momento é a forma que eu venho desenhando essa introdução com minha história sobre minha infância e adolescência morando no Sertão paraibano.

Convido o meu leitor a se debruçar sobre as páginas desta Dissertação cientes de que o caminho que você está prestes a trilhar pode lançar luz não apenas sobre alguma compreensão sobre a temática do linchamento, mas também pode iluminar sua maneira de pensar sua realidade e as dinâmicas de poder que a perpassam. Assim como escrever esta Dissertação foi um exercício de olhar para dentro de mim e observar alguns assujeitamentos que me forjaram enquanto sujeito morador do Alto Sertão paraibano, espero que este meu texto possa contribuir em alguma medida para que o meu leitor possa refletir sobre o seu lugar no mundo e que esse movimento seja carregado de força psicanalítica.

Aproveito para sinalizar que no primeiro capítulo tenciono discutir como se desenvolve a lógica da pureza-identidade-segurança, abordando principalmente a eugenia como uma manifestação biopolítica que tem por intuito realizar o controle populacional e a higiene pública. Ali será refletido sobre a violência e seu potencial para despertar a crise sacrificial, bem como sobre a constituição do estigma de “bandido”; e ainda sobre a vingança como um gatilho social para a reciprocidade violenta.

No segundo capítulo pretendo situar meu leitor no horizonte temático que envolve o linchamento. Desse modo, contextualizo os linchamentos nos Estados Unidos da América, para, logo depois, apresentar suas principais características aqui no Brasil, de modo a evidenciar a tendência de que esse tipo de violência atinge sujeitos seletos tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil. Continuo o capítulo me posicionando sobre a minha perspectiva teórica a respeito do linchamento.

No terceiro capítulo deixo-me levar pelos caminhos que as pesquisas das notícias sobre linchamento na Região Metropolitana de Fortaleza me conduziram à luz de sua interpretação pelo referencial teórico que adotei, buscando reforçar o que poderia guiar o processo de violência identificado naquele território.

Desejo lançar uma inquietação que me tomou ao escrever esta Dissertação e que faculto ao meu leitor a opção de realizar um desafio. Quero propor que vocês realizem uma experiência ontológica, com tom de laboratório, que pode repercutir na ontologia social: encontre uma barata e tente cuidar dela durante o período que você levar para ler este trabalho. Obviamente, você deve estar se perguntando por qual razão você deveria

criar uma barata, já que a maioria quase que absoluta da sociedade aprende a ter ojeriza desse inseto. Permita-me explicar.

Durante toda a fase de construção desta Dissertação, nas leituras que fiz e até mesmo enquanto escrevia este texto, percebi que sempre que alguém tenta inferiorizar o outro que lhe é diferente usa a barata, o rato, os vermes etc., como forma de analogia, para gerar repulsa aquele sujeito que se pretende humilhar, que se quer definitivamente pisar, esmagar. Desse modo, ao aceitar e buscar cuidar de uma barata, você estará se aproximando de tudo que ontologicamente aprendemos a guardar absoluta repulsa, distância e desejo de eliminar.

Quero que você no processo de aproximação da barata, tente identificar o que isso lhe desperta, quais os sentimentos que surgem, qual o seu desejo. Não perca de vista que você está diante de uma vida, mas se ela te soa insignificante, quero que pense porque essa vida lhe parece tanto inconcebível como uma vida. Pretendo, com isso, estimular sua capacidade epistemológica de apreender uma vida. Diante desse desafio, da sua experiência individual, quero sinalizar para como você aprendeu ao longa da sua existência, por influência da coletividade, a compreender algo como sendo digno de estar vivo ou não. Esse experimento lhe coloca diante de um problema ético que envolve a definição do que você pode reconhecer como vida.

Se partimos da compreensão de Butler (2015) de que nós existimos em função do contato com o outro, por mais que esse outro seja diferente, aproximar-se dele é invariavelmente importante para que cada um possa se afirmar para si mesmo e para o mundo. Estabelecer contato com o outro é necessário, sob o risco de relegá-lo a uma política de luto que qualifica sua vida como indigna de ser lamentada. Por isso, assumir a postura ética e política de se abrir para o contato com o outro e toda sua diferença é um movimento valioso no intuito de reduzir a intensidade da vulnerabilidade a qual algumas vidas são expostas.

Eu quero, por fim, que este meu texto toque o meu leitor com a profundidade que a memória das suas experiências pregressas lhe desperte. Este é um convite a dispersão como forma de identificar os processos de assujeitamento que somos submetidos, de (re)criar condições de vida e uma subjetivação autônoma. Eu sinto que esta Dissertação veio em minha direção como um esforço de reflexividade de mim mesmo, como uma possibilidade de aproximação e distanciamento em alguma medida

de mim e dos regimes de verdade que me (in)viabilizam, na proporção que fui capaz de me reconhecer e me situar de maneira crítica dentro desses regimes.

Sempre excluído e alijado de narrar a minha própria história, de apresentar meu discurso, faço aqui o esforço de comunicar os traumas praticamente indizíveis; de escrever sobre linchamento, registrando a memória de tantas vidas que foram apagadas na Região Metropolitana de Fortaleza; o que encaro como uma oportunidade de dar visibilidade a todos que foram interrompidos.

1 “BLOOD ON THE LEAVES AND BLOOD AT THE ROOT”¹⁵: eugenia e controle de afetos e vidas no liberalismo

Os títulos que abrem os três capítulos desta Dissertação foram construídos a partir de partes da canção *Strange Fruit*, de Billie Holiday (1937). Essa canção foi construída a partir do poema *Strange Fruit*, de Abel Meeropol, e simboliza a condenação dos linchamentos praticados contra pessoas negras, principalmente no Sul dos Estados Unidos, onde eram abandonadas amarradas em árvores para apodrecer e para que esse processo fosse visto pelos olhos da comunidade. Optei por tornar suas partes títulos de cada capítulo pela potência artística que ela expressa. A letra da canção em sua integralidade aparece como epígrafe na primeira subseção do Capítulo 2.

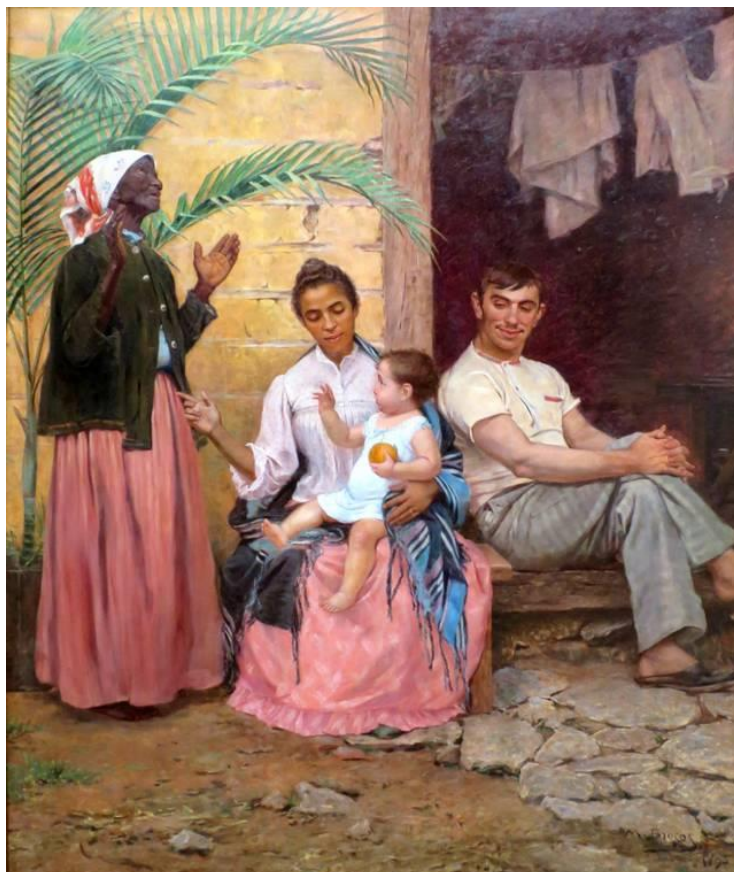
Este capítulo trata sobre a construção do imaginário social de desumanização e destruição de determinadas vidas na sociedade brasileira como forma de controle tanto sobre indivíduos quanto sobre populações, nas dimensões subjetiva e corporal. Essa reflexão será feita tendo como foco os linchamentos como uma fratura biopolítica-eugênica.

1.1 “LIMPAR” O CORPO, EUGENIZAR A VIDA: um itinerário político de morte

Figura 1 – A Redenção de Cam, de Modesto Brocos (1895)¹⁶.

¹⁵ Em tradução livre: Sangue nas folhas e sangue nas raízes.

¹⁶ A pintura que abre esta subseção de autoria de Modesto Brocos, produzida em 1895, expressa um momento da realidade brasileira posterior a “libertação” dos escravos e dos primeiros passos da experiência republicana no país. Vale lembrar que nesse período a Europa branca era considerada uma referência para o Brasil. A imagem foi utilizada pelo médico e diretor do Museu Nacional, João Batista de Lacerda, no Congresso Universal de Raças, realizado em Londres, em 1911, onde apresentou um artigo de sua autoria sobre branqueamento. Lacerda descreveu a imagem como: “O negro passando a branco, na terceira geração, por efeito do cruzamento de raças”. Ver mais em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/06/14/A-tela-‘A-Redenção-de-Cam’.-E-a-tese-do-branqueamento-no-Brasil>.



Poderia começar essa seção de outra maneira, tratando diretamente sobre como o capitalismo se irradiou sobre a ordem social e tornou a competitividade um princípio de funcionamento da sociedade (FERNANDES, 2006); mas para que isso acontecesse eu teria que desprezar o choque que eu experimentei ao perceber, diante das leituras que eu fazia sobre eugenia, que ao forjar um regime de verdade baseado no binário saúde/doença, meu corpo, enquanto homem gay e pobre, seria seu alvo de intervenção. Então, eu não poderia deixar de levantar esse incômodo.

É um fardo e ao mesmo tempo um alívio escrever essas páginas. Me sinto angustiado por enxergar que é sobre meu corpo e minha mente que o Estado e aqueles que estão em sua órbita investem toda uma tecnologia de poder para enquadrar, anular e até eliminar; e daí eu começar a entender a lógica implementada/ reproduzida pela minha família, na escola e na igreja, durante a minha infância e adolescência, quando ainda estava desenvolvendo minhas sociabilidades, em direção não da minha autenticidade e autonomia enquanto sujeito, mas sim no sentido de que meu corpo e minha mente passassem por um processo de ortopedia social para atender a lógica do capital e de uma sociedade cisheteronormativa.

Entender que vivemos em uma sociedade estruturada binariamente (FOUCAULT, 2002b), que constitui o regime de verdade heterossexual/ homossexual, associando o primeiro a um padrão de normalidade e o normatizando (FOUCAULT, 2001), o que poderia significar também saúde; relegando ao segundo, ao sujeito viado à anormalidade, a degeneração (FOUCAULT, 2001) e, portanto, a doença e o que adoecer os demais, foi doloroso e até revoltante.

Dito isto, essas páginas são sobre eugenia, uma técnica de poder que recorre a “ciência” para embasar seus argumentos, que se constituiu no Brasil a base de uma racionalidade que buscou migrar do biológico para a realidade social, todo um substrato conceitual que favorecesse o aperfeiçoamento da população, principalmente através do sexo e da hereditariedade (MARQUES, 1994). Mas essas páginas são ainda um esforço catártico de autocompreensão e podem ser lidas como um relato de mim mesmo, em busca de me autoconhecer, de alcançar minha autenticidade.

Escrevo esses parágrafos para situar meu leitor dentro dessa subseção, mas continuar essa empreitada falando diretamente sobre eugenia deixaria a desejar. Ao passo que preciso trazer outros elementos ao debate, irei tentando criar conexões com essa noção que expus rapidamente. Ainda nessa seção retomo o argumento da eugenia para além da minha realidade pessoal, mas sem negar a influencia do meu lugar no mundo sobre o assunto.

Pontuo, por julgar oportuno, que a Figura 1, denominada “A Redenção de Cam”, de Modesto Brocos (1895), que aparece no começo desta subseção, retrata o ideal eugênico de melhoramento da raça negra, branqueando-a. Observo na imagem uma senhora negra, agradecendo aos céus a vida do seu neto branco, que está sentado no colo da mãe, de pele menos negra. Assim, são representadas em uma mesma foto três gerações, o que seria necessário para que o Brasil se tornasse realmente um “país de pessoas brancas”. À direita, um homem branco com um rosto que expressa contentamento com a cor da pele do filho, sendo ele que viabiliza o branqueamento do seu filho. Esse quadro serve de provocação sobre até que ponto pode chegar a intervenção da eugenia: não basta formar um imaginário sobre branqueamento, suas ideias sobre pureza implicam o completo distanciamento de tudo que contamina, que reafirma a diferença.

Me inquieta perceber que apesar da imagem reforçar uma postura racista do Brasil oitocentista, o que pode soar como algo que está distante, nossa incapacidade de

lidar com o diferente, com o Outro, ainda permanece. Na verdade, vai além de incapacidade, é ódio mesmo ao diferente, vontade de destruição desse Outro. Resgato aqui a fala do atual Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, no período de campanha eleitoral em 2018: “[...] Ó, meu neto é um cara bonito, viu ali. Branqueamento de raça” (BRITO, 2018, n./ p.). Ouvir o atual vice-presidente professar essas palavras me faz perceber o argumento que pretendo sustentar ao longo desse texto: a eugenia é um projeto de sociedade brasileira que se consolidou em pleno século XXI.

Retomo, então, o que poderia ser apenas um sistema econômico, mas entendo que acaba se tornando uma mentalidade que é impregnada nos sujeitos, portanto, uma racionalidade: o capitalismo liberal¹⁷ que foi praticado até o início do século XX, e que foi sucedido pelo capitalismo neoliberal¹⁸, a partir de 1938. Para essa discussão, diálogo com as ideias de Dardot e Laval (2016), na obra “A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal”, cujos autores apontam a origem e a estrutura do neoliberalismo.

A biopolítica, conceito de Foucault (2002b; 2008a), assim como a noção de eugenia, ligada aos ensinamentos de Galton, serão aqui desenvolvidos e ambos nascem em um cenário de capitalismo liberal, mas adquirem profundidade com a passagem para o capitalismo neoliberal. Se a competição já era valorizada no liberalismo, com o neoliberalismo essa competição tende a assumir uma condição infinita (DARDOT; LAVAL, 2016).

O aprofundamento mencionado se deu principalmente porque “o neoliberalismo é precisamente o desenvolvimento da lógica de mercado como lógica normativa generalizada, desde o Estado até o mais íntimo da subjetividade” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 34). Olhar para o outro, segundo essa lógica, é aterrorizador, na medida em que se vê sempre um potencial competidor que deve necessariamente ser vencido, portanto, uma ameaça. Há nessa forma de ver o outro, de se relacionar, a configuração de uma relação belicosa, da qual tratarei adiante.

¹⁷ Compreendo por liberalismo, mais do que um sistema econômico, é uma prática, uma racionalidade, que estabelece as formas de se viver. O liberalismo aparece com a revolução industrial e, ao defender uma maior liberdade e autonomia do sujeito, propõe a ausência de intervenção do Estado na economia. Afirmo ainda que o liberalismo é uma das condições necessárias de inteligibilidade da biopolítica (FOUCAULT, 2008a).

¹⁸ Percebo que o neoliberalismo simboliza uma atualização das pautas do liberalismo, que ganha corpo a partir do Colóquio Walter Lipmann, que aconteceu em Paris, em agosto de 1938. Assim, o neoliberalismo propõe a necessidade da existência da intervenção do Estado em medida suficiente para auxiliar o mercado, viabilizando a competição. Advogam ainda que as empresas do Estado devem adotar os mesmos ideais das empresas privadas, quais sejam: competição e controle (DARDOT; LAVAL, 2016).

O neoliberalismo escolhe do mote de somente ser um sistema econômico, porque há nele uma forma de ver o mundo, uma mentalidade. Eis aqui o ponto fulcral do neoliberalismo: a racionalidade do vencedor (DARDOT; LAVAL, 2016). A mensagem é direta: “devemos estar sempre atentos e preocupados com quem está do nosso lado, nosso competidor em potencial”. É evidente aqui que somos alimentados frequentemente por sentimentos como medo, insegurança e insatisfação; a ver no outro uma ameaça em potencial, alguém que está sempre à disposição para “puxar nosso tapete”. Assim sendo, destruir o outro é uma forma de garantir a própria sobrevivência, como desenvolverei mais a frente.

Nessa dinâmica do vencedor-vencido, a adaptação é uma condição urgente de sobrevivência, pois os adaptados são aqueles que conseguem administrar suas vidas da maneira mais produtiva. Nesse processo de fabricação de sujeitos competitivos, o lugar social destinado aos que não conseguem se adaptar, aos “fracassados”, é o abandono à própria sorte e a interiorização do sentimento de culpa pelas péssimas escolhas feitas (DARDOT; LAVAL, 2016).

Meu leitor pode estar se perguntando qual o resultado desse processo. Se por um lado se aumenta os postos de trabalho e se reduz prazos para cumprimento de metas e salários, por outro lado se desenvolve uma fragmentação e corrosão da coletividade (DARDOT; LAVAL, 2016). Penso que noções como cooperação e solidariedade são completamente enfraquecidas nas relações entre os sujeitos, uma vez que essa racionalidade aponta para o outro sempre como um perigo. O olhar de cada sujeito, portanto, é treinado, condicionado, para não ter empatia e humanidade, mas para fazê-lo se sentir aterrorizado com a aproximação do outro, que pode lhe vencer.

Prossigo o debate, assim, recorrendo a Foucault (2002b), no curso “Em defesa da sociedade”, realizado no Collège de France, em 1975-1976, quando o autor investiga em que medida a guerra guia as relações de força, notadamente através das ideias de biopoder e biopolítica. A noção de biopolítica é particularmente importante no meu estudo porque a eugenia representa uma manifestação sua. Nessa obra, me aproprio do conceito de racismo de Estado, fenômeno analisado a partir do século XVIII. A ideia de racismo surge para destacar a maneira como o Estado passou a gerir o seu poder de vida e de morte sobre a população.

O exercício do poder do Estado é paradoxal, pois atua em um binômio que implica a conservação e o extermínio dos corpos-individuais e das populações que estão

em seu território (FOUCAULT, 2002b). A ocorrência reiterada dos linchamentos sinaliza para esse poder de morte, mesmo que não exercido diretamente pelo Estado. Nesse caso, o poder de morte do Estado opera no limite do seu desinteresse de lidar com o assunto.

Aponto aqui, a título de exemplo, que o Estado brasileiro, notadamente o Congresso Nacional, nas últimas décadas não tem enfrentado a questão dos linchamentos com a seriedade que se requer. O único Projeto de Lei proposto no sentido de debater esse tipo de violência coletiva é o de nº 113, de 1992, arquivado ao final da legislatura, que tornava crime o linchamento. Em 2012, houve ainda um requerimento do Senador Paulo Paim para que fosse realizada uma audiência pública para tratar do linchamento de João Augusto Silva, que foi assassinado a pauladas por sete policiais militares em Santarém, no Pará.

A frequência com que os linchamentos acontecem e a inércia do Estado brasileiro sugerem questionar em que medida essa inanição não significa anuência, no extremo, uma verdadeira política de morte. São mortos aqueles que não fazem falta, àqueles contra quem o Estado já intervém num esforço de gestão de pobreza, porém no caso dos linchamentos o Estado não precisa “sujar suas próprias mãos”.

A miséria é tratada na nossa sociedade com absoluta intolerância. A racionalidade do capitalismo neoliberal é inculcada tão fortemente nos sujeitos que estar na miséria, portanto, ser um “derrotado”, é inadmissível. De fato, uma política de extermínio dos “germens” da miséria que se proliferam no seio da sociedade surge como uma necessidade diante da nossa total incapacidade de lidar com aqueles que “não deram certo”.

O que é inquietante pensar: como um poder que tem por função essencial de fazer viver, favorecer uma vida boa para as pessoas, pode fazer/ deixar morrer? Aqui insiro a discussão sobre o racismo. Percebo que o projeto de sociedade de normalização implementado no Brasil, desde a colonização é eugênico, constituído pelo massacre de tudo que não se enquadra na norma, do Outro que é visto como uma ameaça, um perigo.

É a lógica da relação guerreira implementada pelo Estado: “para viver, é preciso que você massacre seus inimigos” (FOUCAULT, 2002, p. 305). Se a população se dispõe a apagar a ameaça, essa figura anormal, portanto, “impura”, na verdade ela está operando uma condição necessária para sua própria sobrevivência. É deixando esses “bandidos” morrerem, não punindo os linchadores, que o Estado brasileiro subsiste e

colhe os frutos da pacificação posteriores a limpeza promovida pela população. Logo, o Estado é inerte diante dos linchamentos, porque esses lhe são úteis, e ainda afirma: “se você quer viver, é preciso que o outro morra” (FOUCAULT, 2002b, p. 305).

O impasse entre preservar a minha vida e destruir a do Outro é posto pelo racismo como uma relação biológica:

Quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar (FOUCAULT, 2002b, p. 305).

O Estado se beneficia dos linchamentos. A “crença” no restabelecimento da ordem e da segurança coletiva e individual, alcançada com a destruição do Outro, parece valer qualquer preço. Exterminar a “raça impura”, inicialmente com o discurso político inculcado na mente das pessoas de que “bandido bom é bandido morto” e depois torna-lo práxis por meio do linchamento, é o que vai permitir que a vida das pessoas, do “cidadão de bem”, seja mais pura, mais sadia (FOUCAULT, 2002b). E aqui se rompe com a relação guerreira e se estabelece uma relação biológica.

Pontuo que a sociedade brasileira é de normalização onde o racismo é fator que viabiliza a aceitação de destruir a vida do Outro. Essa função política de morte do Estado brasileiro existe em função da fetichização da segurança. Assim sendo, eu destruo o que para mim representa um perigo, mesmo que indiretamente, como ocorre na relação entre o Estado e as vítimas do linchamento.

Quando um candidato é eleito presidente de um país afirmando: “[...] dar para o agente de segurança pública o excludente de ilicitude. Ele entra, resolve o problema. Se matar 10, 15 ou 20, com 10 ou 30 tiros cada um, ele tem que ser condecorado [o policial] e não processado”¹⁹; está aí se constituindo um discurso incendiário que se aproveita do medo e das frustrações das pessoas, tornando-os estratégia de governo. Isso pode servir como estopim para o linchamento, expondo à morte imediatamente “bandidos”.

O projeto eugênico e racista de Estado que experimentamos tem seu germe no genocídio colonizador de negros e índios e se consolida nesse início de século XXI, na

¹⁹ Entrevista realizada durante o período eleitoral, estando o link disponível em: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/08/28/bolsonaro-diz-ao-jn-que-criminoso-nao-e-ser-humano-normal-e-defende-policial-que-matar-10-15-ou-20.ghtml>.

medida em que o discurso dessas autoridades citadas acima sinaliza não apenas a destruição de um adversário político, desse “bandido”, mas desmascara que esse “bandido” continua sendo o mesmo negro e índio do início, mas não esquecendo que esse leque se expandiu para viados, imigrantes, pobres etc.

A política de morte não é exclusiva do Estado. Enfatizo, por exemplo, no caso do linchamento, o papel dos sujeitos ali envolvidos que exercem um poder de vida e de morte sobre os linchados. Para além do linchamento, o direito de morte é praticado quando alguém denuncia outra pessoa pela prática de um crime, pois essa denúncia viabiliza que se destrua o Outro que está por perto (FOUCAULT, 2002b).

Percebo aqui uma particularidade do poder: ele se exerce em cadeia, pois o poder circula (FOUCAULT, 2002b). Ao fazer esse movimento, tanto o Estado que desenvolve esse projeto eugênico de purificação, de higienização e de eliminação dos pobres, quanto, no caso em estudo, os linchadores, que são submetidos a esse poder, a essa política, estão conectados por relações de poder.

A destruição desse corpo que é linchado, portanto, funciona como fortalecimento biológico da comunidade, e, igualmente, regeneração (FOUCAULT, 2002b). A eliminação do Outro representa uma oportunidade de a população reafirmar sua força e de mostrar que através da limpeza desse corpo impuro, que somente trás angustia para o local, consegue-se manter a comunidade mais sadia.

Observo que direcionamos nosso olhar sobre aqueles que estão por perto, entre nós, através de uma vigilância constante daqueles corpos que contaminam, que não se adequam ao posto, ao normalizado; e deve, por isso, ser retirado do convívio, de modo que “todos têm o direito de vida e de morte sobre o seu vizinho” (FOUCAULT, 2002b, p. 310).

Relativizo, assim, o termo “racismo” como conhecemos atualmente para evidenciar um outro tipo de racismo, no qual: “[...] uma sociedade vai exercer sobre ela mesma, sobre os seus próprios elementos, sobre os seus próprios produtos; um racismo interno, o da *purificação permanente*, que será uma das dimensões fundamentais da normalização social” (FOUCAULT, 2002b, p. 73, grifo do autor). O racismo é uma forma de controle da população que implica na consagração do que é “puro” em detrimento do que ameaça, prejudica, em último caso do que é “impuro”. Direciono o olhar do leitor para a percepção de que o linchamento consiste exatamente numa prática de purificação que compõe um projeto eugenista de sociedade.

Em um movimento em cadeia, circular, cada sociedade não apenas põe à margem, mas seleciona seus inimigos e trata de os eliminar, produzindo, assim, regimes de verdade a respeito da vida que merece ser vivida e da vida que não merece, indo além informando até como deve morrer, de que é exemplo o linchamento. Logo, “[...] somos julgados, condenados, classificados, obrigados a tarefas, destinados a uma certa maneira de viver ou a uma certa maneira de morrer, em função de discursos verdadeiros, que trazem consigo efeitos específicos de poder” (FOUCAULT, 2002b, p. 29). Vejo, com isso, que o Eu acaba estabelecendo o que é verdade e a partir daí fixando-a como norma. Se tudo corre dentro dessa noção de verdade, então o mundo está ordenado e pacificado; se não, o que for preciso para reafirmar essa norma, será feito.

Agrego as contribuições de Mbembe (2016), no texto “Necropolítica”, no qual esse autor procura pensar sobre o exercício da soberania como forma de controlar a mortalidade e definir a vida como uma maneira de manifestar e implementar o poder. O autor direciona atenção não para as formas de soberania que cria um projeto promotor da autonomia, mas para aquelas formas cujo projeto central é a “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material de corpos humanos e populações” (MBEMBE, 2016, p. 125).

Foucault e Mbembe dialogam nesse momento, pois ambos creem que o racismo é o aparato tecnológico necessário para viabilizar o exercício do biopoder, portanto, que torna possível regular quem deve morrer e quem não deve, bem como que legitima o exercício do assassinato pelo Estado. Constatado que é através do racismo que se aceita o fazer morrer, cabendo a soberania decidir quem importa e quem não importa, quem deve ser visto como “descartável” e quem não deve (MBEMBE, 2016).

Me inquieta refletir sobre nossa sociedade e vislumbrar um projeto eugênico que tem se concretizado ao longo dos séculos. Enxergo que desde a colonização a biopolítica se manifestou, pois “[...] a colônia representa o lugar em que a soberania consiste fundamentalmente no exercício de um poder à margem da lei (*ab legibus solutus*) e no qual tipicamente a ‘paz’ assume a face de uma ‘guerra sem fim’” (MBEMBE, 2016, p. 132).

Nosso projeto de sociedade é fundado e implantado com base na violência, na limpeza social e no terror, onde o “Estado de Direito” não chega. Todo o “processo civilizador” europeu não conseguiu acompanhar nossos colonizadores até aportar em

nossas terras. Sendo assim, “[...] as colônias são o local por excelência em que os controles e as garantias de ordem judicial podem ser suspensos – a zona em que a violência do estado de exceção supostamente opera a serviço da ‘civilização’” (MBEMBE, 2016, p. 133).

Me perceber como colonizado é resgatar essa experiência de vitória europeia que vem se consolidando pelo terror, pela violência e pelo massacre (e por que não pelos linchamentos também?). Mais ainda: ser um homem gay do sertão paraibano me faz olhar para trás e perceber todo o aparato biopolítico desse projeto de sociedade que está sempre atuando no sentido de se afirmar sobre meu corpo, de me taxar como esse Outro, passível de ser eliminado; afinal, ao me distanciar dessa normalização social, o enquadramento que me é designado não é outro além do que aquele que nossos colonizadores enxergavam: uma “vida animal”. “[...] Aos olhos do conquistador, ‘vida selvagem’ é apenas outra forma de ‘vida animal’, uma experiência assustadora, algo alienígena além da imaginação ou compreensão” (MBEMBE, 2016, p. 133).

Vislumbro, assim, no massacre sofrido por índios e negros escravizados no Brasil, enquanto expressão da biopolítica, dessa política de morte, uma prática de eliminação de sujeitos que, ao se aproximar excessivamente da natureza, eram destituídos da condição de humano (MBEMBE, 2016). Há nisso um processo de desumanização, na medida em que “quando os europeus os massacraram, de alguma forma não tinham consciência de que haviam cometido assassinato” (MBEMBE, 2016, p. 133).

Eis aqui um indício de como os linchados são percebidos. A vingança e a violência são princípios que ajudam, até hoje, a decifrar a sociedade brasileira, porque essa colônia, que vive em constante estado de exceção, anseia profundamente por um discurso que pede no fundo por tornar sereno e duradouro os longos dias da ordem, da paz e da justiça. Mas como tornar isso possível? É tarefa da ira, do terror, do ódio e do sacrifício “justificar a calma e a ordem” (FOUCAULT, 2002b, p. 63-64). Percebo, assim, como nossa sociabilidade é marcada pelo terror e pela violência, num esforço quase desesperado pela purificação social.

Acrescento os apontamentos trazidos por Sémelin (2009), no livro “Purificar e destruir: usos políticos dos massacres e dos genocídios”, onde o autor buscou revelar os processos que podem induzir à destrutibilidade humana em massa a partir de experiências violentas ocorridas na Alemanha, dos anos de 1930; na Iugoslávia, do final

dos anos de 1980; e em Ruanda, nos primeiros anos da década de 1990; tendo se constituído em torno das noções de identidade, pureza e segurança, conectadas pela ideologia.

Julgo pertinente para esse momento agregar a noção, apresentada por esse autor, de “vampirização do Estado” ou mais propriamente “vampirização do poder”. Esse conceito questiona a atuação do Estado e daqueles que orbitam em seu entorno no sentido de ao invés de agir para cuidar da população que encontra-se em seu território, o Estado finda se tornando assassino do seu próprio povo ou de outros que estejam sob o seu controle (SÉMELIN, 2009).

O linchamento é uma prática que se desdobra dessa vampirização do poder, porque quando o Estado ou aqueles que estão ao seu redor assumem por função o assassinato de parcela da sua população, existe nessa dinâmica a gestação de “criaturas” que tendem a produzir mais mortes (SÉMELIN, 2009). Desse modo, o linchamento decorre dessa política de morte assumida pelo Estado, uma oportunidade da população apaziguar o acúmulo de medo e angústia que lhe tem sufocado, acessando elementos retóricos relacionados ao imaginário e ao sagrado.

Na dinâmica de exclusão e eliminação do Eles, ou do Outro, pelo Eu, ou Nós, noto apropriada a colocação de Sémelin sobre a ferramenta imaginária que viabiliza esse processo. A metamorfose da angústia coletiva que tomou conta da população em medo intenso fornece o substrato imaginário para a criação de um inimigo que precisa ter exposta sua periculosidade (SÉMELIN, 2009). Por exemplo, quando começa a ressoar o boato de que alguém está estuprando crianças ou sequestrando-as para rituais de magia negra, daí pensar “se crianças estão sendo estupradas ou raptadas, meu filho ou minha filha pode ser o(a) próximo(a)”.

De fato, a angústia e o medo não têm a mesma natureza. A característica da angústia é a de ser difusa ou mesmo inapreensível, enquanto as causas do medo são mais denomináveis e, assim, identificáveis. O que se tenta é, de certa forma, “coagular” essa angústia sobre um “inimigo”, ao qual se dá uma “figura” concreta e do qual se denuncia a malignidade, no interior da mesma sociedade (SÉMELIN, 2009, p. 38-39).

Ao Outro começa a ser direcionado uma série de discursos extremos e hostis que frequentemente o aproxima da “vida animal”, trazida anteriormente, em um completo esforço de enquadrá-lo nessa roupagem do inimigo como uma pessoa assustadora ou até

mesmo diabólica. Com isso, se estimula o desenvolvimento de um imaginário de morte que atinge o ápice quando a angústia embrionária e o medo concentrado se transmutam em ódio contra a imagem desse Outro que contamina (SÉMELIN, 2009).

Esse ódio é percebido como uma paixão construída concomitantemente por um movimento voluntário de sujeitos com discursos extremos e pelas circunstâncias que tendem a estimular sua divulgação. A semente da angústia cresce e se transforma em medo que por sua vez adquire o sentimento de ódio coletivo, daí eu me questionar: como poderia surgir outro desejo além da vontade de destruir? Não poderia, porque esse é um posicionamento psicológico arcaico e socialmente construído para arquitetar um imaginário de morte (SÉMELIN, 2009).

Percebo que esse processo socioafetivo caminha no sentido de que todo o desejo de destruição que paira pelos ares da comunidade e oxigena os corpos da população não a leva a total implosão, porque a saída para essa crise sacrificial é concentrada na possibilidade de eleger um inimigo para se esmagar. É assim que se constitui o imaginário de onipotência e de glória em que a morte do Outro representa a regeneração do Eu (SÉMELIN, 2009).

[...] tratar o “nós” que sofre, refazê-lo, de maneira a que saia de seu estado de crise. Concentrar o foco sobre um “inimigo a destruir” é procurar se reconstruir à custa desse “Outro” perigoso. Para além do medo e do ódio, aparece, então, um fantasma de onipotência do “nós” triunfante, que se regenera por meio da destruição do “eles”. A morte do “eles” maléfico torna possível a onipotência do “nós” (SÉMELIN, 2009, p. 39).

A construção desse imaginário desemboca no desejo de destruir o Outro, sendo que essa destruição viabiliza a purificação de todo mal-estar que uma comunidade traumatizada tem vivenciado. Sentir a crise que se instalou, identificar alguém responsável por ela, destruir essa ameaça que gera desassossego: eis a lógica que pode tornar a violência a resposta necessária para purificar as ruas da comunidade, principalmente nos casos de linchamento.

Ao buscar identificar quem ameaça o espaço sadio da comunidade, noto que o Outro é inserido na estrutura binária, típica da nossa sociedade (FOUCAULT, 2002b) e que funciona a contento em tempos de crise, em que o Eu busca freneticamente manter-se “puro”, em oposição fatal ao Outro, visto como “impuro”. Nesse sentido, continua pontuando Sémelin:

Definir-se como “puro” implica, na prática, categorizar um “Outro” como impuro. A acusação de impureza constitui uma incriminação universal contra quem se pretende massacrar. A pureza, de imediato, remete a uma exigência de limpeza contra um outro, catalogado como “sujo”, percebido como lixo. A pureza comporta, ao mesmo tempo, um apelo ao sagrado: a necessidade de purificação é uma mola propulsora do religioso, constituindo um formidável trampolim para que se desencadeie uma violência purgadora [...] (SÉMELIN, 2009, p. 62).

O corpo do dito “bandido” é percebido como uma sujeira, e por que é assim imaginado é alvo de limpeza, o que resulta na completa eliminação do mesmo. Sendo assim, esse sujeito passível de ser linchado tem sua vida taxada como “descartável”, na medida em que sua limpeza, seu descarte do meio social, implica necessariamente no restabelecimento da saúde e do asseio da sociedade.

Em aproximação ao que foi dito anteriormente a respeito da “vida animal”, para Sémelin (2009) purificar e destruir passa pela desumanização do Outro que tem por intuito bestializar, animalizar o Outro, empurrando-o para distante das relações humanas. O que ocorre de maneira gradual, partindo da forma aparentemente mais inofensiva, soando como uma mera brincadeira, até atingir a completa eliminação da “fera”, do “rato” ou do “verme”.

Começa-se a matá-lo com palavras que desqualificam sua humanidade. [...] matar “feras”, pretensamente humanas, se torna bastante possível. Para ajudar, as metáforas utilizadas sempre foram aquelas de animais vistos como nocivos. Por exemplo, nunca se vê o Outro a mais dignificado como o cervo europeu ou o leão africano. Pelo contrário, a carga imaginária é bem mais hostil e perversa [...]. E não seria um “direito” se livrar dos animais nocivos? É um gesto doméstico, de pura higiene. Todo mundo pode fazer esse gesto, todo mundo deve fazê-lo. Onde também a metáfora da “limpeza”, associada ao asseio e a saúde (SÉMELIN, 2009, p. 69).

Identifico esse processo quando se trata do linchamento. O exemplo que trouxe anteriormente pode ser utilizado novamente. Ao se espalhar os boatos sobre um possível estuprador de crianças ou de alguém que estaria raptando-as para rituais de magia negra, começasse a formar um imaginário social em torno desse sujeito associado frequentemente a figura de um “monstro” ou uma “aberração”. Com isso, tem-se a ideia de um perigo em potencial que ronda solto pela cidade. Saber quem é essa ameaça, esse

“verme”, representa uma necessidade urgente. Diabolizá-lo, animalizá-lo... Em seguida, no menor indício que seja de ter encontrado o responsável pelos atos, eis o grito estrondoso: Lincha! Lincha! LINCHA!

No linchamento, esse comportamento de construção imaginária do inimigo que vai adquirindo forma de assassinato, primeiro simbólico e depois físico propriamente, não difere da personalidade paranoica. Desconfiança extrema, pois qualquer um da comunidade pode ser o inimigo; incapacidade de reavaliar os seus valores pessoais, daí que duvidar é algo que o sujeito paranoico não vislumbra; exacerbação do ego podendo atingir um estágio de delírio e fantasias de poder; e, finalmente e mais importante, o comprometimento patológico da capacidade de avaliar a realidade, sendo está falseada. O indivíduo paranoico desenvolve um raciocínio que soa racional, mas que não se sustenta em razão da sua natureza extremamente emocional. Assim, o paranoico é aquela pessoa que até tem um raciocínio consistente, porém o lugar de partida é falso e irreal (SÉMELIN, 2009).

O falseamento do juízo faz com que o paranoico esteja sempre descompassado com os verdadeiros problemas, parecendo estar fora da realidade e irreduzível à opinião alheia. Suas faculdades mentais, no entanto, estão intactas. Sua falta busca, perfeitamente, argumentos no real, mas para dar uma interpretação imaginária. O paranoico imputa todas as suas dificuldades e fracassos ao outro. Ele não tem dúvidas: o mundo é que está errado ou lhe querem mal. Suas interpretações guardam uma aparência verossímil e podem suscitar a adesão das pessoas à sua volta (SÉMELIN, 2009, p. 78).

A personalidade paranoica também pode ser enxergada na forma como os linchadores agem. As pessoas conseguem avaliar que alguém dentre elas está cometendo um crime, por vezes, reiteradamente, e esse fato consegue mobilizar inúmeros adeptos à caça desse monstro que está estuprando crianças ou sequestrando-as para rituais de magia, conforme o exemplo que vem sendo trabalhado; porém essa caça se torna completamente “cega”, de modo que os caçadores veem em qualquer sujeito um potencial culpado que pode estar prestes a causar algum mal novamente.

Observei isso em estudo que realizei anteriormente. Ao analisar o caso do linchamento no Guarujá-SP, em 2014, onde a partir da divulgação, pelo *Site Facebook*, do retrato falado de uma suposta “bruxa” que estaria sequestrando crianças para matar em rituais de bruxaria, começou-se uma caçada no bairro e redondezas (RODRIGUES,

2017). Esse discurso que está sendo construído tem uma natureza paranoica. Observo, nesse caso, sendo formada a percepção da necessidade de unir o Eu, o Nós, para evitar que a “bruxa”, esse “monstro demoníaco” que está provocando tanto mal, esse Outro, continue agindo. “Aos olhos de um observador externo, tal discurso parece realmente ‘louco’, e, no entanto, suscita uma adesão coletiva no seio do ‘nós’. Aparentemente irracional, ele, contudo, obedece a uma argumentação lógica” (SÉMELIN, 2009, p. 79).

Continuo apresentando o caso. Quando alguém viu uma mulher com um livro preto em baixo do braço (o que depois se descobriu ser uma bíblia), oferecendo uma banana para uma criança, gritou que ela seria a bruxa procurada. A mulher foi linchada e arrastada pelas ruas do bairro até seu último sopro vital se esvair. Depois se descobriu que ela não era a responsável pela morte das crianças, que o retrato falado divulgado era de outro caso. A solução encontrada por muitos foi querer linchar o dono da página no *Facebook* que divulgou o retrato falado errado (RODRIGUES, 2017).

A personalidade paranoica é típica em casos de linchamento, onde há um total falseamento do juízo dos linchadores. Esses sujeitos acessam argumentos que são reais, mas o tom da interpretação dada a essa realidade é absurdamente distorcida, chegando ao extremo de praticar o linchamento. Como trazido no caso do Guarujá, não é a prática do linchamento que é errada, não são os linchadores os errados, o único erro foi de quem divulgou o retrato falado errado. Assim, “A lógica do paranoico é desvirtuada pela paixão, que o leva a uma interpretação delirante da realidade” (SÉMELIN, 2009, p. 77).

Há nessa dinâmica uma racionalidade delirante (SÉMELIN, 2009), podendo resultar no linchamento. Essa racionalidade pode se basear em discursos que podem soar aparentemente científicos. Aproveito para retomar aqui o debate em torno da eugenia. Para realizar essa empreitada, conversei com Marques (1994), no seu escrito “A Medicalização da Raça: médicos, educadores e discurso eugênico”, onde essa autora investiga como as ideias eugênicas foram implementadas no Brasil²⁰, especificamente em São Paulo, ditando a forma de viver a vida dos paulistanos, por intermédio do fala de médicos higienistas.

²⁰ As noções eugênicas no Brasil se inseriram no discurso médico, psiquiátrico, educacional, nas relações de trabalho e na formação das famílias, centradas principalmente na normatividade moral das práticas sexuais. Aponto que dentre as ideias eugênicas defendidas no Brasil se destacaram: a obrigação de lei que criasse o exame pré-nupcial, a proibição de casamento entre pessoas portadoras de sífilis e tuberculose contagiosa, regulação do meretrício, regulamentação do casamento como um todo, regulamentação da imigração e sujeição de ébrios, “loucos”, prostitutas, sífilíticos, tuberculosos etc. (MARQUES, 1994).

A eugenia é uma técnica de poder que dá o tom dos meios necessários de existir, portanto, de quem pode ou não existir, para através do progresso biológico saborear o progresso social. A eugenia está vinculada ao evolucionismo e a outras teorias raciais, como o darwinismo social e a escola histórica, que estão em pleno vigor na Europa do século XIX (MARQUES, 1994).

Percebo que o racismo guia a política internacional no final do século XIX na direção de (re) afirmar a razão de ser do domínio do homem europeu branco sobre os demais países, pois ao buscar em pressupostos científicos e na biologia sua justificativa de que somente os mais aptos sobreviveriam, estaria se eximindo de qualquer conflito (MARQUES, 1994).

O precursor dos estudos sobre eugenia é Francis Galton, no texto *Hereditary Genius*, publicado em 1869, onde começa a buscar a criar uma doutrina voltada para o melhoramento da raça humana, que seria decorrente de uma seleção natural. Esse anseio pelo aperfeiçoamento da raça humana chega às terras brasileiras²¹ no início do século XX mascaradas como “temas culturais” (MARQUES, 1994). Em um país marcadamente heterogêneo, acostumado historicamente e culturalmente a subjugar, escravizar e dizimar negros, índios, pobres e miseráveis, viados e outros grupos socialmente vulneráveis; a eugenia não poderia encontrar águas mais propícias para lançar seus tentáculos.

Quero que meu leitor observe aqui a noção que apresentei anteriormente sobre o racismo, em Foucault (2002b). Esse racismo, que gera a aceitabilidade das mortes desses sujeitos, opera através do discurso da luta de raças, um discurso de poder, de combate:

[...] que deve ser travado não entre duas raças, mas a partir de uma raça considerada como sendo a verdadeira e a única raça, aquela que detém o poder e aquela que é titular da norma, contra aqueles que estão fora dessa norma, contra aqueles que constituem outros tantos perigos para o patrimônio biológico (FOUCAULT, 2002b, p. 72-73).

²¹ Consto que os primeiros estudos sobre eugenia publicados no Brasil foram de Erasmo Braga, Horácio de Carvalho, João Ribeiro e Renato Kenl, sendo este último um dos principais nomes a tratar do assunto. Para além desses estudiosos, registro que foram criadas algumas associações, como: a Liga Pró-Saneamento (1917), organizada a partir da publicação do estudo *Saneamento no Brasil*; a Sociedade Eugênica de São Paulo (1918), que direcionava suas ações para pesquisas e atividades relacionadas a hereditariedade e a educação moral, higiênica e sexual; a Liga de Higiene Mental (1922); a Liga Paulista de Higiene Mental (1926); dentre outras.

A eugenia se apropria desse princípio da luta das raças para cristalizar e essencializar diferenças e exterminar sujeitos, gerando a normalização da sociedade (FOUCAULT, 2002b). Assim sendo, o alvo da intervenção eugênica nunca foi o homem jovem, branco, cisheteronormativo e rico, mas tudo o mais que foge dessa super-raça, portanto, dessa norma. A questão se torna então defender a sociedade brasileira da sub-raça, desse perigo que está para além da norma.

No começo do século XX, o Brasil enfrentava inúmeros problemas para se abrir para o mercado internacional, bem como já tinha lidado até com reprimendas econômicas, notadamente devido às precárias condições sanitárias do Rio de Janeiro, por exemplo (MARQUES, 1994). Esse cenário sujo, nocivo e que gerava medo precisava ser alterado. Através desse discurso de combate a tudo que remetesse a desordem e a sujeira, portanto, a doença, foi sendo reforçada a necessidade de construção da imagem do povo brasileiro como civilizado, o que foi “[...] de encontro às propostas dos reformadores liberais de constituir o cidadão ordeiro” (MARQUES, 1994, p. 61).

O povo brasileiro, inclusive, chegou até a ser comparado a fezes de cavalo (MARQUES, 1994). Destaco essa analogia para trazer à tona a percepção de que estava sendo construído no Brasil um imaginário de destruição sobre a população para justificar a necessidade de intervenção eugênica. Afinal, o estrume de cavalo deve desaparecer para que a cidade moderna capitalista pudesse surgir detentora de uma total racionalidade, normalidade e disciplina.

Para atender as expectativas da elite do próprio país e do mercado internacional, a eugenia aparece como solução de caráter técnico-científico “[...] capaz de intervir sobre a população para constituí-la, excluí-la ou conformá-la”, cientificidade esta que “[...] conferia-lhe o poder de costurar instâncias constitutivas do social as quais nem a higiene, nem a filantropia, nem a educação, isoladamente, tinham sido capazes de articular” (MARQUES, 1994, p. 41-42). A eugenia é uma expressão marcante da biopolítica exatamente por ser esse saber-poder que exerce controle social sobre a população, gerando e gerindo a vida dos sujeitos em direção ao progresso social e biológico.

Ressalto que a eugenia tenciona operar em um duplo sentido que consiste basicamente em manter as diferenças e as desigualdades sociais, bem como fazer válida a ordem contratual capitalista. Logo, vejo que se não fosse bem sucedido o primeiro

movimento de “recuperar” o sujeito brasileiro como força de trabalho, a próxima jogada seria considerá-lo inapto naturalmente para a vida civilizada (MARQUES, 1994); portanto, seriam esses sujeitos considerados “impuros” e indesejáveis, sendo submetidos a uma política de desaparecimento.

As justificativas eugênicas corroboraram padrões de dominação vigentes na sociedade brasileira desde longa data, porém conferiram cunho científico às desigualdades ditas “naturais”, e postergaram para o futuro os atributos da cidadania à maioria da população (MARQUES, 1994, p. 137).

Nessa dinâmica cada vez mais respaldada pelo Estado²², visualizo o seguinte aviso: “pobres, miseráveis, negros, índios, deficientes, prostitutas, viados etc., para nós evoluirmos como espécie, vocês precisam desaparecer”. Inclusive, esses próprios sujeitos internalizavam essa compreensão. A Figura 1 que abre essa subseção é um exemplo disso. Nela a avó dá graças pelos traços brancos do neto, como se dissesse: “ainda bem que ele não se parece comigo”.

Chego até esse momento do texto triste por enxergar que o Brasil nunca deixou de ser colonizado: os primeiros que aqui pisaram roubaram as terras e outras riquezas naturais; em seguida, e até hoje, roubam a alma e a possibilidade de autenticidade do brasileiro sempre que dizem “vocês são desordeiros, não são civilizados, para um dia chegar a sê-lo, precisam imitar a Europa”. Entre os que consomem e aqueles que têm alimentado a grande esperança de consumir (SANTOS, 2007), vejo se instituir a identidade do homem branco europeu como desse “tipo normal” e sadio, portanto, puro; o que acarretou a manutenção da marginalização de grande parcela da população (MARQUES, 1994).

A eugenia comparece nas práticas de linchamento, na medida em que essa ação coletiva violenta sinaliza a existência de um esforço de “limpeza” e purificação da sociedade por parte do Estado e da população, apesar do primeiro não estar presente diretamente espancando, apedrejando, queimando etc. Desse modo, quando se lincha o que está se afirmando é que há ali uma vida dita “impura”, suja, nociva, que apenas atrasa. Alguma coincidência com as ideias eugênicas? Nenhuma!

²² Faço um lembrete aqui de que a partir dos anos de 1930, o Estado brasileiro passou a respaldar diretamente as ideias e as ações da Liga Brasileira de Higiene Mental (LBHM), que tinha por intuito imediato conceber o homem brasileiro como um instrumento fundamental para viabilizar o progresso e a ordem (MARQUES, 1994).

O projeto eugênico de sociedade brasileira, sob a influência do liberalismo e posteriormente do neoliberalismo, espelhado numa civilização que adota um “tipo normal” que é o homem branco cisheteronormativo eurocêntrico, tem se consolidado em pleno século XXI: os indígenas do país foram praticamente dizimados nos últimos quinhentos anos, sendo poucos os que ainda sobrevivem, basicamente com quase nenhuma demarcação de terras sob suas propriedades; os negros têm experimentado um processo genocida que ainda é evidente hoje; os viados continuam sendo mortos no país, como em nenhum outro lugar; a fome e a miséria foram relegadas para as periferias das cidades, onde não podem ser vistas, nem sentidas... Eis a eugeniação do sujeito se firmando.

Escrever isso soa como um grito mudo de socorro, porque eu sei que não será ouvido. A razão é empírica: crescer no sertão paraibano e agora residindo em João Pessoa, me coloca em um lugar de sociabilidades em que era recorrente ouvir falas como “prefiro um filho atropelado por um caminhão do que viado”, “pobre não vale o que tem no bolso”, “preto nem é gente” etc. Olhar-me no lugar desse Outro, desse inimigo, que põe em risco a própria sobrevivência do Eu, me faz perceber a essencialização da diferença (SÉMELIN, 2009). Aquele discurso de naturalização das desigualdades e das diferenças sociais promovidos pela eugenia, que deixa nítido que não há nada em comum, funciona porque parte da crença de que a diferença é um muro alto e espesso demais para sequer tentar derrubá-lo. E, nesse momento, me dou conta de que, na verdade, meu grito é regozijo para o Nós, pois representa meu terror diante da implementação da sua bem-sucedida política de morte.

Reforço o que espero ter ficado nítido até agora: a eugenia forja a constituição de uma identidade em que o Eu, o Nós, tem sua sobrevivência posta em risco diante da ameaça representada pelo Outro, por Eles (SÉMELIN, 2009); se colocando desde o início como uma solução necessária para que a sociedade possa alcançar a civilidade e o progresso biológico e moral. Nessa dinâmica, o Outro não é mais notado sequer como humano, mas bestializado, portanto, considerado uma “vida animal”.

Esse discurso que já se apresenta absurdamente perigoso é amplificado ao máximo diante da reivindicação de “pureza” levantada pelo o Eu que diz: “Eles simbolizam a sujeira que contamina nossas ruas e nos gera todo infortúnio de doenças. Não podemos permitir que Eles circulem entre Nós”. Enxergo aqui que a destruição do Outro surge então como uma questão de segurança, na medida em que o medo é

difundido na comunidade a tal ponto que somente a completa rejeição ou destruição do Outro pode salvar o Eu de toda a ameaça que se instalou (SÉMELIN, 2009).

Constituído esse quadro, não resta alternativa que não seja a “limpeza”, a supressão desse estranho, dessa sujeira, desse Outro. A vontade de acabar com todas as ansiedades que tomam conta da comunidade tende a resultar em uma violência extrema. O linchamento aparece, assim, como uma possibilidade catártica em um contexto de crise. Penso, então, que seja apropriado entender a função que a violência exerce na vida dos sujeitos.

A violência está presente desde o meu nascimento, quando para oxigenar meus pulmões, a dor me levou a reagir no primeiro contato com esse mundo gritando. Daí eu perceber desde então a violência nos mais variados contextos. Eu quero pensar na subseção a seguir sobre essa violência que tem me acompanhado durante a vida e que está sempre tão presente, mas por que razão? Pergunto ao meu leitor se você tem alguma sugestão intuitiva? Vejamos... É sobre isso que me debruçarei na próxima subseção.

1.2 FOTOGRAFIAS DA VIOLÊNCIA

Pensar sobre violência na modernidade esbarra necessariamente em compreender o lugar destinado dentro desse projeto de sociedade ao assunto, na medida em que a imposição da moderação dos instintos, dos afetos, é visto como algo necessário para o sujeito que pretende ser notado como civilizado. Elias (1993-1994), nas obras “O processo civilizador I e II”, me ajuda a refletir sobre a questão da contenção dos impulsos instintivos como condição da modernidade Ocidental para os sujeitos. Desse modo, a violência, associada à natureza, ao animalesco, deve ser reprimida em nome do *status* de civilizado. Não basta apenas não exercitar a violência física brutal, o sujeito moderno deve seguir um conjunto de regras de etiqueta como sinal de distinção que passa por saber as formas e os lugares de assuar o nariz, pelas boas maneiras a mesa etc. (ELIAS, 1993).

Entendo que a violência é um alvo de intervenção do processo civilizador, o que ocorre para que a mesma não venha a se tornar um hábito. A modernidade, assim, foi construída ao custo de soterrar o que cada ser humano tem de mais primitivo que é a

agressividade e a sexualidade. O preço a ser cobrado por isso pode ser mais caro do que se imaginava, pois reprimir o que todos têm de mais essencial pode resultar numa reviravolta surpreendente, numa “explosão” incontrolável do que antes se pretendia apenas pintar como inexistente (ELIAS, 1994). Meu palpite é que isso pode ter acontecido com a violência, pois de tanto se tentar expulsá-la, sua força tem se mostrado com maior evidência. Essa questão coloca em xeque se realmente o sujeito fortalezense situado na modernidade teria abandonado o *status* de guerreiro e vestido a “armadura” do cortesão que Elias apresenta. Eu não quero pecar por falta de ousadia: meu palpite ainda é que nossas sociabilidades estão transbordando um *ethos* guerreiro que até então não conseguimos abandonar. O linchamento me parece ser um forte indício para sustentar meus palpites.

Eu quero convidar meu leitor para participar de uma festa em cada palavra desta subseção. Aqui quero estimular seu desejo ao máximo e escrever sobre um assunto tão íntimo, mas que nosso cinismo cotidiano nos faz performar gestos, comportamentos, ações etc., para mascará-lo, já que não é típico do sujeito moderno civilizado expressar explicitamente a violência. Eu e cada um de vocês aprendemos a nos distanciar de qualquer atitude brutalmente violenta, já que esse “belo” contrato social nos diz que assim podemos caminhar em direção à civilidade e aos bons modos (ELIAS, 1993-1994). E quem não quer ser esse sujeito cortês da modernidade? Elaborar essa pergunta retórica me fez até esboçar um sorriso rápido que ecoou para dentro de mim em gargalhadas, tamanha a ingenuidade que um “eu quero!” a essa pergunta suscita.

Me questiono se somos realmente tão desprovidos de expressar a violência que esse projeto fulminante de sociedade moderna diz desestimular. Será se não aprendemos maneiras mais sutis de exercitar a violência? Será que essas formas mais sutis podem ser igualmente destruidoras? Matar o outro é algo que somente acontece através de um tiro no peito? Ou da introdução de uma lâmina afiada no seu pescoço? A prática repetida de humilhar o coleguinha na escola, de dizer que o mesmo “vive em pecado”, de desqualificá-lo ao adentrar no mercado de trabalho, não seria uma forma de violência tão brutal quanto à prática de um homicídio? Se considerar o grande impacto dessas atitudes no desencadeamento de transtornos generalizados, como ansiedade e depressão, poderíamos considerar que está vivo seja talvez até pior do que morrer de imediato, não? Meu leitor ou minha leitora pode até responder que não, mas perceba que não é esse o ponto que pretendo estimular aqui. Meu argumento é que a violência adquire na

modernidade formas, às vezes, sutis, mas tão brutais quanto o inquisidor que no medievo acendia a fogueira que queimava a “bruxa”; outras vezes surge através de rizomas como o linchamento, implacavelmente violento.

Como iniciei mencionando que estaria dando uma festa para vocês, aproveito para deixar registrado que escrevo essa subseção inspirado numa visão que me é cara: ao fundo da minha janela, vejo agora dezenas de árvores que tremem de um lado para o outro, como quem dança ao impulso dado pelo toque do vento. Isso me soa propício para a escrita, pois nada mais “anticivilizado” que a combinação natureza e violência (ELIAS, 1994), apesar de que essa é uma ironia que cai como uma “luva de pelica” nas mãos do sujeito moderno, já que ambas são traços genuinamente humanos (GIRARD, 2008). Na busca pelo desabrochar do sujeito experimentalista que fabrico em mim, natureza e violência se traduzem nas palavras compostas e musicadas por Luna:

Eu vou andando pelo mundo como posso/ E me refaço em cada passo
dado/ Eu faço o que devo, e acho/ Não me encaixo em nada/ Não me
encaixo, em nada/ [...] Vou fingindo que não presta/ Eu não presto/ E
quero fazer festa no teu corpo/ Lento/ Deixa/ Aliás, deixa/ Tá tudo
errado mesmo/ Deixa [...] (LUNA, 2017, n./ p.).

Esse trecho da música de Luna é pertinente porque o eu lírico da cantora toma o desejo como mola para suas ações, assumindo que diante da necessidade de enquadramento que lhe é imposto, o mesmo torna o discurso que lhe qualifica como alguém que “não presta” como um instrumento de resistência. Diante da violência que lhe atinge, o eu lírico prefere performar uma postura que indica a potência da sua vulnerabilidade como uma mulher negra que vive segundo seus desejos. Luna, uma mulher negra absolutamente transgressora que usa a arte como forma de expressão! Desse modo, é na dimensão do querer “fazer festa no teu corpo” que o eu lírico da interprete destitui a última máscara que protege a manifestação explícita da violência. A alegria de festejar, de celebrar o deus Dionísio, toma sua forma na violência (GIRARD, 2008). Irei explorar isso mais adiante, porém quero agora trazer um exemplo da minha infância que serve para ilustrar meu gozo na violência.

Quando tinha uns 12 anos de idade, em uma manhã ensolarada e tão quente que quando o vento tocava minha pele ardia, mesmo o ventilador não conseguia resolver; lembro do meu irmão mais novo entrar em casa em silêncio e triste. Quando o interrogamos, ele disse que um vizinho de mesma idade bateu com força na sua barriga.

Ao contar o que houve, começou a chorar copiosamente. Eu fiquei indignado e fui para frente da minha casa para esperar até nosso vizinho sair de casa e reclamar pelo que ele fez. Avistei o mesmo, o interpelei pela agressão e recebi como resposta um empurrão. Ao ser empurrado e irritado pelo que o meu irmão havia sofrido, não pensei, não hesitei e dei um soco no olho dele.

Eu não esperava fazer aquilo. Logo eu, um adolescente franzido, tão magro que dava para contar os ossos das minhas costelas, assim costuma contar minha avó; com tantos trejeitos que era difícil não ter uma semana sequer em que meus pais não viessem reclamar para eu me comportar como “homem”, como “macho”. Depois que bati no menino, o mesmo não reagiu e foi para casa chorando. Nunca consegui esquecer os detalhes desse episódio e de como eu me senti ao revidar a agressão que meu irmão sofreu. Me senti muito satisfeito. Em parte porque retribui a violência sofrida pelo meu irmão, mas também porque aquele momento poderia servir como forma de afirmar minha virilidade diante de todos. Naquele momento pouco me importei com qualquer tipo de controle social das minhas emoções e dos meus afetos que pudesse me desestimular a praticar aquela ação ou mesmo qualquer sanção, mesmo que moral, que pudesse decorrer dali (ELIAS, 1994).

Nesse episódio da minha infância o gozo que esse ato violento me proporcionou foi suficiente para nada mais importar. A violência viabiliza, assim, esse sentimento de satisfação, catártico, festivo (GIRARD, 2008). Mesmo diante da possibilidade da alegria, do alívio, escrever sobre violência me inquieta porque, a cada momento, os textos que leio acusam acontecimentos do meu dia a dia. Antes mesmo de nascer já fui interpelado sobre quem sou: menino ou menina? Como se esse pequeno fragmento de mim fosse realmente capaz de me preencher, logo eu que era ali um minúsculo organismo que sequer conseguia pensar. Eu, tão insignificante, mas ao mesmo tempo já vítima da violência que o contato com outro proporciona. Isso me desperta a crença de que já nascemos enjaulados dentro do universo de sentido atribuído pelo outro ao que se construiu social e culturalmente como sexo biológico e somos levados a performar as expectativas sociais de comportamento que lhe é correspondente (BUTLER, 2013).

Faço essa fotografia do momento em que uma ultrassonografia nos condena a ser meninos ou meninas para que o meu leitor perceba como a violência é uma experiência crepuscular na vida de qualquer sujeito. Quando nem fala eu tinha, a violência já me era uma realidade. Compartilho da perspectiva de Caldeira (2000), em

“A cidade de muros”, quando essa autora afirma que a violência é um fenômeno difícil de entender. Penso que seja difícil escrever sobre violência, aliás no exemplo anterior sobre a identificação do sexo biológico de qualquer feto, não me causa estranhamento que para alguns sujeitos isso jamais constituiria uma violência. Porém quem é mais violento: aquele que diz “é menino!” quando ainda estamos na barriga da nossa mãe ou aquele que nos rouba um celular? Antes de tentar responder, caso você conheça algum sujeito transgênero, o interpele sobre como foi lidar com aqueles que estavam a sua volta quando ele passou a performar um gênero que não expressava seu sexo biológico de nascimento.

Se por um lado é difícil entender a violência, por outro ela se mostra presente no cotidiano de todos os sujeitos ao ponto de mobilizar energicamente os mais diferentes discursos. Falar sobre violência é uma experiência que retrata uma certa naturalização do fenômeno, na medida em que as narrativas sobre o assunto ocupam os cenários mais diversos: brincadeiras entre crianças e até seus desenhos animados; entre certos religiosos que defendem que o homem seja “o cabeça” da casa, ditando assim um lugar de inferioridade da mulher, dentro e fora da família; nos programas de tevê policiaiscos; nas conversas de calçadas entre adultos e idosos nos bairros periféricos em Fortaleza; nos grupos de família nas redes sociais em que qualquer crime cometido nas redondezas da cidade se tornam assunto principal etc. Os diálogos sobre alguma situação de violência, algum crime, é excitante e, apesar de despertar o medo, a insegurança e a ansiedade da população, ninguém se cansa de reproduzi-los (CALDEIRA, 2000).

[...] [as pessoas] parecem compelidas a continuar falando sobre o crime, como se as infundáveis análises de casos pudessem ajudá-las a encontrar um meio de lidar com suas experiências desconcertantes ou com a natureza arbitrária e inusitada da violência. A repetição das histórias, no entanto, só serve para reforçar as sensações de perigo, insegurança e perturbação das pessoas. Assim, [...] a violência é a um só tempo combatida e ampliada (CALDEIRA, 2000, p. 27).

A dimensão que a violência assume na vida cotidiana do brasileiro, notadamente do fortalezense, deve motivar a euforia de Dionísio²³. Recorro a Girard (2008), no texto

²³ Girard (2008) apresenta o deus mitológico grego, Dionísio, com suas grandes festas, denominadas bacantes, onde o desejo predomina sem restrições, como exemplo divino do rito sacrificial festivo que culmina de maneira continua e descontinua entre a crise sacrificial e a solução catártica que implica a

“A violência e o sagrado”, nesse momento, porque este autor me permite refletir sobre a violência como uma forma de sociabilidade humana. A violência é um estado construído socialmente, de modo que seu caráter histórico e cultural influencia a maneira como as pessoas irão se relacionarem entre si, não desprezando que a mesma pode atingir proporções um tanto sádicas e banais.

Preciso situar que quando digo festa nessas páginas me refiro ao tom ritual que a mesma possui em basicamente quase todas as sociedades: um espaço em que todas as diferenças são apagadas, de modo que o ser humano e os animais se equiparam; crianças, adultos e idosos perdem a hierarquia que lhe é costumeiramente atribuída e suas ações não implicam em quaisquer consequências; homem e mulher, cis ou transgênero, são apenas seres humanos sem qualquer distinção de gênero ou sexo que os separem ou os inferiorizem etc. Para os modernos, a festa adquire uma conotação de rompimento com todas as regras que estabelecem proibições, daí que esse ritual caminha da suspensão absoluta da diferença ou sua inversão completa, ressaltando que há nisso um traço marcante da crise sacrificial, para uma resolução extrema e catártica que toma forma no rito sacrificial (GIRARD, 2008). Enxergo no linchamento esses mesmos aspectos festivos rituais.

Dentro desse quadro festivo, o desejo assume um protagonismo particularmente central, onde a vontade de guerrear, de destruir, é intensa. O desejo por um objeto é o resultado não do valor do objeto por si só, mas da quantidade de pessoas que o cobiçam. Logo, entendo que o foco do meu desejo é condicionado pelo desejo do outro, em uma espécie de imitação completamente dissimulada. Possuir o objeto do meu desejo frequentemente não irá gerar a satisfação da minha necessidade de imitação, de forma que o meu ciúme, a minha raiva e a minha hostilidade pelo outro surgem diante da inviabilidade de eu me fundir com o mesmo; mascarando a repulsa que eu sinto por mim mesmo por não conseguir alcançar o prazer que o outro sente e a dualidade divinização-ódio que o outro me desperta. Vejo que o desejo vai adquirindo um ar metafísico (GIRARD, 2008).

eliminação do bode expiatório, responsável por restabelecer a paz. Para o autor, Dionísio é o deus do linchamento bem-sucedido e as bacantes, marcadamente o lugar da alegria, do gozo, da violência e do descontrole, é a definição perfeita do sacrifício. Desse modo, Dionísio dá o tom da crise sacrificial; se regozija com a celebração do desejo mimético que leva a uma intensa violência; se sente cultuado com a realização do rito sacrificial que seria o assassinato de um ser humano; e, satisfeito, restabelece a paz que o próprio perturbou.

Esse desejo, que pode atingir um grau metafísico, se expande em uma rivalidade recíproca. Quero que o meu leitor entenda que trato nesse momento não de qualquer desejo, mas do desejo mimético, do desejo que imita um desejo modelo, que esconde um paradoxo: apesar de todos os sujeitos não poderem possuir o mesmo objeto, porém todos podem se aliar para esmagar um inimigo semelhante. Desse modo, para Girard (2008), escrever sobre desejo aqui é discorrer sobre *mimesis* que consiste nessa imitação centrada na rivalidade, na hostilidade.

Continua esse autor (2008) associando essa ideia a violência, inclusive ao linchamento: diante da angustia que se soma no interior da comunidade, todos se unem para eleger contra quem querem direcionar esse mal-estar, para aniquilar esse inimigo em comum. A festa com todo o seu potencial de gozo é um tema estético que tende a sublinhar a violência decorrente da extrapolação do desejo mimético, podendo levar a destruição absoluta dos que festejam. Desejo e violência são faces inegociáveis da mesma moeda.

Para além de agitar a vida dos deuses, de motivar os sujeitos a orarem com mais devoção e outros, cansados de esperar, a praticarem ações como o linchamento, como um alívio para as ansiedades e angustias acumuladas; as narrativas sobre a violência, sobre o crime, se fortalecem no imaginário social da população fortalezense a partir de fotografias da realidade, às vezes condizentes com os acontecimentos, outras vezes amplificadas.

Penso ser pertinente emoldurar essas fotografias aqui para que o meu leitor ou minha leitora as visualize melhor. A partir de Girard (2008), olhar para essas imagens é uma forma de intuitivamente se ambientar no ciclo mimético que serve de estímulo a violência, gerando desestabilidade social na Região Metropolitana de Fortaleza, o que poderia favorecer alguma compreensão do motivo de ser dos linchamentos que acontecem nesses territórios, não fosse esse fenômeno coletivo um rizoma.

Feitas essas considerações, a primeira moldura que exponho contém uma fotografia da realidade brasileira, a qual os sujeitos que mais têm suas faces borradas pela violência são os homens jovens e negros. Segundo dados do Atlas da Violência, de 2019:

Em 2017, 35.783 jovens foram assassinados no Brasil. Esse número representa uma taxa de 69,9 homicídios para cada 100 mil jovens no país, taxa recorde nos últimos dez anos. Homicídios foram a causa de

51,8% dos óbitos de jovens de 15 a 19 anos; de 49,4% para pessoas de 20 a 24; e de 38,6% das mortes de jovens de 25 a 29 anos; [...] (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 25).

Identifico ainda, a partir do Atlas da Violência (2019), que dos 35.783 jovens assassinados em 2017, 94,4%, portanto, 33.772, eram do gênero masculino. A cor de pele desses sujeitos assassinados é um marcador que recebe destaque: desse total apontado, 75,5% das vítimas de homicídios foram pessoas negras. O homicídio tem sido uma das principais formas de exterminar homens jovens e negros no Brasil. Eu entendo que essa imagem pode não agradar ao meu leitor, mas quero que perceba que a dinâmica de colonização e extermínio contra a população negra nesse país é um fato que necessita atenção.

Na próxima moldura que apresentarei aqui, há um retrato da realidade estadual do Ceará. A imagem capturada da realidade brasileira como um todo é reforçada no Ceará que foi o estado onde as taxas de homicídio mais cresceram em 2017, atingindo patamares históricos, de acordo com Atlas da Violência (2019). Os principais afetados com esse aumento da taxa de homicídios foram os jovens cearenses, segundo o Relatório do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (2017).

Esses quadros estão sendo apenas copiados a partir de velhas imagens. O Mapa da Violência de Gênero (2019), produzido a partir de informações oficiais do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), aponta que dos 44.898 assassinatos registrados no Ceará, entre 1996 e 2016, os homens foram 93% das vítimas, enquanto as mulheres 7%. A violência que tem atingido os jovens cearenses, especificamente os fortalezenses, têm inúmeras causas que poderiam ser sintetizadas como uma:

[...] simbiose entre arma de fogo, droga ilícita e resolução violenta dos conflitos interpessoais, [onde] tem ganho cada vez mais evidência e relevância a presença forte das facções criminosas no estado, não só no interior dos presídios, mas também nos bairros populares, principalmente de Fortaleza (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 18).

Perceba que essas causas que as instituições do governo apontam como responsáveis pelos quadros que eu trouxe são tendenciosas e podem favorecer alguma compreensão do fenômeno de mortes de homens jovens e negros. Vejo como importante perguntar: nas mortes provocadas por armas de fogo, quem apertou o gatilho? Qual a porcentagem de agentes do Estado que dispararam essas armas de fogo?

Quando a causa se trata de drogas ilícitas, questiono quais dinâmicas de poder sustentam esse mercado ilícito? Por que esse mercado existe realmente? A quem interessa que determinadas drogas sejam consideradas ilegais? Quando se proíbe o consumo de certas drogas, para quem se está proibindo? Me parece que essas questões podem oferecer uma outra perspectiva no entendimento do assunto.

Quando os órgãos oficiais do Estado tentam explicar essas fotografias que eu trouxe, toda sua ausência através de políticas públicas sérias e comprometidas com o enfrentamento dessas mortes e todo o esforço de criminalizar a pobreza perdem o protagonismo; sendo esses sujeitos jovens, pobres e negros, apontados como os únicos responsáveis. Como quem diz: “pobres, vocês não deveriam sequer existir, mas se vocês são os principais atingidos pela violência é porque vocês e seus péssimos hábitos de vida são os únicos culpados”.

Dentro desse esquema de continuar apresentando fotografias da violência em Fortaleza acrescento aqui a que trata dos crimes contra a propriedade, como o furto e o roubo de veículos. De acordo com os dados da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (2019), em 2018, houve um total de 9.319 casos de roubos de veículos, o que teria supostamente representado uma diminuição em relação a 2017, que registrou 11.113 casos. Ainda a partir desta Secretaria, em 2018 foram cometidos 4.184 casos de furtos de veículos, diminuindo em relação aos dados de 2017 que sinalizam para um total de 4.997 episódios. As principais razões para essas reduções, segundo a mesma Secretaria, seriam os investimentos em tecnologia, policiamento nas ruas e investigação criminal. Essa imagem de Fortaleza me faz expandir a visão para a dimensão que a violência assume na vida do cidadão local.

Tem mais uma fotografia da violência em Fortaleza que remete a violência policial que julgo particularmente importante de registrar. Essa imagem é sobre as disputas entre facções pelo domínio do tráfico de drogas e entre facções e o Estado que são responsáveis por amplificar as narrativas sobre a violência. Pequeno (2018), na sua dissertação intitulada “Tempo de luto, hora de luta: sofrimento e resistências das mães de adolescentes vítimas da Chacina de Messejana em Fortaleza/CE”, analisa o impacto que a força letal da polícia despendida contra 11 adolescentes assumiu na vida das mães desses jovens. O texto dessa autora denuncia localmente uma realidade nacional, qual seja: a de que a violência policial se dirige sobremaneira para homens jovens, negros e moradores da periferia.

Em estudo recente realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019), publicado no “Anuário Brasileiro de Segurança Pública”, polícias civis e militares na ativa (ou seja, trabalhando ou de folga) em 2018 foram responsáveis pelo assassinato de 6.220 pessoas em território nacional. O mesmo estudo aponta que em 2017, polícias assassinaram 5.179 sujeitos no país. Da quantidade de sujeitos mortos em 2018 no Brasil pela polícia, apenas no Ceará foram mortas 221 pessoas; em 2017, no Ceará, 158 pessoas foram assassinadas. Retomando o cenário nacional, em 2016, a polícia cometeu 4.240 assassinatos; em 2015, 3.300 pessoas foram mortas; já em 2014, 3.146 sujeitos foram mortos pelo Estado; e em 2013, estipula-se que 2.212 foram assassinadas no Brasil. Esses dados sinalizam para um evidente aumento de assassinatos praticados pelo próprio Estado.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019) registra ainda que os principais atingidos pela violência policial são homens (99,3%), negros (75,4%) e com idade entre 15 e 29 anos (54,8%). Identifiquei outro dado interessante no Anuário que consiste no grau de escolaridade dessas vítimas, pois 81,5% dos sujeitos sequer tinham o ensino fundamental completo; 16,2% tinham até o ensino médio; e 2,3% chegaram ao ensino superior. Essa imagem é fundamental para entender que a banalização da violência é construída em cima de sujeitos determinados da nossa sociedade, contra quem o projeto colonizador europeu instalado em terras brasileiras aparentemente nunca cessou; principalmente porque na estética de beleza, na necessidade de organização e na fetichização da segurança impostos pela modernidade são esses os sujeitos que significam feiura, sujeira e perigo (BAUMAN, 1998), conforme eu aprofundarei a discussão na próxima subseção.

No caso da Chacina de Messejana, Pequeno (2018) documenta que os 11 jovens vitimados pela policial nesse episódio tinham idade entre 15 e 19 anos, que eram negros, pobres e moravam na periferia. Esse é o retrato da realidade que o Estado brasileiro se esforça para esconder, porque a Chacina de Messejana demonstra a tenacidade da política de morte implementada por esse Estado assassino contra a população jovem, pobre, negra e moradora da periferia na Região Metropolitana de Fortaleza.

As fotografias da violência que eu apresentei anteriormente falam sobre elementos que constituem um território propício a desestabilização social e instalação da crise sacrificial na Região Metropolitana de Fortaleza. Todo esse cenário de

violência tende a gerar na comunidade um desassossego acentuado, um estresse crescente que corrói e amedronta os passos dos fortalezenses em suas andanças pela cidade.

O desejo de vingança em razão da instabilidade que se instalou na comunidade tomada pela crise sacrificial assume certa centralidade como motivação, passando a ser direcionado para localizar vítimas em potencial: não é o culpado quem interessa, mas as vítimas não vingadas. Os homicídios, roubos e furtos de veículos, as disputas entre facções etc., frequentes na Região Metropolitana de Fortaleza geram uma teia de vítimas que não são vingadas, o que representaria um perigo em potencial e imediato, para as quais o Judiciário não consegue oferecer uma resposta rápida, tornando inviável a reconciliação social (GIRARD, 2008).

O desejo de encontrar uma causa para esse mal-estar, de encontrar uma resposta para toda essa violência, torna o ar inspirado naquela Região carregado de paranoia; e a única saída é encontrar quem é o responsável por essa violência infundável que põe em risco a sobrevivência da sociedade (GIRARD, 2008). Sobre esse sujeito contra quem todos se voltam para eliminar, irei dedicar à próxima subseção. No momento, continuo a refletir sobre violência.

Para Elias (1994) a modernidade europeia realmente foi capaz de favorecer a passagem do comportamento guerreiro ao comportamento do cortesão em razão, sobretudo, da centralização do monopólio da violência para o Estado moderno e do controle social e autocontrole dos afetos nas sociabilidades dos sujeitos. O que a modernidade propõe é que os sujeitos recalquem suas emoções, como se isso fosse realmente possível em longo prazo.

O esforço empreendido pela modernidade em controlar, ao máximo, impulsos afetivos do sujeito desde a mais tenra infância se revela extremamente ilusório. O extrapolamento explosivo da violência através das várias fotografias que apresentei anteriormente, bem como do linchamento, serve de forte indício do apego ao *ethos* guerreiro no Brasil, notadamente na Região Metropolitana de Fortaleza. Desse modo, diante de um Estado assassino e das mais variadas sociabilidades violentas que o brasileiro experimenta ao longo da vida, o comportamento cortesão não passa de uma forma de gerar mais exclusão e sofrimento para uma parcela da sociedade que desde o início da colonização se pretende adestrar, docilizar e descartar; sob a justificativa de

não ser civilizado, de não se encaixar numa estrutura que esteticamente deseja a todo custo afastá-lo e eliminá-lo.

Depois das inquietações que lancei nesta subseção, espero que o meu leitor tenha aproveitado o convite para festejar. Porém, se tal empreendimento soou difícil ao longo dessas páginas, ao menos espero que tenha captado a dimensão que a festa assume nas sociabilidades violentas inseridas em um quadro ritual que passa pela instauração de uma crise sacrificial e, como a realidade fortalezense aponta, desemboca em uma solução radical que frequentemente atinge uma parcela específica da sociedade, aproximando esses sujeitos de um comportamento guerreiro. É sobre a razão dessa violência brutal ter corpos seletos como alvo que irei discorrer adiante.

1.3 CODIFICANDO SUJEITOS, FABRICANDO “BANDIDOS”: construindo identidades para despedaçar subjetividades e corpos

Figura 2 – “Eu sou ladrão e vacilão”, São Paulo, 2017.



Fonte: Veja²⁴.

²⁴ Sinalizo que a imagem está disponível no link a seguir: <https://veja.abril.com.br/brasil/jovem-que-teve-ladrao-e-vacilao-tatuado-na-testa-e-presos-em-sao-bernardo/>.

A figura 2 que abre essa subseção fala de um lugar de violência. Mais ainda fala da atualização de práticas antigas em que a identificação expressa no corpo do sujeito soa como uma possibilidade violenta legítima. Essa figura faz menção ao caso de Ruan Rocha da Silva que ao ser capturado, supostamente acusado de ter praticado um roubo, pela população de São Bernardo do Campo, em São Paulo, em julho de 2017, teve tatuado por moradores do local na sua testa a frase: “eu sou ladrão e vacilão”. Ressalto ainda que em fevereiro de 2019, ao ser preso por supostamente ter praticado um furto, teve registrado no boletim de ocorrência logo em seguida ao seu nome a expressão: “vulgo ladrão e vacilão” (SIQUEIRA, 2019, n./p.).

Esse episódio é carregado de força simbólica sobre o assunto que tratarei aqui, qual seja: a construção da identidade do “bandido”. A figura 2 me faz sentir como se houvesse um direito da sociedade de taxar e marcar quem são os corpos que devem ser evitados, o que me faz colocar imediatamente em xeque o senso de humanidade dos sujeitos envolvidos diante de tamanha crueldade. A inscrição feita na testa de Ruan Rocha da Silva me faz reparar na dimensão que a violência tem assumido nas nossas vidas. Assim sendo, a imagem anterior que abre essa discussão diz muito do papel da violência e da exclusão nesse regime de verdade em que vivemos, o qual o discurso constantemente pronunciado de que “bandido bom é bandido morto” jamais poderia ser negado.

A figura 2 traz uma mensagem nítida: “antes de ser morto, bandido bom é aquele que eu olho e já posso imediatamente identificá-lo”. A ironia disso é pensar que “ladrão” no Brasil precisa realmente de uma inscrição desse tipo na testa para ser reconhecido como tal, como se “bandido” não tivesse endereço certo e um corpo que o denuncia, ao menos no imaginário do “cidadão de bem”; como se a suspeita de ser “bandido” não fosse uma semente plantada no coração de sujeitos específicos e que acabam germinando sob sua pele e classe social.

Lembro de sempre ser orientado por minha mãe e por minha avó a pedir qualquer coisa que eu desejasse, seja na minha própria casa ou fora dela. Uma banana ou uma maçã comprada na ferinha perto de casa, uma pipoca ou uma moeda de dez centavos jogadas em cima da mesa, tudo precisava de autorização sob o risco de eu ser encarado como um “ladrãozinho”. Me recordo ainda de uma vez que encontrei na rua algo em torno de seis ou sete reais e do meu primeiro pensamento ao não avistar ninguém por perto ser: “eu estou pegando esse dinheiro que não é meu”. Isso gerava

algum incômodo. Mesmo hoje com 28 anos de idade e morando fora da casa dos meus pais, ainda me sinto um pouco “criminoso” diante de situações semelhantes.

Esses exemplos anteriores são para convidar meu leitor a pensar sobre suas próprias experiências no mesmo sentido. Levanto isso como questão inicial para provocá-los sobre algo que se cristalizou com a modernidade: é sobre o corpo, mas direcionado para a alma, que se desenvolveu uma variedade de técnicas de sujeição. Nesse sentido, Foucault (2015), no curso “A sociedade punitiva”, na “Lição de 17 de janeiro de 1973”, explica como surge a figura do sujeito como inimigo social, notadamente no século XVIII. A sociedade moderna viabilizou a completa expansão de discursos que antes mesmo de esmagar os corpos de determinados sujeitos, capturaram e enquadraram suas subjetividades. Disciplinar, adestrar e sujeitar, eis palavras-chaves no processo de normalização do sujeito moderno (FOUCAULT, 2015).

A sutileza dos “ensinamentos” da minha mãe e da minha avó escancaram a assimilação e reprodução de discursos de dominação que as foram repassados pelos seus pais e assim sucessivamente. Noto nisso um exercício de poder, mas obviamente esse poder é exercido nos mais variados dispositivos que compõe a vida social, como a igreja, a escola, o presídio, as polícias etc. Para parcela pobre da população e moradora da periferia, a disciplina inculca a crença na subjetividade de cada sujeito de que é sempre importante ficar de olhos abertos para não si tornar o próximo “criminoso”, de forma que qualquer atitude ambígua já faz o próprio sujeito se sentir um tanto “marginal”. Desse modo, a possibilidade de ser apontado como um “bandido” é carregada como uma sombra que está sempre ali presente.

O “bandido” é uma figura secular que movimenta ativamente a ideia manipulável de segurança pública, notadamente para tratá-lo como inimigo e bode expiatório. A imagem desse sujeito que povoa o imaginário social como temível, desordeira e malfeitora, portanto, geradora de angustias e ansiedades, é representada paranoicamente na literatura, no direito (quando eu coloco direito me refiro as leis, a polícia, o judiciário etc.) e nas rodas de conversa entre moradores da Região Metropolitana de Fortaleza, no Ceará, como uma ameaça.

Repleta de histórias e de estórias as mais variadas, percebo e tenciono defender aqui o argumento de que o “bandido” é um rótulo social e econômico constituído para lidar com os sujeitos ditos improdutivos e indesejáveis de uma sociedade; é uma forma

completamente eficaz de forjar um discurso incendiário de distanciamento que redundará na rejeição absoluta e eliminação desse sujeito.

A lei, a polícia e a medicina foram dispositivos por excelência acionados, por serem vias legitimadas, para constituir regimes de verdade que operam com a lógica binária do normal/ anormal (FOUCAULT, 2002b), da saúde/ doença e do produtivo/ improdutivo, para viabilizar essa dinâmica de distanciamento e eliminação de negros, índios, viados, prostitutas, imigrantes, “loucos” etc., dos espaços sociais competitivos.

Goffman (1988), em “Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada”, trata sobre a construção de símbolos capazes de cancelar a inferioridade moral de certas identidades, o que se dá como uma forma de controle social, no qual um grupo opressor retira sujeitos, como pobres, viados, negros, índios, “loucos” etc., da ordem social competitiva. Desse modo, quando uso a palavra estigma aqui me refiro a uma marca que sinaliza para o lugar de inferioridade moral do qual o sujeito estigmatizado acaba sendo colocado.

Eu poderia dizer que o estigma serve como um símbolo altamente depreciativo do sujeito, mas sem dúvida isso não daria conta, porque o estigma vai além, informando principalmente a posição de normalidade de um determinado sujeito. O estigmatizado é alguém que é segregado e desacreditado, daí entender que o processo de constituição da sua identidade resta completamente comprometido. Inclusive, em razão de um determinado estigma, o sujeito é frequentemente enxergado como alguém pouco ou inacabadamente humano (GOFFMAN, 1988).

Escrever sobre estigma me faz lembrar de um caso de linchamento que ocorreu no bairro Jacarecanga, em Fortaleza/ Ceará, em 20 de junho de 2016. Nesse caso, Alane Sousa de Oliveira, de 22 anos, teve seu corpo golpeado pela população que usou de pedras de calçamento, pedaços de madeira e uma motocicleta, o que ocasionou seu óbito. Esse caso deteve meu olhar porque na notícia consta que “À PM, populares informaram que a mulher era homossexual, usuária de drogas e estaria realizando um roubo quando foi atacada” (DIÁRIO DO NORDESTE, 2016, n./p.).

Eu pude compreender aí que para além do fato de ter praticado determinado crime, o que sempre nos casos que consegui catalogar é apontado como um gatilho para o linchamento, ser não-heterossexual e fazer uso de algum tipo de droga, foram formas de justificar o assassinato e desqualificar a vida dessa mulher. Esse trecho da notícia captura um fragmento da realidade que me diz que ser viado, usar drogas e praticar

algum roubo estabelece uma vida altamente vulnerável e constitui uma identidade deteriorada, a tal ponto que interromper aquela vida naquele momento seria algo não apenas extremamente possível, mas também absurdamente necessário.

Assim como ser consumidor de drogas e ser viado, a marca denominada de “bandido” é uma forma de desqualificar ao extremo um sujeito e que implica consequentemente seu descarte, seja através do rompimento com um laço de amizade e isolamento do grupo, seja por meio do seu despejo no lixo carcerário; ou, em último caso, por intermédio do extermínio do sujeito, como ocorre nos casos de linchamento. Portanto, “bandido” é um discurso de ódio construído socialmente para silenciar, apagar e destruir subjetividades, na medida em que o próprio sujeito passa a si perceber como realmente perigoso, anormal e diferente.

Há um jogo de poder em cena, onde o Eu, o “cidadão de bem”, se coloca em uma posição de superioridade, e o direito a chancela, não apenas para normalizar e normatizar esse “cidadão de bem” como sendo a norma, mas para forjar subjetividades que uma vez que destoem dessa norma, “incapazes de se ajustar”, passarão a ser encaradas como desviantes e criminosas. O lugar do Outro é a inferioridade, não apenas porque o direito vem para tutelar o que está posto social e culturalmente em um dado tempo e lugar, mas porque o direito serve como instrumento ideológico de dominação e opressão sobre sujeitos subalternizados (FOUCAULT, 2002b).

O linchamento de Alane Oliveira não é um homicídio isolado contra uma mulher lésbica, antes disso esse assassinato é realizado em um país mergulhado em um contexto de violência lebofóbica²⁵. De acordo com uma pesquisa fornecida pelo Grupo de Pesquisa Lesbocídio – As histórias que ninguém conta (2018), com dados divulgados no “Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil”, no período de 2000 a 2017, 180 mulheres lésbicas foram mortas baseadas no fato de serem mulheres lésbicas, sendo que somente de 2014 a 2017 ocorreram 126 casos. Ainda segundo esse estudo em 1983 aconteceu um caso de lesbocídio, enquanto em 2017 ocorreram 54 casos.

Considerando esse cenário de lesbofobia, o próprio jornal, ao descrever Alane Oliveira como “homossexual, usuária de drogas e [alguém que] estaria realizando um

²⁵ Violência lebofóbica ou lesbocídio, segundo o Grupo de Pesquisa Lesbocídio (2018, p. 19), foi um termo criado “[...] como forma de advertir contra a negligência e o preconceito da sociedade brasileira para com a condição lésbica, em seus diversos âmbitos, e as consequências, muitas irremediáveis, advindas do preconceito em especial a morte das lésbicas por motivações de preconceito contra elas, ou seja, a lesbofobia. Assim, definimos lesbocídio como morte de lésbicas por motivo de lesbofobia ou ódio, repulsa e discriminação contra a existência lésbica”.

roubo quando foi atacada”, equipara as práticas sexuais e o desejo da linchada a condutas que são criminalizadas, como o uso de drogas e a prática do roubo. Desse modo, tanto o jornal quanto a coletividade linchadora mais do que criminalizar a conduta de Alane Oliveira, criminalizou sua subjetividade, quem a vítima era.

O que não parou na criminalização de quem a vítima linchada era, pois a exclusão que já experimentava em vida por ser uma mulher lésbica foi potencializada em absoluto com o seu linchamento, finalizando uma política de exclusão que finda no alijamento definitivo desse corpo e subjetividade dita anormal de um mundo que se quer puro, organizado e belo.

O “cidadão de bem”, dito normal, em oposição à política de exclusão absoluta a qual a vida de Alane Oliveira por ser uma mulher lésbica é submetida, tem sua superioridade reafirmando até mesmo quando comete crimes, pois o mesmo jamais poderia ser enquadrado como “bandido”. Um dos casos catalogados serve de exemplo disso: na Rua Tomaz Lopes, na Praia de Iracema, em 11 de julho de 2011, ocorreu o linchamento, sem morte, de Mário Igor Honório Pinheiro que, segundo testemunhas, agrediu a própria esposa durante uma discussão, na qual a mulher queria levar o filho do casal. Vários moradores do local que estavam presenciando a discussão e a agressão resolveram tomar posição e agrediram bastante Mário Pinheiro, que foi encaminhado ao hospital com muitos ferimentos. A notícia não consta presença da polícia²⁶.

Nesse caso é interessante observar que diferente da maioria das notícias que cataloguei sobre linchamentos há um segundo texto publicado pelo mesmo jornal. Nessa segunda notícia consta o título: “Pai de família quase é linchado após confusão”²⁷. As demais notícias sobre linchamento tratam a vítima como “bandido”, mas nessa o jornal se refere ao linchado como “pai de família”. Me parece que essa linguagem reforça a teoria eugênica que venho levantando aqui, na medida em que Mário Pinheiro, por ser morador de um bairro de classe média alta, jamais poderia ser encarado como um “perigo” para a sociedade, pois não é pobre; restando apenas pensar sua ação como um “infortúnio” de um “cidadão de bem”, logo, isso justifica a representação feita pelo jornal de maneira a não lhe desumanizar totalmente.

²⁶ Veja mais em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/policia/homem-sofre-tentativa-de-linchamento-na-praia-de-iracema/>. Acesso em: 23 set. 2018.

²⁷ Mais informações em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/video/pai-de-familia-quase-e-linchado-apos-confusao/>. Acesso em: 23 set. 2018.

Os casos de Alane Oliveira e Mário Pinheiro são simbólicos para este estudo por permitirem demonstrar como a sociedade e a mídia atribuem um valor diferencial para determinadas vidas, à parte a precariedade a que todas as vidas estão expostas (BUTLER, 2015), a intensidade da vulnerabilidade a que a vida de Alane Oliveira experimentou está em uma posição simétrica oposta a vida de Mário Pinheiro. Ambos linchados, ela assassinada por cometer um roubo, ele vivo depois de agredir a sua esposa; ela representada de maneira desumana pela mídia, porque “homossexual”, “drogada” e “bandida”; ele sendo representado de forma humanizada, pois “pai de família”. Eis aqui o valor de diferentes vidas em razão de uma moral sexual e de uma política socioeconômica e cultural eugênica e capitalista.

Rauter (2003), na sua obra “Criminologia e subjetividade no Brasil”, ao analisar a incidência do discurso criminológico como um meio capaz de enxertar no Direito brasileiro uma certa racionalidade científica, a autora nota que essa foi uma maneira de mascarar que a criação do problema da criminalidade e sua expansão está estritamente relacionado com a ordem capitalista, com o sistema de propriedade e com a oposição a lei que atende as formas de dominação em vigor na sociedade brasileira. A colaboração de Rauter agrega aqui no sentido de perceber que o Código Penal brasileiro, de 1940, sob a influência dos discursos médico e jurídico, implementa legalmente a noção de periculosidade e medida de segurança como um subterfúgio para punir “bandido” não por algum crime que venha a ser cometido, mas, sobretudo, pela sua personalidade.

Desse modo, o artigo 59, do Código Penal, de 1940, estabelece que:

O juiz, atendendo à culpabilidade, *aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime*, bem como ao *comportamento da vítima*, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: I - as penas aplicáveis dentre as cominadas; II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível (BRASIL, 2014, n./ p., *grifo do autor*).

Trouxe integralmente o artigo 59, do Código Penal, para que você entenda que a subjetividade do sujeito, sua personalidade, continuam a ocupar hoje uma dimensão fundamental no percurso que o leva a ser condenado. Diante do juiz, este pergunta ao réu: “- Quem é você?” Dar um depoimento de si, de quem se é, do que faz na sociedade,

de como se comporta, além de favorecer a condenação, ainda contribui na quantidade de pena-base que será fixada para o sujeito. Vejo, então, que falar sobre si mesmo, fornecer ao juiz um fragmento da sua subjetividade, do seu potencial para o crime, é um recurso fundamental para que um sujeito seja preso. Quais subjetividades são capturadas nesse procedimento? Considerando o retrato da população carcerária hoje no Brasil, a relação entre pobreza e crime que Rauter aponta como estando na origem e desenvolvimento da criminologia, ainda se faz mais presente do que se pode supor.

Bauman (1998), em “O mal-estar da pós-modernidade”, compreende que a sociedade atual vive assombrada por algo que não consegue dizer o que é, tal qual um fantasma que a visão humana não consegue captar. A sociedade experimenta um sentimento generalizado de incertezas diante da vida cotidiana, gerando um mal-estar, que apesar de ser sentido de maneira generalizada, não se consegue denominar. Desse modo, entendo que se por um lado o medo viabiliza que eu consiga apontar o que o está provocando, Bauman me coloca como questão a angustia, esse sentimento que corrói a alma, inquieta mentes e fragiliza corpos, mas que sua causa é incerta, se é que poderia haver apenas uma causa.

A modernidade ou a civilização, termos sinônimos para o Bauman (1998), traz em seu bojo a exigência de um olhar estético sobre o mundo, onde limpar a sujeira que se vê é uma forma de trazer a ordem de volta. Agora você imagine a “desorganização” que uma mulher não-heterossexual, que usa drogas e comete roubos, destoando completamente do estereótipo da doce e frágil, Amélia, cantada por Nelson Gonçalves; que é o caso de Alane Oliveira que comentei anteriormente, linchada no bairro Jacarecanga, pode representar... Imaginou? Então... Penso que, nessa experiência estética, o “bandido” ou melhor a “bandida” seria aquela que desorganiza, que desagrada e que gera ansiedades apenas por ocupar um lugar que “não é seu”.

A pureza é uma visão das coisas colocadas em lugares *diferentes* dos que elas ocupariam, se não fossem levadas a se mudar para outro, impulsionadas, arrastadas ou incitadas; e é uma visão da *ordem* – isto é, de uma situação em que cada coisa se acha em seu justo lugar e em nenhum outro. Não há nenhum meio de pensar sobre a pureza sem ter uma imagem da “ordem”, sem atribuir às coisas seus lugares “justos” e “convenientes” [...]. O oposto da “pureza” – o sujo, o imundo, os “agentes poluidores” – são coisas “fora do lugar” (BAUMAN, 1998, p. 14).

A figura desse “bandido” representa essa “sujeira” que contamina o olhar do Eu e que por não se adequar a estética desse mundo inventado, dessa identidade que precisa ser constantemente reafirmada para chancelar sua superioridade, deve ser rejeitada, eliminada e, portanto, eugenizada. O Outro torna a experiência estética do Eu algo desagradável, como quem diz: “Você está poluindo minha visão, tirando a beleza desse lugar que você não deveria estar ocupando”.

Escrever isso me trouxe à mente um caso divulgado nos jornais locais de João Pessoa em que moradoras do bairro de classe média alta, Cabo Branco, teriam ido buscar ajuda de uma vereadora da Câmara Municipal para que fosse proibida a realização de atividades com pessoas com deficiência na praia, porque as atividades estariam “incomodando e tirando a beleza natural do lugar, onde moram pessoas ilustres”, logo a reivindicação era “[...] para cercar o local do projeto, que fosse isolado e colocassem um portão” (MORADORES..., 2019, n./p.).

Identifico na reivindicação dessas moradoras a busca por uma paisagem eugenizada, da qual os sujeitos com deficiência representam um empecilho. Para essas moradoras, o fato desses sujeitos acessarem a praia, um ponto turístico localizado em uma área dita “nobre” da cidade, para praticarem atividades é um fator que retira a beleza do lugar. Essa dinâmica me permite entender através da vida cotidiana que a exclusão é uma característica inegociável da modernidade.

Daí existirem movimentos de rejeição desses sujeitos, como empurrá-los para as margens da sociedade, o que pode funcionar como um primeiro passo, porém tirar o Outro do lugar que está e jogar nas periferias não é suficiente; afinal, esse é o tipo de “imundice” que se prolifera e pode tornar tudo feio e caótico. “O mundo dos que procuram a pureza é simplesmente pequeno demais acomodá-las” (BAUMAN, 1998, p. 14). Exterminar é a única solução realmente eficaz, daí eu lembrar que nos linchamentos os envolvidos chutam, arrastam pelas ruas, agridem com madeira, esfaqueiam, queimam e despedaçam o corpo do linchado. Eis que o mundo pode ser novamente organizado e visualmente agradável.

Questiono quem são os selecionados como impuros na nossa sociedade. Bauman aponta alguns: “A mais odiosa impureza [...] [são] aqueles que ou desrespeitam a lei, ou fazem a lei com suas próprias mãos – assaltantes, gatunos, ladrões de carro e furtadores de loja, assim como seus *alter egos* – os grupos de punição sumária e os terroristas” (BAUMAN, 1998, p. 26). Soa evidente que o direito é um dos recursos que

legitimamente é acionado para viabilizar essa “limpeza”, já o linchamento é uma forma extralegal de fazê-la, mas que não necessariamente conta com a reprovação absoluta do direito, menos ainda do Estado.

Desde o início da colonização do Brasil, destaco que as “impurezas” eram muito inteligíveis: negros escravizados, índios, viados etc. Desse modo, criminalizar esses sujeitos, encarcerar essas subjetividades, notadamente através do rótulo “bandido” é somente mais uma estratégia de controle e eliminação, pois “bandido” é o produto do que a sociedade não reconhece como seu, é uma artimanha de desqualificação moral, é todo aquele que não se encaixa no mapa estético do mundo. Reconheço o ato de prender e de linchar essas “impurezas” como dois exemplos de como esses sujeitos, esses “refugos humanos”, estão historicamente inseridos em projeto eugênico, em um “estado de extinção contida” que não cessa (BAUMAN, 1998).

Eu poderia aqui associar a lei a figura paterna, na medida em que ambas são responsáveis por fabricar limites da ação humana (SÉMELIN, 2009), mas não irei. Compreendo que a lei ou mais propriamente o direito é sinônimo de apagar sujeitos subalternizados, pois compõe um cenário que favorece os colonizadores do Brasil. O direito sempre esteve a serviço do projeto colonizador instalado no nosso país, o qual irei comentar mais adiante nesse texto.

Arendt (1999), na obra “A condição humana”, reflete sobre o que o homem moderno tem feito a partir das suas experiências totalitárias e medos, ansiedades e pânicos mais recentes. Enxergo que o que a modernidade deixa evidente é um novo limite entre humanidade e animalidade, cujas fronteiras estão cada vez mais apagadas. A vida biológica assume um protagonismo ímpar na modernidade, porém em um contexto de capitalismo liberal esse valor político máximo acaba sendo progressivamente confundido com a economia.

Essa vinculação é responsável em grande parte pelo mal-estar que Bauman denuncia, na medida em que é essa conexão que nos mantém em sintonia com o totalitarismo ou em um permanente estado de exceção, que elege como critério político por excelência ditar as vidas que merecem ser vividas e aquelas que não merecem, trazendo a si, como tarefa essencial, decidir sobre a existência das populações. Desse modo, o totalitarismo adquire espaço em razão da ausência da necessária distinção entre vida biológica e vida política (ARENDT, 1999).

Me parece que nas sociedades modernas, na ânsia de consumir bens e consequentemente na reificação do sujeito, ambos passaram a perder as qualidades da permanência, da estabilidade e da durabilidade, sendo que os novos ideais cultivados são a abundância, a saciedade e o conforto, tipicamente característicos do *animal laborans*. O que Arendt me revela aqui é a incapacidade do sujeito de criar um modo de vida que transcenda a pura animalidade, bem como sua completa impotência política, pois o sujeito moderno está adstrito à necessidade de consumir e prolongar sua vida pelo conforto; gerando um deslumbramento com a abundância que o impede de reconhecer o quanto fútil é um modo de vida que não ultrapassa o simples estar vivo (ARENDT, 1999).

Compreendo então que o sujeito somente se insere no mundo por meio de palavras e atos, o que seria seu segundo nascimento, já que o primeiro seria ao nascer do ventre da própria mãe. Ao confundir felicidade com saciedade, o sujeito moderno, qualificado por Arendt como *animal laborans*, não se confirma no mundo através de palavras e atos, recusando a liberdade a ele prometida no momento em que nasceu. Em um movimento pendular, o sujeito moderno mantém-se em vida entre o trabalho e o consumo, o que caracteriza o seu apagamento para o mundo (ARENDT, 1999).

Se por um lado, Hall (2005), em “A identidade cultural na pós-modernidade”, avança no debate sobre identidades culturais, tendo razão em assinalar que em um contexto marcado por um processo de globalização²⁸, as identidades culturais que antes eram fixas e estabilizadas, tendem agora a se fragmentar, a serem móveis e plurais; por outro, a partir de Arendt, tenho que apontar que o trabalho continua sendo um traço que se sobressai nessa identidade, notadamente em um âmbito que apesar de enviesado pela globalização, acaba sendo sustentado e guiado pelos princípios do capitalismo liberal.

Desde o surgimento das sociedades modernas, com seu posterior foco num ideal de ordem capitalista liberal, compreendo que o Estado e aqueles que orbitam em seu entorno têm empreendido esforços de construção de uma identidade para o sujeito

²⁸ A globalização é o “[...] movimento resultante da intensificação do secular processo de internacionalização dos mercados, dos principais fluxos econômicos e da atuação dos principais agentes econômicos” (ARAÚJO, 1999, p. 9). Uma das implicações da globalização é a acentuação da noção de competitividade, pois se por um lado os sujeitos podem crescer juntos, por outro lado qualquer sujeito que resida no Brasil poderá concorrer com outro que more em qualquer lugar do mundo. A partir desse movimento penso que a necessidade de qualificação atinge patamares altíssimos, pois por mais especializado que um trabalhador seja, sempre haverá o risco de não ser bom o suficiente, o que endossa o argumento que desenvolvo de que o outro é percebido sempre como uma ameaça, como alguém que pode nos desbancar.

vinculada diretamente ao mercado de trabalho. É exatamente como que se dissesse: “você existe aqui em função do quanto pode ser produtivo”. Desse modo, não é somente do lugar geográfico de onde eu venho, os lugares que já visitei ou o meu sobrenome que servem para sinalizar minha identidade, mas principalmente o que eu faço, em que eu trabalho.

O sujeito se reifica na medida em que produz seus utensílios. Uma vez que estes têm prazo de início e de duração pré-fixados, também a disponibilidade do trabalho desse sujeito tem sua durabilidade e permanência a serviço do mercado de trabalho preestabelecida (ARENDT, 1999). Imagine se dar conta de que você está sendo preparado a vida inteira, de maneira competitiva e individualizante, para desempenhar uma atividade econômica, sendo que quando finalmente acontecer o seu prazo de validade começa a ser contado.

A condição humana reside no enquadramento da subjetividade, desde o nascimento, a lógica do capitalismo liberal do sujeito competidor: seja o melhor filho, o melhor aluno da sala, o melhor jogador da escola, seja o melhor funcionário etc. A mensagem é simples: seja útil e produtivo o máximo possível (ARENDT, 1999). Nesse mecanismo, cada sujeito é condicionado a ser um vencedor. Se tudo correr como o esperado, surge a frágil e eufórica sensação de ser “bem-sucedido”; se não funcionar, o fracasso é unicamente responsabilidade do próprio sujeito que “não se esforçou o suficiente”.

Nessa lógica do capitalismo liberal, o sujeito é enxergado meramente como uma peça, completamente substituível. Se por um lado, o capitalismo liberal inculcou a mentalidade do competidor nato, por outro lado não preparou o sujeito, simples peça, para uma outra cultura que é sua marca, a da descartabilidade. Na modernidade, onde a identidade do sujeito se relaciona em grande parte com a atividade laboral que o mesmo desenvolve, e daí eu lembrar de um diálogo comum, como: “prazer, me chamo José, eu sou advogado”; onde o sujeito é treinado a vida inteira para exercer determinada atividade, quando chega sua vez de ser substituído, e sempre chega, o mal-estar parece inevitável. Afinal, nos deparamos com a realidade: “até ontem eu acreditava ser tão importante que jamais imaginaria poder ser dispensado”. Essa é uma questão geralmente desconsiderada pelo sujeito moderno (ARENDT, 1999).

Estar ciente dessa dinâmica me parece fundamental para entender como a identidade do dito “bandido” acaba se constituindo no Brasil, pois se o lugar destinado

para quem é produtivo e que ajuda na organização do espaço urbano é o “sucesso”, notadamente porque o sujeito trabalha e se sustenta pacificamente; então, não ser produtivo, consequentemente não ser útil, gera desdobramentos que se relacionam diretamente com o inútil, com aquele que desorganiza e que tira a beleza da sociedade, principalmente porque esse “bandido” é aquele que se sustenta sem esforço, sem usar o trabalho como meio, antes a violência é sua arma. Em um extremo, encontro o sujeito docilizado, que obedece; no outro extremo, o indócil, o desobediente (FOUCAULT, 2015).

Associar a identidade do sujeito moderno ao trabalho é uma tarefa viscosa onde eu noto que a própria eugenia incorporou essa construção capitalista liberal aos seus ideais. Enxergo que Kehl (1929), médico eugenista que esteve à frente do periódico nacional “Boletim de Eugenia” que foi publicado de 1929 a 1933, fundou a Sociedade Eugênica de São Paulo, em 1918, e a Comissão Central Brasileira de Eugenia, em 1931; na sua obra “Lições de Eugenia”, que usava de uma linguagem simples para divulgar noções básicas de eugenia no país, para os mais diversos segmentos da sociedade, notadamente as famílias de classe média e alta e os políticos partidários; demonstrou ter assimilado a importância da vinculação entre a identidade do sujeito e o trabalho quando categorizou hierarquicamente os sujeitos em três camadas: a alta, onde estavam contidas autoridades governamentais, deputados e senadores, magistrados e intelectuais; a média, que abarcava professores, guarda-livros, comerciantes e industriais; e a baixa que contemplava os trabalhadores braçais.

A potência das ideias eugenistas está em abraçar uma ideologia segregacionista que representa os ditames do modo de funcionar da sociedade moderna, por isso que seus princípios acabam sendo naturalizados. A eugenia gera condições de expansão social de um discurso econômico; ela enraíza e sedimenta ao máximo, portanto, a racionalidade própria do capitalismo liberal, tornando inteligível para a população que ser produtivo, ser trabalhador, implica em saciedade e conforto; não sê-lo, significa ser o oposto do trabalhador, ser “bandido”, ser uma ameaça. Daí eu conseguir visualizar, mesmo que de forma sutil, a colaboração da eugenia para a formação dessa cultura de descartabilidade humana que Arendt sinaliza. Desse modo, “[...] é revelador que, no Brasil, o termo marginal se refira simultaneamente à mão-de-obra não integrada ao processo de produção capitalista e a criminosos da classe baixa, aludindo à famosa distinção entre ‘classes trabalhadoras’ e ‘classes perigosas’” (OLIVEN, 2010, p. 11).

A razão de eu trazer essa vinculação entre eugenia e trabalho reside na convicção de que a eugenia tem um papel fundamental na constituição, exclusão e eliminação dos sujeitos ditos perigosos, inserindo no campo da normalidade as pessoas consideradas “produtivas” por trabalharem e no terreno da anormalidade àquelas ociosas. A eugenia dialoga com a ética do trabalho quando diz que exercer um trabalho simboliza um atestado de honestidade, que trabalhar preenche o sujeito de dignidade; e que seu oposto também é verdade, logo, não trabalhar é por si só um elemento taxativo da inutilidade do Outro, que já arma o “cidadão de bem” de argumento o suficiente para estereotipar o Outro como “vagabundo”.

Desse modo, considerando que a eugenia atua no Brasil de maneira preventiva com ênfase em reformas sociais e na adaptação ao meio, sua relação com a ética do valor trabalho é direta, na medida em que o trabalho é um fator imediato de exclusão socioeconômica e política do Outro quando do seu não exercício; e quando do seu exercício é um instrumento de adoecimento físico e mental dos sujeitos pobres, o que representa o seu descarte dentro de um tempo determinado. Portanto, a eugenia se apropria da ética do trabalho para legitimar, normalizar e normatizar a neutralização das camadas pobres da sociedade, bem como para classificar essas camadas pobres como perigosas.

O discurso da ética do valor trabalho enviesa várias notícias. Evoco um episódio catalogado para ilustrar. Em 26 de junho de 2013, no município de Pindoretama, que fica a 49 quilômetros de Fortaleza, portanto, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, aconteceu o linchamento de um homem não identificado. Esse homem teria tentando acertar uma viagem com um mototaxista, que ao saber do destino da “corrida”, recusou-se. Diante dessa recusa, o suspeito teria atirado no mototaxista, que morreu ainda no local, com capacete, conforme a notícia reforça. O atirador fugiu a pé e se escondeu em um matagal, mas foi encontrado pela população, que passou a espancá-lo. A polícia interrompeu o linchamento, salvando a vida do linchado²⁹.

Figura 3 – Homem espancado em Pindoretama.

²⁹ Mais informações: disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/policia/populacao-lincha-assassino-de-mototaxista-em-pindoretama/>. Acesso em: 17 fev. 2019.



Fonte: Cristiano Pantanal/ TV Jangadeiro, 2013.

Na imagem acima noto um sujeito sentado no chão, sem camisa e com os pés descalços e sujos de lama, daí lembrei que ele estava num matagal. Ao seu redor, três mulheres parecem tentar defendê-lo. O homem de camisa verde parece vestir um colete, comum entre mototaxistas; ele está com uma corda branca na mão direita, indo em direção ao homem que está jogado no chão. Como esse homem de verde parece ser um mototaxista, suponho que para vingar o colega, ele possa estar tentando agredir o linchado, especialmente quando ao final da notícia diz que o suspeito só não foi morto porque a polícia impediu.

Eu escrevo essas páginas, mas percebo como minha leitura é tendenciosa e encharcada pelos regimes de verdade que me forjaram, porque eu trato as vítimas de linchamento como “suspeitas” ou como alguém que “supostamente” teria cometido o crime, quando as notícias as colocam como “acusadas”, porém para os linchadores existe ali uma verdade que é a do crime cometido e uma sentença a ser cumprida: a morte do “criminoso”. Inclusive, implicitamente o jornal em alguma medida também endossa esse discurso, como quem quer apenas com a notícia dar um relato apaziguador e verdadeiro não sobre um homicídio cometido por uma coletividade, mas sobre a concretização da justiça, mesmo que privada, dando publicidade a ação coletiva violenta justa para que todos tenham conhecimento e sintam-se menos ansiosos e angustiados.

Continuando a análise da fotografia. Noto ainda que no canto direito da imagem tem dois homens de camisas listradas azuis que parecem estar agredindo o linchado, tanto que a mulher que está por trás do homem sendo espancado levanta a mão para esses homens de azul, como quem pede para eles não continuarem batendo na vítima da coletividade. Do lado esquerdo da imagem, um homem de camisa com listras lilás e branca está com a mão esquerda no braço da mulher que está por trás do linchado, esboçando um sinal para que ela se afaste do homem no chão para não ser atingida também pelas agressões que os homens de azul estão desferindo contra a vítima linchada.

No canto esquerdo da imagem está uma mulher com um bebê nos braços. Ela está com um rosto de desespero e com a blusa rosa suja de sangue, bem como suas coxas, joelhos, enfim, toda a perna. O bebê nos seus braços também está com as pernas sujas de sangue, consigo visualizar nitidamente a perna direita dele com sangue; sua cueca amarela também parece estar com um pouco de sangue. O bebê aparenta estar chorando bastante. A mãe, diante do desespero, não parece se incomodar com o fato do bebê está presenciando aquela situação, o que me faz pensar que talvez ela tenha algum vínculo afetivo ou de parentesco com o linchado. Ainda é possível perceber que várias pessoas estão assistindo ao linchamento.

Ainda sobre esse caso, já no título da notícia a profissão do homem é posta em evidência, o que se repete ao longo do texto que passa a mencionar a vítima de homicídio como “trabalhador”. Há nesse discurso um movimento de tratar a vítima do linchado como alguém que trabalha no intuito de reforçar a culpa do linchado e em alguma medida até de justificar o linchamento, afinal, um “bandido” que não é “útil” para sociedade assassinou um homem que fazia de tudo para sobreviver, inclusive oferecendo os serviços de mototaxista, o que poderia ser lido como alguém “esforçado”, “honesto”, porque “trabalhador”. Sinalizo, então, como a ética do trabalho além de servir para qualificar alguns sujeitos como um “perigo” para sociedade, por ser inútil, também serve para dizer que a vida do mototaxista deveria ser vingada.

Há nisso uma lógica perversa, pois a vida tanto da vítima do linchado, como a deste enquanto vítima dos linchadores, são lidas enquanto tal a partir da sua utilidade como força de trabalho em um nítido movimento de controle de sujeitos pobres. Desse modo, o linchamento seria uma estratégia de combate aos hábitos de não trabalho, como quem diz: “uma violência praticada contra um trabalhador deve ser vingada a todo

custo, pois pode também atingir a todos os demais igualmente trabalhadores”. Essa é uma crença superficial, que serve somente a uma ampla cultura de descartabilidade e desconsidera a lógica capitalista neoliberal, onde os próprios sujeitos das classes pobres matam-se uns aos outros sem que as classes dominantes precisem sujar suas mãos diretamente.

A eugenia se relaciona com a ética do valor trabalho para constituir dinâmicas de exclusão e eliminação de sujeitos, de modo a desenvolver uma cultura do descarte dessas pessoas ditas perigosas. A existência dessa cultura de descartabilidade humana, a partir da divisão binária da sociedade, soou evidente com o genocídio rápido dos judeus pela Alemanha nazista. Até ali, a modernidade capitalista favorecia processos de descarte humano, mas de maneira gradual, de modo que poderia não ser sentido como evidente (ARENDT, 1999). O linchamento, que entendo ser constituído com uma finalidade eugênica, fomenta essa cultura de descartabilidade, porém de maneira sutil e longa: um linchamento aqui, outro ali, e aos poucos a biopolítica vai deixando um rastro de destruição de vidas humanas por onde o processo civilizador passa, tudo em nome do desenvolvimento.

O sistema punitivo brasileiro, desde seu surgimento, se estruturou não em torno da prática de crimes, mas da virtualidade de perigos que determinados sujeitos incorporavam quando não eram produtivos, obedientes e, conseqüentemente, dóceis (FOUCAULT, 2002a). A ideia de delinquência se estrutura socialmente a partir da vinculação do criminoso à produção, sendo isso que qualifica esse sujeito como um inimigo da sociedade ou contrassociedade. Daí surgir a figura do “vagabundo” como “[...] alguém que perturba a produção e não apenas um consumidor estéril. Ele então se encontra numa posição de hostilidade constitutiva em relação aos mecanismos normais de produção” (FOUCAULT, 2015, p. 43). Assinalo que vincular uma virtualidade de perigos ao sujeito rotulado como “vagabundo” é uma maneira de criminalizar a pobreza.

O estigma de “vagabundo”, aquele que não tem trabalho, que não tem recursos e não tem domicílio, desde o final do século XVII ao início do século XVIII, é um elemento central a partir do qual os demais crimes vão sendo construídos. A “vagabundagem” acaba funcionando como uma matriz geral do crime, e é dessa fonte que decorrem o que se acordou denominar como “delinquente”, como inimigo da sociedade, do “cidadão de bem”. Portanto, a “vagabundagem” constitui e compõe a figura do delinquente nas sociedades modernas (FOUCAULT, 2015).

A posição do sujeito de ser contrário à maximização da produção pode servir para qualificá-lo como hostil ou inimigo, servindo ainda para favorecer processos de codificação da suspeita. Afinal, no esforço do sujeito de se livrar da viscosidade que o prende ao trabalho, a produção, o mesmo acaba sendo capturado pelo sistema punitivo. Foucault (2017), em “Ética, sexualidade, política”, especificamente no texto “A evolução da noção de ‘indivíduo perigoso’ na Psiquiatria Legal do século XIX”, pontua a intersecção entre loucura e crime, procurando ressaltar o lugar de higiene pública que a psiquiatria assume a partir do século XVIII, notadamente no século XIX, no intuito de tratar um “perigo” social. O crime a partir desse período adquire uma conotação patologizante e a punição não se atém meramente ao crime, mas, sobretudo, a figura do criminoso.

O discurso médico e do direito, nesse sentido, nos séculos XIX e XX, direcionam seus olhares para o sujeito qualificado como “perigoso”, sendo essa a “peça” que viabiliza o funcionamento do sistema penal. A constituição da identidade do “bandido” adquire ares mais complexos, na medida em que a ciência em todo seu esplendor teórico e empírico acaba se empenhando em forjar a codificação da suspeita (FOUCAULT, 2017), de que são exemplos às escolas clássica³⁰ e positivista³¹ da Criminologia que em busca de proteger a ordem social e conceder segurança, cristalizaram dinâmicas de classificação de sujeitos com a etiqueta do “anormal”.

O século XIX foi o palco por excelência da implementação da noção de risco, enxertada na subjetividade de determinados sujeitos que representavam um obstáculo, como que um “lixo humano” que ameaça a salubridade da sociedade e que precisa ser retirado pelo trator e despejado em qualquer lugar distante. Se possível, o mais interessante seria que esse “lixo” desaparecesse completamente. Assim sendo, o que se

³⁰ A partir da leitura do texto “A gênese do indivíduo perigoso: a crítica filosófica foucaultiana às escolas clássica e positivista de criminologia”, de França (2014), eu poderia dizer que a escola clássica pretendia instalar uma mentalidade jurídica tipicamente humanista, centrada na proteção do contrato social, de maneira que a punição surgia como uma forma de proteger esse contrato e a sociedade. O autor estabelece como crítica principal a incapacidade dessa escola de promover formas humanizadas de punição, tendo conseguido produzir um acirramento do controle social por intermédio do surgimento da prisão como instrumento central de punição.

³¹ No entender de França (2014), a escola positivista tentou recorrer a ciência para demonstrar suas hipóteses, porém abdicou do estudo do ato do criminoso como propulsor do crime, passando a estudar e defender estatisticamente um certo determinismo que encarava a delinquência como algo inato ao criminoso, considerando suas características físicas e mentais, o que poderia ser hereditário. A crítica que França faz a escola positiva está calcada na sua influência em identificar classes e sujeitos perigosos. Nesse sentido, o direito teve um papel fundamental ao criminalizar a ideia de periculosidade, servindo assim para taxar certos sujeitos como “anormais”.

buscou foi compreender, organizar, codificar “a suspeita e a identificação dos indivíduos perigosos, da figura rara e monstruosa do monomaniaco àquela, frequente, cotidiana, do degenerado, do perverso, do desequilibrado, do imaturo etc.” (FOUCAULT, 2017, p. 22). Agora o sujeito perigoso pode estar em qualquer parte, até mesmo perto de nós, pode ser aquele nosso vizinho que sempre emite um cordial “bom dia”, pode ser nosso melhor amigo ou pode ser nós mesmos...

Nas sociedades modernas o crime não está mais em primeiro plano, nem mesmo o “bandido” como aquele que realizou o ato, mas o que se tem visto é uma verdadeira caçada a um “[...] indivíduo perigoso como virtualidade de atos [...]” (FOUCAULT, 2017, p. 23), a uma codificação de sujeitos dotados de uma periculosidade. Nesse sentido, o discurso jurídico e médico, em um mecanismo constante de barganha, marcaram a subjetividade e os corpos de certos sujeitos na sociedade e o exercício do direito de punir é aplicado sobre aquilo que se é, sobre quem o sujeito é (FOUCAULT, 2017).

O linchamento, nessa lógica, operaria com o mesmo intuito do sistema punitivo brasileiro, na medida em que ambos são direcionados para a punição da suspeita, de sujeitos específicos da sociedade. Não é à toa que as teses de Ribeiro (2011) e Natal (2012) orbitam em torno da compreensão de que os linchamentos dialogam com seu tempo e época, indicando que os sujeitos vitimados nos linchamentos não são aleatórios, são aqueles já atingidos pela violência policial e pelos homicídios.

Ressalto ainda a inquietação válida de Ribeiro (2011) quando questiona se essa noção de periculosidade não estaria relacionada com a ausência de poder aquisitivo, capital social e cultural do sujeito. Venho sinalizando exatamente que esse estigma de “bandido” guarda relação com esse vazio. Para além de refletir sobre a identidade do “bandido” e sua relação com a produção, o que em alguma medida se vincula a classe social; outros marcadores intensificam o processo de codificação da suspeita, do sujeito, como a raça e a sexualidade. Digo isso pensando especificamente na realidade brasileira e apresento a codificação de negros e viados, como exemplos ilustrativos.

Carvalho (2006), no texto “Vadiagem e criminalização: a formação da marginalidade social do Rio de Janeiro de 1888 a 1902”, reflete sobre a gênese da criminalização da pobreza no Brasil enquanto um país de capitalismo periférico. A autora reforça a origem da identidade do “marginal” no Brasil como resultante da influência do capitalismo liberal num esforço de criminalização da pobreza. Com a

abolição da escravatura, que decorreu de um movimento gradual de libertação ao longo do século XIX, o número de sujeitos que passaram a ocupar as ruas das cidades aumentou. O Estado, com isso, cria a contravenção da vadiagem com o Código Penal de 1889, onde consta:

Capítulo XIII – Dos Vadios e Capoeiras. Art. 399. Deixar de exercer profissão, ofício, ou qualquer mistêr em que ganhe a vida, não possuindo meio de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente ofensiva da moral e dos bons costumes: Pena – de prisão cellualar por quinze a trinta dias (PIERANGELLI, 1980, p. 316).

Com essa contravenção penal se codificava diretamente os negros que foram libertos e que não conseguiam imediatamente se incorporar ao trabalho. Há nessa codificação um esforço de criminalizar os sujeitos que estavam na miséria por não trabalhar. Havia um nítido esforço de tornar criminoso aquele que não tinha moradia e aqueles que buscassem formas alternativas de subsistência para além da imposta pelas relações de produção dominante (CARVALHO, 2006).

Quero lembrar que o inciso primeiro do artigo 399 vinha reforçar que o encarceramento do sujeito decorria da ausência do trabalho, ressaltando a necessidade de que o mesmo encontrasse um trabalho imediatamente: “1º Pela mesma sentença que condenar o infrator como vadio, ou vagabundo, será ele obrigado a assignar termo de tomar ocupação dentro de quinze dias, contados do cumprimento da pena” (PIERANGELLI, 1980, p. 316).

Fernandes (1978), em “A integração do negro na sociedade de classes”, buscou estudar como o negro emerge na História brasileira, notadamente considerando os processos de desagregação da ordem social promovidos pela escravidão e pelo desenvolvimento do capitalismo no país. Neste contexto era evidente o total abandono socioeconômico experimentado pelos libertos e seus dependentes, sem qualquer condição material de arcar com sua subsistência, o que, em última análise, serviu para chancelar a inferioridade do sujeito negro.

A abolição teve um significado legal, o mundo dos brancos perpetuou-se como realidade contrastante ao mundo dos negros. Este continuou a existir a margem da história, sofrendo a degradação crescente da condição de espoliado, dos efeitos desintegrativos da dominação e o

impacto desorteador das pressões da ordem social competitiva (FERNANDES, 1978, p. 23).

Na ordem social que se firmou com a “libertação” dos negros escravizados, em que o capitalismo vinha a ditar a competitividade como traço marcante dessa nova realidade, não ter condições materiais nenhuma de arcar com a própria subsistência implicou a saída de um regime escravocrata para um processo genocida da população negra no Brasil. Quando escravizar não bastava, a codificação da identidade desses sujeitos foi a estratégia assimilada para continuar a política de invisibilização e assassinatos.

Os viados também foram codificados. A ordem social capitalista constituiu a família burguesa calcada em uma rígida moral sexual como padrão que servia para qualificar mão de obra, criminalizando práticas sexuais que destoassem da heterossexualidade. Nesse sentido, Barbosa e Medeiros (2018), no artigo intitulado “Dos povos nativos ao surgimento dos movimentos sociais: influências dos discursos jurídicos, religiosos e médicos para a construção do conceito de homossexualidade no Brasil”, discutem a respeito da identidade homossexual ao longo da história do país. Aponta os autores que são as Ordenações Afonsinas³², Manuelinas³³ e Filipinas³⁴ que nos primeiros 200 anos de colonização brasileira trataram de criminalizar através do conceito de sodomia as práticas sexuais não-heterossexuais, que eram comuns entre os índios que habitavam o país, porém vistas como um “mau pecado”. A codificação de viados deixa de constar expressamente a partir do Código Criminal do Império de 1830.

³² A sodomia estava descrita nas Ordenações Afonsinas, de 1446 e 1447, no livro V, título XVII, denominado “Dos que cometem peccado de sodomia”, da seguinte forma: “Sobre todollos peccados bem parece ffer mais torpe, çujo, e deshonneffo o peccado da sodomia, e nom he achado outro tam avorrecido ante DEOS, e o mundo, como elle; porque nom tam foamente por elle he feita offenfa ao Creador da natureza, que he Deos, mais ainda fe pode dizer, que toda natura criada, affy celestial como humanai, he grandemente offendida. [...] E por que fegundo a qualidade do peccado, affy deve gravemente feer punido: porem Mandamos, e poemos por Ley geeral, que todo homem, que tal peccado fezes, per qualquer guifa que feer poffa, feja queimado, e feito per fogo em poo, por tal que já nunca de feu corpo, e fepultura, poffa ferr ouvida memória” (ORDENAÇÕES AFONSINAS, 1446-1447, p. 53-54).

³³ Descrita nas Ordenações Manuelinas, de 1514-1521, no livro V, título XIII, intitulado “Dos que cometem pecado de sodomia”; a sodomia acarretava como punição a fogueira e o confisco de todos os bens (BARBOSA; MEDEIROS, 2018).

³⁴ Já nas Ordenações Filipinas, de 1603 e que permaneceu em vigor até 1830, tratava da sodomia no livro V, em vários títulos, dentre ele o Título 13, intitulado “Dos que cometem pecado de sodomia, e com alimarias”, que dispõe: “Toda a pessoa, de qualquer qualidade que seja, que pecado de sodomia (1) per qualquer maneira commetter, seja queimado, e feito por fogo em pó (2), para que nunca de seu corpo e sepultura possa haver memoria, e todos seus bens sejam confiscados para a Coroa de nossos Reinos, postoque tenha descendentes; pelo mesmo caso seus filhos e netos ficarão inhabiles(3) e infames, assi como os daquelles que commettem crime de lesa Majestade” (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1603, p. 1162).

A colonização portuguesa no Brasil mais do que extrair as riquezas materiais existentes nessas terras, buscou esmagar o modo de vida aqui existente antes da chegada dos portugueses, através da imposição da sua cultura, das suas leis e da sua religião. Mesmo após deixar de constar expressamente como crime, ter práticas sexuais não-heterossexuais continuou sendo alvo de perseguição, notadamente por intermédio do que eu poderia denominar como a polícia dos viados, porque nesse país onde a vida pública é mascarada por ideais moralistas e embasada por uma política eugenista/higienista centrada nos “bons costumes”, ser viado nunca deixou de ser algo torpe, viado sempre foi um inimigo.

Numa caçada interminável, à contravenção de vadiagem, já no final do século XIX, também passou a ter como alvo do discurso jurídico, os viados. Nesse sentido, a polícia dos viados realizava ações nas vias públicas para “limpar” as ruas desses corpos abjetos que destoavam excessivamente de uma performer cisheterossexual. Usar vestimentas femininas, ser “escandaloso” ou mulheres que performavam masculinidade eram comportamentos que agrediam a moral sexual burguesa da sociedade brasileira (BARBOSA; MEDEIROS, 2018), e que acabam por conduzir a polícia dos viados em suas ações higienistas.

Esses exemplos de codificação desses sujeitos no Brasil são uma forma de afirmar que mais do que fabricar os limites que não deveriam ser transgidos, o direito está aí para fabricar sujeitos criminosos, para enquadrar subjetividades e especificar as vidas que são descartáveis. Enxergo na Justiça Penal desse país, desde a colonização, um viés eugênico e higienista que, à serviço de uma ordem social competitiva, tem servido para forjar discursos estigmatizantes e segregadores. Discursos estes que têm apontado quem merece viver e quem não merece. Assim sendo, o linchamento reproduz uma estética eugênica do mundo e soa como um narcisismo coletivo em que o Eu busca demonstrar a todo custo a superioridade da sua identidade diante do empreendimento genocida de destruir o Outro.

Caldeira (2000), em “Cidade de muros”, analisa o papel das narrativas sobre o crime e a violência na cidade de São Paulo, entre o final da década de 1980 e início de 1990, como forma de reorganizar o espaço urbano, marcadamente excludente. A autora dispõe que ainda hoje quando se fala de crime no Brasil, e essa fala é categorizada pela perspectiva da ordem dominante, sem incorporar experiências dos grupos dominados; na verdade, se está falando sobre sujeitos e locais específicos da sociedade como forma

de marginalizá-los. A “fala do crime” diz de um corpo, de uma subjetividade, que é discriminado e segregado, diz ainda do espaço ocupado por esses sujeitos como um local que deve ser evitado, produzindo uma significação: “se proteja o máximo possível e evite acessar os espaços que esses criminosos vivem, pois tudo ali é extremamente perigo”. Uma vez que essas narrativas sobre o criminoso ganham força e vão se enraizando na mentalidade de todos os sujeitos, inclusive do próprio “bandido”, elas se cristalizam na sociedade, servindo para estruturar leis, políticas públicas e ações políticas.

No universo do crime, as barreiras estão enraizadas não apenas nos discursos mas também materialmente nos muros da cidade, nas residências das pessoas de todas as classes sociais e nas tecnologias de segurança. Preconceitos e derrogações não apenas são verbais, mas se reproduzem em rituais de suspeita e investigação nas entradas de edifícios públicos e privados. À medida que os pensamentos e atos das pessoas são moldados pelo raciocínio categorizante da fala do crime, sua influência se espalha, afetando não apenas as interações sociais mas também as políticas públicas e o comportamento político. Assim, a ordem simbólica da fala do crime visível e materialmente faz a mediação da violência (CALDEIRA, 2000, p. 44).

A hostilidade se torna o tônus nas poucas possibilidades de sociabilidade entre o “cidadão de bem” e a figura do “bandido”. A cidade tem uma estética própria, da qual o criminoso se torna *persona non grata*, não aprazível aos olhos e, portanto, que deve ser removida dali. Daí eu lembrar de um amigo negro me contar que ao tentar acessar seu carro que deixou estacionado na rua, recebe com frequência a abordagem de policiais com a suspeita de que o carro não seja dele. Para negros, viados, deficientes físicos, índios, “loucos”, prostitutas etc., definitivamente caminhar pela cidade se torna uma experiência limitada a lugares específicos e em horários delimitados.

A força do discurso que codifica suspeitas, que codifica esses sujeitos, é tão potente que os próprios sujeitos internalizam essas crenças e passam a se perceber realmente como inimigos da sociedade, como uma ameaça (FOUCAULT, 2017). Desse modo, acrescento as contribuições de Elias e Scotson (2000), na obra “Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade”, na qual os autores apresentam as propriedades gerais de toda relação de poder. A partir dessa leitura pude compreender que o “cidadão de bem”, aquele sujeito que está inserido nas relações de produção, se julga superior em virtude de assumir a posição de

alguém que é útil ao processo de produção; em contraposição, qualifica o “bandido” como inferior em razão do mesmo não acessar essa posição de poder na ordem social competitiva. Assim, “[...] Um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído” (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 23). O Eu estigmatiza o que lhe é diferente, esse Outro.

Retomando a internalização do estigma de inimigo da sociedade pelo sujeito codificado, resalto que ele próprio passa a si ver como alguém que tem um “valor humano inferior”, e isso é uma condição indispensável para que em qualquer relação de poder a superioridade do “cidadão de bem” seja reafirmada. O estigma se torna então uma marca que para além de ser fixada no corpo do sujeito, é altamente corrosiva da sua subjetividade. Não basta que a sociedade enxergue o “bandido” como um perigo em potencial, ele próprio tem que se sentir uma ameaça. Nesse sentido, “[...] o estigma social imposto pelo grupo mais poderoso ao menos poderoso costuma penetrar na auto-imagem deste último e, com isso, enfraquecê-lo e desarmá-lo” (ELIAS; SCOTSON, 2000, p. 24). Dito de outro modo, a partir da canção “Diaba”, de Urias, que de um lugar de ironia relata sua própria experiência como sujeito codificado e estigmatizado:

Muito prazer/ Eu sou o oitavo pecado capital/ Tente entender/ Eu sempre fui vista por muitos como o mal/ Não consegue ver/ Que da sua família eu sou pilar principal/ Possuo você, possuir você/ Sua lei me tornou ilegal/ Me chamaram de suja, louca e sem moral [...]/ Navalha debaixo da língua (tá, tá)/ Tô pronta pra briga/ Navalha debaixo da língua.../ Diaba!/ Diaba! (URIAS, 2019, n./ p.).

Vejo que diante das ansiedades e inseguranças que rondam as ruas e a mente dos “cidadãos de bem” surge à necessidade de canalizar toda a angustia, que por traço característico não é possível identificar sua causa, na figura estigmatizada do “bandido”. Ao direcionar toda angustia para um único sujeito, os “cidadãos de bem” geram um alto nível de coesão interna e controle comunitário, em decorrência disso surge uma consciência de pertencimento a um grupo que teria um valor superior. Com isso, o desprezo surge de maneira complementar por todos os sujeitos ditos criminosos, que teriam suas vidas passíveis de serem eliminadas, não reivindicáveis e não possível de ser revidada à violência com quem são tratados (ELIAS; SCOTSON, 2000).

Agamben (2002), no seu escrito “*Homo sacer*: o poder soberano e a vida nua”, reflete sobre a natureza da relação entre o poder soberano e a vida politicamente

desqualificada nas sociedades Ocidentais modernas. Esse autor parte da compreensão de que nessas sociedades, o Estado assume a tarefa de gerenciar os corpos e a população como meio para fazê-los produtivos. Assim sendo, o poder soberano é capaz de determinar aqueles que estarão protegidos pela ordem jurídica e aqueles que viverão em um permanente estado de exceção, estando essas vidas nuas completamente fora da proteção do soberano.

[...] soberano e *homo sacer* apresentam duas figuras assimétricas, que têm a mesma estrutura e são correlatas, no sentido de que o soberano é aquele em relação aos quais todos os homens são potencialmente *homines sacri* e *homo sacer* é aquele em relação aos quais todos os homens agem como soberanos (AGAMBEN, 2002, p. 92).

Esse “bandido”, principal alvo do linchamento, é esse *homo sacer*, aquele sujeito desamparado que havia praticado um crime, cuja vida não podia ser sacrificada, porém quem o matasse não seria punido. Ou seja, o dito criminoso é uma vida nua, uma vida matável, sacrificável, na medida em que sua morte não gera nenhuma consequência jurídica para o assassino. Desse modo, o “bandido” experimenta diariamente e das mais variadas formas uma vida nua. São sobre os corpos desses sujeitos ou mais ainda desse grupo de sujeitos, que a sociedade não os reconhece como integrantes do corpo social, antes o veem como uma ameaça, que recaem o risco de morte constante e o despojamento de todos os direitos.

Ele [o *homo sacer*] foi excluído da comunidade religiosa e de toda vida política: não pode participar dos ritos de sua *gens*, nem (se foi declarado *infamis et intestabilis*) cumprir qualquer ato jurídico válido. Além disto, visto que qualquer um pode matá-lo sem cometer homicídio, a sua inteira existência é reduzida a uma vida nua despojada de todo direito, que ele pode somente salvar em uma perpétua fuga ou evadindo-se em um país estrangeiro. Contudo, justamente por ser exposto a todo instante a uma incondicionada ameaça de morte, ele encontra-se em perene relação com o poder que o banuiu (AGAMBEN, 2002, p. 182).

O “bandido” é esse corpo-território que não tem dono, que anda com uma espécie de alvo nas costas e que a qualquer momento pode ser eliminado. Esse sujeito estigmatizado não recebe qualquer indício de afeto e proteção nem da comunidade politicamente organizada, menos ainda de alguma divindade. “Bandido” é um corpo-território eleito como uma ameaça, um perigo, um expurgo; e que sobre e contra ele são

desenvolvidos um aparato de tecnologias de poder e dispositivos de segurança. Eu me questiono se essas vidas sequer são vistas como vida mesmo.

Para refletir a respeito, conversei com Butler (2015), em “Quadros de Guerra”, onde essa autora, partindo das possibilidades de apreensão do outro, que giram entorno da aceitação, inteligibilidade e reconhecimento, sendo que isso é constituído subjetivamente a partir das normas que compõem a ordem social e política; busca analisar a precariedade da vida. A discussão de Butler agrega aqui no sentido de que a vida nua revela que a ausência de responsabilização de um sujeito homicida pode ter a ver com o fato de que esse *homo sacer* sequer chegou a ser considerado pelo Estado e pela sociedade como uma vida viva.

Não basta que o sujeito nasça com vida para que o mesmo seja reconhecido como vida (BUTLER, 2015). Afinal, o que é vida? Levanto essa questão e ao mesmo tempo me vem a mente como o ser humano fragmenta e hierarquiza o valor dessa noção para justificar suas ações. Esbarro numa primeira divisão: vida humana e vida animal, sendo que à vida animal foi historicamente atribuído um valor secundário do que a vida humana. Dentro da vida animal, há hierarquia entre quais animais podem ser sacrificados e quais não podem, a depender do lugar e da época. Por exemplo, no Brasil matar uma vaca para consumir é absolutamente justificável; já na Índia, a vaca é um animal sagrado e quase todos os estados proíbem legalmente o seu abate, com exceção de Kerala, Nagaland e Meghalaya.

A vida depende do *status* que a ela também é imposto entre humanos. Nesse sentido, apresentei o que hoje é percebido como um grave problema que abriu uma ferida enorme na história do Brasil e na consciência coletiva do povo brasileiro: a escravidão. No início da nossa colonização, negros não eram sequer vistos como gente, possuindo o *status* de coisa, de objeto. O valor que todos nós atribuímos à vida, seja humana ou não, depende do que estabelecemos como sendo ético. Coloco em xeque o próprio Kant (2007), no texto “Metafísica dos costumes”, quando diz que todos os sujeitos têm a mesma dignidade como algo inato.

Butler me ajudou a atender que o valor que é atribuído a vida depende do que ética e politicamente entende-se como sendo vida, daí eu entender que alguns corpos são sacrificáveis e outros não; que sobre a morte de alguns se desperta uma completa comoção e que a de outros são sentidas como alívio e indiferença; de modo que a vida

de alguém negro, viado, índio, pobre etc., no Brasil passa por uma política ética de luto, sendo que na Índia a perda da vida de uma vaca gera mais comoção.

Desse modo, para que uma vida seja inteligível como uma vida, precisa antes se enquadrar nas concepções dominantes sobre o que é uma vida, somente assim poderá ser reconhecida como tal. “[...] Assim, da mesma forma que as normas da condição de ser reconhecido preparam o caminho para o reconhecimento, os esquemas de inteligibilidade condicionam e produzem essas normas” (BUTLER, 2015, p. 21).

Antes de continuar quero propor um exercício ao meu leitor: imagine que você está diante de um quadro com uma bela moldura. Nesse quadro quero que você projete a imagem de sujeitos que você gosta ou representam uma referência em algum sentido para você, pois eles vão representar vidas que importam, um quadro de vidas. Essas imagens vão sinalizar para a dimensão da vida neste planeta, o que você enxerga como mais precioso. Pause e pense.

Feito isso, quero agora que você reflita sobre os sujeitos que ficaram de fora do seu quadro. Tente lembrar dos seus inimigos. Quem são eles? Por que você não os reconheceu como sendo um símbolo de vida humana na terra? No seu quadro tem algum sujeito em condição de rua? Algum transexual? Tem alguém encarcerado? Feitas essas reflexões, pontuo que inserido dentro desse tempo histórico e lugar, você foi capaz de estabelecer vidas que lhe são caras, mas em um movimento oposto muitas outras foram deixadas de fora. Minha provocação até aqui tem sido direcionada para esses sujeitos que ficaram de fora, que no quadro de vidas nuas, através do exercício da biopolítica pelo Estado, mais especificamente da eugenia, são pulverizadas, levadas as margens e descartadas por serem julgadas inúteis, sujas, verdadeiras ervas daninhas.

As imagens que você escolheu para preencher sua moldura de vidas poderiam ser pensadas como resultado do inculcamento derivado das normas que todos os seres humanos estão historicamente entregues. São essas mesmas normas que têm segregado vidas, ditando as que estão enquadradas na moldura como menos precárias e apontando para a expansão da precariedade daquelas vidas nuas que não são conteúdo do quadro (BUTLER, 2015). Defino o corpo do “bandido” como vulnerável por excelência, já que no contato com os dispositivos de segurança, o mesmo sempre restará em prejuízo.

Se a identidade do sujeito moderno está vinculada ao trabalho e a uma determinada moral sexual, os corpos de negros, viados, índios, pobres etc., que frequentemente não atendem as expectativas normalizadas de produção e moralidade,

sequer são encarados como vidas, na medida que são rostos apagados, vozes silenciadas e sujeitos que nem a memória da sociedade dá conta de guardar. Definitivamente, não dá para existir qualquer sentimento de luto diante dessas perdas. Eu disse perda? Mas que ironia a minha! Por um instante desconsidere que “[...] há ‘sujeitos’ que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há ‘vidas’ que dificilmente – ou, melhor dizendo, nunca – são reconhecidas como vidas” (BUTLER, 2015, p. 17).

Então, meu leitor deve perceber a essa altura do texto que vivemos em uma sociedade que sob o argumento de defender o “cidadão de bem”, constrói a identidade marginalizada do dito bandido, identidade forjada por discursos que despedaçam a subjetividade e o corpo do mesmo, por não atender aos arquétipos estabelecidos de normalidade normatizada.

Girard (2008), na obra “A violência e o sagrado”, trata esse “bandido” como um bode expiatório, pois diante das ansiedades e angustias experimentadas pela população é sobre a destruição do corpo desse sujeito estigmatizado, matável, que se manifesta uma oportunidade catártica de purificação da comunidade e contenção da violência desenfreada através, por exemplo, do linchamento.

Consto que irei tratar do mecanismo do bode expiatório mais adiante, porém enfatizo aqui que o “bandido” aciona esse discurso religioso devido a sua capacidade de mobilizar as paixões humanas (GIRARD, 2008). Cada sociedade seleciona seus próprios bodes expiatórios, de modo que não é qualquer sujeito que personifica o mesmo:

[...] Encontramos em primeiro lugar os indivíduos que apresentam um vínculo muito frágil ou nulo com a sociedade: os prisioneiros de guerra, os escravos, o *pharmakós*. Na maioria das sociedades primitivas, as crianças e os adolescentes ainda não iniciados também não pertencem à comunidade: seus direitos e deveres são praticamente inexistentes. [...] Algumas vezes é o estatuto de estrangeiro ou marginal, outras a idade ou a condição servil que impedem às futuras vítimas a plena integração na comunidade (GIRARD, 2008, p. 24).

O bode expiatório é um sujeito que o olhar de estranheza do Eu, do Nós, denuncia; é resultado, portanto, de uma escolha de cada comunidade. Essa decisão acaba sendo direcionada para aqueles sujeitos que são constantemente excluídos da comunidade, que são encarados como vidas nuas. Para além das figuras trazidas por

Girard no seu texto, me parece oportuno levantar o questionamento: quem seriam os bodes expiatórios da nossa sociedade? Ribeiro me ajuda nessa empreitada:

Assim, o “bode expiatório” é uma figura que o seu próprio olhar o acusa, seu olhar é desejante, mas que audácia! Um não homem desejando sê-lo! Os “bodes expiatórios” estão nos sinais; cheiram cola; usam crack; pedem; coagem; roubam; agridem nosso corpo, mente e propriedade, eles não são vistos como gente. Logo, não merecem viver! (RIBEIRO, 2011, p. 214).

No formato colonial de civilização e progresso que foi introjetado no Brasil, compreendo que bode expiatório é aquele que não tem sua vida qualificada como tal, é aquela presença que sempre incomodou o olhar e que nunca existiu como sujeito, na medida em que é ele que está à mercê de todo tipo de violência. Identifico que é justamente pela definição eurocêntrica de civilização que, na sociedade brasileira, se chancela a construção da inferioridade de negros, viados, índios, “loucos” etc. Por ser inferior, passa a ser invisibilizado, o que gera a noção que qualquer aproximação por parte desses sujeitos significa uma ameaça, um perigo (MBEMBE, 2014).

Desse modo, essas vidas nuas não têm o direito de coexistir nesse projeto colonial de sociedade. Enfatizo que é desse lugar que a eugenia se aproveita para exercer não somente controle social, mas para consolidar uma política de extermínio contra essas identidades. O linchamento é uma prática que viabiliza essa política, pois a humanidade do linchado é completamente suprimida, descaracterizada; e o trucidamento do seu corpo sequer é inteligível para o “cidadão de bem” como assassinato, como morte, uma vez que esse sujeito nem humano é considerado.

A cidade é um espaço cindido. De um lado se tem o “cidadão de bem” ou os “homens de bem”, do outro lado os “homens do mal”. Há nessa divisão que se projeta tanto no território físico quanto no território imaginado pelas pessoas a completa desconsideração da cidade como um conjunto articulado, de modo que:

[...] cria-se uma imagem maniqueísta da realidade; haveria sempre duas cidades em qualquer centro urbano brasileiro: uma dos “homens de bem” (coincidentemente possuidores de bens) e outra dos “homens de mal” (coincidentemente não possuidores de bens). Esta visão dualista escamoteia o fato de que as “duas cidades” são, na verdade, um conjunto articulado, já que uma assegura a existência e reprodução da outra. A utilização desta imagem ideológica serve para aliviar a culpa que as camadas privilegiadas sentem, necessitando, portanto,

que alguém transforme em ameaça constante e bode expiatório aqueles que não têm como participar do banquete (OLIVEN, 2010, p. 12-13).

Me inquieto diante da potência que o desejo de destruir o sujeito estigmatizado como “bandido” possui como vetor catalizador. Paro e me pergunto: qual o combustível desse desejo? Nesse sentido, na próxima subseção subirei as cortinas para colocar no centro do palco, dos debates que venho apresentando aqui, minha perspectiva sobre a vingança, notadamente sobre a dimensão que esse desejo assume em meio a essa discussão sobre eugenia.

1.4 MEU OLHAR SOBRE A VINGANÇA

Tão feroz e rígida [a imposição social para que o marido traído se vingasse] que o pobre dr. Felismino, médico chegado uns quatro anos antes a Ilhéus para tentar a clínica, ali não pudera continuar, após ter descoberto os amores de sua esposa Rita com o agrônomo Raul Lima, e havê-la abandonado ao amante. Feliz, aliás, com a inesperada oportunidade de livrar-se da mulher insuportável, com a qual casara nem ele mesmo sabia por quê. Poucas vezes sentira-se tão satisfeito como ao descobrir o adultério: o agrônomo, enganado a respeito de suas intenções, a correr, seminu, pelas ruas de Ilhéus. A Felismino vingança nenhuma parecia melhor, mais refinada e tremenda: entregar ao amante a responsabilidade dos desperdícios de Rita, seu amor ao luxo, seu insuportável mandonismo. Mas Ilhéus não possuía tanto senso de humor, ninguém o compreendera, consideraram-no um cínico, covarde e imoral, sua iniciada clientela esfumou-se, houve quem lhe negasse a mão, apelidaram-no de ‘boi manso’. Não teve outro jeito, foi-se embora para sempre.

Gabriela, Cravo e Canela, Jorge Amado (2012, p. 96).

Trazer um fragmento de “Grabiela, Cravo e Canela”, de Jorge Amado (2012, p. 96), para o início de uma subseção cuja rubrica é vingança (social) pode soar um tanto incompatível. Mas, sem delongas, me explico: partir de uma construção pessoal e

moderna para tratar sobre vingança é uma maneira de ambientar o leitor desse texto em um contexto explosivo e remetê-lo a pensar signos coletivos a partir dessa experiência pessoal; é chamar a atenção para o fato de que essas formas modernas e requintadas de exercitar a vingança foram se elaborando progressivamente, mas não sem deixar seu rastro de (auto) destruição, inclusive no caso de Felismino.

Numa situação de violência recíproca, não revidar, não destruir seu inimigo, pode representar a própria eliminação do sujeito. Por revidar a ação da esposa, que o havia lhe traído, portanto, atingido sua honra, entregando-a para o seu “amante”, Felismino tornou impossível sua vida em Ilhéus, que esperava que o marido diante da traição “lavasse” a sua honra. Renunciar a imposição social de vingança elaborada pelos costumes daquela comunidade significou, em extremo, sua própria eliminação do convívio com o povo daquela sociedade.

Nem sempre de amor, perdão e renúncia é feita a vida cotidiana. Demonstrações de rancor, raiva, ódio e vingança tomam espaço no decorrer da nossa história pessoal e coletiva. Percebi desde cedo a necessidade de articular e conter esses desejos, ora por controle social ora porque esse já havia se enraizado tão fundo na minha mente que eu mesmo já reproduzia-o, me autocontrolando (ELIAS, 1994). Eis o pacto de civilidade proposto desde a modernidade, onde a contenção dos instintos humanos é imposta como necessidade social.

Quando minha tia, Preta, foi assassinada pelo seu companheiro, olhar para dentro de mim foi um exercício confuso: entre o revólver e o estampido das três balas disparadas pelo autor do crime fez surgir a cólera que não podia ser vingada, que foi logo reprimida diante da condenação judicial de mais de seis anos de privação de liberdade do autor do fato. O que em alguma medida me gerou uma cartase durante a vivência do processo judicial, afinal, o Estado estava se vingando por mim (FOUCAULT, 2008b), assegurando civilidade (ELIAS, 1994). O Estado enclausurou o exercício do desejo de vingança e escondeu a chave.

Esse episódio doloroso emergiu em mim o desejo de expiação do ex-companheiro da minha tia pela vingança (KOURY, 2010) e me fez pensar também sobre a legitimidade do sistema persecutório penal. Definitivamente nada novo. A vingança está aí no limite entre, diria melhor: permeia, a vida vivida com os Outros e a violência como instrumento não somente de resolução de conflitos dessas relações, mas

principalmente como forma de sociabilidade (GIRARD, 2008). A vingança é o fogo que arde e gasta o combustível que é o ódio, destruindo.

A vingança é o desejo genuíno de destruir o objeto para o qual o sujeito direciona seu ódio e a sua cólera. O homem quando mata a mulher ao descobrir uma traição, a criança que machuca o coleguinha que quebrou o seu brinquedo, a agressão à pessoa que cometeu um furto e foi capturada antes da polícia chegar, entre outras situações; encontrar alguma forma de revidar é uma mola propulsora que resgata a tranquilidade do sujeito que foi violada. Assim sendo, o linchamento é a expressão desnuda do desejo dionisíaco da vingança (GIRARD, 2008).

Para além da minha vivência, identifico dois exemplos na literatura que focalizam tramas configuradas por impulsos vingativos que são carregados de força e elaborações psicanalíticas. O primeiro deles é o Édipo, de Sófocles (2005); e o segundo é o Hamlet, de Shakespeare (2014). Esses casos, cada um com sua especificidade, tratam também da vingança. No primeiro, o parricídio de Édipo sinaliza para sua fantasia infantil inconsciente; no segundo, na negação de Hamlet de matar seu tio para vingar a morte do pai.

Para Freud, desenvolvemos na nossa infância uma fantasia em que nos apaixonamos por nossas mães e temos ciúmes dos nossos pais, em extremos, desejamos matar nossos próprios pais. Édipo concretiza sua fantasia infantil. A esse respeito, o autor pontua:

[...] a lenda grega capta uma compulsão que todos reconhecem, pois cada um pressente sua existência em si mesmo. Cada pessoa da plateia foi, um dia, um Édipo em potencial na fantasia, e cada uma recua, horrorizada, diante da realização do sonho ali transplantada para a realidade, com toda a carga de recalçamento que separa seu estado infantil do estado atual (FREUD, 1986, p. 273).

No caso de Édipo, houve o extrapolamento desse impulso hostil vingativo. Todavia, o impulso vingativo pode ser freado. O caso de Hamlet é emblemático por fazer refletir, nesse momento, sobre a sua inação diante da possibilidade de matar seu tio, o assassino do seu pai. Assim, Freud (1986) conseguiu identificar tanto em Hamlet quanto em Édipo, o mesmo impulso parricida. Hamlet ao não aceitar vingar-se do seu tio, mostrou-se, na verdade, capaz de se identificar com a ação do seu tio, que desde a fantasia infantil também desejara matar seu próprio pai, mas que sempre reprimiu.

Aproveito para observar um aspecto do linchamento: se as pessoas estão ali linchando alguém que cometeu um crime na comunidade, o que as impede de linchar umas as outras, por também estarem cometendo um crime? Aponto que uma possibilidade seria pensar a fantasia do desejo infantil reprimida, como aconteceu em Hamlet. As pessoas não lincham umas as outras por estarem linchando, ou melhor: as pessoas que somente assistem ao linchamento não lincham as que efetivamente estão linchando, porque elas se reconhecem e se identificam na ação do linchador. O raciocínio seria como “não vou linchá-lo, nem denunciá-lo porque essa pessoa está fazendo o que eu gostaria de fazer”, por mais que em algum momento esses sujeitos que assistem tentem desestimular através de palavras a fúria coletiva. Há aqui, portanto, uma neurose por suas consequências inibitórias.

A destruição do corpo do Outro pode ser exercida como um desejo de vingança que compõe uma dinâmica de desfiguração (GOFFMAN, 1988-2012). Assim, a vítima, o sujeito dito “bandido”, que fez com que o Eu, o Nós, se sentisse violado, agredido, recebe todas as atenções por concentrar em seu corpo, em sua identidade, os males que assolam a comunidade. Sua destruição é condição indispensável para o reestabelecimento da tranquilidade, da calma e da paz na comunidade.

O exercício de reflexão sobre a ideia de vingança antes mesmo de implicar uma análise sobre fatos passados, me fez olhar para dentro de mim. O assassinato da minha tia me gerou um dano que serviu como mola propulsora do desejo de vingar, saciado durante o processo judicial do autor do feminicídio. Vingar não teria uma lógica similar? Um dano produzido em alguém e esse mesmo sujeito ou alguém próximo estabeleceria seu opositor, seu inimigo, que contra o mesmo nutriria a vontade dionisíaca de destruir.

Aponto como pertinente, no contexto dessa reciprocidade violenta, pensar a discussão apresentada por Mauss (2003), em “Ensaio sobre a Dádiva”, onde o autor pensa sobre como se dá as formas de troca em sociedade ditas arcaicas³⁵. Enfatizo que

³⁵ Os primeiros povos primitivos buscavam tutelar relações hipotéticas consideradas como verdadeiras e baseadas em totens e tabus. Compreendo como totem um animal, vegetal ou fenômeno da natureza que se relaciona de maneira especial com todo o clã, atuando segundo o maniqueísmo de protetor e ameaçador. Assim, o grupo tem a responsabilidade de respeitar e preservar o totem para evitar a punição. Com isso eram asseguradas regras para não matar ou prejudicar o totem, evitar comer sua carne e impedimentos sexuais. Por outro lado, entendo que os tabus são proibições convencionais com caráter sagrado, porém sua origem é incerta. São encarados como coisa natural apesar de não existir uma explicação racional (FREUD, 1999).

para esse autor, existia nas práticas de troca realizadas sem o objetivo de algum interesse direto e imediato, uma certa compulsoriedade sobre a reciprocidade que era mascarada. O rompimento dessas obrigações gerava como desdobramentos graves consequências, uma verdadeira declaração de guerra; destaco que isso ocorria até mesmo naquelas ações supostamente mais generosas e desprovidas de interesses.

A lógica “dar, receber e retribuir”, apresentada por Mauss (2003), dialoga com o que anteriormente vinha expondo no sentido de sofrer um dano, estabelecer um inimigo e revidar, em uma reciprocidade negativa, como mecanismo de exercício da vingança. Para Mauss (2003) a noção de dom abarca uma dupla significação: inserido num plano de fundo de cordialidade, o dom trás em si expectativas de reciprocidade. Noto que em sociedades primitivas as relações de troca por mais que se desenvolvam em alguma medida entre indivíduos são as coletividades nas quais esses sujeitos estão inseridos que se obrigam de maneira mútua. Apesar das relações se estabelecerem de forma voluntária, prestação e contraprestação são rigidamente obrigatórias, podendo, com sua ausência, acarretar em uma guerra.

Nas economias e nos direitos que precederam os nossos, nunca se constatam, por assim dizer, simples trocas de bens, de riquezas e de produtos num mercado estabelecido pelos indivíduos. Em primeiro lugar, não são indivíduos, são coletividades que se obrigam mutualmente, trocam e contratam; as pessoas presentes ao contrato são pessoas morais: clãs, tribos, famílias, que se enfrentam e se opõem, seja em grupos frente a frente num terreno, seja por intermédio de seus chefes, seja ainda dessas duas maneiras ao mesmo tempo. Ademais, o que eles trocam não são exclusivamente bens e riquezas, bens móveis e imóveis, coisas úteis economicamente. São, antes de tudo, amabilidades, banquetes, ritos, serviços militares, mulheres, crianças, danças, festas, feiras, dos quais o mercado é apenas um dos momentos, e nos quais a circulação de riquezas não é senão um dos termos de um contrato bem mais geral e bem mais permanente. Enfim, essas prestações e contraprestações se estabelecem de uma forma sobretudo voluntária, por meio de regalos,

Dito isto, aponto que a partir do progresso das sociedades primitivas aparece um poder social apoiado nas religiões. A vingança individual perde espaço para a vingança dos deuses, que tende a ser compensada com o castigo daquele que violou as regras socialmente estabelecidas. Sinalizo que os tabus são obrigatórios e têm origem religiosa ou intuitiva. São costumes herdados de muitas gerações que perceberam a vantagem ou prejuízo de determinadas atitudes e criaram regras de comportamento que permanecem independentes de qualquer benefício ou prevenção de prejuízo social atual. Para os sujeitos primitivos existia uma completa confusão entre o mundo físico e normativo, entre as ordens moral, natural e religiosa; enquanto o sujeito civilizado diz ser capaz de distinguir a razão da moral, o mundo natural do mundo normativo (CHIAVERINI, 2009).

presentes, embora elas sejam no fundo rigorosamente obrigatórias, sob pena de guerra privada ou pública (MAUSS, 2003, p. 190).

Destaco que a vingança adquiriu para as comunidades primitivas um caráter solidário. Se o membro de um determinado grupo sofria alguma violência por um sujeito adversário à comunidade inteira se sentia violada e coagida à vingança. O contra-ataque não era direcionado apenas para o agressor, alcançava todos àqueles que viviam ou que tinham convívio social com o mesmo. Percebo, assim, que a culpa absorve o caráter coletivo (CHIAVERINI, 2009).

Nesse movimento, para Mauss (2003), existe a construção de uma conexão de natureza “místico-jurídica”, onde os envolvidos depositam uma sólida confiança nesse vínculo, sendo sua quebra carregada por uma significação perigosa, na medida em que corresponde a uma demonstração de hostilidade, na qual as partes se posicionam de maneira belicosa; em extremo, não corresponder ao presente dado, sinaliza para o desabrochar de sentimentos, como a raiva, diante da rejeição da oferta de construir certa sociabilidade (MAUSS, 2003).

Lembro, como Mauss (2003) continua afirmando, que a aceitação torna-se sinônimo de festa, já a rejeição da proposta é o mesmo que assumir que deseja guerrear com o outro. Percebo aqui que tanto a festa quanto a guerra são duas maneiras primárias de sociabilidade entre os sujeitos. A severa obrigação de “dar, receber e retribuir”, presente e golpe, estopim desse vínculo, simbolizam posições opostas do todo, enquanto dom e contradom (ou mesmo vingança) (MAUSS, 2003). A vingança pode ser relacionada com o que é inverso ao dom, usada para categorizar o sujeito cuja personalidade varia para momentos que são diametralmente opostos (DAMATTA, 1995). Assim sendo, dar um presente é o mesmo que revelar ao outro o desejo de tentar criar uma sociabilidade amigável entre os sujeitos, já o golpe seria o início de um movimento de hostilidade, que resultaria na eliminação do Outro.

Nesse momento soa importante destacar o que difere em essência: dádiva e vingança, presente e golpe. Sinalizo para a compreensão de que a dádiva antecipa a reciprocidade. Porém, quando a reciprocidade não vem da maneira esperada ou mesmo quando não existe reciprocidade, a violência surge como uma resposta à falta de ação daquele que recebeu o presente. Por sua vez, quando alguém recebe um golpe, a reciprocidade violenta ou negativa surge: um sujeito que recebe um golpe não poderia reagir diferente de dar outro golpe em resposta. No contradom, o desejo do outro vai ser

de dar outro golpe como resposta, uma vez que a retaliação, que retribuir o dano sofrido, se mostra como o ideal (ANSPACH, 2012).

Retomo, assim, a linha de raciocínio iniciada antes: em sociedades primitivas, caracterizadas pela ausência de práticas judiciárias, ter uma vítima de homicídio na família implicaria uma dívida em aberto que somente seria quitada com a vingança do assassino. Ao golpe sofrido, outro golpe surge como resposta. Logo, não consigo pensar que ao se punir alguém por determinado crime estaríamos apenas vingando esse delito, mas o raciocínio é que a vingança se volta para um crime primeiro (GIRARD, 2008).

O cerne da questão é que nessa rede de poder, onde se barganha de maneira recíproca e tendente a se repetir em círculos, a violência recíproca surge com um caráter infinito. As vinganças coletivas apresentavam ao menos dois grandes entraves: a evolução da sociedade e a importância de se evitar a dizimação das tribos.

Há relatos históricos no sentido de que o silvícola brasileiro condenado ao canibalismo aceitava seu destino com base no forte misticismo, pois não convinha aborrecer ainda mais os poderes invisíveis que poderiam vir a recair também sobre seus familiares e sua comunidade, atingindo terceiros inocentes. Na verdade, a consciência do risco da vingança coletiva fazia com que o prisioneiro, ainda que conseguisse escapar, jamais fosse aceito novamente em seu grupo de origem. Portanto, a regra era aguardar a morte com honra e respeito aos ritos canibais (CHIAVERINI, 2009, p. 2-3).

Nesse sistema, vingar o golpe, o dano sofrido, surge como uma necessidade imediata e que tende a se repetir continuamente, já que para cada gerador de um dano alguém deverá surgir para destruí-lo, tornando-se, assim, o próximo alvo a ser eliminado, o que se reproduz perpetuamente. É o que Girard (2008) vai chamar de violência recíproca.

Optar pelo caminho da vingança, assim, seria um fator de risco, pois está em xeque a destruição da própria comunidade, na medida em que se compreende que a violência que se instaura é recíproca e cíclica. Visualizo que um único homicídio poderia resultar em um ciclo infundável de mortes. A vingança seria um enorme risco para grupos organizados em clãs, por exemplo (CHIAVERINI, 2009). Assim sendo, não vejo como estranho que algumas provocações sejam simplesmente ignoradas, na medida em que essa tolerância, estimulada pelo medo que se desperte a violência recíproca, é sinônima de sobrevivência da comunidade (GIRARD, 2008). Isso me faz

lembrar que geralmente os sujeitos linchados são aqueles que são supostamente acusados de terem praticado um crime, ou seja, aqueles contra quem dificilmente alguém vai tentar defender ou retribuir a violência dispensada contra seus corpos e almas.

Noto, a partir da citação anterior, que algumas ofensas são valoradas como admissíveis com o intuito de não servir como estopim para a violência cíclica, já que o senso de preservação da comunidade fala mais alto. Se por um lado a violência gera mais violência, por outro lado a violência também desestimula mais violência. Mas, e aquelas situações onde a tolerância não é aplicada? É possível freá-las? Como? Como impedir que uma vez estourado o ciclo da violência recíproca, o desejo de vingança seja efetivamente barrado? O caminho para responder essas questões é longo e existem duas soluções possíveis: o mecanismo do bode expiatório e o da renúncia, notadamente focarei no primeiro.

A violência é retroalimentável (GIRARD, 2008). Nesse sentido, interromper a violência recíproca passa por entender o papel dos rituais de sacrifício, na medida em que estes viabilizam o esvaziamento da violência por intermédio da transferência do capital de ódio e desconfiança acumulados na comunidade para um sujeito determinado cuja morte não seria lamentada, portanto, o bode expiatório.

O sacrifício tem uma função primordialmente catártica, cuja a purificação e pacificação passaria necessariamente pela destruição do bode expiatório. Desse modo, a ausência da vingança desempenha um papel fundamental nessa dinâmica, pois na busca da população de encontrar seu bode expiatório, seu foco se direciona para aqueles sujeitos que não teriam nenhuma chance de se vingar ou de que outro o vingasse (GIRARD, 2008).

Acionar o mecanismo do bode expiatório implica em identificar um sujeito na comunidade cuja morte não poderia gerar represálias por parte de pessoas próximas, como alguém popular na cidade que tenha irmãos e pais, cuja morte geraria uma comoção total (BUTLER, 2015). Aqui indico que essa vítima expiatória tem laços sociais fracos. Com isso, o grande risco da violência cíclica que poderia exterminar a própria comunidade é apagado. No momento, não tenciono aprofundar esse mecanismo, pois mais adiante irei continuar discutindo-o.

Dentre os casos que cataloguei me deparei com um episódio de linchamento de um policial que uso para problematizar essa noção de que as vítimas dessas ações

coletivas violentas são aquelas que não podem ser vingadas. Essa situação aconteceu em Maranguape, município localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, em 15 de junho de 2010, e nela um policial militar percebeu que algumas pessoas estavam correndo atrás de um assaltante. Ao tentar prender o mesmo, o assaltante teria reagido a abordagem com uma faca. O policial supostamente depois de ter dado tiros para o alto como uma forma de advertência, disparou duas vezes contra o suposto acusado que foi levado ao hospital e morreu. Uma multidão se reuniu na entrada do hospital e o policial não foi morto porque conseguiu se esconder. A população disse querer linchar o policial porque ele teria atirado no sujeito sem nenhum motivo aparente³⁶.

É interessante identificar que o policial em nenhum momento da notícia foi taxado como “bandido”, o que serve para reafirmar a noção de que o trabalho é um vetor que tanto pode gerar humanização quanto pode, no caso do sujeito ser desempregado, gerar representações desumanizadas. Além de ele ter tido o nome preservado, sempre era apontado como o “policial” ou o “PM”, o que sinaliza para a forma que a mídia o enxerga como gente, como ser humano. Para tanto, o fato desse sujeito ocupar um trabalho e esse trabalho ser junto a uma instituição de segurança do Estado lhe permite acessar um lugar de distinção na sociedade, que aquele que é qualificado como “bandido” não consegue alcançar.

Esse episódio me chamou atenção pelo fato da população ter se voltado contra uma autoridade que representa o próprio Estado, o que me deixou inquieto por perceber o caráter discricionário do linchamento, como uma violência que pode atingir a todos, inclusive poderia até sinalizar para uma fissura na teoria de Girard (2008) quando esse autor diz que o bode expiatório é escolhido com base no fato de que ele não teria ninguém para vingá-lo, para revidar a agressão sofrida, uma vez que o policial militar compõe uma instituição que teoricamente detém o monopólio da violência, que comumente constitui milícias.

A vingança pode ainda ser freada através do mecanismo da renúncia, cuja a epígrafe dessa subseção é exemplo ao apresentar o episódio de Felismino, do literato Amado (2012). Essa questão é desenvolvida por DaMatta (1995), em seu texto “Carnavais, Malandros e Heróis: para uma Sociologia do Dilema Brasileiro”, ao refletir sobre a dimensão que a discussão sobre a renúncia e a vingança assume em textos

³⁶ Mais detalhes podem ser encontrados disponíveis em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/policia/populacao-tenta-linchar-pm-apos-suposto-bandido-ser-morto-em-maranguape/>. Acesso em: 23 set. 2018.

literários no Brasil. Para esse autor, em alguma medida, o sujeito que abdica da vingança, rompendo o ciclo “dar, receber e retribuir”, realiza um movimento que significa sua própria anulação dentro da sociedade em que está situado, pois o mesmo se coloca para fora da mesma, rompe o vínculo mítico-jurídico que o mantinha conectado a comunidade em que reside.

Enxergo que a renúncia também funciona como um sacrifício. Interromper o ciclo da violência recíproca inviabiliza que o sujeito renunciador continue a compartilhar dos costumes locais. Sendo assim, os mecanismos do bode expiatório e da renúncia não se colocam em oposição (CHIAVERINI, 2009).

Nesse triângulo maussiano do “dar, receber e retribuir” se evidencia a constituição da verdade sobre quem sofreu e quem causou o dano, sobre a importância de revidar. De tal modo que noto que a vingança é, assim, uma prática social que se estabelece através de um conjunto de estratégias de que são exemplos às práticas judiciárias (FOUCAULT, 2002a) e a justiça popular (FOUCAULT, 2017), sendo que cada uma dessas práticas sociais regulamenta, à sua maneira, o exercício da vingança social.

Uma forma interessante de pensar sobre como as práticas judiciárias regulamentam a vingança social é a discussão posta por Foucault (2002a), no curso “A verdade e as formas jurídicas”, onde discorre sobre a constituição histórica do sujeito do conhecimento e do surgimento de novas formas de subjetividade decorrentes das práticas judiciárias, sendo a verdade construída nesse movimento. Resgato, nesse sentido, sua colocação sobre o antigo Direito Germânico.

A particularidade do velho Direito Germânico está na ritualização do embate travado entre o sujeito vitimado e o sujeito que deveria repará-lo. O judiciário, nessa situação, serviria para dar continuidade a luta empreendida entre esses sujeitos. Portanto, guerra e justiça não estariam em oposição, bem como paz e justiça não seriam similares. Aqui, em sentido contrário, o direito consistiria numa maneira “singular e regulamentada de conduzir uma guerra entre os indivíduos e de encadear os atos de vingança. O direito é, pois, uma maneira regulamentada de fazer a guerra” (FOUCAULT, 2002, p. 56-57).

Não desprezo que o autor evoca um tempo e lugar específico, mas questiono em que medida nos distanciamos desse modelo. A dinâmica do dano e da vingança permanece. Dizer que o Estado atualmente detém o monopólio da violência não seria o

mesmo que dizer que esse mesmo Estado tem o poder de vingar as vítimas que ideologicamente lhe dão sustentação? Pontuo por julgar pertinente que não são todos que acessam o Judiciário, igualmente não é contra todos que esse mesmo Judiciário se volta no intuito de vingar, especialmente em âmbito criminal (SADEK, 2010). Se Marx (2000), em “Crítica ao Programa de Gothan”, tinha razão em dizer que o direito é o direito da desigualdade, então isso já pode sinalizar algum princípio de resposta. Não há nada de civilizado nisso, a não ser o projeto empreendido no intuito de que os miseráveis contenham suas emoções belicosas (ELIAS, 1994).

No Direito brasileiro o cometimento de um furto desencadeia toda a fúria vingativa da população que raivosamente exige que o Estado aja. Um processo judicial demorado, onde há grandes chances do sujeito aguardar o julgamento privado de sua liberdade e, posteriormente, uma condenação que pode vir a representar uma verdadeira sentença de morte, haja vista a superlotação dos presídios (que recebem três vezes mais do que podem suportar); os maus-tratos dispensados aos detentos; a ausência de serviços médicos (mais da metade dos presídios do Nordeste não oferecem assistência médica); a incidência do vírus do HIV/AIDS é de 138 vezes maior do que verificado na população geral; a taxa de suicídio também é superior em relação à população geral, atingindo 22,2 para cada cem mil detentos; 80% dos detentos não têm qualquer acesso à educação etc. (CNMP, 2018).

Introduzo aqui um relato de um ex-detento ao narrar ao Portal de Notícias G1 sua vivência em um presídio de São Paulo:

O inferno não é embaixo da terra; o inferno é o presídio. É horrível. Você não tem privacidade, não tem lugar para todo mundo dormir. Ficava todo mundo no chão, no banheiro. Às vezes, tinha que revezar, cada um dormia um pouco. Fiquei doente, porque aquele lugar é imundo, tem barata para tudo que é lado. Tive muita tosse. O único remédio que eles dão é dipirona e laxante. Os medicamentos que tomei foram depositados pela minha mãe no dia de visita. O pior de tudo é o que eles fazem com a gente durante as revistas. Eles batem em todo mundo com pedaços de pau, soltam bomba de gás, soltam cachorro, jogam nossas roupas no chão (LAMAS, 2012, n./p.).

O encarceramento isola e neutraliza os ditos “dejetos sociais”, etiquetados como “perigosos” (WACQUANT, 2007, p. 247). Assim, o cárcere destrói a vida dos sujeitos que o habitam. Não consigo enxergar no presídio, nessa ação do Estado, uma prática

vingativa de resultado diverso de práticas primitivas. Antes, enfatizo que os atos do Estado através do cárcere vão atualizar práticas antigas de destruição do Outro.

Hoje, entrar no campo do direito, apesar de não significar que, quando de um homicídio, devemos observar “se o assassino cometeu o crime desta ou daquela maneira, será preciso matá-lo cortando-o em pedaços, ou cortando-lhe a cabeça e colocando-a em uma estaca na entrada de sua casa” (FOUCAULT, 2002a, p. 57), semelhante ao antigo Direito Germânico, o que reforça, por essa antiga prática judiciária, a lógica do “dar, receber e retribuir”; mas continua significando matar esse mesmo assassino de acordo com certas regras, seguindo um procedimento. A vingança judiciária brasileira é, em última análise, uma maneira de fazer morrer/ deixar morrer (FOUCAULT, 2002b). O Judiciário é fundamentalmente eugênico.

Questiono com isso: o Direito brasileiro destoaria de uma forma ritual da guerra? Ao que diante do pontuado, afirmo que não, pois colocados dentro desses casulos da morte que são os presídios, o sujeito é completamente impedido de desabrochar, de desenvolver suas potencialidades e mesmo de viver dignamente, sendo, logo, abandonado para morrer. O processo judicial brasileiro junto com o presídio ritualizam a vingança em âmbito judiciário, implementando uma estratégia/ política de morte (MBEMBE, 2016) no intuito de gerir a miséria (KILDUFF, 2010).

A vingança no contexto do linchamento é violência e guerra, mas também é sacrifício. A vingança pública seria uma continuidade da vingança privada, porém com um ritual específico típico de práticas judiciárias. Dito isso, a vingança é o desejo mimetizado que governa a multidão para a prática do linchamento (GIRARD, 1990), visto aqui como a forma ritual primeira da guerra: identificar o inimigo, associá-lo ao cometimento de um crime bárbaro, diabolizá-lo, bestializá-lo, para então destruí-lo (SÉMELIN, 2009).

Para Girard (2008) as práticas judiciais seriam capazes de distanciar iniciativas privadas de vingança na medida em que fossem capazes eficazmente de imporem uma punição em tempo hábil e eficaz. Porém, a ausência da imposição da vingança pública imediatamente sobre o sujeito dito criminoso poderia gerar como desdobramento o exercício da justiça privada, da qual o linchamento faz parte.

Em oposição às práticas judiciais, insiro a discussão posta por Foucault (2017), em “Microfísica do poder”, sobre justiça popular, no qual o autor dialoga com militantes maoístas a respeito da criação de um tribunal popular para julgar crimes

cometidos pela polícia. Para Foucault (2017), o tribunal não representaria os interesses da classe popular, pois teria sido constituído a partir de uma ideologia dominante. O tribunal seria, na verdade, uma deformação da justiça popular, sendo está marcadamente antijudiciária.

Há aí uma pré-disposição do Estado a vingar as classes ditas dominadas, cujos seus membros eram (ou ainda são?) frequentemente identificados como os alvos da ação do Estado, etiquetadas como “pessoas perigosas”. Inclusive, pontuo que a própria noção de criminalidade já foi utilizada pelo Estado, no final do século XVIII e começo do século XIX, para se vingar do proletariado que lutava por questões sociais (FOUCAULT, 2017).

A justiça popular seria uma rota direta onde a população vítima de um dano revidaria imediatamente contra seu inimigo, eliminando-o, sem a participação do Estado, na figura do tribunal. Reforço ainda à presença da lógica maussiana do “dar, receber e retribuir”. Assim, a justiça popular pode ser vista como mais um exemplo de prática social através da qual é possível exercer a vingança, semelhante a atos anteriores à constituição do judiciário.

Porém, as tecnologias de morte foram se aperfeiçoando. Aponto que a vingança adquire novos ares com a atribuição do sistema penal ao Estado que ocorreu na Idade Média, o que não mudou muito quando o assunto é a vingança. Não consigo ver dentro do sistema criminal algo diferente da vingança, na medida em que se ele for justo, aí também estará a vingança, caso esta não esteja, não podemos falar que houve justiça (GIRARD, 2008).

O direito e a vingança estão intimamente imbricados, notadamente porque um direito desprendido de vingança implica necessariamente na ausência de justiça. Enxergo ainda que as conexões entre vingança e justiça tendem a despertar a paixão do público por sangue. Nesse sentido, recorro novamente a Foucault (1999), no escrito “Vigiar e punir”, no qual este autor trata da centralidade do corpo no movimento de vingança exercido pelo Estado contra seus inimigos.

Um dos casos emblemáticos que Foucault (1999) recorre é o da vingança do Estado contra o quase regicida Damiens que durou horas, em grande parte para o gozo do público que identificava no corpo e na mente desse sujeito as angustias que acometiam aquela sociedade em meados do século XVIII.

[Damiens fora condenado, a 2 de março de 1757], a pedir perdão publicamente diante da poria principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; [em seguida], na dita carroça, na praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atenazado nos mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às partes em que será atenazado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento (FOUCAULT, 1999, n./p.).

O caso de Damiens é particularmente paradigmático porque ele vai marcar o início de um novo processo em que o castigo passa a ser direcionado não exclusivamente sobre o corpo, mas também deve atingir a alma do sujeito que será punido.

Me gera mal-estar olhar para o trucidamento do corpo e da mente de Damiens em ato público, mais ainda por vislumbrar que esse não foi um episódio isolado, uma vez que é sabido “a longa procissão dos condenados pelas ruas antes da execução, o desfile do corpo – ritual que se tornou uma característica-padrão de violência popular – e a exibição de uma cabeça cortada numa estaca” (MBEMBE, 2016, p. 129).

Destaco, com isso, que o surgimento da modernidade e da noção de civilidade que estava imbricada não significou a contenção da vingança, antes sua concentração e exercício contra um grupo seletivo de indivíduos: aqueles pertencentes à classe dominada, como dito anteriormente.

A destruição pública do corpo e da mente de um sujeito dito desviante teria sido completamente abandonada hoje? Creio que não. O ódio canalizado sobre certos corpos, em um esforço de apaziguamento, continua presente. Um exemplo disso é o caso do linchamento que aconteceu em 15 de fevereiro de 2017, no bairro Bom Jardim, no qual a travesti Dandara Kethlen, de 42 anos, foi linchada até a morte.

Segundo as notícias, 12 homens, sendo sete deles adultos e cinco adolescentes, teriam participado diretamente do linchamento que teria tido início com uma suposta acusação de furto, o que posteriormente não foi comprovada. Uma parte do assassinato de Dandara Kethlen foi filmado e postado em redes sociais. Nesse vídeo que tem

duração de um minuto e vinte segundos, se exhibe o sofrimento e a dor de Dandara Kethlen.

Figura 4 – Dandara sendo assassinada.



Fonte: O Povo, 2017.

A imagem acima é parte do vídeo que está disponível na *internet*. Na figura 4 vemos dois homens, um segurando o carrinho de mão e o outro apontando para dentro do carrinho, enquanto Dandara Kethlen está sentada no chão. Ao assistir a filmagem, fica evidente a participação de outros homens. No começo do vídeo três homens gritam de maneira agressiva “Suba, suba! Não vai subir, não?!”, para que Dandara Kethlen entre no carrinho, sendo que ela mal consegue se mover. Dandara Kethlen chora.

Logo depois um homem tira o chinelo do pé e o usa para bater na cabeça dela. Alguém chama Dandara Kethlen de “baitola”. Os homens continuam chutando, dando tapas e usando pedaços de madeira para bater na travesti. Mais um homem diz “carniça, tá até de calcinha”; outro homem fala “viado, imundiça”. Esses adjetivos pejorativos

que sinalizam para o desprezo sentido pela travesti são repetidos durante todo o vídeo, denotando um viés transfóbico³⁷ naquela ação.

O linchamento de Dandara Kethlen continua com ela sendo levada dentro do carro de mão pela rua ao tempo que é agredida. A polícia encontra Dandara Kethlen assassinada com um tiro no rosto. Ainda é argumentado nas notícias sobre a demora da polícia que pode sinalizar conivência com a prática, o que somente poderá ser comprovado ou não durante o processo³⁸.

Fico inquieto ao assistir o vídeo do linchamento de Dandara Kethlen. Por que aqueles homens não escutam o choro de Dandara? Apesar de chorar e chamar pelos pais, seu clamor não surte nenhum efeito nos seus algozes. Na política de luto destinada a corpos abjetos, o choro de Dandara Kethlen é surdo e incapaz de ser lido enquanto sinônimo de dor e sofrimento por seus assassinos, porque os mesmos retiraram qualquer vestígio de humanidade da sua vítima.

Esse caso do assassinato de Dandara Kethlen foi um dos poucos que ganhou bastante repercussão não apenas no Nordeste, mas no Brasil inteiro. Talvez pela atrocidade revelada na filmagem que circula na *internet*. Várias foram as notícias produzidas sobre esse caso, em algumas delas aparecem a fala da mãe da vítima do linchamento, Francisca Ferreira, dizendo: “Fiquei muito desesperada. Chorando e perguntado para Deus o que tinha acontecido. O que foi que esse menino fez meu Deus? Fiquei assim feito uma maluca sem saber acreditar. Se houve briga ou não”³⁹.

Destaco o trecho do discurso da mãe quando ela em um momento de dor e desespero se questiona: “O que foi que esse menino fez meu Deus?”. Mesmo diante da atrocidade praticada contra sua filha, a mãe de Dandara busca uma explicação que possa justificar seu linchamento. Essa indagação demonstra implicitamente a crença dessa mãe de que todo sofrimento aplacado contra o corpo e a mente de Dandara poderia ter sido motivado por uma ação da filha. Mas tal ação bárbara poderia ser explicada a partir de algum ato de Dandara? A maior tragédia está em termos um sistema de crenças compartilhadas que como reação imediata, talvez impulsionada pelo desespero nesse caso, busca tornar compreensível que destruir uma vida e espetacularizar esse processo

³⁷ A transfobia pode ser definida como o “o preconceito e/ou discriminação em função da identidade de gênero de pessoas transexuais ou travestis” (JESUS, 2012, p. 16).

³⁸ Veja mais em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2017/03/morte-de-dandara-foram-pelo-menos-tres-sesses-de-tortura.html>. Acesso em: 23 jan. 2020.

³⁹ Mais detalhes disponíveis em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/03/apos-agressao-dandara-foi-morta-com-tiro-diz-secretario-andre-costa.html>. Acesso em: 23 jan. 2020.

possa ser motivável. O maior “crime” de Dandara foi existir, porque dentro dos regimes de verdade que a mesma estava imersa, sua vida representava uma “impureza” que gerava desassossego aos ditos normais.

O linchamento de Dadanra representa a realidade de pessoas transexuais no Brasil. Segundo informações da ONG Transgender Europe (TGEu), divulgadas em 2016, nos oito anos anteriores ao estudo foram assassinadas 868 travestis e transexuais no país, o que faz o Brasil ser o primeiro país do mundo onde mais ocorrem homicídios de pessoas transgêneras. A exclusão e a violência marcam a vida dessas pessoas.

Quase três séculos separam o assassinato público de Damiens e o linchamento de Dandara Kethlen, mas o formato da execução continua sendo bárbaro e semelhante, apesar dos esforços de “refinamento” das execuções, mesmo considerando que o assassinato de Dandara não está legitimado pelo discurso oficial da Justiça Legal brasileira e não desconsiderando os estudos que apontam para a convivência dos dispositivos de segurança com os linchamentos.

Chamo atenção para o que depois foi se tornando um processo de “democratização” das tecnologias de assassinato dos inimigos do Estado. A criação da guilhotina, na França, é um marco no sentido de “civilizar” o trajeto até a morte dos indivíduos, pois seria “menos humilhante do que o enforcamento” (MBEMBE, 2016, p. 129); para além disso, representou também uma forma do Estado utilizar meios que viabilizem exterminar a maior quantidade de inimigos possíveis em período de tempo pequeno (MBEMBE, 2016). A noção de vingança vai se tornando mais requintada, na medida em que faz uso de “formas de crueldade mais íntimas, sinistras e tranquilas” (MBEMBE, 2016, p. 129).

Me deparar com essas páginas da história da humanidade onde as noções de justiça e vingança estão em uma condição relacional, pautada na lógica maussiana do “dar, receber e retribuir”, me faz compreender o lugar de adestramento em que me encontro; porque apesar de, em algum momento após o assassinato da minha tia ter surgido em mim o desejo dionisíaco de vingança, de ver o sujeito que a matou completamente destruído, consegui viver uma experiência catártica ao concentrar minha fúria na expectativa de uma possível condenação judicial do assassino, que não deixaria de ser uma espécie de morte em vida para o mesmo. Uma vez condenado e em cumprimento de pena, a destruição desse meu inimigo me gerou apaziguamento, calma e satisfação. O sangue foi em alguma medida lavado.

Apresentar esse meu olhar sobre a vingança nessas páginas não foi uma tarefa fácil. Olhar para dentro de mim, para os contextos históricos em que os caminhos da vingança foram enquadrados, foi uma experiência de exposição que doeu a cada palavra. Finalizo essas linhas ouvindo a interpretação da música da Flaira Ferro, escrita pela mesma, quando diz:

Pra me encher do que importa/ Preciso me esvaziar/ Minhas feras encarar/ Me reconhecer hipócrita. Sou má, sou mentirosa/ Vaidosa e invejosa/ Sou mesquinha, grão de areia/ Boba e preconceituosa. Sou carente, amostrada/ Dou sorrisos, sou corrupta/ Malandra, fofoqueira/ Moralista, interesseira. E dói, dói, dói me expor assim/ Dói, dói, dói, despir-se assim. Mas se eu não tiver coragem/ Pra enfrentar os meus defeitos/ De que forma, de que jeito/ Eu vou me curar de mim? Se é que essa cura há de existir [...] (FERRO, 2015, n./p.).

Entendo, e coloco por considerar oportuno nesse momento, que falar sobre esse desejo apaziguado de vingança pessoal pode gerar alguma compreensão sobre a noção de vingança social, afinal, eu sou um indivíduo culturalmente e historicamente situado. Poderia dizer, por último, em complemento a música da Ferro e ao texto anteriormente apresentado que eu sou vingativo e dói me revelar assim.

Antes de finalizar esse capítulo, preciso enfatizar que as imagens dos linchamentos ocorridos nos bairros Maranguape, em 2010; Praia de Iracema, em 2011; Pindoretama, em 2013; Jacarecanga, em 2016; e Bom Jardim, em 2017; que foram analisadas aqui expõem fragmentos da vulnerabilidade a que suas vítimas foram expostas. Essa vulnerabilidade foi construída através de um projeto de sociedade marcadamente eugênico, sendo o triângulo pureza-identidade-segurança costurado pela ideologia.

Essa tríade esmaga os “bodes expiatórios” da sociedade brasileira por intermédio de diferentes teias de poder. É capcioso notar como o linchamento ressoa essa lógica triangular. A respeito do linchamento, tenciono demonstrar no próximo capítulo sua manifestação na realidade estadunidense e brasileira, bem como minha posição teórica a respeito dos linchamentos.

2 “THE BULGING EYES AND THE TWISTED MOUTH”⁴⁰: cenas de vidas em fragmentos

Esse capítulo tratará sobre o processo histórico do que se convencionou denominar como linchamento, desde sua prática nos Estados Unidos até o Brasil, bem como sobre o lugar teórico que eu me afilio ao trabalhar com o assunto.

2.1 “SOUTHERN TREES BEAR STRANGE FRUIT”⁴¹: linchamentos de negros nos Estados Unidos

Figura 5 – Linchamento em Indiana, EUA, em 1930.



Fonte: Lawrence Beitler.

*Southern trees bear strange fruit,
Blood on the leaves and blood at the root,
Black bodies swinging in the southern breeze,
Strange fruit hanging from the poplar trees.
Pastoral scene of the gallant south,
The bulging eyes and the twisted mouth,
Scent of magnolias, sweet and fresh,*

⁴⁰ Em tradução livre: Os olhos inchados e a boca torcida.

⁴¹ Em tradução livre: Árvores do sul produzem frutas estranhas.

*Then the sudden smell of burning flesh.
Here is fruit for the crows to pluck,
For the rain to gather, for the wind to suck,
For the sun to rot, for the trees to drop,
Here is a strange and bitter crop.*⁴²
Strange Fruit, Billie Holiday (1937).

A figura 5 que abre essa subseção me tocou porque traz dois jovens negros, Shipp Thomas e Abram Smith, enforcados e pendurados em uma árvore em Marion, Indiana, em 7 de agosto de 1930, depois de um adolescente branco os terem acusado de estuprar a sua namorada. Esse linchamento reuniu em torno de 10 mil populares do condado. Na imagem percebo nitidamente a presença de adolescentes, homens e mulheres, adultos e idosos também. Logo em seguida ponho a letra da música *Strange Fruit*, de Billie Holiday (1937), que retrata os linchamentos que ocorreram nos Estados Unidos da América. Tanto a imagem quanto a canção anunciam poderosamente a mensagem que os próximos parágrafos desse texto pretendem apresentar, enfatizando a história racista estadunidense e a ampla aceitação do linchamento de indígenas, negros e outros sujeitos rotulados como “bandidos”. A figura 5 inspirou Holiday na composição da canção que acessou memórias que ainda sangram nos espaços públicos estadunidenses.

O resgate histórico do termo linchamento é uma narrativa que confronta diretamente o processo civilizatório Ocidental (ELIAS, 1993-1994), em parte porque é um registro de graves violações de direitos humanos e precarização e eliminação da vida do outro, de outra parte porque questiona a legitimidade do que se convencionou tratar como instituições oficiais de justiça, rompendo a noção moderna de que somente o Estado seria o detentor do monopólio da violência (FOUCAULT, 2008b).

Dito isto, enfatizo que é frequente a atribuição da origem da palavra linchamento ao período da Revolução Americana nos Estados Unidos no século XVIII (RIBEIRO, 2011; RIBEIRO; BATISTA, 2014), onde *lynch law*, que viria a ser denominado em seguida como *lynching*, consistia em uma maneira de se fazer “justiçamento sumário, executado de maneira direta, sem a mediação do Estado” (NATAL, 2012, p. 53).

⁴² Em tradução livre: Árvores do sul produzem frutas estranhas,/ Sangue nas folhas e sangue nas raízes,/ Corpos negros balançando na brisa sul,/ Frutas estranhas penduras nos álamos./ Cena pastoril do valente sul,/ Os olhos inchados e a boca torcida,/ Perfume de magnólias, doce e fresco,/ Então o repentino cheiro de carne queimando./ Aqui está a fruta para os corvos arrancarem,/ Para a chuva recolher, para o vento sugar/ Para o sol apodrecer/ para as árvores derrubarem,/ Aqui está a estranha e amarga colheita.

Essa ideia sobre linchamento indica alguns traços característicos que prevalecem nesse fenômeno, como um julgamento, condenação e execução realizados em atos imediatos, sem um devido processo legal e sem o contraditório; aponta ainda a ausência da figura de um terceiro, imparcial e neutro, que personificaria a figura do Estado no conflito, ocorrendo, assim, para além das fronteiras do Poder Judiciário.

No contexto histórico e cultural anglo-saxônico, Rios (1988) percebe que a *lynch law* se assemelha bastante a qualquer forma de ação não jurídica que tivesse por finalidade o sofrimento do corpo do outro como punição, ressaltando ainda que era comum compará-la a formas de justiça criminal particular ou semiparticular que estavam em vigor ao longo dos séculos XVII e XVIII. Seriam, assim, antecedentes dessa prática coletiva violenta a “lei de Halifax ou do cadafalso na Inglaterra; no mítico Juiz Jedburgh da Escócia; no *Vehmgericht* da Alemanha medieval ou na *Santa Hermantad* espanhola, [...]” (RIOS, 1988, p. 212).

Sobre essa forma de justicamento, não posso afirmar que a mesma acontecia de maneira aleatória, menos ainda que tornasse vítima qualquer sujeito. Na verdade, o foco da ação nesse período era o julgamento e punição de “bandidos” e sujeitos apoiadores da Coroa Inglesa em seu processo de colonização feito por um fazendeiro da Virgínia conhecido como Charles Lynch que tinha uma pequena organização para promover esse tipo de ação. Seria essa, portanto, em tradução livre, a “cena pastoril do heroico sul” ironizada na canção trazida no início desse texto e constituidora dos “olhos inchados e a boca torcida, perfume de magnólias, doce e fresco, e de repente o cheiro de carne queimada”.

Fato é que havia uma resistência crescente ao processo de independência na região da Virgínia, notadamente no Condado de Berford, onde morava Lynch. Em decorrência da presença das tropas pela região, a criminalidade se expandiu. Como o sistema de justiça local não conseguia atuar de maneira eficiente para punir os responsáveis pelos crimes praticados, Lynch com o apoio de alguns vizinhos, passaram a aplicar punições sem intermediação contra os criminosos, no intuito de assegurar a paz e a segurança na localidade (CUTLER, 1905).

Prossegue Rios (1988) assinalando que, em um contexto anglicizado (WEBER, 2004), em razão principalmente da facilidade e da ausência de formalidades para se alcançar uma “justiça” rápida e direta, esse fenômeno violento se expandiu pela fronteira americana como forma dos primeiros colonos alcançarem a “justiça” através

da punição de “ladrões de cavalo, caçadores de escalpos indígenas, culpados de dar asilo a escravos fugidos e até mesmo contra funcionários públicos acusados de abuso no exercício do poder” (RIOS, 1988, p. 212).

Noto que a *lynch law* visava atingir um grupo de pessoas que representava um risco ao processo colonizador e a acumulação de capital almejada nesse processo. “Bandidos”, indígenas e escravos ficavam à margem por não conseguirem acessar o projeto de colonização imposto pelos ingleses. Junto a esse grupo, somavam-se àqueles sujeitos que ousassem dar proteção aos escravos que conseguiam fugir e funcionários públicos que cometessem excessos no exercício do poder, o que poderia comprometer a atuação da Coroa. Essas eram as vidas extermináveis, pois colocavam em xeque aquele modelo de civilidade. Observo que a *lynch law* começa a adquirir uma conotação racial dentre suas predileções de alvo, vindo décadas depois a se tornar marcador exclusivo.

Ainda nos séculos XVII e XVIII, continua Rios (1988) explicando que foram formados grupos, como os Regulares, em Nova York, e os Rangers, na Pensilvânia, que tinham por objetivo central punir rapidamente “bandidos”, ladrões e legalistas, sendo que esse último grupo foi alvo de perseguição no decorrer da Guerra de Independência. Na metade do século XX, diz Rios (1988), a palavra continua a ser aplicada, agora vinculada às comissões de vigilância no Oeste, que eram responsáveis pela punição de assassinos, ladrões de gado, jogadores e “sujeitos suspeitos” como um todo.

A seguir faço constar um relato de um linchamento que aconteceu no início do século XX, especificamente em 1904, em Mississippi, no qual um homem negro foi acusado de assassinar um fazendeiro branco, junto ao suposto acusado foi linchada uma mulher que acredita-se ser sua possível esposa. Essa narrativa revela detalhes do ritual violento que negros e negras eram submetidos:

Em 1904, o afro-americano Luther Holbert foi amarrado a uma árvore em Doddsville, no Estado americano do Mississippi, por uma multidão que o acusava de matar um fazendeiro branco. Naquela época, os Estados Unidos viviam um período de violência e segregação raciais. Junto de Holbert, também presa a uma árvore, estava uma mulher – acredita-se que era sua esposa. Ambos foram obrigados a erguerem as mãos. Em seguida, seus dedos foram cortados um a um, e depois jogados para a multidão, como uma espécie de souvenir macabro. Suas orelhas também foram cortadas. Além disso, os dois foram espancados. Uma espécie de saca-rolhas foi usada para fazer buracos em seus corpos e retirar pedaços de suas carnes. Finalmente, Holbert e a mulher foram jogados em uma fogueira e morreram queimados. A tortura e o assassinato de Holbert e

da mulher desconhecida foram assistidos por uma multidão de homens, mulheres e até crianças, todos brancos. Enquanto presenciava o linchamento, o público comia ovos recheados e bebia limonada ou uísque, com a mesma atitude tranquila de quem está fazendo um piquenique (BERMÚDEZ, 2018, n./ p.).

Alguns pontos merecem destaque nesse relato, como: a exposição ao público da violência praticada; a naturalidade com que as pessoas (brancas) lidavam com a punição pública de negros e negras, sendo essa cena algo rotineiro, o que é reforçado ao extremo quando consta que as pessoas comiam enquanto presenciavam o suplício do corpo etc. É de causar espanto a indiferença ao sofrimento do outro.

Essa forma antiga de linchamento destoa dos linchamentos modernos, pois, segundo Rios (1988), aqueles acontecem mais claramente em espaços onde não existiam tribunais ou mesmo esses se mostram inadequados. Assim, se procedia segundo uma formalidade específica e somente se aplicava a pena de morte para os crimes que fossem considerados mais graves. Em oposição:

[...] a forma moderna de linchamento explode em regiões de longa ocupação, em que o aparelho judiciário está em plena atividade – às vezes no recinto dos tribunais e às barbas dos magistrados. Não há nenhuma preocupação ou procedimento para determinar a culpa do acusado; a punição é, em geral, a morte, muitas vezes precedida de tortura e manifestações de sadismo. A pena, além do mais, pode ser aplicada a pessoas que praticaram crimes sem importância, e a outras que posteriormente se acharam inocentes dos delitos imputados (RIOS, 1988, p. 212).

Reforço aqui a constatação óbvia, mas importante que consiste na distinção entre o formato dos linchamentos praticados nos séculos XVII e XVIII nos Estados Unidos que ocorriam em um contexto de cometimento de crimes graves e onde não havia tribunais ou estes funcionavam de maneira bastante inadequadas; e os linchamentos modernos que ocorrem quando da ocorrência de crimes graves, como o homicídio, o estupro etc., mas também de crimes sem violência ou grave ameaça, como é o caso de um simples furto etc.

No início do século XIX, com a Guerra de Secessão, especificamente em 1830, os linchamentos deixaram de ser justificados pela necessidade de controlar a grande quantidade de crimes cometidos na região para serem adotados por todo o país, notadamente em virtude do discurso antiabolicionista (CUTLER, 1905). Assim,

milhares de casos de linchamentos aconteceram nos Estados Unidos no período que vai do fim do século XIX ao início do século XX, ocorrendo em sua maioria no sul do país, sendo que as vítimas principais eram os escravos africanos (COOK, 2011).

Os linchamentos passam a ter o marcador da raça como uma motivação enfática para suas ocorrências, principalmente após a Guerra Civil deflagrada no país. Com a finalidade de atacar e “disciplinar” ex-escravos, surgiu uma sociedade conhecida mundialmente como Ku-Klux-Klan, que buscava retirar antigos escravos das ruas durante a noite e impedir o exercício dos direitos legais através do uso do medo como ferramenta de manipulação (RIOS, 1988).

A perseguição e o suplício ao corpo de pessoas negras, antes escravizadas, a utilização do medo como instrumento de manipulação em muito se assemelha a violência sofrida por mulheres consideradas bruxas durante o período medieval. Compartilho do olhar de Souza quando afirma que:

O que mais nos impressiona nos registros da caça às bruxas é a violência das perseguições, o uso quase obrigatório da tortura física e psicológica, as execuções e, principalmente, o espetáculo final da queima dos corpos na fogueira. A crença em bruxas e nos seus poderes maléficos, matéria prima necessária para o fortalecimento do Estado Teocrático, seja antes ou após as reformas protestante e católica, fornecia as razões para as execuções. Os crimes entretanto, não se constituíam exclusivamente em crimes de heresia mas também patrimoniais (SOUZA, 1999, p. 328).

Tanto os negros, ex-escravos, nos Estados Unidos perseguidos por grupos, como o Ku-Klux-Klan, quanto as “bruxas” queimadas pela Inquisição, apontam no sentido de eliminação do outro, do seu não reconhecimento e inferioridade como pessoa portadora de direitos, razão pela qual a destruição dos seus corpos anunciaria a purificação da comunidade de seres transgressores.

O quadro acirrado de violação de direitos civis de pessoas negras que sobreviveram a escravidão pode ser representado da seguinte forma:

[...] entre 1889 e 1930, 3.724 vítimas dessa justiça sumária. Delas, quatro quintos eram negros. Contrastando com a versão habitual, apenas menos de um sexto eram acusadas de estupro. Em 1930, ocorrerem apenas 21 linchamentos, dos quais somente um de vítima branca. Mais especificamente, entre 1882 e 1931, 4. 589 pessoas foram linchadas, das quais 3. 307 negras e 1. 282 brancas. No entanto, nos seus Estados da Nova Inglaterra, não houve, no mesmo período,

nenhum caso. [...] se o número anual de linchamentos caiu em todo o país desde o começo do século XX, tornou-se mais acentuado, por outro lado, seu caráter racial e regional. Se o percentual caiu de 54,1% (1890-1899) para 31,2% (1920-29), a proporção de mortes, no Sul, no total de execuções, subia, no mesmo período, de 87% para 95%. E nos mesmos decênios a proporção de vítimas de cor aumentava de 72% para 90%. Observou-se ainda que, no Sul, o maior número não ocorria nas regiões onde a percentagem de negros era mais elevada, mas, ao contrário, onde era menor, ou seja, em regiões onde mais se acendia a competição entre negros e brancos pobres, e maior a hostilidade racial (RIOS, 1988, p. 213).

Assim sendo, descortino o fato dos linchamentos ocorrerem em grande medida em decorrência do que aquela sociedade, no seu tempo, considerava uma “ofensa” cometida por negros contra brancos, razão suficiente para servir como gatilho para a ocorrência desse tipo de ação. Na região sul dos Estados Unidos, no período indicado, o linchamento compunha uma opção dentro de um arsenal de medidas discriminatórias passíveis de serem aplicadas contra negros e negras (RIOS, 1988).

Destaco como oportuno mencionar que havia um esforço frequente de criminalizar e eliminar pessoas negras no sul do país. Um exemplo disso eram as acusações fúteis que serviam de gatilho para a ocorrência de linchamentos:

[...] o afro-americano Jesse Thornton foi linchado em Luverne, Alabama, em 1940 por ter se referido a um policial pelo nome, e não por "senhor". Já em 1916, Jeff Brown foi linchado em Cedarbluff, Mississippi, por tropeçar acidentalmente em uma jovem branca enquanto corria para pegar o trem. O soldado Charles Lewis foi linchado em 1918, em Hickman, Kentucky, por se negar a esvaziar os bolsos enquanto estava vestindo seu uniforme militar (BERMÚDEZ, 2018, n./ p.).

Ainda na metade do século XX, diante do combate ao racismo e de toda violência dele decorrente, a indefinição acerca do que significava o termo linchamento ganhou contornos críticos no debate público, pois repercutia negativamente na qualidade dos estudos empíricos publicados (WALDREP, 2000).

Essa situação perdurou por algumas décadas. Nos Estados Unidos, a definição mais comum quando se trata de linchamento é a inventada pela *National Association for the Advancement of Colored People*⁴³ (NAACP), que reúne quatro exigências para sua caracterização: (1) restar evidências que houve a morte de uma pessoa; (2) o homicídio

⁴³ Em tradução livre: Associação Nacional para o Progresso de Pessoas de Cor.

deve ser ilegal; (3) terem praticado o homicídio um grupo de três ou mais pessoas, (4) o grupo deve ter realizado a ação com o intuito de proteger a justiça ou uma tradição (COOK, 2011).

Compreendo, pelo que foi exposto, que os linchamentos nos Estados Unidos guardam relação direta com o racismo que a história desse país registra. Desse modo, os casos de linchamento lá envolvem uma maneira de brancos realizarem “justiça” contra negros. Traçar esse cenário é fundamental para se entender a dimensão que o ódio ao Outro negro, índio, viado, imigrante etc., mobiliza em diferentes nações do Ocidente. No Brasil, seriam esses os sujeitos alvo dos linchamentos também? Quais as motivações para se linchar aqui? É o que apresentarei a seguir.

2.2 “ESTAVAM TODOS ARMADOS COM FACAS-LASER QUE CORTAM ATÉ A VIDA”⁴⁴: trajetória dos linchamentos no Brasil

O conto denominado Maria, produzido por Conceição Evaristo (2014), narra o linchamento de uma mulher, mãe, negra e pobre dentro de um ônibus. O início do conto retrata o cotidiano da personagem Maria no seu trabalho como empregada doméstica. Em um dado momento, a autora diz que Maria estava com uma das palmas de suas mãos doídas, porque havia sofrido um corte, bem no meio, com uma faca-laser quando cortava um pernil para a patroa, que segunda a autora, seria capaz de cortar até a vida.

Me parece que essa faca-laser, um instrumento tipicamente resultante dos avanços tecnológicos, um símbolo da modernidade, poderia funcionar como uma metáfora sobre a sociedade moderna capitalista que estabelece a ética do trabalho como uma racionalidade que se enraíza no imaginário social e individual, mas não sinaliza para o seu efeito cortante, despedaçador, que inutiliza corpos e mentes. Para além do efeito progressivo que inutiliza os sujeitos sob o mote de que “o trabalho dignifica o homem”, Maria ainda se depara com um rizoma da modernidade, que é a violência brutal do linchamento:

⁴⁴ Ao final do conto, relacionando o golpe que sofreu na cozinha com o linchamento da personagem Maria, está escrito o título desta subseção: “Estavam todos armados com facas-laser que cortam até a vida” (EVARISTO, 2014, p. 42), em menção aos tapas, socos e chutes sofridos por Maria que acabaram lhe projetando como vítima expiatória.

[...] Os assaltantes desceram rápido [do ônibus]. Maria olhou saudosa e desesperada para o primeiro. Foi quando uma voz acordou a coragem dos demais. Alguém gritou que aquela puta safada conhecia os assaltantes. Maria assustou-se. Ela não conhecia assaltante algum. Conhecia o pai do seu primeiro filho. Conhecia o homem que tinha sido dela e que ela ainda amava tanto. Ouviu uma voz: Negra safada, vai ver que estava de coleio com os dois. Outra voz ainda lá do fundo do ônibus acrescentou: Calma gente! Se ela estivesse junto com eles, teria descido também. Alguém argumentou que ela não tinha descido só para disfarçar. Estava mesmo com os ladrões. Foi a única a não ser assaltada. Mentira, eu não fui e não sei porquê. Maria olhou na direção de onde vinha a voz e viu um rapazinho negro e magro, com feições de menino e que lembrava vagamente o seu filho. A primeira voz, a que acordou a coragem de todos, tornou-se um grito: Aquela puta, aquela negra safada estava com os ladrões! O dono da voz levantou e se encaminhou em direção a Maria. A mulher teve medo e raiva. Que merda! Não conhecia assaltante algum. Não devia satisfação a ninguém. Olha só, a negra ainda é atrevida, disse o homem, lascando um tapa no rosto da mulher. Alguém gritou: Lincha! Lincha! Lincha!... Uns passageiros desceram e outros voaram em direção a Maria. O motorista tinha parado o ônibus para defender a passageira: Calma, pessoal! Que loucura é esta? Eu conheço esta mulher de vista. Todos os dias, mais ou menos neste horário, ela toma o ônibus comigo. Está vindo do trabalho, da luta para sustentar os filhos... Lincha! Lincha! Lincha! Maria punha sangue pela boca, pelo nariz e pelos ouvidos. [...] Quando o ônibus esvaziou, quando chegou a polícia, o corpo da mulher já estava todo dilacerado, todo pisoteado [...] (EVARISTO, 2014, p. 42).

Percebo que esse conto traduz uma imagem crítica da realidade socioeconômica que o Brasil experimenta de maneira mais acentuada a partir dos primeiros anos da década de 1980 (MARTINS, 1996), notadamente o trecho em destaque denuncia a fúria coletiva personificada no linchamento. O olhar de Evaristo (2014) é particularmente importante por acenar, a partir das suas vivências, como a população negra, pobre e periférica experimenta a condição de serem vítimas expiatórias (GIRARD, 1990) da sociedade brasileira.

Os linchamentos na realidade brasileira, assim como na estadunidense, devem ser interpretados à luz do contexto espacial e temporal no qual se inserem, pois não posso afirmar que a imutabilidade é traço característico do fenômeno. Logo, cada momento histórico e local traz representações e especificidades dessa ação (MARTINS, 1996), o que ficará claro nas próximas páginas.

Contudo, o que observo como recorrente é o recurso à utilização de grupos vulneráveis específicos da comunidade como alvo do sacrifício que visa eugenicizar as “impurezas” que se instalaram ali. As vidas desses grupos valeriam menos, não seriam

passíveis de gerar luto, impedindo, assim, uma reação vingativa contra os linchadores (GIRARD, 1990).

Registro que os linchamentos guardam relação com a forma que historicamente o brasileiro aprendeu a resolver seus conflitos. De tal forma que sua origem se aproxima, em certa medida, com o patriarcalismo e com os laços socioculturais que teceram a origem e a consolidação dessa sociedade, passando por uma intensificação a partir da Ditadura Militar que teve início em 1964 (COSTA, 2005). Considero certa a colocação de Silva ao pontuar que:

Não é possível explicar quem são os “justiceiros” sem considerar as origens da sociedade brasileira sustentada no poder dos chefões locais, no autoritarismo e na violência, parte integrante de uma cultura acostumada a solucionar as diferenças pessoais “na faca” e a confundir as dimensões pública e privada (SILVA, 2004, p. 56).

Ao mesmo tempo em que os linchamentos são pensados a partir da perspectiva de consolidação do que socioculturalmente foi se estabelecendo no Brasil ao longo do tempo, eles também podem sinalizar para a ausência de tolerância com certas práticas antes consideradas aceitáveis pela comunidade, como o fato do marido “lavar” a própria honra diante da traição da sua esposa. A esse respeito, menciono o caso do linchamento ocorrido no bairro Rodolfo Teófilo, em 14 de outubro de 2013.

Nesse linchamento, o ex-suplente de vereador de Fortaleza, Francisco das Chagas Filho, de 47 anos, foi linchado depois de ter assassinado a ex-esposa com várias facadas pelo corpo. Eles eram casados há 18 anos, tinham três filhos e estavam separados há um mês. Ambos trabalhavam na Prefeitura de Madalena que fica a 186 quilômetros de Fortaleza. O crime, que teria sido premeditado, aconteceu no apartamento dela no bairro Rodolfo Teófilo.

Francisco Filho foi encontrado sentado na cama do lado da ex-esposa. Ele afirmou que a matou porque ela havia o traído. O apartamento tinha muitas manchas de sangue. Os vizinhos lincharam Francisco Filho e tentaram incendiar o veículo da prefeitura usado pelo mesmo. A vítima do linchamento foi encaminhada para o hospital após a autuação e quando recebesse alta iria direto para a delegacia. O irmão da mulher, disse em depoimento, que Francisco Filho a estuprava⁴⁵.

⁴⁵ Para saber mais: <https://cidadeverde.com/noticias/145943/politico-do-ceara-mata-a-ex-mulher-a-facadas>. Acesso em: 15 fev. 2019.

Nesse caso é importante destacar que aparentemente Francisco Filho não era o perfil que eu poderia taxar como bode expiatório, o que não impediu que o mesmo fosse linchado. Lembrando que o casal morava em um apartamento, logo, podemos supor a existência de um condomínio, o que me faz apontar que o linchado não era alguém que vivia na miséria. Isso pode sinalizar para a necessidade de repensar o alcance do conceito de bode expiatório, pois, nesse caso, nem o medo de que aquelas agressões despendidas contra o corpo e a mente de Francisco Filho poderiam ser revidadas impediram os vizinhos do casal de o lincharem, mesmo que não o tenham matado fisicamente.

A justificativa usada por Francisco Filho para praticar o assassinato foi baseada no fato da ex-esposa o ter traído, o que é uma prática de longa data no Brasil, associada à ideia de honra masculina que uma vez que fosse violada precisaria ser “lavada com sangue” (ENGEL, 2000), daí aproveito para reforçar que além da existência de um corpo com muitas facadas na cena do crime, que o apartamento também estava com bastante sangue. O sangue da ex-esposa “infel” derramado por toda parte purifica a honra do ex-marido traído, eis a ironia!

Esse episódio me faz refletir sobre os fluxos e refluxos da história, na medida em que quando pensamos que a sociedade brasileira se distanciou de determinadas práticas extremamente violentas, elas aparecem novamente. Vejo que chegamos ao século XXI e a mulher continua sendo encarada como propriedade do marido e sem liberdade sexual. A mulher também é esse Outro matável que apresentei no primeiro capítulo.

A “faca-laser que corta até a vida” (EVARISTO, 2014, p. 39-42) aparece no dia a dia dos brasileiros como um instrumento violento e metafórico que poderia ser pensando no sentido de como a modernidade atua impositivamente, fabricando sujeitos e os modos pelos quais os mesmos devem se relacionar, amputando-os e, por vezes, esmagando suas vidas, como no caso do bairro Rodolfo Teófilo, de 2013, onde a instituição familiar pautada em uma moral sexual tolera o assassinato da “esposa infel” porque esta foge do papel que lhe foi destinado socialmente como mulher e esposa.

A violência é uma forma de sociabilidade, bem como de resolução de conflitos dos brasileiros. A utilização da violência de maneira indiscriminada é uma característica marcante desde quando o projeto colonizador português se instalou no Brasil e que com o passar do tempo veio adquirindo novos formatos (SILVA, 2004).

Prossigo observando que o ato de contar uma história é capaz de trazer o dinamismo e local de fala da pessoa que narra, bem como da fonte que acessa para desenvolver tal empreendimento. Martins (1996) e Sousa (1999), nesse sentido, apresentam olhares conflitantes sobre quando teria ocorrido o primeiro linchamento que se tem registro no Brasil, o que se justifica em alguma medida, conforme destaque a seguir.

Para Martins (1996) falar sobre linchamentos no Brasil exige um esforço no sentido de evocar memórias da Inquisição, quando a Igreja era responsável pelo suplício e expiação do corpo de indivíduos transgressores das suas regras, sendo a fogueira o destino dessas pessoas. Logo, “diversas características dos linchamentos atuais são heranças claras dos procedimentos de tortura e punição que foram característicos da Inquisição, além da herança colonial de um período em que vigeu as Ordenações Filipinas” (MARTINS, 2015, p. 94).

Aproveito o ensejo para pontuar a respeito de outra ferida histórica que repercute na mentalidade punitivista dos brasileiros e brasileiras: a escravidão. Destaco que a opção e ânsia pela punição é herança da escravidão no país (MARTINS, 2015), gerando uma perspectiva de justiça que destoa da experiência eurocêntrica e uma forma peculiar de lidar com o crime e a criminalidade, já que historicamente a seletividade da Justiça Penal encara o corpo e a mente das pessoas negras e indígenas como territórios privilegiados a serem colonizados, disciplinados, docilizados e violentamente punidos. Que noção de justiça poderia decorrer desse cenário? Essa questão fica como inquietação.

A mentalidade histórica de exploração e dominação étnico-racial em território brasileiro, privilegiando as narrativas dos colonizadores sobre o modo de ser e viver nesse país, consolidando regimes de verdade norteados pelos binários colonizador-colonizado, branco-negro, resultou na incorporação da vingança e da punição imediata como forma alternativa as práticas judiciais consideradas ineficazes, estimulando práticas sociais baseadas em formas arcaicas de direito (MARTINS, 2015).

Assim, contar a história dos linchamentos em terras brasileiras é voltar ao século XVI (MARTINS, 1996), quando o termo sequer ainda tinha sido cunhado para denominar tal ação coletiva, já que apenas passou a ser usado no século XVIII, nos Estados Unidos (RIOS, 1988), conforme foi trabalhado na subseção anterior.

Continua Martins (1996) enfatizando que a punição de pessoas em espaços públicos, muito semelhante ao formato que a palavra linchamento veio a adquirir posteriormente, é uma prática recorrente no decorrer da história do Brasil. O registro histórico do linchamento mais antigo que se tem documentado é o do índio Antônio Tamandaré, na Bahia, em 1585, tendo essa ação uma motivação religiosa:

O mais antigo de que tenho notícia é o de Antônio Tamandaré, em 1585, em Salvador, Bahia, índio que liderava um movimento messiânico que encontrara grande número de adeptos entre os brancos, inclusive brancos ricos. Os próprios índios seus seguidores queimaram-lhe o templo, prenderam-no, maltrataram-no, cortaram-lhe a língua e o estrangularam [...]. Um comportamento completamente estranho às tradições tribais e claramente referido a uma cultura punitiva branca, católica e inquisitorial, de acordo com a concepção de castigo e os valores da época. Um caso não muito diferente dos casos atuais de ataque a delegacias para linchar presos (MARTINS, 1996, p. 12).

Percebo esse caso como bastante emblemático, porque ele acena para uma motivação de caráter religiosa como estopim para o linchamento. Conforme o autor afirmou, essa ação coletiva violenta dos índios é atípica, uma vez que representa a incorporação de uma perspectiva cultural punitivista típica dos colonizadores. O fato dos índios terem cortado a língua e queimado o templo de Antônio Tamandaré pode guardar relação com a rejeição ou mesmo resistência a suas crenças católicas, algo comum no período, considerando que houve uma imposição cultural e religiosa por parte dos colonizadores portugueses.

Para Sousa (1999), que diverge de Martins, o primeiro linchamento noticiado na história do Brasil teria acontecido numa fazenda de café nos limites territoriais da cidade de Campinas, localizada no interior de São Paulo, no ano de 1853, período em que os linchamentos estavam acontecendo com frequência nos Estados Unidos. Observo que esse caso de linchamento em Campinas foi apontado por Sousa como a primeira ocorrência desse tipo de ação coletiva violenta que se tem notícia, por ter sido no século XIX que os jornais impressos brasileiros passaram a utilizar o termo linchamento para significar as práticas coletivas de “justiçamento” (MARTINS, 1996).

Menciono no parágrafo acima os Estados Unidos como forma de buscar criar um paralelo entre essas duas realidades, na medida em que os linchamentos que aconteceram em território brasileiro no século XIX tinham claramente uma conotação

racial, sendo que igualmente eram vítimas da fúria da multidão aquelas pessoas brancas que tentassem de alguma maneira acobertar negros e negras (MARTINS, 1996).

Por meio da análise de relatórios de chefes de polícia e de ministros da justiça foi possível documentar alguns casos que ocorreram na segunda metade do século XIX que destacam a ocorrência:

[...] entre 1880 e 1888, (de) vários episódios de insurreição de escravos e seis casos de linchamentos – em Paraíba do Sul (dezembro, 1880), em Valença (julho, 1883), Resende (maio, 1884), em Rio Bonito (dezembro, 1884), em Valença (outubro, 1887) e em Cambuci (1888) – este último praticamente às vésperas da Lei Áurea (RIOS, 1988, p. 214).

Percebo que as datas apresentadas acima representam o período de ápice do movimento que tinha por intuito principal o fim da escravidão. Diante disso, o linchamento adquire um contorno de intimidação ou mesmo de controle social por uma classe que começa a se sentir, com ou sem razão, ameaçada fisicamente (RIOS, 1988).

Ainda hoje os linchamentos teriam uma conotação racial? Para pensar sobre essa questão remeto o meu leitor para a análise da Tabela 7, localizada na subseção 3.2, do Capítulo 3. Aproveito para trazer um caso que mapeei na cidade de Fortaleza. O episódio a seguir ocorreu em 10 de julho de 2017, dentro de um ônibus quando o mesmo passava em frente à Universidade Estadual do Ceará (UECE), no bairro Parangaba.

A vítima do linchamento foi identificada como José Nilton, de 19 anos, e era negro. Ele entrou no ônibus e quando chegou em frente a UECE anunciou o roubo, usando uma arma de brinquedo. Ele teria sido bastante violento. O homem teria roubado celulares e dinheiro dos passageiros, deixando suas vítimas assustadas. Posteriormente todos os pertencentes foram recuperados. A notícia não especifica em que momento o homem foi linchado ou como o linchamento se deu, fazendo menção apenas ao fato de que se a polícia não tivesse chegado rápido o homem teria sido morto.

Nessa notícia existe ainda uma fala da vítima do linchamento dizendo que: “Eu fiz isso no desespero. Trabalhava como segurança em uma empresa e fiquei desempregado. Mas estou arrependido disso. Foi a primeira que fiz isso e me dei mal”⁴⁶.

⁴⁶ Confira outras informações disponíveis em: tribunadoceara.uol.com.br/noticias/segurancapublica/bandido-e-presos-ao-assaltar-onibus-com-arma-de-brinquedo-e-escapa-de-linchamento/. Acesso em: 23 set. 2018.

Direciono a atenção do leitor para a utilização do trabalho como argumento da vítima para tentar mostrar dignidade e honestidade, pois foi pela falta de trabalho que a mesma cometeu o roubo. Essa fala me faz perceber como a ética do valor trabalho pode ser manipulável para tentar gerar comoção e recorrer à compreensão das autoridades policiais e da sociedade, pois parte de uma realidade sabida por todos, qual seja: o desemprego é uma realidade. Porém, o argumento da vítima não necessariamente surte efeito, pois a desonestidade é aqui pressuposta na sua incapacidade de encontrar alguma forma de sobrevivência. A imagem abaixo está na notícia.

Figura 6 – Jovem negro linchado em Parangaba.



Fonte: TV Jangadeiro, 2017.

Pensei em não utilizar a figura 6, porque ela só tem o rosto e o busto de José Nilton, mas decidi usar porque essa notícia me forneceu alguns indícios para que possamos refletir sobre o papel da mídia na potencialização de uma perspectiva de mundo eugênica ao reforçar estereótipos que vinculam a negritude à criminalidade.

Esse episódio do bairro Parangaba já começa sendo apresentado com o seguinte título: “Bandido é preso ao tentar assaltar ônibus com arma de brinquedo e escapa de linchamento”. O uso da expressão “bandido” traz uma carga pejorativa ao extremo para a notícia, o que se repete em vários outros casos. Até aqui a imagem de nenhuma das vítimas de linchamento foi exposta com tamanha nitidez pelo jornal, mas nessa notícia de 2017 particularmente um jovem negro tem seu rosto e busto expostos.

Destaco ainda que imediatamente antes da fotografia de José Nilton constar na notícia, há uma entrevista com o delegado de polícia do 5º Distrito Policial, Valdir Passos, que diz: “Ele já é conhecido na área, e vem realizando esse tipo de assalto na região, inclusive uma das vítimas o reconheceu”. Desse modo, a notícia ao trazer o discurso do delegado traz uma verdade que não está fundamentada em nenhuma condenação judicial, bem como o testemunho de uma suposta vítima de José Nilton que pode ter se enganado, revelando certa fragilidade nas informações apresentadas pelo jornal que podem não ser suficientes para comprovar a autoria da continuidade desses crimes que foram apontados ao linchado.

Me questiono, então, ao que se presta essa notícia realmente? Quero evidenciar dois pontos: o primeiro é que existe na notícia a contraposição da verdade do delegado a verdade trazida por José Nilton que diz que é a primeira vez que comete um crime, gerando assim o descrédito da vítima do linchamento perante uma autoridade do Estado; o segundo ponto é sobre a disposição da fala do delegado dizendo ser José Nilton autor de roubos periódicos na área seguida da fotografia do linchado, um jovem negro, o que pode sinalizar para uma leitura tendenciosa e racista da notícia, na qual não foi um homem qualquer que cometeu um crime, mas um homem negro.

Considerando esses dois pontos, essa notícia é problemática porque pode ser lida como um esforço do jornal de reforçar uma mentalidade social que associa diretamente pobreza, negritude e criminalidade. A mídia surge então como um meio para dar visibilidade ao que o discurso médico e criminológico tentou evidenciar desde o início do século XX, conforme destaquei no Capítulo 1 ao debater a codificação da suspeita em torno de sujeitos específicos da sociedade brasileira e que até hoje essas ideias permanecem. Desse modo, quando a mídia traz na notícia a foto do rosto de um homem negro e pobre e usa desde o título até o texto da notícia a palavra “bandido” para se referir ao mesmo, o que se está afirmando é que o crime está relacionado com uma identidade histórica e culturalmente massacrada pelos regimes de verdade que imperam no Brasil.

Durante o século XVIII, no Brasil aconteceram ainda diversos casos de linchamentos relacionados aos sentimentos nativistas, que se assemelham, na forma que eram executados, com as ações coletivas violentas que acontecem atualmente (MARTINS, 1996). Assim sendo, enfatizo que hoje os linchamentos que acontecem se

relacionam predominantemente com uma ação de contenção e redução do crime e da criminalidade (CERQUEIRA; NORONHA, 2004).

Os casos de linchamentos que acontecem desde o final do século XX contra negros, nesse sentido, mesmo que conservando, de maneira mascarada, sua motivação racial, têm motivos imediatos distintos. Antes esses linchamentos ocorriam porque negros atingiam espaços e concepções específicas do estamento branco. Atualmente uma pessoa negra não é linchada somente por ser negra, porém a prontidão para linchar um negro ou negra pode ser maior do que para linchar uma pessoa branca que tenha cometido o mesmo crime (MARTINS, 1996).

Após o aumento acelerado das notícias de linchamentos no final do século XIX, constato que durante o período subsequente os linchamentos parecem não terem ocorrido, sendo que a partir de 1970 voltaram a ganhar repercussão de forma surpreendente. Desde então, as situações de “justiça feita pelas próprias mãos” passaram a ganhar visibilidade por intermédio da mídia. As autoridades policiais e pesquisadores começaram a olhar para a prática coletiva violenta com alguma atenção (SOUSA, 1999).

Benevides (1982) realiza um estudo descritivo e informativo sobre os linchamentos no Brasil, abarcando o período compreendido entre o segundo semestre de 1979 e dezembro de 1981. Percebo que a autora faz uma distinção entre os linchamentos que ocorrem em pequenas cidades dos que acontecem em uma pequena área das grandes cidades:

[...] é necessário estabelecer uma distinção entre os linchamentos que ocorrem em pequenas cidades, e envolvem toda a população, dos linchamentos restritos a uma pequena área dos grandes centros urbanos. No primeiro caso, o “justiçamento” é praticamente programado, há uma certa coordenação, com lideranças e estratégias. O crime imputado ao linchado tem características de alto poder de mobilização: ou a vítima do crime era pessoa muito estimada na cidade ou o tipo de crime (como sequestro de criança ou estupro) estimula sentimentos de profunda revolta e “sede de vingança” em todas as camadas da sociedade. Nesses casos não há arrependimento pela selvageria do linchamento; ao contrário, não raro os linchadores confessam o ato, até mesmo com orgulho (BENEVIDES, 1982, p. 105).

As explicações para a ocorrência dos linchamentos, prossegue a autora, estariam vinculadas as causas da própria violência no país, em suas dimensões política, jurídica,

econômica, histórica, cultural e social. Assim, no final da década de 1970 e início da década de 1980, as pessoas linchavam no Brasil baseado em:

Considerações generalizadas sobre o nível de ignorância e marginalidade econômica e social da comunidade envolvida [...]; descrédito na eficácia da polícia e na ação da justiça, pelo envolvimento da polícia com criminosos, por um lado, e pelo sentimento de que “há uma justiça para pobre e outra para rico”, por outro; explosão patológica de “psicose coletiva”, exacerbada pelo crescente sentimento de pânico em virtude do aumento da criminalidade violenta; absorção dos métodos violentos da própria polícia; consequência natural de um regime de repressão e arbítrio, que favorece a impunidade (BENEVIDES, 1982, p. 109-110).

A importância de se voltar o olhar para as razões de se linchar nesse período reside no contexto histórico que o país estava inserido. O Brasil estava nos últimos anos de uma ditadura militar, instalada por intermédio de um golpe, desde 1964, sendo a repressão policial uma estratégia preventiva adotada pelo Governo e a censura, regra. A administração arbitrária e violenta do país acenava no sentido de não ser capaz de lidar com a criminalidade (CARVALHO, 2002), e as pessoas em um movimento de imitação reproduziam a violência que recebiam por parte da polícia, agora contra seus semelhantes.

Os linchamentos no Brasil vieram a aumentar durante seu processo de redemocratização. Após 1985, os episódios desse tipo de ação coletiva violenta se expandiram em 50% em comparação ao período que a ditadura estava em vigor no país (PERALVA, 2000). Para Ribeiro (2011, p. 202) esse cenário significa “o afrouxamento do estado coercitivo, no qual era praticamente impossível agir em detrimento às práticas de segurança do ‘Estado’”.

O aumento dos casos de linchamento se tornou um recurso útil e rápido por parte da população brasileira que tendo seus corpos docilizados, disciplinados e controlados pela atuação policial (FOUCAULT, 1999; RAUTER, 2003), enxergava no linchamento um instrumento de redução da sensação de insegurança, do medo e do caos social decorrentes do aumento da criminalidade e da incapacidade do Estado de lidar com esse problema. Enfatizo aqui como a violência é um traço fundante das sociabilidades dos brasileiros e das brasileiras (GIRARD, 1990) seja no trato com o Outro no seu dia a dia, seja na sua forma de resolução de conflitos.

Para Benevides e Ferreira (1983), os linchamentos poderiam ser categorizados como sendo anônimos ou comunitários. A categoria anônima seria aquela em que cidadãos de bairros de classe média que não são atingidos diretamente pelo linchado, mas que diante de um linchamento, agregam-se, mesmo desconhecendo sua razão de ser. Aqui, por exemplo, o grito de “pega ladrão” é o estopim para a ação coletiva violenta. A categoria comunitária se refere aos linchamentos em que os moradores de uma comunidade foram diretamente atingidos pela ação do linchado na Região. Os crimes cometidos por determinado sujeito já foram incorporados às narrativas dos moradores, sendo o dito criminoso conhecido. O linchamento comunitário mobiliza uma parcela considerável daqueles que habitam a região no intuito de mascarar a possibilidade de responsabilização de um ou outro morador. As praticadas da categoria comunitária são recorrentes em cidades pequenas e bairros populares das periferias das capitais.

Martins (1989) classifica e distingue territorialmente os linchamentos que ocorrem em periferias das capitais, dos linchamentos que acontecem em cidades do interior. Assim, são dois os perfis da ação de linchar: os episódios que acontecem nas periferias das capitais são diversos daqueles de cidades do interior, notadamente no que diz respeito à motivação predominante, à participação e ao número de participantes.

Continua o autor explicando que os linchamentos das periferias urbanas são praticados, em sua maior parte, por pobres trabalhadores e a participação da classe média baixa é semi-oculta. Sua motivação está no desejo de justiça diante do cometimento de um delito grave. Por outro lado os casos de cidades do interior são praticados pela classe média, em que se observa a insatisfação e reivindicação direta às instituições judiciárias e policiais, sendo a motivação de natureza conservadora e repressiva.

A partir de Martins (1989), considero pertinente problematizar que o número preponderante de linchados são sujeitos pobres e moradores da periferia. Esse é o público que frequentemente tem que lidar com o desprezo e a insuficiência de medidas estatais voltadas para a melhoria da sua qualidade de vida. Abandonados à própria sorte, a violência, herança da colonização brasileira, dá o tom das suas vidas e da sua forma de ser no mundo.

Pontuo ainda que a motivação centrada no cometimento de um delito grave, como homicídio, latrocínio, estupro etc., é um dado específico desse período; mas que

não se aplica mais a situação atual, já que crimes de menor proporção e que não geram tanta comoção social também despertam a fúria da coletividade, como o furto.

Em estudo posterior, Martins (1996) coletou, em média, 677 episódios envolvendo linchamentos consumados e tentados, sendo esses geralmente evitados pela polícia. O perfil recorrente dos linchadores nesses casos foi o seguinte:

A - Parentes e amigos de alguém que tenha sido vítima do linchado (8,4% das ocorrências, 4,3% dos participantes e 7,9% das vítimas; grupo médio de 199 linchadores); B - Vizinhos e moradores da localidade de moradia de alguém que tenha sido vítima do linchado (44,8% das ocorrências, 71,4% dos participantes e 43,8% das vítimas; grupo médio de 626 linchadores); C - Grupos corporativos de trabalhadores, especialmente motoristas de táxi e trabalhadores da mesma empresa em que trabalha(va) alguém vitimado pelo linchado (12,4% das ocorrências, 6,0% dos participantes e 21,4% das vítimas; grupo médio de 191 linchadores); D - Grupos ocasionais, especialmente multidões da rua, transeuntes, passageiros de trens e de ônibus, torcedores de futebol (20,8% das ocorrências, 16,6% dos participantes e 19,3% das vítimas; grupo médio de 312 linchadores) (MARTINS, 1996, p. 16-17).

Os dados apresentados por Martins (1996) apontam que os linchadores, geralmente, habitam o mesmo espaço comunitário e são “conhecidos de vista”. Além disso, o levantamento permitiu ao autor perceber que a ideia de multidão associada aos linchamentos tem mais a ver com as características de mobilização e participação na ação coletiva violenta do que com a quantidade de pessoas que participam. Assim:

Apenas 10,2% dos casos arrolados referem-se a linchamentos com mais de mil participantes, 54,8% referem-se a menos de cem participantes e 38,7% a menos de cinquenta. A tendência é, portanto, de linchamentos praticados por grupos relativamente pequenos. O que estou classificando como multidão está presente em apenas um quinto do total de linchamentos. E nessa categoria, apenas 6,3% dos linchamentos tiveram mais de mil participantes (MARTINS, 1996, p. 17).

Constato outra observação importante trazida por Martins (1996), a saber, a de que existe uma verdadeira indisposição em testemunhar e de identificar sujeitos nos inquéritos policiais devido a uma consciência de pertencimento e de convivência da turba que participa da ação. Prossegue o autor dizendo que as categorias A e B lincham por vingança, “vingança que se situa num complexo quadro ritual, muitas vezes narrado

com detalhes no noticiário da imprensa” (MARTINS, 1996, p. 19); enquanto as categorias C e D o fazem pelo desejo de castigar, principalmente quando praticado pelos sujeitos que não tem uma razão imediata para se vingar.

Ao catalogar 1.179 episódios de linchamentos noticiados pela mídia brasileira entre 1980 a 2006, o Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP) (2013) notou que os linchamentos são motivados em crimes de sangue (25%), estupro (22%) ou crimes contra a pessoa, bem como crime de roubo (26%), invasão de residência e, inclusive, corrupção nas prefeituras. Afirmo que não são somente esses delitos que geram comoção social, os linchamentos ocorrem no Brasil também em virtude de crimes como o furto. Aparentemente, violar a propriedade privada é uma grave falta do linchado.

Para Sinhoretto (2009) as motivações para a prática do linchamento são territorialmente percebidas de formas distintas:

Nas periferias das grandes cidades e nos municípios pequenos predomina um tipo de ação praticada por um grupo de pessoas que se conheciam ao menos de vista. São moradores do próprio local que se associam com seus vizinhos para realizar ações violentas com objetivo de devolver a ordem à região. Esse tipo de prática é mais frequentemente denotado por um crime de sangue, ao passo que os linchamentos característicos dos centros das grandes cidades, em que os participantes não se conhecem, são mais comumente motivados por um crime contra a propriedade (SINHORETTO, 2009, p. 79).

Pontuo que há alguma harmonia entre as falas de Sinhoretto (2009) e Martins (1996), pois este defende disposição territorial coincidente com àquela. Os linchamentos que acontecem no Brasil são fenômenos tipicamente urbanos. Para Martins (1996) a concentração de linchamentos em áreas urbanas é resultado de um processo social de urbanização insuficiente e inconclusa, no qual há privação no entendimento da lógica peculiar da vida urbana e civilizada. Há também linchamentos em áreas rurais. Portanto, os linchamentos ocorrem, em sua maioria, em regiões periféricas, em bairros pobres ou de classe média baixa, ainda em cidades pequenas e, em sua minoria, em áreas rurais.

Ribeiro (2011), em estudo realizado a partir de casos de linchamentos no estado da Paraíba, constatou recorrências nos dados, na medida em que são os crimes contra a pessoa, especificamente os crimes sexuais e os crimes contra a propriedade privada, os que mais servem como gatilho para esses episódios coletivos violentos.

Prossegue a autora afirmando: “[...] essas são agressões diretamente voltadas ao Eu-Posse, que tornam o ato uma violação direta ao sagrado, ao meu corpo, à minha propriedade, à minha individualidade e ao meu mundo” (RIBEIRO, 2011, p. 138).

Ribeiro (2011) conseguiu identificar ainda que dos 34 episódios de linchamentos analisados, 30 foram praticados contra homens com idade entre 19 e 47 anos. Esses casos da Paraíba ocorreram em sua maioria no ato da prisão (um total de 8), no local do crime (4), em invasão a delegacia (4), no espaço de reclusão onde a pessoa estava inserido (3) etc. Quanto aos meios utilizados para linchar, a autora percebeu recorrência entre o uso de pedaços de madeira e pedras (em 12 casos), espancamento e homicídio qualificado (3), pedras e material inflamável (1), atear fogo no carro do linchado (1), material inflamável (1), tortura (1) etc.

Os linchamentos não podem ser sintetizados meramente como conflitos da segurança, contudo a segurança é um dos seus componentes. Esse tipo de conflito encontrado em lugares diferentes não é canalizado por nenhuma instituição pública. Há casos em que cidadãos convocam a polícia a tomar parte no conflito, porém não alcançam resposta. Entretanto, as relações desenvolvidas nas comunidades entre seus habitantes acabam, nos momentos dramáticos, oferecendo as repostas. O bairro assume para si a tarefa da segurança e da defesa, dispondo-se a intervir coletivamente na tensão entre moradores e bandidos, canalizando-a para as suas estratégias de resolução (SINHORETTO, 2009).

Parto da noção de linchamento de Sinhoretto (2009) que diz que esse ato violento é uma prática coletiva de execução sumária de indivíduos vistos como criminosos. Contudo, chamo atenção para algumas questões desse conceito. Essa definição carece de alguns elementos importantes: primeiro, porque um elemento fundamental no linchamento é a violência; segundo, porque nem todo linchamento necessariamente resultará na morte do linchado; e terceiro, porque o Estado não pratica o linchamento, apenas particulares. Portanto, é útil compreender que o linchamento é uma ação violenta praticada somente por particulares reunidos em uma coletividade contra um ou mais indivíduos que romperam com regras comunitárias.

Evidencio que o linchamento é caracterizado por ser uma “[...] ação única: o grupo linchador se forma em torno de uma vítima e, após a ação, se dissolve” (SINHORETTO, 2009, p. 00). Essa ação é considerada como espontânea e sem anterior

preparo, iniciando-se de forma inesperada, o que não significa que os participantes não podem planejar, organizar e até prever o resultado.

Em delegacias e portas de Fóruns, registram-se aproximadamente um terço dos linchamentos quando o linchado já está sob a guarda dos agentes oficiais de controle e punição. Para além de uma reação de vingança imediata devido a prática de um delito, essas situações são indicativas de que o linchamento é uma forma de punição que se contrapõe às instituições legais. A população pratica esse tipo de execução sumária porque existe uma desconfiança em relação à eficiência da polícia e da Justiça em conter a criminalidade, bem como porque a multidão lincha reivindicando uma outra maneira de fazer justiça. Não são raros os casos em que a multidão recebe o apoio das próprias autoridades públicas (SINHORETTO, 2009).

A vítima é salva pela intervenção da polícia em metade dessas ações. A polícia consegue resgatar a vítima do linchamento e dispersar a multidão nessas ações. No entanto, poucos casos de linchamento são levados ao sistema de justiça para responsabilização dos linchadores por homicídio (artigo 121, do Código Penal brasileiro) ou lesões corporais (artigo 129, do Código Penal brasileiro) e são raríssimos os casos de julgamento ou prisão de linchadores (SINHORETTO, 2009).

Há duas razões possíveis para a não-criminalização dos linchamentos. A primeira delas, que é mais formal, consiste no fato de que não há um tipo penal ou ente jurídico para o linchamento; a segunda razão é que por se tratar de uma ação coletiva, é muito difícil identificar os linchadores e poder dar início e prosseguimento ao processo judicial. O terceiro motivo, de ordem costumeira, está no fato de as autoridades oficiais e a população não querem ver os linchadores presos, uma vez que percebem a legitimidade desse ato coletivo violento (SINHORETTO, 2009).

Ainda é pertinente discutir sobre a atuação da autoridade policial nos episódios de violência coletiva. Compreendo que uma das principais formas dos jornais terem acesso às informações sobre linchamentos se dá quando a polícia participa em alguma medida do caso, seja intervindo e interrompendo, incitando ou sendo conivente; não deixando de considerar que nesses casos onde a polícia não interrompe de imediato o linchamento, haverá um desestímulo por parte dos policiais em notificar devidamente a imprensa (NATAL, 2012).

O NEV/USP, por intermédio do Banco de Dados da Imprensa (2013), classificou em quatro categorias a forma de atuação da polícia em casos de linchamentos a partir do que foi noticiado nos jornais:

polícia conivente com o linchamento (quando os agentes estão presentes no momento do linchamento, mas não fazem nada no sentido de conter os agressores e evitar o linchamento), polícia presente não reprimindo o linchamento (agentes da lei intervêm no sentido de evitar o linchamento, mas não são bem sucedidos), polícia presente, reprimindo e evitando o linchamento (a polícia faz uma intervenção para conter a ação e é bem sucedida) e polícia ausente (quando não presencia o linchamento e atua apenas nos momentos posteriores buscando testemunhas e evidências criminais) (NATAL, 2012, p. 121).

Natal (2012) conseguiu observar que na região metropolitana de São Paulo, entre os anos de 1980 e 1990, houve um aumento considerável dos casos de linchamentos em que a polícia esteve presente, sendo que nos anos 2000 esses índices se mantêm. Continua a autora dizendo que os episódios em que a polícia esteve presente sugerem que quando a polícia realmente age no sentido de desestimular as agressões contra o linchado, as chances da morte do linchado ocorrer diminuem bastante. Em sentido oposto, “a ausência da polícia é frequentemente apontada como uma das razões que ajudam a explicar a ocorrência dos linchamentos, principalmente na década de 1980 [...]” (NATAL, 2012, p. 122).

Assim sendo, esses estudos levantados anteriormente são importantes, porque me permitiram compreender as características do fenômeno ora analisado no Brasil, bem como fornecer ao meu leitor uma noção da literatura nacional sobre o assunto. Logo, servem para situar essa pesquisa em um universo de sentido nesses casos de linchamentos que muitas vezes são um não-registro, um silêncio ou substancialmente uma pergunta: linchamentos acontecem mesmo no Brasil? Desejei, ao traçar essas duas primeiras subseções deste segundo capítulo, articular o inarticulável em palavras, reunir nessas poucas linhas o que está silenciado em fragmentos perdidos e (quase) esquecidos: essas tantas vidas que são fragmentadas e apagadas.

Tenciono, no terceiro capítulo, observar as recorrências dessas variáveis na Região Metropolitana de Fortaleza: são iguais? mudam? em que mudam? Mas antes preciso ambientar meu leitor na minha compreensão teórica sobre porquê os linchamentos ocorrem. É o que farei na próxima subseção. Nesse processo de tratar

sobre violência, ficam nas entrelinhas registradas um pouco ou muito de mim também, como perguntava Macabéa a José Olímpico, em “A hora da estrela”, de Lispector (2016): Quem eu sou?

2.3 SOB A BENÇÃO DE DIONÍSIO: o linchamento como “arte” do sofrimento

Nesta subseção buscarei apresentar a função do linchamento para a comunidade, ressaltando seu papel de favorecer o processo de purificação e reconciliação social através da destruição. Desse modo, compreender a dinâmica de funcionamento do linchamento dentro da sociedade me remete a pensar sobre a influência da religião nas nossas vidas. Ribeiro, nesse sentido, ao analisar os linchamentos ocorridos na Paraíba, entre 2001 e 2010, pontuou:

[...] Os linchamentos nos acenam para uma tautologia entre a relação que se pensava superada entre religião, “Estado” e sociedade, nos mostrando que “nós linchamos” a vida considerada “impura” e que o linchamento tem por função social evitar a escalada da violência (RIBEIRO, 2011, p. 7).

Percebo que a discussão sobre religião é fundamental quando se trata sobre linchamento, pois há nesse tipo de prática coletiva violenta um processo de purificação da comunidade na medida em que o linchado seria um sujeito nocivo, uma verdadeira erva daninha, que estaria ali para tornar aquele espaço sujo. Destruí-lo é o caminho para restabelecer o equilíbrio perdido. Nesse sentido, Girard (2008), em “A violência e o sagrado”, discute a importância que o sacrifício possui nas sociedades Ocidentais como forma de contenção da violência recíproca.

Enfatizo que o linchamento é a forma da comunidade acessar a violência unificadora e purificadora, aquela que pode viabilizar a reconciliação social, restabelecer a ordem, a tranquilidade; afastando o medo, a angústia, o terror e o ódio que retirava a paz das pessoas (GIRARD, 2008).

Entendo que a exterminação do corpo do linchado representa um sacrifício oferecido pela comunidade ao preço da sua proteção diante da violência existente no dia a dia (GIRARD, 2008). Somente através do sacrifício do corpo do Outro, a ser linchado, semelhante ao *pharmakós*, se pode alcançar a segurança e a calma novamente.

[...] a vítima é considerada uma mácula que contamina todas as coisas a seu redor, e cuja morte efetivamente purifica a comunidade, pois faz retornar a tranquilidade. É por esta razão que o *pharmakós* era levado por toda parte, a fim de drenar as impurezas e de reuni-las sobre sua cabeça; após o que era expulso ou morto em uma cerimônia da qual participava toda a população (GIRARD, 2008, p. 124).

Todo o mal-estar espalhado pela comunidade pode ser absorvido pelo corpo do linchado que é frequentemente arrastado pelas principais ruas da cidade, agindo semelhante a uma esponja, para que com isso seja polarizado no seu corpo os germes da desavença, da tensão e do conflito que estavam distribuídos pela comunidade inteira. Com a destruição desse corpo “impuro”, muitas vezes queimados ao final do linchamento, eis que a cidade pode voltar à serenidade e tranquilidade (GIRARD, 2008).

Minha dificuldade em escrever esses primeiros parágrafos reside em ter que reafirmar minha inquietação com o que ficou claro a essa altura: o corpo do Outro, sua existência que contamina e suja o Eu, o Nós, torna sua circulação inadmissível; não é suficiente apenas humilhar, diabolizar, animalizar o dito diferente, isso tudo tem que levar ao apagamento e a destruição (SÉMELIN, 2010) desse corpo “impuro”, responsável por limpar a angústia social, o medo e a insegurança da comunidade, em um processo ritual.

O assassinato coletivo que restaura a ordem projeta retrospectivamente um quadro ritual dos mais sumários sobre o desejo selvagem de massacrar uns aos outros que se apoderou do grupo. O assassinato torna-se sacrifício; a desordem confusa que o precede torna-se disputa ritual a respeito da melhor vítima (GIRARD, 2008, p. 159).

O linchamento é uma estratégia de apaziguamento da violência pela violência, ou melhor: é através do linchamento que podemos conter a crise sacrificial, onde a reciprocidade violenta tende a atingir a violência que unifica, interrompendo o ciclo, atingindo a paz (GIRARD, 2008). A violência ao corpo do Outro é a solução encontrada dentro da comunidade para conter o aumento da violência.

A destruição do corpo do Outro surge como uma forma de purificação da comunidade desse sujeito que o Eu não reconhece como lhe pertencendo por ser uma identidade impura, suja, hostil, inútil etc., e, portanto, inimiga. A exemplo disso,

percebo na realidade brasileira os enquadramentos “cidadão de bem”-“bandido”. Para àqueles o conceito de segurança é manipulado para significar proteção; já para o “bandido”, a segurança é uma noção enviesada para retratá-lo como uma ameaça à segurança, sendo comum no Brasil a utilização do mote incendiário “bandido bom é bandido morto”.

Encontro nessa dinâmica do Eu e do Outro um movimento de duelo entre verdades. Nesse sentido, abro diálogo novamente com Foucault (2002b), em “Em defesa da sociedade”, quando esse autor explica que vivemos em uma sociedade que se estrutura de forma binária e que a guerra (continua e permanente) é uma forma de se estabelecer a verdade a partir de relações de poder: “[...] a verdade é uma verdade que só pode se manifestar a partir de sua posição de combate, a partir da vitória buscada, de certo modo no limite da própria sobrevivência do sujeito que está falando” (FOUCAULT, 2002b, p. 61).

A identidade que tenta se afirmar como Eu, ao dizer “aquele sujeito é o responsável por todo mal-estar que vivemos hoje. Logo, apenas teremos sossego novamente quando a vida dele for eliminada”, se estabelece como a certa e como vitoriosa, portanto, detentora da verdade; na medida em que o linchamento do Outro, que nos ameaça, agride e contamina, não apenas faz com que pessoas comuns matem, mas igualmente porque essa morte gera como efeito a pacificação da comunidade.

É através do descarte do Outro, da sua destruição, que o Eu torna inteligível para a sociedade a verdade: “estamos experimentando a tranquilidade agora, porque aquele sujeito que linchamos era o responsável pelo desassossego e aflição que nos atingia quando ele ainda estava entre nós”.

Para que se constitua essa verdade não é preciso muito. Resgato Foucault (2002a), na obra “A verdade e as formas jurídicas”, quando menciona o discurso jurídico como meio para se constituir verdades. Nesse ínterim, o linchamento me parece semelhante a um tipo de regulamento judiciário, de disputa, um litígio criminal – quem linchou, matou determinada pessoa –, só que arcaico. O linchamento difere dos casos apresentados no texto pelo autor, mas que por analogia aplico nesse momento.

Destaco que no linchamento não há um juiz, uma sentença, há apenas o olhar das testemunhas que sinaliza para um ou mais sujeitos que supostamente teriam cometido um crime. Confia-se o encargo de decidir não quem disse a verdade, mas ao olhar de uma ou mais testemunhas que presenciaram o crime cometido ou que

reconheceram o “bandido”, no menor grito que seja de “pega ladrão!”, pois essa testemunha viu e por essa razão detém em suas mãos esse pequeno fragmento de lembrança (FOUCAULT, 2002a).

Para que a suspeita de todos contra todos torne-se a convicção de todos contra um único, nada ou quase nada é necessário. O índice mais derrisório, a presunção mais ínfima vai se transmitir a uma velocidade vertiginosa, transformando-se quase instantaneamente em prova irrefutável. A convicção aumenta como uma bola de neve, cada qual deduzindo a sua própria a partir da dos outros, sob o efeito de uma mimese quase instantânea. A firma crença de todos não exige outra verificação além da unanimidade irresistível de seu próprio desatino (GIRARD, 2008, p. 105).

Cataloguei um caso de linchamento que dialoga explicitamente com essa noção trazido por Girard de que a menor desconfiança se torna a convicção de que determinado sujeito cometeu realmente o crime a ele atribuído. Foi o que aconteceu com Lauriano Nogueira, de 22 anos, do bairro Parque Betânia, em 16 de julho de 2010, que a partir do boato de um morador do bairro foi acusado de ser um homem chamado “Bil” que teria disparado três tiros contra um adolescente de 14 anos de idade.

Segundo os policiais, Lauriano Nogueira teria sido confundido com o autor do assassinato do adolescente. Em razão desse boato, oito sujeitos se reuniram e, usando de pedaços de madeira e pedras, passaram a espancar o linchado. Uma pedra de sete quilos foi utilizada para atingir a cabeça da vítima que foi completamente machucada com os golpes. Está registrado na notícia que os policiais descobriram que Lauriano Nogueira foi linchado por engano, por morar na mesma rua que Bil⁴⁷.

Minha reflexão a partir da leitura de Foucault e de Girard resultou em entender o linchamento não como um esforço da população de tentar identificar um sujeito que rompeu com regras sociais estabelecidas para que o mesmo assuma seu erro, pague pelo mesmo e seja reinserido na sociedade. Em um esforço de convencimento, o que a coletividade que lincha busca é canalizar todo capital de medo, angústia, rancor, terror e ódio que tem se acumulado no coração e na mente das pessoas, para a figura de um único indivíduo, na menor suspeita que surgir, qual seja: a vítima expiatória (GIRARD, 2008), que no caso narrada anteriormente era Lauriano Nogueira, que não conseguiria revidar as agressões.

⁴⁷ Confira mais detalhes disponíveis em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/policia/ao-vingar-morte-de-adolescente-grupo-lincha-homem-errado-no-parque-betania/>. Acesso em: 28 set. 2018.

[...] é no seio religioso que nasce a figura da vítima do sacrifício – alguém que se torna sagrado ao ser morto, pois a morte purifica-o e purifica a sociedade, ao apaziguar a ira dos deuses. Desse modo, o crime de morte terá uma ambivalência valorativa, ou seja, transforma a vítima do sacrifício em criatura sagrada e, assim, torna inimputável o ato de matar (RIBEIRO, 2011, p. 135).

Penso o linchamento como uma possibilidade de se refletir sobre a verdade de que nossa sociabilidade é violenta (GIRARD, 2008), o que se afirma independente da superficial questão posta de que essa ação coletiva significaria uma contestação da legitimidade da justiça oficial. À parte isso, não fecho os olhos para a relação de poder existente: existiria aqui um direito de opor uma verdade sem poder (os linchamentos hoje seriam uma ilegalidade “não admitida” pelo Direito) a um poder sem verdade (o Poder Judiciário não consegue apurar a responsabilidade criminal do “bandido”, não conseguindo alcançar a verdade que a população deseja conhecer para a subsequente punição).

No linchamento, quando a comunidade acredita estar ciente, portanto, acredita saber, acredita ter descoberto quem cometeu o crime e age no sentido de destruir; essa mesma comunidade que agora pensa ter o saber, desvenda a situação, e catalisa seu ódio no sentido de alcançar a violência unificadora, lincha, não porque o Poder Judiciário foi inoperante, mas “[...] Para que a ordem possa renascer, é preciso inicialmente que a desordem chegue ao extremo; para que os mitos possam se recompor, é preciso inicialmente que eles sejam inteiramente decompostos” (GIRARD, 2008, p. 105).

Consto, assim, a necessidade do mecanismo do bode expiatório, tipicamente religioso, nesse movimento até a reconciliação que visa manter a violência fora da sociedade, pois “[...] A única violência que o rito tenta reproduzir é a violência que expulsa a violência” (GIRARD, 2008, p. 169). Sem esse mecanismo, a violência recíproca poderia levar a comunidade à absoluta destruição. O linchado “[...] assume não certos ‘pecados’ ambíguos, mas os sentimentos de hostilidade bastante reais – mesmo que permaneçam quase sempre dissimulados – que os membros da comunidade experimentam uns em relação aos outros” (GIRARD, 2008, p. 128-129).

Ao se distanciar da identidade do Eu, do Nós, noto que a constituição desse Outro, desse bode expiatório, se desenvolve a partir do que é normalizado e normatizado (FOUCAULT, 2002b) em enquadramentos na comunidade: ser homem,

jovem, branco, cis, heterossexual, rico etc; o que não se encaixa nesse padrão é taxado como diferente e posto à margem, sob o risco de ser eliminado a qualquer momento.

Nesse sentido, hoje consigo olhar para o passado e me identificar nessa figura do Outro sacrificável (GIRARD, 2008). Desde cedo, senti o peso de destoar desse padrão que dizia: “não ande assim; não fale assim; não use essas palavras que é coisa de viado”. Eis, portanto, o olhar do abjeto, desse Outro, desse bode expiatório em potencial, nas páginas desta dissertação.

De todos os germens que poderiam afetar a “saúde” da comunidade, comprometendo assim sua tranquilidade, noto que a sexualidade se sobressai, por uma razão: “[...] A sexualidade ‘nua’, ‘pura’, encontra-se em continuidade com a violência: ela constitui portanto a última máscara com que esta se recobre e ao mesmo tempo o início de sua revelação” (GIRARD, 2008, p. 152). Daí observar que os crimes envolvendo violência sexual servem reiteradamente como gatilhos para a ocorrência dos linchamentos (RIBEIRO, 2011).

Chamo atenção, portanto, para a forma como a “limpeza” do que “contamina” a sociedade é feita nos casos dos linchamentos, uma vez que não é suficiente matar rapidamente, por isso de linchamentos que duram horas; de modo que todas as tensões sejam despejadas sobre o corpo do linchado. Todo ódio acumulado resulta numa violência extrema. O efeito disso é o alívio e paz da população em um processo catártico.

Nos linchamentos, a morte do agressor é constituída de várias fases: bater, depredar, enforcar, queimar... Matar mil vezes! Matar deixando a vida esvair-se nos fluxos de sangue que jorram até consumi-la nas chamas... Porém não basta matar! Na maioria das vezes, é preciso extingui-la no vento e na fumaça e cinza (RIBEIRO, 2011, p. 139).

Destaco, assim, que essa dinâmica de “matar mil vezes” e finalizar, por vezes, queimando o corpo do linchado compõe o processo ritual e sacrificial que dá o tom do linchamento. Nesse sentido, o preço de purificar a comunidade é destruir a vida “impura” que ameaça a tranquilidade e o sossego da comunidade. Com a interrupção do ciclo de violência extrema que poderia levar a sociedade à completa destruição, através da violência unânime, se põe fim, temporariamente, a crise sacrificial, alcançando-se a reconciliação social.

A espetacularização envolta do corpo e da alma do linchado me lembra ainda a discussão apresentada por Girard sobre os ritos de exorcismo. Ao discorrer sobre sociedades em que o sacrifício não assume essa dimensão libertadora, deixando espaço para outros ritos que igualmente possuem o caráter sacrificial, Girard (2008) menciona os ritos de exorcismo como exemplo.

Quero aproveitar, nesse momento, em analogia aos elementos que o exorcismo apresenta, para enfatizar alguns sinais presentes no paroxismo do linchamento. Afinal, estar diante do corpo do linchado movimenta a mesma histeria expressa no exorcismo, a saber: “Grita-se, agita-se furiosamente os braços, produz-se um grande alvoroço com armas [...]” (GIRARD, 2008, p. 158).

Nada soa mais natural para os linchadores como despedaçar o corpo do linchado com pedaços de madeira, correntes, com pneus de bicicleta etc. Desse modo, tanto para expulsar o demônio quanto para purificar a comunidade, a violência é uma arma fundamental. “Todos desejam dar o golpe decisivo, aquele que não será seguido de nenhum outro, servido, por esta razão, de modelo ao rito” (GIRARD, 2008, p. 158). Como no caso de Lauriano Nogueira, que eu trouxe anteriormente, acertá-lo com a pedra que pesava pelo menos sete quilos na cabeça, dando o golpe fatal, era o desejo de todos os oito que ali estavam o agredindo.

Sob a benção de Dionísio, “deus do linchamento bem-sucedido” (GIRARD, 2008, p. 170), ênfase que a paz, que ele mesmo perturbou, é restaurada. Apesar de surgir da violência e continuar impregnado dela, o rito direciona-se para a paz e a harmonia. O linchamento reconcilia todo mundo (GIRARD, 2008). A paz reina... Ao menos, por enquanto, até nos depararmos com uma nova crise sacrificial.

No próximo capítulo tenciono trazer as principais recorrências dos casos de linchamentos que ocorreram na Região Metropolitana de Fortaleza, destacando, na medida do possível, quem foram essas vítimas passíveis de serem assassinadas e de não terem suas mortes lamentadas. Diante do efeito transformador que o sofrimento e a dor causaram ao corpo e a mente do linchado em espaço público, o linchamento se revela, portanto, como uma “arte” digna de ser “admirada” pela comunidade.

Por fim, as cenas violentas ocorridas nos bairros Parque Betânia, em 2010; Rodolfo Teófilo, em 2013; e Parangaba, em 2017; todos esses casos mapeados na cidade Fortaleza, sinalizam para linchamentos que são tipicamente urbanos e praticados contra sujeitos, em sua maioria homens jovens, que violaram uma regra considerada

fundamental para a comunidade: no primeiro caso, um homem foi linchado por engano acusado de ter cometido um homicídio; no segundo, um homem foi linchado por ter matado a ex-esposa; no terceiro, um jovem homem negro foi linchado após praticar um roubo em um ônibus.

Essas imagens de linchamentos são espetacularizadas cotidianamente e alimentam a “fala do crime” que atinge em sua maioria corpos, subjetividades e territórios específicos da Região Metropolitana de Fortaleza. Eles mostram como a vida é constantemente relativizada e anulada. Em um esforço de compreender essa realidade social violenta, na sequência são apresentadas as informações gerais alcançadas neste estudo.

3 “**HERE IS A STRANGE AND BITTER CROP**”⁴⁸: análise dos dados não, apresentando a ficção!

Imagine que você está dirigindo o seu carro numa estrada deserta e que já é mais de meia noite. Você sabe que seria basicamente improvável se deparar com uma pessoa naquela estrada, afinal, a cidade mais próxima fica a muitos quilômetros de distância. Agora você está entrando numa parte do caminho que está rodeado de plantação, para ser mais preciso poderia dizer que há ali uma plantação de cana de açúcar. A estrada está escura e o parabrisa do seu carro está sujo, dificultando sua visão.

De repente, você bate forte em algo, mas não o suficiente para lhe tirar da estrada. Você toma um susto, mas resolve não sair do carro, porque pensa que deve ter atingido um animal, além do receio de poder colocar sua própria vida em risco. Você então segue a viagem como se nada tivesse acontecido. Você acaba não descobrindo, mas a batida na estrada foi em uma pessoa que morreu sem conseguir socorro.

Em uma analogia ao linchamento, eu poderia dizer que o vidro sujo desse carro são nossos olhos treinados para desumanizar o Outro; a noite escura poderia ser pensada como o contexto de crise sacrificial presente em uma comunidade tomada por furtos, roubos, homicídios, agressões sexuais etc.; o carro poderia ser pensando como as armas que utilizamos para destruir o Outro... Mais do que pensar, enxergar determinadas vidas como indignas de serem vividas, porque associadas ao inumano, ao animalesco; portanto, uma ameaça a nossa própria sobrevivência, é um pressuposto para que o linchamento seja viabilizado.

Os episódios violentos que apresentarei a seguir traduzem esse olhar turvo que é direcionado para determinadas vidas que por mais que estejam aqui restritas aos moradores da Região Metropolitana de Fortaleza podem sinalizar para a realidade brasileira, na medida em que o linchamento se apresenta como multiplicidade violenta, como um emaranhado que se prolifera por toda parte em diferentes dimensões, logo, um rizoma (DELEUZE; GUATTARI, 2019). Desse modo, aqui são analisados os conteúdos gerados em notícias de jornais virtuais locais que no seu conjunto levantam certos fluxos de fragmentos dos casos que aconteceram nessa Região.

Entendo que todo exercício de poder é violência. Na medida em que circula, e o poder sempre circula, para expressar a verdade do que alguns disseram ser o “ideal”,

⁴⁸ Em tradução livre: Aqui está a estranha e amarga colheita.

afirmando sua superioridade através da violência triunfante e batendo o martelo sobre o lugar de inferioridade dos sujeitos que não se “encaixam” nesse “padrão”. Compreendo que o linchamento é eugênico. É ainda um fenômeno capilar cuja dimensão micro exemplifica uma teia do poder na Região Metropolitana de Fortaleza. O linchamento é um efeito de poder da norma.

Como a eugenia entra na discussão? A partir de Stepan (1991), no seu livro “*The hour of eugenics: race, gender and nation in Latin America*”, que defende que o movimento eugênico internacional não foi único, adaptando-se a cada realidade que encontrava; pude compreender que a eugenia na América Latina, especificamente no Brasil, não assumiu os mesmos contornos da eugenia em geral.

Dentro das particularidades que essa pseudociência assumiu no Brasil, posso evidenciar que existe aqui uma maior aproximação com as ideias neolamarckianas vinculadas a hereditariedade, que partia de noções de transmissão de características adquiridas, como já tratei anteriormente. O que se instalou no Brasil foi uma “eugenia preventiva” que tinha por foco principal as reformas sociais e a adaptação ao meio, deixando em segundo plano o tratamento estrito de assuntos biológicos que seria mais relacionado a uma noção mendeliana de genética (STEPAN, 1991).

Em razão desse forte apelo às reformas sociais e adaptação ao meio, defendo que mais do que meramente ideias que foram divulgadas ao longo do século XX, chegando até a estar presente no maior documento jurídico do Brasil à época, que era a Constituição de 1934 que à União, os Estados e os Municípios deveriam estimular a educação eugênica (ROCHA, 2014), a eugenia atingiu o século XXI incrustada tal qual o parabrisa sujo que dificulta sua visão à noite, ao ponto de ser algo tão normalizado que mesmo estando diante dos nossos olhos, somos incapazes de conseguir enxergar.

A pulverização de determinadas vidas que tem valor diferencial importam tanto quanto aquele animal que você acertou com seu carro e deixou ferido na estrada a noite. A segregação e a discriminação, conduzida pela eugenia, se tornaram uma mentalidade ou uma filosofia de mundo enraizada na nação brasileira e tem refletido na construção de leis, políticas públicas e outras ações Estatais, pois constituíram nosso modo de estar, pensar e falar no mundo que são direcionados à homogeneização social guiada por políticas de viés nacionalista.

Há outro ponto nodal que Stepan (1991) levanta quando trata da eugenia na América Latina, que é a questão da relação entre política e ciência. A ciência marca a

modernidade com uma enorme autoridade social, servindo para constituir visões de mundo e técnicas que são capazes de ditar a realização de inúmeras estratégias sociais. Desse modo, a ciência pode ser notada hoje como constituinte do mundo que nos cerca, inclusive estabilizando questões políticas postas como dissenso.

Quando reflito sobre eugenia à luz do embate entre ciência e política, tem algo que se sobressai: a convicção de que a política é capaz de conformar compreensões sobre o que pode ser encarado como “científico”, o que pode significar que a vida se insere totalmente dentro de uma política de controle de corpos-esponjas, ou seja, aqueles corpos cuja morte produzida de maneiras extremas e banais pode simbolizar a limpeza e a purificação da comunidade violenta.

A partir de Butler (2012) e Foucault (2002b; 2008a), entendo que a eugenia funciona como extensão da biopolítica, viabilizando uma articulação entre os poderes que tem a competência de gerir a vida, seja através de medidas estatais ou não-estatais. A eugenia consegue convergir poderes no sentido de formar uma hierarquia do valor que se atribui aos sujeitos de uma dada sociedade, avaliando certas vidas como vivas, outras enquanto incapazes de serem reconhecidas como vivas e ainda aquelas que estão ambigualmente vivas (BUTLER, 2012).

O linchamento é um rito de morte em que sujeitos “mortos-vivos” são enquadrados em definitivo na biopolítica-eugênica brasileira. Logo, essa ação coletiva violenta funciona como um ritual de passagem que marca a putrefação absoluta desse “zé ninguém” que perambulava ainda pela terra. Quem são essas “vidas” que são destruídas nos linchamentos que ocorreram na Região Metropolitana de Fortaleza de 2010 a 2018? Deixo essa questão como lampejo a guiar o leitor pelas próximas páginas.

Dito isto, quero deixar registrado que todo o desejo ingênuo (?) que nutri, desde o momento que escrevi o plano preliminar de pesquisa para submeter à Seleção do Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, em pesquisar sobre linchamento, em caracterizar esse fenômeno, deu lugar às informações adiante que culminam para um momento de crescimento acadêmico em reconhecer que pesquisador e objeto pesquisado são, na verdade, não dimensões apartadas de um processo, mas sim estão um para o outro em uma relação indissociável.

O que pretendo nas próximas páginas é tentar costurar tal qual uma colcha de retalhos as ideias de pureza, identidade e segurança que se conectam entre si pela ideologia e apareceram nos dois primeiros capítulos, com os dados que construí.

Algumas questões podem ser levantadas: Como apreender o linchamento com seus fluxos rizomáticos? Seria possível realmente “apreendê-lo”? Diante dessas inquietações, deixo que o leitor continue a observar os dados que eu criei logo a seguir em um esforço de articular o que se manifestava às vezes nas estrelinhas das notícias, outras vezes de maneira mais explícita.

Para tornar mais didática a discussão distribui os dados apresentados em tabelas em três categorias, conforme dialogam entre si de maneira marcante. Enfatizo que as informações trazidas a seguir, por mais que estejam em categorias diferentes não significa que as mesmas sejam estanques; ao contrário, as noções de pureza, identidade e segurança se entrelaçam e fundamentam a destruição de vidas, tornando viável o linchamento.

Por último, os títulos que abrem as próximas três subseções fazem referência à notícia trazida no Capítulo 1 de que moradores de um “bairro nobre” de João Pessoa estavam insatisfeitos com a realização de atividades de um projeto com pessoas com deficiência na praia. As frases entre aspas simbolizam cada uma das categorias apresentadas e são as justificativas e pedidos dos moradores junto a Câmara Municipal de João Pessoa.

3.1 “INCOMODANDO E TIRANDO A BELEZA NATURAL DO LUGAR...”: o desejo de pureza

Nesta subseção pretendo expor e analisar as tabelas sobre: a quantidade de casos ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza (2010-2018), os bairros de Fortaleza e os municípios situados na Região Metropolitana onde os linchamentos aconteceram, os espaços dos bairros onde os linchamentos ocorreram e os meios ou instrumentos utilizados pelos linchadores para lincharem. Essas tabelas serão refletidas à luz da discussão sobre pureza tratada no primeiro capítulo não apenas como traço da modernidade, mas como ideal eugênico.

Antes de passar a destacar os dados dos linchamentos que revelam fraturas biopolíticas da Região Metropolitana de Fortaleza, quero trazer algumas informações sobre essa Região.

Uma Região Metropolitana é uma área constituída por muitas cidades que possuem uma estrutura e aglomeração interligadas. Desse modo, segundo o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), uma Região Metropolitana surge:

[...] de um processo de conurbação entre cidades, dado que estas quando pertencentes a uma mesma região metropolitana, devem apresentar sistemas de transporte, comunicação, pavimentação e outros serviços que estejam interligados entre os diferentes limites municipais. Tal estrutura torna-se relevante como medida para elaboração de estratégias de planejamento e gestão do Governo do Estado (IPECE, 2018, p. 4).

É isso que acontece com a Região Metropolitana de Fortaleza que foi a primeira a ser formada no Ceará, através da Lei Complementar nº 14, de 1973, contendo inicialmente cinco municípios: Fortaleza, Caucaia, Maranguape, Pacatuba e Aquiraz (IPECE, 2018).

Com o passar do tempo essa Região foi se expandindo, o que se deu ora por desmembramentos decorrentes de emancipações políticas de distritos que pertenciam aos primeiros municípios incorporados a Região Metropolitana, ora pela incorporação de novos municípios por intermédio de lei complementar estadual (IPECE, 2018).

A Região Metropolitana de Fortaleza é constituída hoje por 19 municípios: Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu e Trairi. Essa Região tem uma população de aproximadamente 4.074.730 habitantes, sendo ainda a que possui maior densidade demográfica no Estado do Ceará, atingindo em torno de 500 habitantes por km² (IPECE, 2018).

Na cidade de Fortaleza, os bairros com maior renda mensal são: Meireles, Guararapes, Cocó, De Lourdes, Aldeota, Mucuripe, Dionísio Torres, Varjota, Praia de Iracema e Fátima. Já os bairros de Fortaleza com menor renda mensal são: Conjunto Palmeiras, Parque Presidente Vargas, Canindezinho, Siqueira, Genibaú, Granja Portugal, Pirambu, Granja Lisboa, Autran Nunes e Bom Jardim (IPECE, 2013).

A tabela abaixo apresenta os casos de linchamentos que aconteceram na Região Metropolitana de Fortaleza, ano a ano.

Tabela 1 – Casos ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza (2010-2018).

Linchamento	Anos									Total
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
Com morte	3	2	1	1	2	0	8	6	6	29
Sem morte	9	5	6	5	3	3	5	6	8	50
Não cita	0	0	1	1	0	0	0	1	0	3
Total	12	7	8	7	5	3	13	13	14	82

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Pude mapear que no ano de 2010 ocorreram 12 casos de linchamento na Região Metropolitana de Fortaleza, resultando na morte de três homens; ainda foram linchados, mas não morreram 13 homens. Esse número de 16 homens vitimados se justifica porque aconteceram dois casos de linchamento com duas vítimas e um caso em que três homens foram linchados.

Em 2011 aconteceram sete episódios de linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza, o que gerou a morte de dois homens e o linchamento, sem morte, de outros seis homens. Ao todo foram oito vítimas porque em um caso, dois homens foram linchados.

Durante o ano de 2012, aconteceram oito casos de linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza. Desse total, ocorreu o linchamento de nove sujeitos, tendo em vista que em um linchamento dois sujeitos foram vitimados, sendo um deles homem e o outro uma mulher. Pontuo que de 2010 até aqui, essa foi a primeira mulher linchada. Verifiquei que decorreu desses episódios a morte de um homem, tiveram ainda sete que não morreram e em uma das situações de linchamentos não foi possível identificar na notícia se a vítima foi morta ou não.

Em 2013, na Região Metropolitana de Fortaleza, ocorreram sete episódios de linchamentos. Desse número, oito homens foram linchados, porque dois adolescentes foram vitimados no caso do bairro Siqueira. Verifiquei ainda que um homem foi morto; seis foram linchados, mas não morreram; e no caso de Pirambu não consta se o linchado foi ou não morto.

Consegui catalogar ao longo do ano de 2014, na Região Metropolitana de Fortaleza, cinco casos de linchamento que resultaram na vitimização de cinco homens, sendo que dois deles foram mortos e três conseguiram escapar com vida.

Durante o ano de 2015, cataloguei três episódios de linchamentos. Em nenhum deles houve vítimas fatais, sendo que em dois casos, dois homens foram linchados, um

em cada ação coletiva violenta; e em um episódio uma adolescente e um homem foram espancados. Logo, os três linchamentos resultaram nas agressões a quatro pessoas.

Mapeei em 2016 um total de 13 casos de linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza. Desse total, oito episódios resultaram na morte de linchados; em cinco deles, apesar de ter acontecido o linchamento, o mesmo não teve por consequência a morte física dos linchados. Assim sendo, 15 pessoas foram linchadas nesses 13 episódios, dentre elas duas mulheres, sendo que no caso que aconteceu em Fortaleza, cujo bairro não foi identificado, em 19 de março de 2016, duas pessoas foram linchadas e apenas uma delas foi morta; no caso do bairro José Walter, dois jovens foram linchados e somente um deles foi morto; de tal modo que das 15 vítimas de linchamento em 2016, oito sujeitos foram assassinados e sete conseguiram sobreviver ao linchamento. Pontuo que o caso do bairro Henrique Jorge, de 14 de abril de 2016, apesar de ter sido um casal que participou do roubo que resultou no linchamento e morte do homem, não contabilizei a mulher como sendo vítima do linchamento porque antes do mesmo iniciar ela já havia fugido de motocicleta.

Em 2017 ocorreram 13 casos de linchamento na Região Metropolitana de Fortaleza, o que gerou o assassinato de seis pessoas, dentre elas cinco homens e uma mulher transexual; outros dez homens foram linchados, mas não morreram. Logo, desses 13 casos, 16 pessoas foram vitimadas, isso porque no caso da Praia de Iracema três homens foram linchados; e o caso de Jacarecanga resultou no linchamento de dois adolescentes. O caso que ocorreu em Messejana apesar de dois homens terem praticado o roubo, apenas um foi linchado, porque o outro conseguiu fugir antes, de forma que eu estou considerando que apenas um homem foi linchado, não dois.

Consegui mapear em 2018 um total de 14 casos de linchamento na Região Metropolitana de Fortaleza, o que resultou na morte de seis homens e no linchamento sem morte de nove homens. Logo, desses 14 casos, 15 homens foram vitimados, isso porque no caso que aconteceu no bairro Maraponga, dois jovens foram linchados, mas não morreram.

A Região Metropolitana de Fortaleza, durante o período de 2010 a 2018, teve noticiado um total de 82 episódios de linchamentos, conforme a Tabela 1. A maior quantidade de ocorrências está nos anos de 2010 (12 casos), 2016 (13 casos), 2017 (13 casos) e 2018 (14 casos). Desse modo, se em 2010 foram noticiados uma grande quantidade de casos (12), esse número diminuiu e se manteve estável em 2011, 2012,

2013 e 2014. Em 2015 a uma queda para três casos noticiados. Contudo, nos anos seguintes a quantidade de notícias voltou a crescer bastante novamente.

Aproveito para pontuar que o jornal inglês *The Guardian* conseguiu catalogar 14 casos na cidade de Fortaleza em 2016, porém não consegui identificar o décimo quarto episódio de linchamento noticiado pelo jornal.

Por que tantos assassinatos? A perspectiva que considero é a que tem em conta a eugenia. Esses dados sobre os linchamentos anteriormente expostos são indicadores de um paradigma biopolítico-eugênico da sociedade brasileira, conforme busquei refletir no Capítulo 1, na medida em que demonstram como a vida e a morte se inserem cotidianamente dentro do controle do Estado, provocando o extermínio paulatino, por isso pouco enxergado, das classes pobres, ditas perigosas. Um assassinato aqui, outro ali, e assim se constituem verdadeiros campos de eliminação de vidas que tem um valor diferencial. Com isso, o Estado brasileiro administra, organiza e controla quem vive e quem morre dentro do seu território sob o argumento de exercer sua soberania e zelar pela segurança da nação.

Os 82 linchamentos ocorridos na Região Metropolitana denotam o estado de guerra que existe nesse território, onde as leis brasileiras se tornam algo fantasmagórico que, devido seu caráter eugênico, se aproximam dessas vidas destruídas apenas para normatizarem suas mortes e apagarem completamente suas existências. Esse é o preço de viver numa eterna colônia, onde mais de 500 anos não foram suficientes para se romper com um projeto colonizador, mas que esse tempo tem servido para consolidá-lo.

A eugenia faz dos sujeitos ditos perigosos tanto alvo quanto instrumento da sua intervenção. Nos linchamentos, os sujeitos são alvo na medida em que as vítimas dessas ações têm suas vidas destruídas de maneira sistemática; as pessoas são instrumentos quando uma coletividade se reúne para linchar e destruir seus semelhantes, sem que sobre elas recaiam nenhuma responsabilidade, salvo nos casos de gestão da pobreza, e o principal sem se darem conta de que as próximas a terem as vidas atingidas podem ser uma delas.

Há um episódio violento que rastreei que serve de ilustração para meu argumento do parágrafo anterior. Em 10 de junho de 2014, no Centro, de Fortaleza, um homem que estava em situação de rua foi linchado por outros 10 homens também em situação de rua. Após uma mulher acusar um homem de tê-la tentado estuprar, outros homens passaram a persegui-lo até entrar num restaurante, onde a ação coletiva violenta

se desenvolveu. O linchado ficou bastante ferido. A notícia ressalta que pratos, xícaras e uma vitrine foram quebrados no restaurante. Consta ainda que além do linchado, mais três sujeitos que o lincharam foram presos⁴⁹.

Esse caso de linchamento é peculiar porque é um dos poucos, no qual a notícia informa que alguém da coletividade que linchou foi preso. Aproveito para sinalizar que todos os linchadores e o linchado eram sujeitos que estavam em situação de rua, ou sejam, viviam na miséria; além disso, a ação violenta se deu dentro de um restaurante, sendo que a própria notícia detalhou os objetos do restaurante que foram quebrados.

Acredito que o fato desses homens serem extremamente pobres e terem violado a propriedade privada de alguém serviu como estopim para que suas prisões fossem realizadas, sendo que nem mesmo o linchamento de alguém supostamente suspeito de tentar estuprar uma mulher, que também estava em situação de rua, foi suficiente para fazer valer a “lei do silêncio” que geralmente impera nos linchamentos, daí a dificuldade dos linchadores serem responsabilizados criminalmente. Portanto, vejo nesse linchamento um esforço de limpeza social desses sujeitos que apenas “sujam”, “desorganizam” e “tiram a beleza” do espaço público e privado; onde de um lado eles são vistos tanto como alvo quanto como instrumento da eugenia, evidenciando o exercício do poder circulando em diferentes frentes.

Nas redes de poder que perpassam os linchamentos, essa quantidade de vidas esfaceladas, muitas das quais não são sequer lembradas, escancaram a presença da eugenia como estratégia de controle populacional pautada na compreensão de que a sociedade precisa se livrar do que gera desassossego, do que contamina e do que representa um risco, logo, do que lhe “adoece” e lhe torna “suja”. Desse modo, a sociedade fortalezense faz da limpeza dos seus “dejetos sociais” sua premissa de funcionamento, o que se dá através da eliminação sistemática dos sujeitos que são classificados enquanto tal porque “impuros”, tornando “naturais” as desigualdades e o desrespeito às diferenças.

Quais os bairros da cidade onde os linchamentos mais acontecem? São somente em bairros considerados mais pobres? Essas perguntas mobilizam o desenvolvimento da próxima tabela e sua subsequente análise.

⁴⁹ Para mais informações, a notícia está disponível em: <http://ascefort.com.br/site/?p=8925>. Acesso em: 15 fev. 2019.

Tabela 2 – Lugares onde os linchamentos ocorreram.

Lugares Onde as Ações Coletivas Aconteceram	
Bairros de Fortaleza	Frequência
Álvaro Weyne	1
Antônio Bezerra	2
Av. Osório de Paiva	1
Barroso	1
Bela Vista	1
Bom Jardim	2
Centro	3
Cidade dos Funcionários	1
Conjunto Esperança	1
Conjunto Tancredo Neves (BR 116)	1
Couto Fernandes	1
Dias Macedo	1
Fátima	1
Genibaú	1
Granja Portugal	1
Henrique Jorge	3
Jacarecanga	4
Jardim Guanabara	1
José Bonifácio	1
José Walter	1
Maraponga	2
Messejana	2
Moura Brasil	1
Padre Andrade	2
Pan Americano	1
Parangaba	1
Parque Betânia	1
Pirambú	2
Pio XII	1
Planalto Ayrton Senna	1
Planalto do Pici	1
Praia de Iracema	3
Praia do Mucuripe	1
Presidente Kennedy	1
Rodolfo Teófilo	1
São João do Tauape	2
Sapiranga	1
Serinha	1
Siqueira	4
Vila Pery	2
Vila União	2

Vila Velha	3
Cidades da Região Metropolitana	Frequência
Caucaia	5
Horizonte	1
Maracanaú	2
Maranguape	2
Pindoretama	1
Não cita	6
Total	82

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Sobre os 12 linchamentos que ocorreram em 2010, 11 deles constam o local nas notícias: Henrique Jorge (um caso), Padre Andrade (um caso), Pan Americano (um caso), Parque Betânia (um caso), Praia do Mucuripe (um caso), Vila Peri (um caso), Vila União (um caso) e Vila Velha (um caso), bairros de Fortaleza; e ocorreram ainda nos municípios de Horizonte (um caso), Maracanaú (um caso) e Maranguape (um caso) que estão localizados na Região Metropolitana.

Consegui visualizar que em 2011 o local onde esses linchamentos aconteceram: Bom Jardim (um caso), Caucaia (um caso), Conjunto Tancredo Neves/BR 116 (um caso), Genibaú (um caso), Praia de Iracema (dois casos) e Siqueira (um caso).

Em todos os episódios de linchamentos que aconteceram em 2012 constam o local nas notícias: Álvaro Weyne (um caso), Centro (um caso), Cidade dos Funcionários (um caso), Fátima (um caso), Maraponga (um caso), São João do Tauape (um caso) e Serinha (um caso), bairros de Fortaleza; e ocorreu ainda um linchamento em Caucaia que está localizada na Região Metropolitana.

Esses casos de 2013 ocorreram nos bairros Henrique Jorge (um caso), São João do Tauape (um caso), Rodolfo Teófilo (um caso), Pirambu (um caso) e Siqueira (um caso), bairros de Fortaleza; outro episódio ocorreu em Pindoretama (um caso), município da Região Metropolitana de Fortaleza; e em um caso não cita o local.

Os linchamentos de 2014 aconteceram nos seguintes bairros: Centro (um caso), Jardim Guanabara (um caso), Siqueira (um caso) e Vila Velha, todos estão situados em Fortaleza; teve ainda um caso que não foi possível localizar o local onde o mesmo ocorreu.

Os casos de 2015 ocorreram nos seguintes locais: Caucaia (um caso) e Maranguape (um caso); em um episódio não consta onde o linchamento teria acontecido.

Dos 13 linchamentos que aconteceram em 2016, 11 dos casos constam o local nas notícias: Jacarecanga (três casos), Centro (um caso), Dias Macedo (um caso), Henrique Jorge (um caso), José Bonifácio (um caso), José Walter (um caso), Moura Brasil (um caso) e Sapiranga (um caso), bairros de Fortaleza; e aconteceu ainda no município de Maracanaú (um caso) que está localizado na Região Metropolitana.

Os locais onde ocorreram os 13 linchamentos em 2017 foram os seguintes: Antônio Bezerra (um caso), Bela Vista (um caso), Bom Jardim (um caso), Jacarecanga (um), Messejana (um), Padre Andrade (um), Parangaba (um), Pio XII (um), Planalto Ayrton Senna (um), Planalto do Pici (um), Praia de Iracema (um), Siqueira (um) e Vila Peri (um), todos esses bairros de Fortaleza.

O local onde ocorreram os 14 linchamentos de 2018 foram os seguintes: Antônio Bezerra (um caso), Avenida Osório de Paiva (um caso), Barroso (um caso), Conjunto Esperança (um), Couto Fernandes (um), Granja Portugal (um), Maraponga (um), Messejana (um), Pirambu (um), Presidente Kennedy (um), Vila União (um), Vila Velha (um), bairros de Fortaleza; e ocorreram ainda dois casos no município de Caucaia que está localizado na Região Metropolitana.

Portanto, na cidade de Fortaleza os bairros onde a população mais recorreu aos linchamentos foram os de Jacarecanga (4 casos), Siqueira (4 casos), Centro (3 casos), Henrique Jorge (3 casos), Praia de Iracema (3 casos), Vila Velha (3 casos), Antônio Bezerra, Bom Jardim, Maraponga, Messejana, Padre Andrade, Pirambú, São João do Tauape, Vila Peri e Vila União (cada um desses com dois casos). Os demais bairros que constam na Tabela 2 tiveram um caso de linchamento cada. Dentre as cidades que fazem parte da Região Metropolitana de Fortaleza, onde mais ocorreram linchamentos, posso citar: Caucaia (5 casos); Maracanaú e Maranguape (cada uma com 2 casos); as demais cidades que constam na Tabela 2 tiveram um caso de linchamento cada.

Desse modo, pude perceber que basicamente todos os casos ocorreram em áreas urbanas da cidade de Fortaleza e dos municípios que compõem sua Região Metropolitana, sendo que a quantidade de episódios noticiados em Fortaleza é bastante superior aos dos municípios circunvizinhos. Na verdade, isso é compreensível, porque

Fortaleza é uma área habitada por uma grande população e por serem os espaços urbanos de maior facilidade de acesso pelos jornais para construírem seus textos.

O fato de a Região Metropolitana de Fortaleza apresentar casos predominantes de linchamentos em áreas urbanas guarda sintonia com o estudo de Martins (1996, p. 18) que diz que “[...] Os linchamentos que podem ser estudados no Brasil constituem um fenômeno caracteristicamente urbano”.

A respeito das ocorrências de linchamentos em espaços urbanos, Martins ainda pontua que esses casos:

[...] nos mostram uma sociedade muito diferente da sociedade decorrente de vínculos impessoais e contratuais, que é o que se pressupõe quando se fala de sociedades altamente urbanizadas e modernas. Elas nos revelam que mesmo nos grandes centros urbanos, as pessoas tem uma concepção quase primitiva do que é a sociedade, pois entendem que as relações sociais estão de algum modo sacralizadas pelo pertencimento e pelo sangue (MARTINS, 1996, p. 21).

Desse modo, para Martins (1996), os linchamentos em áreas urbanas se dão em virtude de um processo social de urbanização insuficiente e inconclusa, como já destacado no capítulo 2, o que é característico da Região Metropolitana de Fortaleza. Nesse sentido, Garcia Filho e Sampaio (2014), no texto “Interfaces entre a história da violência e a constituição do território no Ceará: um esforço de síntese e periodização” ao se apropriarem do materialismo histórico para refletir sobre o papel que a violência desempenhou na realidade histórica do Ceará, pontuam que desde o final do século XIX, a cidade de Fortaleza teve sua expansão acelerada, o que ocorreu de maneira desordenada se sobrepondo a mangues e dunas. Já nesse período era possível identificar áreas de pré-favelamento (GARCIA FILHO; SAMPAIO, 2014, n./p.). No entanto, uma marca do processo de urbanização de Fortaleza é a da ausência de limites territoriais entre bairros nobres e bairros periféricos, pois o lugar da pobreza nunca foi estritamente definido na paisagem urbana da cidade.

Na década de 1930, já se observava que o centro da cidade não era mais a região predileta para residência dos indivíduos mais abastados. Entre as áreas mais valorizadas estavam os bairros do Benfica e Jacarecanga, porém suplantados pela Aldeota no decorrer da década de 1950, eleita como o bairro da elite da capital. Destaca-se que mesmo dentro desses bairros as condições de urbanização estavam

longe de ser ideais, pois o suprimento de água, o esgotamento sanitário, a pavimentação de ruas e o transporte público eram precários. Casebres dividiam espaço com bangalôs *chics* nas áreas mais ricas da cidade. Contudo, algumas regiões já se configuravam como específicas da pobreza, como Arraial Moura Brasil, Pirambu, Monte Castelo, Antônio Bezerra, São João do Tauape, Otávio Bonfim (JUCÁ, 2003, n./p. apud GARCIA FILHO; SAMPAIO, 2014, n./p.).

Logo, a partir da segunda metade do século XX, o desenvolvimento econômico de Fortaleza segue em nítido desequilíbrio com o desenvolvimento social (GARCIA FILHO; SAMPAIO, 2014, n./p.). A pobreza se entranhou em todo o espaço urbano fortalezense. Mesmo sendo possível apontar os lugares da cidade que são redutos da miséria e da pobreza, os espaços urbanos considerados ricos não estão isolados, sendo comum ainda hoje encontrarmos nos diferentes espaços da cidade grandes e caras construções ao lado de moradias precárias

Desse modo, o espaço urbano da Região Metropolitana é recorrentemente afetado pela relação dual entre sujeira/ doença/ impureza e limpeza/ saúde/ pureza. Os linchamentos poderiam ser pensados como uma forma de trazer ordem ou a sensação de que se está organizando a bagunça que a estética dessa Região Metropolitana desperta naqueles que caminham pela cidade.

Tomando como referência o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que serve para medir o nível de desenvolvimento de uma dada sociedade considerando os quesitos educação, longevidade e renda; a Prefeitura de Fortaleza apresentou a classificação de cada bairro no seu Anuário do Ceará 2019-2020. Desse modo, os bairros apontados com os melhores índices em 2010 foram: Meireles, Aldeota, Dionísio Torres, Mucuripe, Guararapes, Cocó, Praia de Iracema e Varjota. No outro extremo, os bairros que apresentaram os índices mais baixos em 2010 foram: Antônio Bezerra, Alto da Balança, Vila Pery, Henrique Jorge, Sapiranga, Manuel Dias, Vicente Pinzon, Jardim Guanabara, Dom Lustosa, Jardim Ceará e Aerolândia (PREFEITURA DE FORTALEZA, 2010).

Dentre os bairros com maiores índices de desenvolvimento, em dois deles ocorreram linchamentos, sendo um na Praia de Mucuripe e três na Praia de Iracema. Inclusive, a Praia de Iracema foi um dos bairros onde aconteceu mais casos de linchamentos. Já dentre os bairros com menores índices de desenvolvimento, aconteceram linchamentos em: Antônio Bezerra, Vila Pery, Henrique Jorge e Sapiranga.

Segundo o Jornal Tribuna do Ceará (2019), a partir de dados da Secretaria de Segurança Pública do Ceará, os bairros Bom Jardim, Conjunto Ceará, Granja Lisboa, Granja Portugal, Siqueira e Genibaú foram palco de 249 assassinatos no ano de 2018, o que representa quase 17% das mortes violentas que ocorreram em Fortaleza. Esses bairros estão na periferia de Fortaleza e se destacam igualmente pela quantidade de linchamentos que mobilizam, sendo o bairro Siqueira (quatro linchamentos) um dos bairros que tiveram maior número de casos catalogados. No bairro Bom Jardim ocorreram dois casos e nos bairros Granja Portugal e Genibaú aconteceram um linchamento em cada um.

Esse quadro de violência acentuada somado às carências socioeconômicas e políticas múltiplas dos moradores da Região Metropolitana resultam no sentimento de injustiça, de ansiedade e de paranoia, bem como na intensificação da vulnerabilidade a que essas vidas precárias estão expostas; o que representa um cenário ideal para o surgimento de uma crise sacrificial. Em um território em que a violência amedronta e dita hábitos de vida através do condicionamento dos horários e dos lugares que podem ser acessados na cidade, o linchamento aparece como um rito capaz de restabelecer a ordem e gerar algum alívio, mesmo que temporário.

Tabela 3 – Espaços da cidade onde os linchamentos ocorreram.

Local da Ação Coletiva			
Onde ocorreu	Frequência	Sem morte	Com morte
Rua	24	9	15
Ônibus	8	7	1
Hospital	1	1	0
Praia	1	1	0
Escola	1	0	1
Comércio	4	1	3
Terreno baldio	1	0	1
Matagal	1	1	0
Casa	3	2	1
Saidinha de banco (roubo)	1	1	0
Igreja	1	1	0
Praça	3	3	0
Trânsito	6	6	0
Terminal de ônibus	3	3	0
Universidade	1	0	0
Não é possível identificar	23	14	6

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Dos 12 linchamentos que acontecerem em 2010, em oito casos a notícia consta o lugar do bairro onde o linchamento teria ocorrido: a rua foi onde ocorreram cinco episódios, em seguida aparece o hospital (um caso), a praia (um caso) e o trânsito (um caso).

Nos episódios coletivos violentos que ocorreram em 2011, em cinco deles foi possível saber o lugar do bairro/ cidade que o linchamento ocorreu: rua (dois casos), escola (um caso), praça (um caso) e terminal de ônibus (um caso).

Em 2012, em cinco casos a notícia informa o lugar do bairro/ cidade onde o linchamento aconteceu: no trânsito (três casos), no comércio (um caso) e na praça (um caso). Dos outros três casos onde não há menção do lugar onde ocorreu, em um deles não informa ainda se o sujeito foi morto ou não.

Ao longo de 2013, em três episódios não cita o lugar do bairro em que ocorreram os linchamentos, mas em quatro foram identificados: casa (um caso), matagal (um caso), terminal de ônibus (um caso) e trânsito (um caso).

Em 2014, um episódio não consta o lugar do bairro em que ocorreu o linchamento, mas em quatro foram identificados: rua (dois casos), comércio (um caso) e terminal de ônibus (um caso).

Quanto ao lugar do bairro, em 2015, um episódio aconteceu numa igreja e dois episódios ocorreram dentro do ônibus.

A partir dos 13 episódios de 2016, em nove casos a notícia informa o lugar do bairro/ cidade onde o linchamento aconteceu: rua (quatro casos), comércio (dois casos), ônibus (dois casos) e praça (um caso).

Dos 13 linchamentos que ocorreram em 2017, em 12 casos a notícia consta o lugar do bairro/ cidade onde o linchamento aconteceu: rua (cinco casos), casa (dois casos), ônibus (dois casos), terreno baldio (um), saída de banco (um) e universidade (um); em um caso não foi possível identificar o local.

Dos 14 linchamentos que aconteceram em 2018, em nove casos a notícia consta o lugar do bairro/ cidade onde o linchamento aconteceu: rua (seis casos), ônibus (dois casos) e no trânsito (um caso); em cinco episódios não foi possível identificar o lugar do bairro ou da cidade.

Os espaços da cidade onde os linchamentos ocorreram demonstram uma reclamação sobre o olhar estético característico da modernidade, onde todas as vítimas

dos linchamentos estariam ocupando posições e assumindo papéis diferentes dos quais deveriam na comunidade. É o furto ou roubo cometido na rua ou no ônibus, onde quem deveria estar frequentando esses espaços deveria estar buscando realizar certas tarefas ou ao menos permitindo os demais de irem e virem do trabalho, com seus corpos limpos e cheirosos; estar na praça tendo um momento de lazer e permitindo que todos permaneçam sossegados etc. Cada coisa tem que estar no seu devido lugar, de modo que a desordem deve ser imediatamente objeto de intervenção, não importa a maneira que isso vá acontecer.

A partir da Tabela 03 percebo que o espaço público é o lugar por excelência para a prática do linchamento: ruas, praças, ônibus e o trânsito se destacam nesse sentido. O linchamento é, portanto, marcadamente um espetáculo público da violência, que acontece ao céu aberto, diante dos olhos de todos, seja criança, adolescente, adulto ou idoso, no qual até mesmo o mais pacato dos bairros sede espaço ao clamor da fúria coletiva. Eis o espetáculo eugênico do assassinato em público em prol do restabelecimento da ordem, da “bagunça” que antes incomodava a visão de todos.

Ao observar a sociedade cearense, especificamente a parte que recorto para este estudo, consegui visualizar como essa sociedade valoriza a violência posta em um palco e espetacularizada, um exemplo possível disso pode ser até a quantidade de matérias de jornais produzidas sobre os linchamentos. As cenas de violência se tornaram no século XXI um produto a ser consumido. Como destaca Ribeiro (2011, p. 56): “[...] do século XX e durante o século XXI, construímos e transformamos em mercadoria valorosa a banalização da vida, ou a espetacularização do que antes era proibido”.

Logo, o linchamento é um ato público de violência extrema carregado de força simbólica para aqueles que caminham pela cidade que devem testemunhar as atrocidades cometidas, descortinando que o mais público dos “crimes” é aquele que menos deixa testemunhas interessadas em levar sua verdade ao sistema de justiça. Natal afirma haver:

[...] uma deslegitimação pública dos direitos civis que é acionada depois da passagem para o regime democrático e toma forma se enraizando em uma cultura na qual o corpo do indivíduo pode sofrer interferências externas e na qual a dor, o sofrimento, e o abuso são vistos como instrumentos de desenvolvimento moral e ordem (NATAL, 2012, p. 166).

Os linchamentos parecem sinalizar que aparentemente os grandes espéculos de mortes públicas típicos do medievo, que remetem a um *ethos* guerreiro que tenta se afirmar a todo custo através da força, da dor e da barbárie, não estão tão distantes como queriam os modernos. O corpo primeiramente e depois a mente continuam sendo os alvos por excelência da vingança pública e privada.

Noto ainda que uma especificidade da Região Metropolitana de Fortaleza é a grande quantidade de episódios de linchamentos que acontecem dentro de ônibus, o que pode estar associado ao grande número de furtos e roubos que ocorrerem dentro desse tipo de transporte público coletivo.

Os linchamentos estudados não ficaram limitados a bairros periféricos, ao contrário, muitos deles ocorreram em ruas principais, ônibus, praças, no trânsito, praias etc., sinalizando que:

[...] Nesse cenário de urbanização inconclusa, insuficiente, patológica e excludente, de relações sociais essencialmente mediadas por privações, os processos sociais regeneram com facilidade significações arcaicas que revestem de alguma coerência um modo de vida que, mais do que contraditório e excludente, é carente de sentido (MARTINS, 1996, p. 24).

Desse modo, essas práticas coletivas violentas que no século XXI ressurgem (?) em espaços públicos e parecem questionar a ideia de suplício que se queria superada com a chegada da modernidade e suas noções de controle dos instintos e ações violentas, numa tentativa de eliminação do *ethos* guerreiro. Aparentemente, o caso de Damien foucaultiano é ilustrativo aqui, porque sugere que não apenas o corpo se tornou alvo de uma economia da dor e do sofrimento, mas também a alma, como os linchamentos da Região Metropolitana de Fortaleza apontam. O sofrimento do corpo e da alma aberto aos olhos de bebês ainda incapazes de engatinhar, crianças, adolescentes, adultos e idosos são inseridos dentro de uma cultura do espetáculo, onde a destruição do corpo e da mente representa uma fratura biopolítica moderna.

Para aqueles que ocupam esses diversos espaços públicos somente para assistir, para estimular ou realizar o linchamento propriamente dito, a economia da dor aplicada sobre o corpo e a mente da vítima do linchamento deve ser realizada através de insultos e humilhações, o que implica em degradação moral, em atribuir um *status* político de um “nada” aquela “vida nua” que está sendo apagada; bem como através de golpes

contra seu corpo, usando qualquer objeto acessível que possa ser transformado em uma arma, até sua morte física que representa o ápice da politização da sua vida. Portanto, o linchamento revela-se como o ponto de erosão em que a política transforma-se em biopolítica.

Tabela 4 – Recursos materiais utilizados durante o linchamento.

Meios Utilizados	
Material	Frequência
Barras de ferros, pedaços de telhas e madeira	1
Barras de ferros, pedaços de madeira e pedras	1
Espancado e esfaqueado	1
Espancado e tiros	2
Espancamento	25
Espancamento, arrancaram a cabeça e atearam fogo	1
Madeira e ferro	1
Pedaços de madeira, tijolos e arma	1
Pedaço de madeira, pedra, espeto e enxada	1
Pedaços de madeira	2
Pedras	2
Paus e pedras	4
Pedaços de madeira, de pedras e motocicleta	1
Socos e chutes	1
Socos, chutes e golpes de capacete	1
Socos, chutes, chineladas, pedaços de madeira e tiro	1
Socos, chutes, pedras e pedaços de madeira	1
Socos, pedaços de madeira e pedras	1
Não é possível identificar	34
Total	82

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Em 2010, em oito das ações violentas não foi possível identificar os instrumentos ou meios utilizados para sua prática, em três sim, sendo o espancamento (três casos) e o uso de paus e pedras (um caso).

No ano de 2011, em quatro desses episódios não pude verificar os instrumentos usados nos linchamentos, mas em três se usou: socos e chutes (um caso); socos, chutes, pedradas e pauladas (um caso); e espancamento (um caso).

Ao longo de 2012, em cinco dos episódios violentos não foi possível identificar os instrumentos ou meios utilizados para sua prática, em três sim, sendo eles: espancamento (três casos) e o uso de pedras (um caso).

Em 2013, os meios utilizados pelos linchadores para realizar os linchamentos foram os seguintes: socos, chutes e golpes de capacete (um caso), espancamento (três casos) e em três notícias não foi possível identificar os instrumentos, porque o jornal não fazia nenhuma menção.

No ano de 2014, os instrumentos usados nos linchamentos foram: pedaços de madeira e pedras (um caso); pedaços de madeira, pedras, espeto e enxada (um caso); espancamento (um caso) e em duas notícias não foi possível identificar os instrumentos.

Em 2015, os meios utilizados foram: espancamento (um caso) e em dois casos não foi possível identificar os meios empregados durante os linchamentos.

Durante 2016, em sete das ações violentas não foi possível identificar os instrumentos ou meios utilizados para sua prática, em seis sim: espancamento (dois casos); espancamento e esfaqueamento (um caso); pedaço de madeira e pedras (um); pedaços de madeira (um); pedras e motocicleta (um); e espancamento e tiros (um).

No ano de 2017, em duas das ações violentas não foi possível identificar os instrumentos ou meios utilizados para sua prática, em 11 sim: espancamento (cinco casos); pedaços de madeira e pedras (um caso); socos, pedaços de madeira e pedras (um caso); espancamento, arrancaram a cabeça da vítima e atearam fogo (um); socos, chutes, chineladas, pauladas e tiro (um); pedaços de madeira e ferro (um); e pedaços de madeiras, de ferros e pedras (um).

Em 2018, em 13 das ações violentas foi possível identificar os instrumentos ou meios utilizados para sua prática: espancamento (sete casos); pauladas (dois casos); pedaços de madeira, tijolos e arma (um caso); pedras (um); barras de ferro, pedaços de telhas e madeira (um); espancamento e tiros (um); e em um caso o jornal nada informava a respeito.

Quando mencionei anteriormente que tudo que fosse necessário para restabelecer a ordem dentro do campo de visão do “cidadão de bem” seria considerado como uma opção estava pensando especificamente nessa parte dos dados, pois é de si mesmo que devem surgir os meios para a reconciliação. Desse modo, diante dessas informações, a variedade dos instrumentos ou meios utilizados pelos linchadores nos linchamentos foi outra variável persistente que me permitiu perceber que qualquer

objeto que pudesse ser acessado pelos linchadores poderia se transformar em uma arma contra o linchado, daí chamar a atenção para o uso de pedaços de madeira, ferros, pedras, enxadas, facas, motocicletas, dar chutes e socos etc. Para aqueles que desejam a todo custo à pureza, o mundo é um palco de intervenções ininterruptas e qualquer objeto pode se transformar em uma arma para viabilizar a realização desse desejo.

A utilização dessas diversas ferramentas ou meios que se mostram acessíveis durante o ato do linchamento me faz evocar a discussão que eu apresentei no final do Capítulo 2 sobre como a prática do linchamento têm elementos semelhantes aos ritos de exorcismo. Girard (2008) destaca os gritos, a agitação do corpo e a intensa inquietação mobilizada com as armas contra o corpo e a mente do sujeito possuído. Nos linchamentos não é diferente e a histeria toma conta de todos, de modo que qualquer objeto que possa servir para incitar o linchado pode ser utilizado, conforme se pode notar na Tabela 04.

Ressalto um caso que cataloguei que aconteceu no bairro Bela Vista, no dia 5 de janeiro de 2017, cuja vítima do linchamento não foi identificada, mas teria 35 anos de idade. Nesse episódio, um homem seria o suspeito de estuprar a própria mãe. Diante desse boato, moradores do local identificaram o suspeito e o agrediram, esquartejaram seu corpo, arrancando sua cabeça; em seguida, os moradores atearam fogo no corpo que foi encontrado pela polícia carbonizado⁵⁰.

A brutalidade dos linchadores reivindica não apenas um assassinato qualquer, mas o fato do próprio filho ter estuprado a sua mãe, o que foi algo sentido como inadmissível pela comunidade. Logo, não seria suficiente somente matá-lo, o alívio para a população só viria diante do apagamento absoluto do sujeito que cometeu um ato tão “monstruoso”, por isso esquartejá-lo e queimá-lo.

Reflito, a partir de Ribeiro (2011), que esse caso do bairro Bela Vista é simbólico por demonstrar que o que está em questão quando se trata do linchamento é a busca pela saciedade da coletividade que se sentiu violada. Desse modo, quanto mais detalhes a ação violenta carregar em si na destruição do corpo e da mente da vítima, mas essa sede de vingança poderá ser saciada, portanto, justifica-se nisso a diversidade de ferramentas utilizadas para linchar. Matar requer a realização de um procedimento em torno do corpo e da mente do linchado que quanto mais desdobramentos violentos

⁵⁰ Confirma mais detalhes disponíveis em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/segurancapublica/suspeito-de-estuprar-mae-e-linchado-esquartejado-e-incendiado-em-fortaleza/>. Acesso em: 23 set. 2018.

houver, mais pureza se gerará. Humilhar, espancar, cortar as partes do corpo e finalizar com o esforço de desaparecimento total dos restos do linchado através do fogo permite que o vento carregue toda a impureza que aquele corpo possuía em si. O intuito é gerar o completo desaparecimento daquele que ofendeu a coletividade em um ato retroalimentar que será por si só capaz de resultar na sua purificação.

Ribeiro (2011) em sua tese trata sobre os instrumentos utilizados durante o linchamento, conforme apontei no capítulo 2. Essa autora também enfatiza a utilização de pedras e pedaços de madeira, socos e chutes e do fogo, entre outros instrumentos, pelos linchadores durante a ação coletiva. O intuito seria exterminar aquele que rompeu com regras socais consideradas fundamentais pela comunidade. Para isso, a autora também pontua que é preciso matar o linchado por fases, que vão desde bater até queimar seu corpo, fazendo-o desaparecer com o sopro do vento.

Durante toda a realização desse linchamento no bairro Bela Vista, a fúria vingativa da coletividade fica evidente. O fogo tem um papel definitivo no movimento de limpeza da comunidade e purificação da coletividade. Desse modo, “[...] o fogo seria a última tática de eliminação da vida impura e a garantia de que ela purgará definitivamente a sua culpa. Talvez aqui numa alusão direta ao inferno bíblico que consumiria a alma perdida” (RIBEIRO, 2011, p. 165). O fogo, assim sendo, tem o poder de duplo apagamento: do corpo impuro que se esfacela ou ao menos se torna impossível de ser identificado (e aqui lembro que em outra notícia sobre o mesmo caso se dizia que o rosto do linchado estava “deformado”⁵¹); e do apagamento de qualquer possibilidade dos linchadores experimentarem o sentimento de culpa.

Natal (2012) identificou que em São Paulo, onde realizou um estudo longitudinal no período de 1980 a 2009, os linchadores fazem uso de instrumentos como pedras, facas, armas de fogo e pedaços de madeira, inclusive também desferem socos, chutes e pisoteiam os linchados. Essa autora evidencia que a vítima do linchamento deve ser submetida a um sofrimento que seja sempre superior ao suposto crime praticado pelo linchado. O objetivo ao usar esses instrumentos não é somente assassinar o “bandido”, mas principalmente “[...] deformar, denegrir e despojar o corpo de qualquer humanidade ou respeito à integridade. Roupas são rasgadas, sangue e entranhas são expostos e rostos desfigurados” (NATAL, 2012, p. 133).

⁵¹ Sobre a continuação do caso do bairro Bela Vista, esse outro *site* também apresenta informações em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/01/policia-encontra-corpo-carbonizado-e-investiga-linchamento-em-fortaleza.html>. Acesso em: 15 fev. 2019.

A partir dessas autoras e das notícias que eu analisei, entendo que o linchamento tem um requisito estético. Para além de promover a reconciliação da comunidade tomada por ansiedades, o ato de linchar em si carrega uma pincelada “artística” que faz do sofrimento e da dor aplicada contra o corpo e a mente do linchado um quadro em construção. Desse modo, se apenas assassinar o linchado importasse, bastaria desferir contra o mesmo um único golpe fatal, porém não é isso que a coletividade deseja.

A massa anseia a inversão de papéis: de vítima daquele sujeito se tornar seu algoz, seu carrasco. A massa quer torna-se o grande carrasco de quem antes era seu violador, quer fazê-lo se expor ao ridículo, como no episódio do bairro Planalto Ayrton Senna, em 2017, em que o homem subiu no telhado de uma casa e chamou a polícia para não ser linchado pelos moradores que riam e gritavam para ele descer. Ridicularizar, deixar a vítima em pânico, retirar todo e qualquer traço humano, cercá-la, destruir seu psicológico, fazendo-a se sentir como um “rato” amedrontado; espancar; desfigurar, principalmente o rosto, tornando-o irreconhecível; assassiná-la; queimá-la; ao final, aquele corpo-esponja pode simbolizar qualquer coisa, menos ter uma forma humana. Aquilo que antes foi um rosto não pode passar de uma imagem turva e é nesse momento que se consuma o que antes se afirmava como “diferente”: “aquilo” jogado ao chão pode ser qualquer “coisa”, menos um de “Nós”.

O linchamento me faz notar que uma celebração dionisiaca jamais poderia se consumir sem que a violência atingisse seu paroxismo. Desse modo, é certo que não se trata apenas de aplacar algum sofrimento que resultasse na morte de uma determinada vítima, mas de fazer da dor e do sofrimento contra a mente e o corpo do linchado uma expressão “artística”. Se a massa linchadora não é nada, o apelo ao narcisismo não poderia também faltar na sua “obra”: sangue por toda parte, os restos de um corpo irreconhecível que depois de ser carregado pelas ruas é atirado em qualquer lugar para apodrecer, retratando a expressão máxima da massa que não é qualquer coisa reconhecível, semelhante aos restos daquele corpo!

Entendo que o linchamento é eugênico em razão da procura por pureza na sociedade cindida em raças, onde de um lado se tem o que é normalizado como “puro” e que é posto como um ideal a ser alcançado por todos; e do outro lado se caracteriza o que é “impuro”, que consiste não apenas no que deve ser evitado, mas principalmente no que deve ser destruído. É com o estabelecimento do que é “impuro” que se diz o que

pode ser considerado “pureza” e a cidade é o lugar por excelência para as práticas assépticas.

3.2 “... ONDE MORAM PESSOAS ILUSTRES”: a afirmação de identidade

A pureza não é perseguida cegamente como forma de organizar os espaços. Ela tem em conta também que é através da determinação do diferente como “impuro” que um certo segmento de pessoas poderá fortalecer sua identidade como sendo superior, uma vez que caminha em oposição, dentro dos padrões de “pureza”. Desse modo, a pureza que tratei na subseção anterior tende a ser direcionado para identidades específicas, pois está centrada em figuras seletas da sociedade (SÉMELIN, 2009), sendo que na situação histórica que vivemos hoje essas identidades são classificadas como: pobres, viados, “drogados”, negro, dentre outras. Nesta subseção buscarei relacionar os dados referentes ao gênero, idade e raça dos linchados e os referentes à coletividade a discussão teórica sobre pureza de identidade.

Na busca por tornar o mundo inteligível e ordeiro, compreendo que o movimento de classificar é fundamental para traçar as identidades ditas impuras e a partir daí se dizer quais as que são as “puras”. A linguagem está na origem do discurso de exclusão e é essa mesma linguagem que começa a organizar nossa forma de estar no mundo. Quando se diz que alguém é pobre ou viado conscientemente já conseguimos atribuir certas crenças preestabelecidas sobre o que é ser pobre ou viado naquele determinado contexto. Aliás, minhas narrativas sobre as violências que sofri ajudam a refletir em alguma medida sobre os signos coletivos que compõem não apenas a cidade de Santa Helena, mas também o estado da Paraíba e até mesmo a Região Metropolitana de Fortaleza, especialmente quando consideramos que essas cidades estão situadas no Nordeste do Brasil e são relativamente próximas e sujeitas a um mesmo processo de colonização, não desprezando obviamente que especificidades podem existir.

O que quero dizer com isso é que usamos a linguagem para classificar. É sempre importante saber dizer o que o outro é, porque ele deve ser algo, principalmente se for algo diferente do “Eu”. “É uma inclinação de natureza basicamente narcisista: o olhar só se desloca para o outro para se distinguir dele e reforçar o contentamento consigo próprio” (SÉMELIN, 2009, p. 56). A diferença se torna um marcador que delimita a

segregação do “Eu” em relação ao “Outro”, usado para dizer que determinadas identidades são superiores à custa da chancela da inferioridade de outras.

Lembro que um amigo que se afirmava viado ficou com uma mulher e os dias seguintes foram terríveis para o mesmo, pois ele estava se sentindo angustiado por antes ter certeza que era “exclusivamente viado” e o fato de ter ficado com uma mulher desestabilizou sua forma de ser no mundo que era agarrada a uma “taxação” que o mesmo se impôs, mas não sem a influência do meio. Desse modo, o perigo que reside em classificar é que estamos destinados a sofrer e fazer sofrer, bem como a excluir e erradicar o outro sempre que ele for enquadrado em identidades que são lidas como “impuras”, porque representam uma ameaça para o que a ontologia social estabeleceu em nós como sendo “puro”.

Conforme destaquei no Capítulo 1, apesar de aqui estarmos já diante dos dados sobre os linchamentos na Região Metropolitana, ou seja, da destruição efetiva dos sujeitos; essa aniquilação nunca se dá de repente, ela começa na linguagem, na classificação do Outro como um algo íntimo da natureza, como um “animal”, pois distante do que é inteligível como “ser humano”. E não quero “supor” que para “ser humano” cada um de nós deva conseguir acessar certos padrões, na verdade, é exatamente isso que estou afirmando. A violência tende a começar aí. Os linchamentos são um exemplo disso.

Tabela 5 – Gênero das pessoas linchadas.

Gênero da(s) Vítima(s)	
Gênero	Frequência
Homem cis	91
Homem trans	0
Mulher cis	4
Mulher trans	1
Total	96

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Conforme tabela acima, a maior parte das vítimas (91 pessoas) dos linchamentos foram descritas pelos jornais como sendo homens. A partir disso, eu usei como critério de distinção ser cisgênero⁵², enquanto não houve registro de homem transgênero⁵³ como

⁵² Cisgênero é um conceito “guarda-chuva” que se refere aos sujeitos que se identificam com o gênero que lhes foi determinado no momento do seu nascimento (JESUS, 2012).

vítima. Dentre as pessoas identificadas como pertencente ao gênero⁵⁴ feminino, quatro foram apresentadas como mulher cisgênero⁵⁵ e uma como transgênero⁵⁶. Ainda constava em uma das notícias que uma mulher vítima de linchamento tinha orientação sexual⁵⁷ lésbica. O detalhamento dos sujeitos linchados está na análise da Tabela 1.

As cenas de violências na Região Metropolitana de Fortaleza sinalizam que raríssimos episódios de crianças e adolescentes menores de 14 anos, pessoas com mais de 60 anos e mulheres como vítimas dos linchamentos. Conforme enfatizado por Natal (2012), a partir de dados do Ministério da Saúde de 2008, esse quadro está de acordo com os casos de violência física registrados no Brasil, no qual os homens aparecem como os mais assassinados em espaços públicos, em oposição às crianças, mulheres e idosos que são mais agredidos e assassinados no espaço privado da casa. Quando se trata de linchamentos, essa divisão tende a ser reproduzida. Os episódios com mulheres linchadas são raríssimos (apenas quatro mulheres cisgênero e uma transgênero), o que ocorre por vários motivos, dentre eles:

[...] o primeiro deles é o baixo envolvimento de mulheres com as motivações apontadas como mais comuns para o desencadeamento de um linchamento (homicídios, estupros e roubos). [...]. Outro fator importante a ser considerado é o fato dos linchamentos ocorrerem por excelência no espaço público, território majoritariamente masculino onde as mulheres circulavam com menos frequência. Além disso, por serem vistas como seres frágeis e que necessitam de proteção e de tutela, atos públicos de violência contra a mulher não são vistos com bons olhos a salvo casos em que a conduta ou as atitudes desta mulher sejam consideradas impróprias ou contrariem a construção social do que é a natureza feminina (NATAL, 2012, p. 108-109).

A sociedade brasileira, notadamente a fortalezense, em que meninos são estimulados frequentemente a explorarem sua raiva e a extravasarem através da

⁵³ Homem transgênero é a pessoa que busca ser reconhecida social e juridicamente como homem (JESUS, 2012).

⁵⁴ Faço uso aqui da noção de gênero que Butler (2013) apresenta na obra “Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade”. Logo, não entendo gênero como algo estável e permanente, mas sim como um ato performativo, como uma “estilização repetida do corpo”, em um contexto regulador muito rígido, que com o passar do tempo tende a se cristalizar, produzindo uma “aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (BUTLER, 2013, p. 200).

⁵⁵ Mulher cisgênero é toda aquela que se identifica com o gênero que lhe foi atribuído com o nascimento (JESUS, 2012).

⁵⁶ Mulher transgênero “é toda pessoa que reivindica o reconhecimento social e legal como mulher” (JESUS, 2012, p. 15).

⁵⁷ Orientação sexual é a “atração afetivo-sexual por alguém. Sexualidade. Diferente do senso pessoal de pertencer ao gênero” (JESUS, 2012, p. 15).

violência intensa; em que apanhar do coleguinha e voltar para casa com o olho roxo, é sinônimo de ouvir dos pais: “- se baterem em você na rua novamente e você não bater de volta, quando chegar em casa você vai apanhar mais ainda!”; dentre outras situações; pode sinalizar para intersecções possíveis entre virilidade e violência.

Em contrapartida, as meninas são domesticadas a explorarem sua sensibilidade e fragilidade como um símbolo de sua feminilidade. Não é que mulheres não são violentas, o são também; mas a questão que coloco é que existe uma via de extravasamento dessa violência que é adestrada e docilizada para se manifestar de modos mais sutis, o que tem tudo a ver com o *ethos* cortesão forjado pela modernidade.

As formas de construção da performer de cada sujeito como pertencente ao universo masculino ou feminino, consequentemente o lugar da violência na performer de cada um, demonstram antes condicionamentos sociais que são indícios da pureza de uma identidade que é construída como norma. A virilidade, assim sendo, ainda é afirmada através da força física, enquanto a feminilidade é reforçada através de uma performer de um sujeito doce e frágil, mesmo que não o seja.

Por isso, seria inaceitável que mulheres fossem agredidas, com exceção de quando há o rompimento das expectativas de como uma mulher deve se comportar, a título de exemplo evoco a cena do linchamento que aconteceu em Novo Maranguape, na CE-065, em 2015, no qual uma adolescente grávida de oito meses foi linchada por estar realizando roubos com mais duas pessoas em um ônibus.

Nesse caso três sujeitos subiram quando o ônibus parou em Novo Maranguape, sendo uma adolescente com oito meses de gestação, um homem de 19 anos e uma mulher, armados a faca, renderam cerca de 40 passageiros que estavam no ônibus, em sua maioria crianças, mulheres e idosos, roubando-os. Logo em seguida, os passageiros do ônibus perseguiram os assaltantes. A mulher conseguiu fugir, mas a adolescente grávida e o jovem de 19 anos não tiveram a mesma sorte. Eles dois foram agredidos pelos passageiros do ônibus e somente não foram assassinados, porque a polícia chegou ao local e impediu.

Um dos sargentos que impediram o linchamento da adolescente e do jovem comentou ainda com o jornalista que: “Salvamos a vida do jovem, pois a população queria linchá-lo. Ele chegou a nos agradecer por termos chegado naquela hora. Já a

adolescente afirmou ter cometido mais de 20 assaltos, alguns sozinha, com uma faca”⁵⁸. Nessa fala, o fato do jovem agradecer ao policial por ele ter conseguido impedir sua morte pode ser lido até como uma ironia, pois o “bandido” estaria agradecendo o que ali seria algoz. A ênfase na quantidade de crimes cometidos pela adolescente grávida pode ser enxergado como uma maneira de culpabilização e desqualificação da mesma através do estigma de “bandida” diante do seu linchamento. A imagem a seguir é do adolescente, de 19 anos.

Figura 7 – Adolescente sendo abordado pela polícia.



Fonte: Jéssika Sisnando/Jornal O Povo, 2015.

Na imagem acima, que consta na notícia, o adolescente de camisa rosa está sendo abordado pela polícia. De mãos para trás, suponho que o jovem esteja sendo algemado. Parte da camisa que cobria seu ombro direito está rasgado, o que entendo que tenha sido resultado do linchamento.

Essa notícia é simbólica porque vem representar que o linchamento não é uma ação coletiva violenta praticada exclusivamente por homens. Quero chamar a atenção ainda para o fato de que nem uma adolescente grávida conseguiu atingir o senso de moralidade ou ético dos linchadores, que também eram mulheres, impedindo-os de não agredi-la. O que reforça ainda mais a tese que venho defendendo de que os linchados passam por um processo de desumanização antes de terem seus corpos e mentes

⁵⁸ Para outras informações, consulte a notícia disponível em: <https://www20.opovo.com.br/app/opovo/cotidiano/2015/08/19/noticiasjornalcotidiano,3489658/gate-impede-linchamento-apos-arrastao-em-onibus.shtml>. Acesso em: 15 fev. 2019.

destruídos, para que só assim aquela violência extrema resulte no alívio das ansiedades acumuladas pela comunidade.

O que justificaria que uma mulher grávida de oito meses fosse espancada por passageiros de ônibus? Ao refletir sobre o mito do amor materno, Badinter (1985) discorre que as mães que não cumprem o papel social que lhe foi atribuído são vistas como anormais e monstruosas, pois estariam negando sua própria natureza. Eis a ironia: “de onde já se viu, uma mulher grávida roubando passageiros de um ônibus? Absurdo!”. Desse modo:

A falta de amor é, portanto, considerada como um crime imperdoável que não pode ser remido por nenhuma virtude. A mãe que experimenta tal sentimento é excluída da humanidade, pois perdeu sua especificidade feminina. Meio monstro, meio criminosa, tal mulher é o que poderíamos chamar de “erro da natureza” (BADINTER, 1985, p. 229).

O fato de a adolescente gestante estar roubando passageiros em um ônibus, colocando a vida do feto em risco, é razão de um todo justificadora do descumprimento do papel que aquela mulher deveria exercer enquanto mãe. Desumanizá-la e destruí-la serviria, assim, para restabelecer a ordem que aquele corpo quebrou, seria “corrigir” o “erro da natureza”, que tanto espanto causou aos olhos daqueles passageiros do ônibus.

Obviamente, não trago essas considerações sobre virilidade e violência como sendo a única e verdadeira reflexão possível, mas destaco como forma de perceber que a violência é um fenômeno multicausal e que uma das dimensões que ela pode ser pensada na realidade fortalezense, “terra de caba macho”, é através de uma cultura que valoriza ao máximo a virilidade masculina expressa através de um espírito guerreiro, enquanto à mulher doce e frágil é tida como um ideal.

Tabela 6 – Faixa etária da(s) vítima(s) do(s) linchamento(s).

Idade da Vítima do Linchamento	
Idade	Frequência
14	2
15	1
16	1
17	4
18	2
19	4

20	1
21	2
22	5
23	1
24	2
25	1
26	1
29	2
30	1
31	1
34	3
35	2
39	1
40	1
42	2
44	2
47	1
55	1
Não é possível identificar	52
Total	96

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

O alto número de pessoas linchadas, excedendo a própria quantidade de casos, conforme se vê na tabela acima e se notará ainda nas Tabelas 7 e 8, se justifica porque em alguns linchamentos havia mais de uma vítima, conforme se demonstra na análise da Tabela 1.

Em 2010, dos 16 homens linchados, oito homens não tiveram os seus nomes identificados. Sete homens tiveram as suas idades identificadas nas notícias. Desse total, seis homens tinham idade de 17 a 30 anos, e apenas um tinha 39 anos.

Dos sete casos que aconteceram em 2011, em quatro, os sujeitos tiveram seus nomes identificados e dois sujeitos tiveram as suas idades identificadas, sendo um de 14 anos e o outro de 17 anos.

Dos sujeitos que tiveram as idades registradas nas notícias do ano de 2012, quatro tinham de 18 a 22 anos e um homem tinha 55 anos.

Em 2013, dos oito homens linchados, as notícias informam os nomes de dois deles e constam as idades de três homens, sendo um de 18 anos, outro de 21 anos e o último de 47 anos.

Em nenhuma das notícias que trataram sobre linchamentos em 2014 se informam os nomes ou as idades das vítimas dos linchamentos.

Ao analisar as notícias do ano de 2015, em somente um dos casos, um homem teve o nome identificado. Apenas no caso em que duas pessoas foram linchadas, é que foram identificadas suas idades, sendo uma delas com idade inferior a 18 anos, razão pela qual não discuti esse caso em momento algum desta dissertação, já que violaria a Lei nº 8.069/90, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 247⁵⁹.

No ano de 2016, das 15 vítimas, seis tiveram os seus nomes identificados nas notícias e oito tiveram as suas idades identificadas, variando estas de 15 anos a 44 anos.

Em 2017, dessas 16 pessoas linchadas, somente oito pessoas tiveram as suas idades identificadas, de 16 a 42 anos, e seis tiveram os seus nomes identificados.

Em 2018, nove homens tiveram as suas idades identificadas nas notícias, variando as mesmas de 19 a 44 anos. Dos 15 homens linchados, cinco homens não tiveram os seus nomes identificados.

Logo, a partir da tabela anterior, observo que das 96 pessoas que foram linchadas, apenas 44 sujeitos tiveram as suas idades identificadas nas notícias. A maior parte (52 pessoas) não teve a idade informada nas notícias. Torna-se impreciso fazer qualquer afirmação categórica a esse respeito. Contudo, considerando somente as idades das vítimas que consegui identificar (44 pessoas), 27 pessoas eram jovens com idade de 14 a 24 anos. Desse modo, intuitivamente eu poderia colocar que essas vítimas jovens dos linchamentos podem ser as mesmas atingidas pelos homicídios e pela violência policial, como alertam Ribeiro (2011) e Natal (2012).

Tabela 7 – Raça da(s) vítima(s) do(s) linchamento(s).

Raça da Vítima do Linchamento		Sem morte	Com morte
Negro	9	8	1
Branco	4	2	2
Não é possível identificar	83	54	26

⁵⁹ O artigo 247, da Lei nº 8.069/90, preconiza o seguinte em seu caput: “Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência”. O parágrafo primeiro desse artigo continua: “Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente”.

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Indico que lidar com as notícias não foi uma tarefa simples, especificamente no que diz ao tratamento da raça dos indivíduos linchados e linchadas, pois não havia menção em nenhuma notícia. Inclusive, percebi aí a dificuldade em utilizar o marcador raça para refletir sobre em que medida os linchamentos no Brasil poderiam ter um viés racista.

Na medida em que fui catalogando os episódios violentos, pude perceber que em alguns deles havia algum tipo de registro visual. Essa tabela sobre a raça das vítimas dos linchamentos surgiu como desdobramento da análise dos casos e do fato de que em algumas notícias havia registro fotográfico ou menção a uma filmagem do linchamento, o que viabilizou que eu pudesse identificar a raça das vítimas.

Em algumas notícias de linchamentos de 2010 constam registros fotográficos (três casos) ou gravação (um caso). Observei que das 16 vítimas que foram linchadas, 13 não foram possíveis de serem identificadas, duas delas eram homens negros e em um caso não ficava nítida a raça do sujeito, apesar de constar a foto de parte das suas pernas.

Em nenhum dos casos noticiados em 2011 e 2012 foi possível identificar a raça da vítima linchada, em razão da ausência de menção do jornal, bem como da falta de registros visuais na notícia.

Em 2013, em um caso, em razão da fotografia anexada na notícia, percebi que o linchado é branco.

Em nenhuma das notícias de 2014 sobre linchamentos consta registro visual, seja fotográfico ou filmagem.

Não consegui identificar a raça de nenhuma das vítimas do ano de 2015, apesar de que em um caso consta foto do linchado, porém não é nítida.

Devido às fotografias presentes nas notícias, consegui identificar que em 2016 duas das vítimas eram negras e uma era branca; não consegui identificar a raça de 12 das vítimas. Assim sendo, havia registro visual do linchamento somente em três notícias.

Em 2017, seis notícias continham fotografias relacionadas ao linchamento e em uma notícia havia filmagem. A partir dessas imagens foi possível identificar que três

dos linchados eram negros e um era branco; nas demais imagens não estavam nítidas a figura da vítima do linchamento.

Em 2018, observei que das 15 vítimas que foram linchadas, dois eram homens negros e um era branco.

Logo, apesar dos poucos casos em que foi possível apontar a raça do linchado, onde notei uma maior presença de vítimas negras (nove vítimas, sendo que apenas uma foi morta ao final do linchamento), não tenho informações o suficiente para sustentar que os linchamentos vitimam mais pessoas negras do que brancas (quatro pessoas brancas foram linchadas, sendo que duas delas foram assassinadas) na Região Metropolitana de Fortaleza. A maior parte dos casos (83) não havia qualquer forma de identificar a raça das vítimas.

Em uma entrevista concedida a María Martín, do *site El País*, Martins, ao comentar sobre a sua obra “Linchamentos – A justiça popular no Brasil”, declara que no Brasil:

[...] a cor da pele não é a primeira motivação para linchar alguém. Nos primeiros dez minutos o padrão se repete e não há nenhuma diferença. Independentemente de a vítima ser branca ou negra, você vê pedradas, pauladas, pontapés. A diferença se manifesta no decorrer do ato, de forma muito mais sutil do modo como o racismo é concebido no Brasil. Ele se torna mais violento. Se o linchado for negro, a probabilidade de aparecerem outros componentes mais violentos como mutilação, furar olhos ou queimar viva a vítima, aumenta (MARTINS, 2015, n./p.).

Mesmo diante dessa informação trazida por Martins, me questiono porquê a raça dos linchados não é uma informação que consta nas notícias que eu analisei. Não há uma resposta viável no momento, porém é prudente pontuar que os sujeitos vitimados pelos linchamentos não são “sem raça”, pois “[...] a raça é um dos marcadores sociais da diferença que mais dão sentido às relações sociais brasileiras, sabidamente alicerçadas sob uma ordem econômico-escravocrata de colonização que perdurou por séculos [...]” (SOUZA JUNIOR, 2018, n./ p.).

Diante dessa percepção, compartilho do argumento de que a ausência do marcador raça nas notícias sobre os linchamentos não significa que o racismo não seja um dos vetores que condicionam suas ocorrências, na medida em que:

[...] Se essa prática violenta persiste no país, se estamos diante de “formas arcaicas de punição sendo aplicadas em cenários modernos” e de uma “urbanização insuficiente e inconclusa”, na ótica *martinsiana*, as motivações racistas não igualmente persistiriam? Parece não ter como dissociar o racismo como componente do arcaísmo que produz os linchamentos públicos, porque, em um necessário olhar totalizante da realidade, não são só as formas punitivas arcaicas que persistem *per se*, as condições de vida das pessoas negras continuam imersas em desigualdades e violências diversas (FLAUZINA, 2006, p. 13).

A discussão sobre raça ocupa um marcador de destaque quando se pensa violência no Brasil, uma vez que as pessoas negras são um dos grupos sociais vulneráveis cujas vidas têm um valor diferencial. Em um contexto em que toda a estrutura de sociedade absorveu os ideais preventivos da eugenia como é o caso brasileiro, em que no início do século XX nosso ideal de nação era declaradamente em prol do desaparecimento do negro da nossa sociedade e de tudo que pudesse ser associada ao mesmo, pois negro era visto como “sujo”, “feio” e “marginal”, algo que por si só desestabilizava as noções de beleza, ordem e pureza da modernidade, ignorar que a raça pode assumir uma posição que se sobressai é inconsistente e aponta para análises sobre violência insuficientes. Mesmo diante dessa convicção, em razão da ausência de informações nas notícias dos jornais, não irei aprofundar esse debate.

A identidade que se tenta apontar nesse momento como sendo de homem jovem, negro, pobre e morador de bairros periféricos, cuja existência é frequentemente codificada, caracteriza o que pode ser encarado como “impuro” e “inferior”. Em se tratando de pessoas transexuais essa identidade tende a ser ainda mais fragilizada e vulnerabilizada. A afirmação da identidade dos linchados como sendo predominantemente negra aparece de maneira intuitiva, considerando minha convicção de que nosso país jamais poderia ser visto como “desracializado”.

Logo, o que se afirma como homem cisgênero, branco, rico e morador de bairros ricos é o que se diz como sinônimo de “pureza”, pois consiste no “padrão ideal” eugenizado. É a partir da identidade firmada no parágrafo anterior que se constitui essa identidade, de modo que a cada vez que um linchamento é praticado tem-se a afirmação da superioridade desse padrão dito puro, onde sua identidade “[...] se afirma contra a marcação da alteridade de um outro” (SÉMELIN, 2009, p. 55), esse “Outro impuro”. Em outro momento Sémelin (2009) destaca que a percepção da diferença é fundamental para que tanto o “Eu puro” quanto o “Outro impuro” tenham consistência.

A precariedade e a intensa vulnerabilidade dessa identidade “impura” são acentuadas pela atuação de certas instituições sociais. A esse respeito trabalhei no Capítulo 1 com a forma que o sistema penal atua na codificação da suspeita, criminalizando essas determinadas identidades ditas impuras. Essas mesmas identidades que são alvos seletivos do sistema penal também são as principais vítimas dos linchamentos. Desse modo, esses sujeitos “mortos-vivos” estão continuamente submetidos a uma política de afetos, de morte e de luto.

Se enquanto “vivas” recebem do “Eu” um tratamento apático, a presença do “Outro” é lida como suspeita e suas emoções são frequentemente desprezadas, cabendo-lhe internalizar a naturalização dos insultos e das humilhações; quando assassinadas sua ausência não é sentida, seu corpo destruído no chão após o linchamento não mobiliza nenhuma comoção e engajamento público envolvendo luto. O efeito do assassinato do linchado na coletividade é “libertador”. Veja a seguir.

Tabela 8 – Quantidade de pessoas que participaram do linchamento.

Quantas Pessoas Participaram	
Quantidade	Frequência
8	1
10	2
12	1
15	1
Mais de 50	1
40	1
Não cita	75
Total	82

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Em 2010, 10 das notícias não fazem menção a quantidade de sujeitos que lincharam, mas em duas delas consta que pelo menos oito sujeitos participaram (um caso) e em outro episódio diz que houve mais de 50 linchadores.

Não consegui localizar em nenhuma das ações coletivas violentas de 2011, 2012 e 2013 a quantidade de sujeitos que participaram dos linchamentos.

Em apenas um caso de 2014 consegui localizar que participaram 10 homens do linchamento; os demais não constam nenhuma informação a respeito nas notícias.

Em um dos casos de linchamento que aconteceu em 2015, a coletividade que linchou tinha aproximadamente 40 sujeitos; nos outros dois episódios, a notícia não informa quantas pessoas participaram do linchamento.

Em 2016, apenas uma notícia faz menção a quantidade de sujeitos que lincharam que foram 10 pessoas.

Em 2017, 12 das notícias não fazem menção a quantidade de sujeitos que lincharam, mas em uma consta que 12 homens teriam sido os linchadores.

Em 2018, 13 das notícias não fazem menção a quantidade de pessoas que lincharam, mas em uma notícia consta que 15 sujeitos participaram realizando o linchamento.

Desse modo, pode-se perceber que tive dificuldade para estabelecer a quantidade de pessoas envolvidas nos linchamentos, pois a maior parte das notícias (75 delas) não faz qualquer menção ao número de pessoas que participaram desse tipo de ato coletivo violento. Em apenas sete notícias constava a quantidade de pessoas envolvidas no linchamento. Nesses poucos episódios em que se sabe a quantidade de pessoas que lincharam, note-se a presença de uma coletividade, e não de uma multidão da qual faz parte centenas de pessoas, assim como sugerido pelo estudo feito por Martins (1996) que identificou que em 54,8% dos casos que esse autor analisou contavam com menos de 100 participantes e que em 38,7% dos linchamentos haviam menos de 50 linchadores; revelando que os linchamentos ocorreriam com pequenos grupos de linchadores.

Me deixa inquieto perceber como apesar de toda a espetacularização e publicidade dada aos linchamentos, poucos são os episódios que geram responsabilização da coletividade assassina. Os linchamentos acontecem, a imprensa dá visibilidade para muitos e ainda assim não conseguimos enxergar a coletividade que lincham.

Ribeiro (2011) ao se deparar com o silêncio das pessoas sobre os linchamentos ocorridos na Paraíba durante o período que a mesma estudou se dá conta de que a coletividade ou a massa de linchadores é uma categoria que absorve e faz desaparecer marcadores como raça, classe e cultura. Para a autora, isso ocorre porque a massa se insere no terreno do inapreensível e do inarticulável, pois que na sua base está o silêncio e o indizível. “[...] Desse modo, as falas sobre as massas, desde o século XIX, apontam para conteúdos pejorativos de uma elite que forja o exercício político, intelectual ou

religioso, sobre o acaso, que de todo modo, desafia e não considera o racional” (RIBEIRO, 2011, p. 184).

Se por um lado a coletividade pratica o silêncio sobre as pessoas que a constituíram quando do linchamento, por outro lado o mesmo não se aplica a vítima do linchamento. Um exemplo disso é o caso de linchamento que ocorreu em 12 de janeiro de 2010, no bairro Padre Andrade, à noite e atingiu Artemios Ferreira Costa, de 39 anos, porém não resultou na sua morte. Encontrei o registro de que moradores do bairro presenciaram quando Artemios Costa estava supostamente mostrando seu órgão genital e realizando atos obscenos na frente de crianças do bairro. Há relatos ainda de que ele foi flagrado “fazendo sexo com animais”.

Artemios Costa já tinha vários ferimentos pelo corpo quando a polícia chegou ao local e impediu que o mesmo fosse morto pelos moradores. Quero frisar que o autor desses fatos que apresentei em nenhum momento foi tratado como “bandido” ou “monstro”, o que seria comum nesse tipo de caso, mas direciono o olhar do meu leitor para o fato da notícia expor o nome de Artemios Costa sempre que vai se referir ao mesmo. Em uma matéria de meia página, o nome dele aparece quatro vezes⁶⁰.

Acredito que essa repetição excessiva do nome do linchado pode ser lido como uma forma de dar ampla exposição a figura desse sujeito, para que o mesmo seja reconhecido em qualquer lugar, como quem diz: “Não esqueçam desse homem que nos causou um grande mal. Ele representa um perigo!”. Além disso, considerando a discussão de Girard (2008) trazida nos dois primeiros capítulos, há a vontade de reconciliação da comunidade em crise que se sobrepõe também nessa exposição do linchado, porque quanto mais pessoas tomarem conhecimento do crime cometido por Artemios Costa e da realização do seu linchamento, mais moradores do local poderiam se sentir aliviados com menos um “criminoso” a solta.

O argumento exposto anteriormente de Ribeiro (2011) dialoga com os resultados apresentados na Tabela 10, mas não somente nela, como nas demais, na medida em que as informações trazidas aqui são absolutamente imprecisas. De um universo de 82 linchamentos, é digno de boas risadas desejar estabelecer alguma conclusão sobre a quantidade de pessoas que participaram desse tipo de ação coletiva tomando em conta apenas sete notícias que constam uma quantidade aproximada. É da natureza da

⁶⁰ Para mais informações veja mais informações disponíveis em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/policia/homem-visto-fazendo-atos-obscenos-e-sexo-com-animais-sofre-tentativa-de-linchamento/>. Acesso em: 23 set. 2018.

coletividade linchadora o próprio vazio, pois a mesma adentra em um universo abstrato que adquire densidade rapidamente para imediatamente a seguir se torna nada, em um fluxo contínuo e indeterminado. No esforço de vir a ser, a massa está imersa na dispersão, o que enfatiza o caráter rizomático do linchamento.

Mesmo diante dessa ausência de informações sobre a coletividade linchadora, encontrei em algumas notícias a menção de que os linchamentos simbolizam a revolta da comunidade com a impunidade diante da grande quantidade de crimes cometidos e a sensação de insegurança. Essas justificativas me remetem a noção de crise sacrificial em Girard (2008) que resultaria no rito do linchamento. Vejo nessa coletividade um desejo de “[...] construir um processo identitário de renascimento ou de recomposição do ‘nós’, como resposta coletiva para uma situação de crise, de traumatismo ou de reviravoltas intensas” (SÉMELIN, 2009, p. 53).

O reconhecimento e o expurgo da diferença que separa de dentro de um mesmo grupo certos sujeitos vistos como “impuros” dos ditos “puros” qualificam a inferioridade e a superioridade, respectivamente, de suas identidades. Nessa dinâmica, a destruição dos “mortos-vivos” que ainda “rastejam” pela terra, dessas vidas que não são vistas como “vivas” ou que ambigualmente carregam o *status* de “vivas”, serve para politizar suas vidas nuas. Através dos enquadramentos marginalizantes e desumanizadores de viado, “bandido”, “vagabundo”, “louco”, “drogado”, pobre etc., esses sujeitos são afastados da sua condição humana, pois estão subjugados a processos que intensificam a vulnerabilidade dos seus corpos e mentes.

Quando se lincha, o que se afirma? Os linchamentos ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza sinalizam para um formato de justiça que reproduz a mesma lógica punitiva da justiça legal, qual seja: não uma punição direcionada para qualquer sujeito que infringir uma norma penal estabelecida previamente, mas uma punição estruturada material e simbolicamente para punir aquilo que o sujeito é, quem ele é. Desse modo, noto que os principais atingidos pelos linchamentos, são aqueles igualmente alvos da violência policial e dos homicídios, pois são estes os sujeitos atingidos seletivamente que uma vez agredidos, menos teriam condições de revidar, considerando o tripé maussiano do dar, receber e revidar. Logo, quando se lincha se afirma quais “vidas” não são passíveis de receberem afetos e de despertarem luto. Os linchamentos revelam vestígios materiais tanto da “inumanidade” dos linchadores

diante do choro agonizante de Dandara Kethlen enquanto sofria agressões, quanto da “animalidade” dos linchados.

Na sequência continuo apresentando e refletindo sobre os dados criados, notadamente a partir da reivindicação por segurança do “cidadão de bem”, impulsionada por diversos medos que não necessariamente são reais.

3.3 “... PARA CERCAR O LOCAL [...], PARA QUE FOSSE ISOLADO...”: a necessidade de segurança

Nesta subseção tenciono relacionar os dados que eu criei sobre o vínculo entre os linchadores com as vítimas dos linchados, as violações que serviram como estopim para os linchamentos, os registros visuais dos linchamentos e a participação da autoridade policial nos linchamentos com a discussão teórica a respeito da necessidade de segurança que foi mobilizada no Capítulo 1.

Diante do processo de busca pela pureza de identidade, a segurança é o elemento que impulsiona seu desenvolvimento. Pouco importa como se desperta a necessidade de segurança, se recorrendo a fatos reais ou imaginários, se esses fatos correspondem integralmente ao que ocorreu ou foram adulterados (SÉMELIN, 2009). A questão toda se resume paranoicamente em torno da reorganização do espaço poluído pelo “Outro impuro”, de modo que isso ocasiona a representação do “Eu” que busca se purificar como alguém que está em grande sofrimento e tem sua sobrevivência posta em risco pela ameaça do caos.

O medo é um sentimento manipulado pela necessidade de segurança. Esse medo orbita não apenas em torno de um futuro incerto, mas também em torno do “Outro impuro” que como um ímã atrai para si as ansiedades das pessoas da comunidade (SÉMELIN, 2009). Como lidar com esse “Outro” que representa uma ameaça para o “Eu” e aqueles que lhe são importantes, como seus familiares e amigos? Em se tratando de ameaça, quais as ações do “Outro” que são vistas de tal maneira?

Tabela 9 – Violações que serviram de estopim para o linchamento.

Motivação	
Violações contra a propriedade	Frequência
Furto	4

Golpe do câmbio (estelionato)	1
Roubo	38
Tentativa de queimar ônibus	1
Tentativa de roubo	5
Subtotal	49
Violações contra a dignidade sexual	Frequência
Aliciar menores	1
Assédio a criança (pegar no órgão genital do menino)	1
Assédio sexual a mulher	2
Ato obsceno	1
Ato obsceno na frente de criança	1
Ato obsceno na frente de criança e zoofilia	1
Estupro	2
Estupro da própria mãe	1
Estupro de criança	3
Tentativa de estupro	1
Subtotal	14
Violações contra a pessoa	Frequência
Acidente de trânsito que gerou mortes	4
Agressão à companheira	1
Atacar pedestre	1
Homicídio	7
Lesão corporal	1
Lesão corporal em criança	1
Subtotal	15
Não é possível identificar	4
Total	82

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Cataloguei a motivação imediata das pessoas para a prática do linchamento, o que nos jornais aparecia com muita frequência, de modo que somente em quatro notícias não havia a informação quanto à violação pelos linchados de valores importantes para a comunidade.

A razão imediata para a prática dos linchamentos de 2010 foi identificada em 11 das 12 ações, sendo o roubo (quatro casos), o homicídio (dois casos), ato obsceno na frente de crianças e zoofilia (um), estupro de criança (um), lesão corporal (um), furto (um), aliciar menores (um) e em um caso o jornal não constou a motivação. Houve um caso em que um homem foi linchado por engano, pois não teria sido ele o autor do crime apontado pela população, o que se descobriu depois da ação coletiva.

Obtive informações quanto à justificativa imediata para a ação coletiva dos sete casos de 2011 e novamente o roubo (quatro casos) aparece em primeiro lugar, em seguida o homicídio (um caso), a agressão à companheira (um caso) e, por último, o ataque a pedestre (um caso).

O estopim para o linchamento foi identificado em todos os casos de 2012: roubo (quatro casos), acidente de trânsito que gerou morte (dois casos), estupro de criança (um) e estelionato ou golpe de câmbio (um).

As justificativas imediatas para os linchamentos de 2013 foram as seguintes: roubo (quatro casos), homicídio (dois casos) e acidente de trânsito que gerou morte (um caso).

As motivações imediatas para os linchamentos que aconteceram em 2014 foram as seguintes: roubo (quatro casos) e tentativa de estupro (um caso).

Em 2015, as motivações imediatas foram assédio sexual a uma mulher (um caso), estupro de uma adolescente (um caso) e roubo (um caso).

O motivo imediato para a prática dos linchamentos em 2016 foi identificado em todas as ações: roubo (sete casos), tentativa de roubo (três casos), estupro (um), estupro de criança (um) e furto (um).

A razão imediata para a prática dos linchamentos em 2017 foi identificada em 11 das 13 casos, sendo elas: roubo (cinco casos), tentativa de roubo (dois casos), furto (um), ato obsceno (um), estupro da própria mãe (um) e homicídio (um); em dois casos o jornal não constou o estopim do linchamento.

A justificativa imediata para os 13 linchamentos ocorridos em 2018 foram identificadas: roubo (cinco casos), furto (um caso), homicídio (um caso), acidente de trânsito que gerou mortes (um), lesão corporal em criança (um), tentativa de queimar ônibus (um), assédio sexual a mulher (um), assédio sexual a criança (um), ato obsceno na frente de criança (um) e em um caso o jornal não constou a motivação.

Portanto, a Tabela 9 apresenta uma lista de ações dos linchados que teriam servido como estopim para a prática posterior dos linchamentos. Essa tabela contém informações de 78 notícias, sendo uma das mais completas nesse sentido, pois os jornais geralmente fazem menção ao crime praticado que teria enfurecido a população.

Na tabela, as violações contra a propriedade são a maioria (com 49 ocorrências), sendo 38 casos de roubo, cinco casos de tentativa de roubo, quatro casos de furto, um caso de estelionato e uma tentativa de queimar ônibus. Essas ocorrências resultaram na

morte de 17 pessoas. Chamo atenção para o fato de que dos 38 episódios de roubo, 13 vítimas dos linchadores foram assassinadas, sendo, portanto, a violação que mais gerou mortes. Os casos onde houve tentativa de roubo também contaram com um número considerável de mortes, sendo que os cinco episódios geraram três mortes. A propriedade, notadamente em razão de uma mentalidade capitalista centrada na competitividade, se confunde com o sagrado, adquirindo um valor hierárquico superior à própria vida, quer dizer, a determinadas vidas.

As violações contra a pessoa aparecem em seguida com 15 casos, sendo sete casos de homicídio, quatro casos de mortes decorrentes de acidente de trânsito e um caso cada como consequência de agressão à companheira, ataque à pedestre, lesão corporal e lesão corporal em criança. Esses casos geraram a morte de seis sujeitos. Destaco que dos sete casos que foram motivados imediatamente por um homicídio, em cinco deles o linchado foi assassinado pela coletividade. A ação coletiva violenta que se desdobrou da lesão corporal em criança gerou o assassinado do linchado.

As violações contra a dignidade sexual, por último, apontam para três casos de estupro de crianças, dois casos de estupro, dois casos de assédio sexual a mulher e as categorias aliciar menores, assédio a criança, ato obsceno, ato obsceno na frente de criança, ato obsceno na frente de criança e zoofilia, estupro da própria mãe e tentativa de estupro tiveram uma ocorrência cada. Desses episódios decorreu a morte de quatro pessoas. Enfatizo aqui que as cenas violentas em que o linchado violou de alguma forma crianças e mulheres frequentemente resultaram no assassinato do linchado, como no caso de ato obsceno na frente de criança, em um dos casos de estupro de criança e no caso de estupro da própria mãe; nos demais casos que envolveram crianças e mulheres, o linchado somente não foi morto pela coletividade porquê a polícia entrevistou a tempo, o que demonstra a pouca tolerância da comunidade com as violações que atingem esses sujeitos.

Intuitivamente, me parece que o simples rumor da ocorrência de um crime seria suficiente para legitimar para os leitores da matéria o porquê daquele linchamento ter acontecido, de tal forma que ao ler, as pessoas se questionariam não sobre a brutalidade do ato, mas sim sobre o quanto pernicioso era o sujeito linchado, o quanto de mau ele trazia para a comunidade. Daí eu observar nas notícias que era comum constar: “[o linchado] vinha praticando vários crimes na região”. Desse modo, o que se tenta afirmar nas notícias de jornais virtuais a todo custo é que a maior ameaça que o “Outro”

apresenta não é necessariamente a ação realizada, mas sim o grau de periculosidade do linchado em um movimento de estigmatizá-lo utilizando de vários estereótipos, como viado, “bandido”, “vagabundo”, dentre outros. Há nisso uma nítida imposição de uma moral sexual típica do capitalismo neoliberal.

Os delitos que mais serviram como gatilhos para a ocorrência do linchamento estão relacionados às violações contra a pessoa, contra o patrimônio e contra a dignidade sexual. A concentração reiterada nessas três categorias de delitos que são estopim para o linchamento já foi percebida por Ribeiro (2011) em suas análises, pois são violações que tendem a atingir nossa noção do que é sagrado para cada indivíduo, como a vida, a propriedade e o terreno movediço da sexualidade. Portanto, o extermínio desses sujeitos que ameaçam o “Eu” é sentido como uma necessidade de segurança para alcançar a pureza de identidade.

Tabela 10 – Relação entre linchadores e a(s) vítima(s) do(s) linchado(s).

Relação das Pessoas na Coletividade com a Vítima dos Linchados	Frequência
Amigos e Familiares	1
Familiares e moradores do local	2
Moradores do local (se conhecem de vista)	32
Passageiros de ônibus	7
Populares (não se conhecem)	23
Vizinhança	2
Não é possível identificar	15
Total	82

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Em sete dos casos registrados em 2010, há a menção de que esses linchadores eram moradores do local que se conhecem de vista; em outro caso os linchadores eram amigos e familiares da vítima do linchado; e nos outros quatro casos não foi possível identificar o vínculo entre os linchadores e a vítima do linchado.

Em 2011, em relação ao vínculo entre os linchadores e as vítimas dos linchados, em três casos os linchadores eram moradores do local que se conhecem de vista e em dois episódios os linchadores eram populares que não se conhecem; em dois casos não foi possível identificar essa relação.

Em três dos casos de 2012, existe a informação de que esses linchadores eram moradores do local que se conhecem de vista; em outros três episódios, os linchadores

eram populares que não se conhecem; em um linchamento, a coletividade que o realizou era constituída de familiares da vítima do linchado e moradores do local; e em um caso não foi possível identificar o vínculo entre linchadores e a vítima do linchado.

Em 2013, em quatro ações, os linchadores eram populares que não se conhecem; em uma os linchadores eram moradores do local que se conhecem de vista; em um eram passageiros de ônibus; e em um os linchadores eram da vizinhança da vítima do linchado.

No ano de 2014, em três ações coletivas violentas, os linchadores eram moradores do local que se conhecem de vista; e duas notícias não traziam informações a respeito.

Em 2015, no que diz respeito à relação dos linchadores com a vítima dos linchados, em um caso a coletividade era formada por familiares e moradores do local e em dois casos eram passageiros de ônibus.

Em 12 dos casos que aconteceram em 2016 existe a menção da relação entre as pessoas da coletividade lynchadora com a vítima dos linchados: populares que não se conhecem (sete casos), moradores do local que se conhecem de vista (três casos) e passageiros de ônibus (dois casos); e em um caso não é possível identificar o vínculo entre os linchadores e a vítima do linchado.

Em seis dos casos de 2017, há a menção de que esses linchadores eram populares que não se conhecem de vista; em cinco episódios os linchadores eram moradores do local que se conhecem de vista; em um caso os linchadores eram vizinhos da vítima do linchado; e em um caso não foi possível identificar o vínculo entre os linchadores e a vítima do linchado.

Em sete dos casos de 2018, há a menção de que esses linchadores eram moradores do local que se conhecem de vista; em dois casos os linchadores eram passageiros de ônibus; em um caso eram populares que não se conhecem de vista; e em quatro casos não foi possível identificar o vínculo entre os linchadores e a vítima do linchado.

Portanto, os moradores do local onde o linchado havia cometido crime(s), que se conhecem pelo menos de vista, foram responsáveis por 32 episódios de linchamentos; os populares que são aquelas pessoas que passavam pelo local onde o linchamento estava acontecendo e que não se conhecem de forma alguma correspondem a 23 casos; outra categoria seria a que Martins (1996) denominou de grupos ocasionais que aqui são

os passageiros de ônibus atuaram em sete linchamentos; familiares e moradores do local correspondem a dois casos, bem como pessoas da vizinhança também lincharam duas vezes; por último, amigos e familiares da vítima do suposto criminoso que foi linchado aparecem em uma ocorrência.

Essas informações que localizei nas notícias de jornais coincidem com os dados trazidos por Natal (2012) que categoriza a relação da coletividade com as supostas vítimas do linchado da seguinte forma: moradores do local (40%), populares (varia de 24% a 28%), categoria profissional (18%) e amigos e familiares (12%). Essa autora informa ainda que é frequente surgirem frequentadores de um estabelecimento comercial, passageiros de ônibus etc. Os dados que cataloguei são bastante semelhantes aos trazidos por Natal (2012), com exceção de categoria profissional que não aparece.

Martins (1996) traz as categorias: parentes e amigos de uma pessoa que foi vítima do linchado (8,4%), vizinhos e moradores do local (44,8%); grupos corporativos de trabalhadores (12,4%); grupos ocasionais (20,8%). Novamente, as notícias que mapeei são um tanto semelhantes às informações apresentadas por Martins, mas a categoria grupos corporativos não estava presente.

É sobre o linchado que recai as hostilidades e as ansiedades acumuladas pela comunidade. A manipulação da ideia de segurança gerencia principalmente o medo da coletividade, “[...] afinal das contas, de si, desse eu coletivo, cujos referenciais passaram a ser incertos” (SÉMELIN, 2009, p. 74). Existe, portanto, duas formas de lidar com esse medo: a primeira tentando conhecê-lo para drená-lo, e a segunda não se perguntando sobre o mesmo; de modo que essa segunda forma de lidar com o medo é vantajosa porque não é preciso se voltar para si mesmo. “[...] a angústia se transfere para o ‘eles’, que se começa, então, a detestar. Quanto maior o ódio, menor o medo. Pois é o ódio que nasce do medo e não o contrário. O medo, todavia, permanece necessário para alimentar o ódio” (SÉMELIN, 2009, p. 74).

Ocorre que recordar que algum parente, amigo ou conhecido de vista foi assassinado, estuprado ou roubado, como os dados aqui trazidos sugerem de maneira predominante, pode servir para que se sinta intensamente um trauma vivido ainda não elaborado, provocando o aumento do medo e a edificação do ódio.

Um ódio que pode, então, se projetar na ação, fortalecido por um desejo de vingança. Pois a percepção coletiva de um perigo funesto cria o sentimento do trágico [...]. Uma situação dita trágica não tem

saída, obriga a ação humana a uma atitude, no mais das vezes violenta, que tem todas as chances de terminar mal (SÉMELIN, 2009, p. 75).

Nos casos dos linchamentos aqui discutidos, as notícias frequentemente faziam menção que os linchados haviam cometido mais de um crime na comunidade. Algumas vezes os linchados já eram conhecidos pelos moradores do bairro por praticarem certos crimes. Desse modo, diante do grito de “pega ladrão”, que funciona como discurso que vincula o imaginário ao real, portanto, como ideologia (SÉMELIN, 2009), as pessoas que o ouviam eram alimentadas com memórias extremamente dolorosas que não foram elaboradas, o que impulsivamente servia como gatilho para extravasar o desejo de vingança pelos parentes, amigos ou conhecidos que foram de alguma maneira agredidos.

Nesse contexto, o linchamento é uma saída desejável para uma coletividade que teme a si mesma e que não se questiona sobre a origem dos seus medos. As vítimas dos linchados são assim vingadas nos linchamentos, notadamente aqueles linchados assassinados geralmente são sujeitos que não têm como se defender ou revidar a ação dos linchadores. Assim sendo, percebo como a lógica maussiana do dar, receber e retribuir se rompe diante desses casos de linchamento.

Tabela 11 – Registro visual do linchamento.

Registro da Ação Coletiva	
Recurso	Frequência
Fotografado	21
Filmado	2
Sem registros visuais	63

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

Como dito anteriormente, algumas notícias continham imagens ou um *link* que direcionava o internauta para uma filmagem do linchamento ocorrido. Na Tabela 11 exponho os casos em que constava registrado fotográfico (21 casos) ou filmagem (dois casos) da vítima do linchamento, da coletividade reunida, do cenário onde aconteceu ou mesmo do atendimento médico/ policial que foi dispensado ao caso. Em 63 episódios não havia nenhum registro visual.

Mesmo que a maioria das notícias sobre os linchamentos não tivessem registro visual, vejo que em uma quantidade significativa de episódios havia algum tipo de

registro visual sobre a ação violenta. Acredito que refletir sobre a presença dessas imagens nas notícias seja importante, porque demonstra a perpetuação de vestígios do linchamento para além do momento em que ocorreu, dando uma hipervisibilidade a esse tipo de violência que é tão cruel e extrema. Mas para quê? A “arte” do sofrimento na nossa sociedade capitalista se tornou um produto a ser consumido e é a mídia quem agenda as diferentes pautas da nossa sociedade.

Rondelli (1998), no artigo “Imagens da violência: práticas discursivas”, parte da compreensão de que a mídia é uma macrotestemunha fundamental dos acontecimentos da sociedade brasileira, vindo a agir de maneira privilegiada na teia difusora dos atos violentos, para logo depois analisar as relações entre as imagens e os discursos da mídia sobre a violência. A autora prossegue afirmando que o aumento excessivo da tematização da violência pela mídia gerou um certo imaginário que tem condicionado formas de agir sobre ela. Desse modo:

Pelo procedimento da ampla visibilização, os meios de comunicação agem como construtores privilegiados de representações sociais e, mais especificamente, de representações sociais sobre o crime, a violência e sobre aqueles envolvidos em suas práticas e em sua coibição. Estas representações sociais se realizam através da produção de significados que não só nomeiam e classificam a prática social, mas, a partir desta nomeação, passam mesmo a organizá-la de modo a permitir que se proponham ações concretas em relação a ela (RONDELLI, 1998, p. 149).

A “fala do crime” é incorporada pela própria mídia, de tal modo que a maneira como a mídia fala sobre a violência tanto produz experiências violentas quanto compõe a realidade da própria violência noticiada, em uma dinâmica retroalimentar. Penso que o excesso da tematização da violência pela mídia informa e produz não somente os modos de agir das pessoas comuns, mas também as ações e escolhas políticas dos poderes constituídos no Brasil, já que são os assuntos agendados pela mídia que entram na pauta de discussão do Poder Legislativo, que direciona decisões do Judiciário e aponta os rumos das ações do Executivo.

A lei e as instituições de notícias se unem em conversações públicas perpétuas sobre a justiça ou a autoridade. Trabalham conjugadas para privilegiar significados particulares, para promover certos interesses políticos. As mídias e as leis, conjuntamente, constituem a justiça, tornando os acontecimentos do que é em histórias do que deveria ser,

fundindo fatos com compromissos normativos, valores, crenças e mitos (ERICSON, 1991, n./p. apud RONDELLI, 1998, p. 152).

A exposição de fotografias e filmagens de linchamentos nas notícias estudadas sugere a indiferença social com esse tipo de prática violenta coletiva. Nesse sentido, o caso do bairro Pio XII que aconteceu no dia 3 de março de 2017, particularmente me soltou aos olhos pela banalização com que a vida do linchado foi retratada. Nesse caso houve o linchamento de Rafael Mendes da Silva, de 34 anos, que quase não apareceu na notícia, já que o fato da sua cadela de estimação, chamada de Bolinha, ter ficado do seu lado durante o atendimento médico repercutiu não apenas no bairro, mas também entre aqueles que assistiam a programa de televisão local, gerando admiração a lealdade do animal. Já no título da notícia consta: “Homem é espancado e sua cadela não sai de perto nem mesmo durante o socorro médico”.

Figura 8 – Bolinha acompanha seu dono linchado.



Fonte: Dorian Girão/ TV Jangadeiro/ SBT.

Essa Figura 8 me fez perceber a dimensão da banalização da violência, ao ponto de ser natural que Rafael Mendes da Silva tenha sofrido uma tentativa de linchamento, pois o que se sobressai é uma espécie de romantização da postura leal do animal. Ao centro da imagem vemos Rafael da Silva deitado ao chão de uma calçada, recebendo atendimento de um médico. Esse médico segura as mãos da vítima em seu peito. O médico usa luvas, uma máscara e óculos escuros, que apesar de eu entender que é um

procedimento padrão, mas ao mesmo tempo é um símbolo de proteção que o impede de ser “contaminado” de alguma forma. Ao lado esquerdo do corpo do linchado está seu animal, igualmente deitado. No canto superior esquerda da imagem é visível algumas pernas de pessoas, com e sem chinelo, que assistem o médico prestando socorro, mas que pelo conteúdo da notícia aparentam direcionar mais a atenção para a cachorra.

Me choca compreender nessa situação que a vida de alguns sujeitos são tidas como tão insignificantes ao ponto do seu corpo e sua mente ser agredido brutalmente e isso definitivamente preocupar menos aqueles que observam o acontecido do que a lealdade de um animal. Esse caso é importante para que se perceba que quando recorri a Girard (2008), Mbembe (2016) e Sémelin (2009) para tratar sobre desumanização, era sobre isso que eu escrevia. Rafael da Silva foi desumanizado ao nível de que a violação a sua integridade física e mental tornou-se indiferente para os sujeitos que o lincharam, para as pessoas que assistiam o atendimento médico e para os telespectadores que viam o jornal e mandaram mensagens enaltecendo a cachorra.

A essa altura da escrita deste texto já estou tão exausto que pensar sobre esse linchamento me faz apenas querer voltar para cama e tentar dormir, mesmo tendo acordado há pouco tempo. É difícil me dar conta de que não basta ser humano para ser enxergado como tal, apesar de eu já ter sentido na pele o desprezo e a humilhação contra mim por ser viado e entender o peso desse olhar desumanizador. Somente a arte me acalenta agora e Manuel Bandeira não poderia ser mais pertinente quando o assunto é animalização do homem com seu poema “O bicho” com data de “Rio, 25-2-1947”.

Vi ontem um bicho/ Na imundície do pátio/ Catando comida entre os detritos./ Quando achava alguma coisa,/ Não examinava nem cheirava: Engolia com voracidade./ O bicho não era um cão,/ Não era um gato,/ Não era um rato./ O bicho, meu Deus, era um homem (BANDEIRA, 1947, n./p.).

Quando analiso a notícia com as pessoas admirando a fidelidade da cachorra e vejo a Figura 8 com Rafael da Silva deitado ao chão por ter sido espancado, acredito que sentindo muitas dores por todo o corpo, ao lado do seu animal de estimação, constato o óbvio nessa cena: o animal ali não é a cachorra, como disse Bandeira: “O bicho, meu Deus, era um homem”. No poema anterior é interessante observar ainda como o poeta estabelece uma hierarquia para dizer que o homem que estava no pátio tinha um valor inferior a um cão, a um gato e a um rato, ou seja, “aquela coisa” ao chão

era tão irreconhecível que até um animal era “superior”, tal qual Rafael da Silva para aqueles moradores do bairro Pio XII.

Em uma segunda reportagem que foi gravada, moradores disseram que Bolinha estava assustada com o que tinha ocorrido, o que me gerou espanto, já que alguém teve o cuidado de deixar registrado como aparentemente a cadela estava. Mas alguém tentou saber com Rafael da Silva como ele se sentiu com a tentativa de linchamento que sofreu? Pelo que consta na notícia, não!

Depois de tanto serem ressaltadas as características da cadela, descrita como “amiga”, “leal”, algo “inédito”, apontada ainda na notícia como estando ali “[...] na tentativa de ajudá-lo (Rafael Mendes) a superar a dor”, dor esta provocada por alguns moradores daquele lugar; ora, não é que foi o animal o único ali que expressou humanidade! Por fim, a última sentença da notícia foi: “Rafael Mendes da Silva foi agredido pelos moradores porque havia baixado a bermuda e mostrado as partes íntimas para a população”, o que somente confirma a “monstruosidade” desse sujeito. Esse trecho final serve apenas para justificar toda a indiferença com a agressão praticada contra Rafael da Silva e a incapacidade de se comover com o seu sofrimento e a sua dor.

Esse episódio é simbólico por representar como a mídia influencia a sociedade em direção à naturalização da destruição de certas “vidas”, notadamente por intermédio da convivência com a prática do linchamento. Desse modo, a ausência de debates sobre o assunto pelos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo na Região Metropolitana de Fortaleza torna-os igualmente conivente com o linchamento, na medida em que revela sua aceitabilidade, afinal, com essa ação coletiva violenta se está despedaçando “bandido”, o que de alguma forma é útil ao Estado.

A constatação de Rondelli (1998) é que a violência é exibida pela mídia no Brasil em termos banalizados, corriqueiros e óbvios que são interpretados sob um viés estritamente socioeconômico. As imagens da violência presentes na mídia germinam uma noção de perigo e de vulnerabilidade que desperta a possibilidade de uma reação agressiva, repressiva e de exploração diante de acontecimentos violentos do cotidiano. O resultado disso seria fazer as pessoas assumirem no campo religioso e político posturas mais inflexíveis, pois uma vez amedrontadas elas podem ser mais facilmente manipuláveis. A mídia, portanto, poderia ser enxergada como um gatilho em potencial para os casos de linchamentos, pois a mesma tem o poder de alimentar as ansiedades da

população, podendo cultivar os sentimentos necessários para despertar a necessidade da realização de uma justiça dita popular.

As fotografias e filmagens desses linchamentos ocorridos nessa Região Metropolitana podem ser lidas como um fragmento que serve de prova da “limpeza” da comunidade, dando ampla visibilidade à destruição do sujeito dito impuro e alimentando a “fala do crime” ali. Esses pequenos registros visuais podem significar uma experiência catártica aos olhos dos demais moradores do bairro que não presenciaram ou participaram do linchamento que foi responsável por deixar aquele local mais “saudável”, com menos “perigos” rodando pelas ruas, praças e ônibus.

Tabela 12 – Participação da autoridade policial no linchamento.

Participação da Autoridade Policial	
Categoria	Frequência
Polícia conivente com o linchamento	0
Polícia presente não reprimindo o linchamento	3
Polícia presente, reprimindo e evitando o linchamento	40
Polícia ausente	24
Não é possível identificar	15
Total	82

Fonte: pesquisa do autor, 2019.

A Tabela 12 foi construída tomando como ponto de partida a categorização do Banco de Dados da Imprensa, do NEV/USP (2013), que dispõe da seguinte forma sobre a intervenção ou não da polícia nos casos de linchamentos: polícia conivente com o linchamento; polícia presente não reprimindo o linchamento; polícia presente, reprimindo e evitando o linchamento; e polícia ausente. Acrescentei ainda a categoria “não é possível identificar”, porque algumas notícias não faziam menção a polícia.

Sobre a participação da polícia nos casos que ocorreram em 2010, notei que em sete casos a polícia esteve presente, reprimindo e evitando o linchamento; em dois casos a polícia não esteve presente; em um deles um policial foi linchado por ter matado um homem apontado como inocente pela população; e, por fim, em dois casos a notícia não constava nada sobre se houve ou não a intervenção da polícia.

No que diz respeito à participação da autoridade policial nos linchamentos de 2011, em três episódios a polícia esteve presente, reprimindo e evitando o linchamento; em outros três, a polícia estava ausente; em um caso não foi possível identificar.

Quanto à participação da polícia nos casos que ocorreram em 2012, notei que em quatro a polícia esteve presente, reprimindo e evitando o linchamento; em dois casos a polícia esteve presente, mas não conseguiu reprimir a ação da coletividade; em um desses episódios a polícia esteve ausente; e em um caso a notícia não constava informação sobre a possível intervenção da polícia.

No que diz respeito à participação da polícia nos episódios que aconteceram em 2013, pontuo que em três deles, a polícia esteve presente, reprimindo e evitando o linchamento; em um caso a polícia estava ausente; e em outros três desses casos, a notícia não faz qualquer menção a atuação da polícia.

No tocante a participação da polícia, em 2014 aconteceu um caso em que a polícia esteve presente, reprimindo e evitando o linchamento; em dois episódios, a polícia estava ausente; e em outros dois, a notícia não traz nenhuma menção à atuação da polícia.

A participação da polícia nos casos que ocorreram em 2016 se deu da seguinte forma: polícia presente, reprimindo e evitando o linchamento (sete casos) e polícia ausente (quatro casos); em dois casos as notícias não mencionavam qualquer intervenção da polícia.

Sobre a participação da polícia nos casos que ocorreram em 2017, pude notar que em seis casos a polícia esteve presente, reprimindo e evitando o linchamento; em quatro casos a polícia não esteve presente; em três casos a notícia não constava nada sobre se houve ou não a intervenção da polícia.

Quanto à participação da polícia nos casos que ocorreram em 2018, notei que em sete casos a polícia esteve presente, reprimindo e evitando o linchamento; em seis casos a polícia não esteve presente; e em um caso a notícia não constava nada sobre se houve ou não a intervenção da polícia.

Logo, pude observar que na maior parte dos casos noticiados a polícia se fez presente, reprimindo e evitando a morte do(s) linchado(s) (40 linchamentos), o que sinaliza para o fato de há uma possível subnotificação desse tipo de ação coletiva, pois os episódios noticiados são aqueles em que a polícia consegue ter acesso em algum momento: seja durante ou logo em seguida a prática do linchamento. Isso porque a polícia é uma das principais fontes de informação dos meios de comunicação.

Evidencio ainda que mesmo diante do número expressivo de casos (24 linchamentos) em que a polícia não estava presente no momento do linchamento,

chegando depois para buscar testemunhas e indícios do ocorrido, esses casos também chegaram aos meios de comunicação em alguma medida devido às informações colhidas com a polícia.

A fala de policiais aparece nas notícias analisadas como uma das principais fontes de coleta de informação pela mídia, sendo esse dado significativo para se refletir sobre o conteúdo da “fala do crime” que está sendo transmitido na notícia, pois entendo que é posto em jogo um olhar institucionalizado e que se pretende hegemônico sobre o que é o crime e o que é a violência.

A definição do crime não é dada somente pelos jornalistas que os relatam, mas também pelas suas fontes de informação – pessoas ou representantes de instituições que aparecem nos noticiários através da fala direta ou indireta. Nesta dinâmica de mediação pouco se afasta de certas representações e definições previamente existentes na audiência – de modo a atrai-la, chocá-la até certos limites, reafirmar aquilo que pensa. Mais do que uma atitude soberana e impositiva de uma certa visão de mundo, os meios – mediadores – negociam com estas diversas instâncias sociais e discursivas, de modo a produzir consensos. E é daí que decorre sua força hegemônica (RONDELLI, 1998, p. 151).

O discurso da mídia sobre a violência é uma forma de exercício de poder que determina o que pode ser compreendido enquanto violento e quem carrega o “perigo” em si ou ainda onde a periculosidade costuma se instalar. Inclusive, na análise das notícias era comum eu observar como o discurso da mídia se articula com outros discursos, como o médico, o jurídico, o político, o religioso e o científico. Dessa poderosa mediação, se produz e se recodifica os sentidos sobre a violência a partir de uma visão de mundo que se pretende hegemônica, pois parte de uma versão “oficial” do Estado, o mesmo Estado que no século XX elencou a educação eugênica à valor constitucional.

Digo isso para que se torne nítido que aqueles que aparecem nas notícias de jornais virtuais analisadas como “bandidos” compõem não uma fala isolada sobre violência, mas sim um projeto de sociedade direcionada a projetar no corpo e na alma desses sujeitos o maior grau de periculosidade possível, o que pode ser identificado a partir de um mero furto, por exemplo, devendo seu autor ser descartado para a “segurança” de todos.

Como já era esperado, não consegui localizar em nenhuma notícia algum episódio em que a polícia estava presente no momento do linchamento, mas não interferiu no sentido de conter a ação da coletividade. Em alguma medida, isso mostra que a polícia realmente é uma das principais fontes de informação dos meios de comunicação, e que nenhum policial iria se comprometer informando que presenciou o episódio, mas não fez nada para impedi-lo, já que estaria possivelmente incidindo em crime.

A polícia é um dispositivo do Estado que trata diretamente da questão da segurança. No Ceará esse dispositivo de segurança foi responsável pelo assassinato de 221 pessoas, o que representa um aumento de 439% entre o período que vai de 2013 a 2018. Esses números são superiores ao de todo Brasil em relação ao mesmo período, onde o aumento foi de 178,4%, sendo essas informações oficiais da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conseguidas por intermédio da Lei de Acesso à Informação (FREITAS, 2019, n./p.).

Os policiais também são vítimas desse dispositivo. Nos anos de 2016 e 2017, aproximadamente 51 policiais civis e militares foram assassinados no Ceará. 94% dessas vítimas são policiais militares. Essa quantidade de policiais mortos é a maior dentre os estados do Nordeste do país, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (TRIBUNA DO CEARÁ, 2018, n./p.).

Essas mortes estão inseridas dentro da política de morte do Estado brasileiro, especialmente do estado cearense e compõem o processo de violência eugênica, sendo esse marcadamente inculcado nas nossas estruturas sociais e simbólicas, especialmente por intermédio dos sistemas de educação, saúde, jurídico e de assistência social. A formação militarizada e autoritária das polícias no Brasil tendem a produzir uma letalidade cada vez maior (SOUZA, 2015, n./p.), não apenas dos sujeitos da sociedade, mas essa violência ricocheteia e atinge de volta os policiais. Logo, o dispositivo de segurança funciona como dispositivo homicida em potencial, notadamente se considerarmos que as suas bases estão firmadas na figura de um “inimigo” que toma forma a partir de uma lógica paranoica e de uma racionalidade delirante, semelhante ocorre nos linchamentos.

Por fim, as diferentes estratégias desenvolvidas com base na ideia de promover uma segurança que é necessária encerra o ciclo que se iniciou com a constituição de uma identidade que tem por característica a especificação acentuada da diferença. Para a

construção dessa identidade, o desejo de pureza contra o “Outro impuro” é usado como catalisador de todo esse processo e está relacionado ao sagrado, ao religioso ou secular. Com isso, o medo passa a ser explorado diante do risco que esse sujeito diferente do “Eu puro” suscita. A rejeição, a exclusão ou a eliminação do “Outro” revela-se como necessidade de segurança. A completa destruição desse sujeito “sujo” demonstra a superioridade de um “Eu” que vence a ameaça de morte (SÉMELIN, 2009). Existe aqui a constituição de um imaginário que torna desesperador e excessivo o desejo de que a “fala do crime” seja transformada em ação propriamente dita. O linchamento representa o extrapolamento desse desejo que não pode ser mais contido.

Antes de encerrar, quero tecer algumas considerações.

De um modo geral, evidencio que as notícias dos jornais não trazem informações detalhadas sobre os linchamentos ocorridos na Região Metropolitana de Fortaleza, mas elas ainda assim são a principal fonte de pesquisa, devido a carência de meios para acessar tais casos. Para Ribeiro (2011) e Natal (2012), apesar da ausência de algumas informações nas notícias de jornais, elas trazem dados com algum padrão que viabilizam extrair informações básicas sobre os episódios de linchamentos, como: onde e quando ocorreram, o gênero e a idade da(s) vítima(s), qual crime serviu como estopim, bem como qual foi o papel da polícia, além de alguns relatos de atores que presenciaram de esses casos.

Nesse momento me deparo com a mesma inquietação de Ribeiro quando após a criação e as análises dos dados da sua tese de doutoramento se deu conta de que:

[...] além da pseudo coleta, tratamento e análise de dados, há um cunho muito mais de julgamento de valor do pesquisador do que qualquer outra falsa pretensão de apresentar o “real”, ou seja, como já problematizado antes, apresentar/representar aquilo que se constitui como real é, antes de mais nada, tentar provar a ficção” (RIBEIRO, 2011, p. 183-184).

Toda a empolgação inicial em tentar compreender a realidade social em torno dos linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza, de precisar certos contornos, porque pareciam ser repletos de conteúdos a serem analisados, deu lugar ao meu amadurecimento enquanto pesquisador em conseguir abrir os olhos o bastante para enxergar que o que fiz aqui foi percorrer um caminho teórico que me proporcionou experiências catárticas a partir de reflexões sobre a violência (RIBEIRO, 2011).

Por último, a respeito das questões suscitadas no começo desse capítulo sobre a possibilidade do linchamento ter um caráter rizomático, tenho a dizer o seguinte. O rizoma está no terreno do indizível, do imensurável, do inapreensível, daquilo que é múltiplo. É da própria natureza do rizoma não ter uma natureza, não ter uma forma, não ser (DELEUZE; GUATARRI, 2019)! Desse modo, todo movimento de apreender o “real” ou de criá-lo, em se tratando de linchamento, não passa de ficção em sentido estrito. O linchamento é a intensidade dessa coletividade enfurecida e contaminada pelo desejo de vingança que ao passo que não tem centro, não tem essência, ou seja, do nada surge e instantaneamente desaparece em um silêncio inarticulável. O único vestígio é um corpo-esponja carregado pelas ruas e deixado para apodrecer em algum recôndito do bairro cujo sangue, em um festejo a Dionísio, “limpou” as ansiedades e as angustias.

A leitura e análise dos dados anteriores e a reflexão sobre os linchamentos dos bairros Padre Andrade, em 2010; Bela Vista e Pio XII ocorridos em 2017; me permitiram compreender que todo esforço realizado no começo do século XX pelas Ligas Eugênicas, pelas instituições de saúde e educação, bem como pelo Estado, em adotar uma política eugênica preventiva funcionou. Nossas três últimas gerações foram educadas a partir de postulados eugênicos e higienistas.

Nosso atual presidente não chegou ao poder por acaso, os sujeitos que foram até a Câmara Municipal em João Pessoa pedir que as pessoas com deficiência que estavam realizando atividades na praia fossem retiradas de lá, bem como os linchamentos que aconteceram na Região Metropolitana de Fortaleza no período aqui estudado também não aconteceram por acaso.

O mundo que temos hoje foi construído através da polarização das diferenças e o consequente descarte do dito anormal ou impuro. É estarrecedor o que vou afirmar, mas estou convicto de que os linchamentos não são sintomáticos da ausência das instituições de Estado, da impunidade ou da insegurança, mas sim se inserem em uma política de Estado que administra, organiza e controla o afeto, a vida e a morte da humanidade como espécie.

INSERIDO NA DISPERSÃO, COMEÇANDO A ME PESQUISAR

“Existem momentos na vida onde a questão de saber se se pode pensar diferentemente do que se pensa, e perceber diferentemente do que se vê, é indispensável para continuar a olhar ou a refletir” (FOUCAULT, 1998, p. 13).

Eu escrevi este texto porque a crítica a biopolítica, especificamente a eugenia, atravessa minha existência. Algumas críticas iniciais a este texto podem sugerir que o mesmo poderia ser mais “didático”, mas quero alertar que na medida em que a possibilidade de ter a minha própria vida posta em risco, este escrito pode ser lido como minha forma de lutar para viver. Não viver de qualquer forma, margeado pelas injustiças, mas dentro de um enquadramento que eu possa descrever minha vida como boa (BUTLER, 2018). Eu jamais poderia gerar amargor na minha própria boca em nome de “cientificismos”. Meu fôlego em pesquisar violência só adquiriu força e se tornou interessante para mim quando eu percebi que pesquisar é “[...] uma tentativa de modificar o que se pensa, ou mesmo o que se é” (FOUCAULT, 2004, p. 240).

Fazer um relato de mim mesmo aqui foi uma busca de construir minha subjetividade através de uma ética estruturada na liberdade como uma prática. Eu não quis me objetificar através de sentenças, portanto, agora consigo perceber que não há resposta para a pergunta formulada por Macabéa a José Olímpico, “Quem sou eu?”, que eu mesmo me fiz no Capítulo 1. A impossibilidade de responder a esta indagação está na forma que me interpelei em si, pois o “eu” é preenchido por uma ontologia social.

Tal qual Foucault vem afirmando na epígrafe desta seção final, eu reformulo e devolvo ao meu leitor em forma de pergunta: é possível pensar diferente do que se pensa? E perceber diferente do que se percebe? Esta Dissertação simboliza para mim a possibilidade de continuar (r)existindo, de prosseguir olhando e refletindo. Desse modo, trazer um relato de mim mesmo no decorrer deste texto foi sobre construir minha subjetividade através da escrita, onde eu enquanto pesquisador me abri ao objeto que eu mesmo construí, em direção ao farol que anuncia o devir.

Os fluxos da precariedade e vulnerabilidade da minha vida que me trouxeram até aqui me permitiram atingir um momento de amadurecimento fruto da dispersão, onde a curiosidade e empolgação em pesquisar sobre violência foi aos poucos sendo substituída

pela necessidade ética de mudar o meu próprio olhar, na medida em que é esse que me faz ver algo e identificar ou não como violência, bem como avaliar as diferentes perspectivas sobre esse problema.

Quando escrevemos livros, desejamos que estes modifiquem inteiramente tudo aquilo que pensávamos e que, no final, nos percebamos inteiramente diferentes do que éramos no ponto de partida. Depois nos damos conta de que, no fundo, pouco nos modificamos. Talvez tenhamos mudado de perspectiva, girado em torno do problema, que é sempre o mesmo, isto é, as relações entre o sujeito, a verdade e a constituição da experiência (FOUCAULT, 2004, p. 289).

Nesse momento da caminhada do Mestrado me deparo com a impossibilidade de concluir qualquer coisa. Ainda estou imerso demais no objeto que formulei e acredito que o que pode resultar do processo de coengendramento entre pesquisador e objeto de pesquisa requer mais tempo para surgir. Comecei este texto buscando respostas, mas agora consigo ver que ele é sobre perguntas e inquietações. Logo, o que pode ser dito agora são alguns apontamentos que aparentam alguma transparência.

Desse modo, não há certezas a serem apresentadas, por isso o que exponho nos próximos parágrafos são fluxos inconclusivos, foi o que pôde ser notado em meio a dispersão. O que fica neste momento são muitas dúvidas, questionamentos e inquietações. Esse discurso é sobre as possibilidades do devir. Examine em si mesmo como se sente a essa altura, como essas discussões teóricas lhe tocam e se elas se inserem ou não dentro das suas experiências cotidianas. As reflexões que fiz sobre eugenia fazem sentido para você hoje? É isso que quero que se pergunte.

Tecidas essas considerações, as teses a seguir são expostas em razão do seu papel central diante do que foi exposto ao longo das reflexões teóricas:

1) A eugenia é uma mentalidade enraizada nas estruturas sociais brasileiras do começo do século XXI. As relações tanto verticais (entre o Estado e os sujeitos) quanto horizontais (de um sujeito com o outro), bem como as estruturas sociais materiais e simbólicas, são marcadas pela busca por “pureza”. Ao passo que se tenta afirmar “pureza”, se constrói os padrões do que pode ser qualificado como “impuro”, de modo que a cultura da descartabilidade humana é uma consequência dessa relação simétrica invertida.

2) O linchamento é uma fratura exposta do exercício de poder do governo biopolítico-eugênico brasileiro. Por mais que não exista a mão direta do governo nas ações dos linchadores, mas os linchamentos escancaram o projeto de sociedade construído no país, onde as vítimas dessas ações coletivas são seletivamente escolhidas para serem descartadas em um quadro de gestão ampla de indivíduos e populações.

3) O valor diferencial da vida fundamenta os cálculos da política de morte e de luto do Estado brasileiro. Nesse projeto de sociedade eugênica, os corpos e as subjetividades de viados, negros, “loucos”, pobres, entre outros, são qualificados como “impuros”, como vidas nuas, portanto, supérfluas. Dentro desse enquadramento, esses sujeitos são abandonados, excluídos e eliminados. Quando assassinados suas mortes não são dignas de comoção ou lamento, gerando seu absoluto e definitivo apagamento.

Acompanhadas dessas teses, os principais resultados alcançados através da análise de conteúdo dos jornais são apresentados na sequência.

As informações acessadas nas notícias de jornais me permitiram identificar que de 2010 a 2018, a Região Metropolitana de Fortaleza foi palco de 82 casos de linchamentos, sendo que em 29 desses episódios as vítimas foram assassinadas e em 50 casos as vítimas sobreviveram. Dentre desse universo de casos foram vitimadas 96 pessoas, sendo que 91 delas eram homens cis, quatro eram mulheres cis e uma era mulher trans. 44 dessas vítimas tiveram as suas idades identificadas, variando de 14 a 55 anos. 30 das vítimas identificadas tinham idade de 14 a 30 anos. Em 23 notícias havia algum registro visual dos linchamentos. A partir das notícias que continham imagens dos sujeitos linchados, verifiquei que nove eram negros e quatro eram brancos.

Os bairros onde ocorreram mais linchamentos na cidade de Fortaleza foram os seguintes: Jacarecanga (4 casos), Siqueira (4 casos), Centro (3 casos), Henrique Jorge (3 casos), Praia de Iracema (3 casos), Vila Velha (3 casos), Antônio Bezerra, Bom Jardim, Maraponga, Messejana, Padre Andrade, Pirambú, São João do Tauape, Vila Peri e Vila União (cada um desses com dois casos); outros bairros aparecem com um episódio desse tipo de ação coletiva violenta cada e podem ser localizados na Tabela 2 que está no Capítulo 3. Os municípios da Região Metropolitana onde mais aconteceram linchamentos foram: Caucaia (5 casos); Maracanaú e Maranguape (cada um com 2 casos); Horizonte e Pindoretama aparecem com um episódio de linchamento cada.

Os espaços das cidades onde mais ocorreram linchamentos foram: rua (24 casos, sendo que em 15 deles as pessoas foram assassinadas e em nove houve sobreviventes),

ônibus (oito episódios, sendo que em um deles uma pessoa foi morta e nos demais as vítimas continuaram vivas), trânsito (seis casos, sendo que nos seis as pessoas sobreviveram), comércio (quatro episódios, sendo que em três deles as vítimas foram mortas e em um caso a vítima sobreviveu), praça (três casos e neles as vítimas continuaram vivas), terminal de ônibus (três episódios e neles as vítimas sobreviveram), casa (três casos, sendo um deles com morte e dois sem); os demais espaços que aparecem na Tabela 3 tiveram uma ocorrência cada e podem ser consultados na referida Tabela constante no Capítulo 3.

O estopim para a prática dos linchamentos que aconteceram na Região Metropolitana está geralmente associado às violações de algum interesse fundamental para a comunidade. As violações contra a propriedade privada aparecem como justificativa imediata para 49 ocorrências de linchamentos; as violações contra a pessoa que frequentemente atingiam a vida ou a integridade física da vítima do linchado surgem como motivação imediata para o acontecimento de 15 linchamentos; por último, as violações contra a dignidade sexual aparecem como justificativa imediata para 14 ocorrências de linchamentos, conforme Tabela 9, posta no Capítulo 3.

As notícias de jornais analisadas apontam que os instrumentos usados para a realização dos linchamentos são: o espancamento (25 casos); a utilização de pedaços de madeira, de ferro e de telhas; o uso de fogo, de pedras e facas também são notados, bem como chinelas, armas de fogo, capecetes e motocicletas; informações mais detalhadas a esse respeito podem ser encontradas na Tabela 4, apresentada no Capítulo 3.

Sobre o número de sujeitos envolvidos na turba linchadora, somente em sete notícias constava a quantidade de linchadores. Em dois casos havia aproximadamente 10 pessoas linchando; cinco episódios os números variavam de 8 a 40 sujeitos que constituíam a coletividade em fúria, conforme consta na Tabela 8, do Capítulo 3.

A relação existente entre os linchadores e a(s) vítima(s) do linchado mostra o seguinte: os moradores do local onde o linchado havia cometido crime(s), que se conhecem pelo menos de vista (32 episódios); os populares que passavam pelo local onde o linchamento estava acontecendo e que não se conhecem (23 casos); os passageiros de ônibus (sete linchamentos); os familiares e moradores do local (dois casos); as pessoas da vizinhança (dois episódios); por fim, os amigos e familiares da vítima do suposto “criminoso” que foi linchado (uma ocorrência), segundo consta na Tabela 10 exposta no Capítulo 3.

As notícias de jornais, por fim, me permitiram identificar de que modo se deu a intervenção ou não da autoridade policial nos linchamentos: polícia presente não reprimindo o linchamento (três ocorrências); polícia presente, reprimindo e evitando o linchamento (40 episódios); e polícia ausente (24 casos), de acordo com a Tabela 12 localizada no Capítulo 3.

Tendo em conta as três teses apresentadas com as informações sobre os linchamentos na Região Metropolitana de Fortaleza, pude perceber que os linchamentos longe de serem situações eventuais, constituem um campo político regido por um estado de exceção, em um mundo marcado pela necessidade de “ser puro”. Mundo esse que faz de determinados sujeitos vulneráveis alvos selecionados para perecer completamente e permanentemente diante da política de morte e de luto do Estado brasileiro.

Os dados trazidos são um reflexo do contexto violento que rege a vida dos moradores dessa Região Metropolitana e que atinge de maneira predominante um público específico, com uma raça definida e endereço certo, por mais que seja difícil sustentar essa hipótese quando se trata dos linchamentos, em razão da dificuldade de conseguir essas informações nos jornais: homens jovens, negros, pobres e moradores de bairros periféricos.

As imagens dos linchamentos servem de indícios materiais que demonstram como a vida biológica (*zôe*) é inserida dentro do campo político, fazendo de uma vida politicamente desqualificada, um “corpo-esponja”, à disposição de uma política de “limpeza” da “imundiça” que “suja” a Região Metropolitana.

Os dados criados através da análise de conteúdo dos jornais representam uma ficção carregada da minha subjetividade diante do caráter rizomático dos linchamentos. O empreendimento realizado aqui foi puramente teórico, considerando isto, consegui notar que os linchamentos mostram a busca por purificação social e reconciliação.

Diante da instalação da crise sacrificial, a ansiedade e a angústia da população tende a ser canalizada em medo que por sua vez se transmuta em ódio ao diferente que vai por enquanto se transformando em discursos extremos que animalizam e diabolizam o Outro passível de ser linchado. O Outro começa assim a ser expulso das sociabilidades humanas, pois sua desumanização já está em processo. A figura do Outro adquire uma conotação cada vez mais distante de algo que lembre o que é humano, que lembre o Eu, o Nós.

Há um esforço de negar a humanidade das vítimas, de modo que “Não se trata ‘só’ de humilhar o outro como inimigo, mas de lhe recusar o estatuto de humano e de igual, transformando-o em bicho adestrado e sofredor, isto é, tentando negar, sem o conseguir (...), qualquer comunidade com ele, bicho, e o carrasco, homem” (GAGNEBIN, 2008, p. 150), o que ocorre através do triângulo pureza-identidade-segurança.

O desejo de destruir se sobressai. Os linchamentos, portanto, revelam a completa desumanização desse sujeito linchado que se dá através de uma dupla morte:

Essas ocorrências que desumanizam os linchados, retira-os duplamente da vida social: retira-os como corpos físicos; mas retira-os também simbolicamente, como pessoas, numa espécie de dupla morte, [...]. [...] é preciso matá-lo, também, simbolicamente, matá-lo para a sociedade, matar a possibilidade de sua memória como pessoa (MARTINS, 1996, p. 21).

A vítima do linchamento torna-se uma imagem turva, verdadeira vida nua, na qual sua destruição, que deve lhe apagar totalmente das sociabilidades de determinado bairro, não é sentida de outro modo senão como uma justificativa para a calma e a ordem voltarem a se instalar. Os linchadores têm suas identidades engolidas pela coletividade em cólera que é todos e nenhum ao mesmo tempo.

Nos linchamentos analisados ao longo desta Dissertação houve vários casos em que algum membro da família, como o pai, a mãe ou a irmã, tentaram intervir no processo de desumanização que a imprensa virtual dava ampla visibilidade, potencializando as mortes que os linchados sofreram, como aconteceu nos episódios dos bairros Parque Potira, em Caucaia, em 2011⁶¹; Dias Macedo, em 2016⁶²; Bom Jardim,

⁶¹ Um adolescente foi linchado até a morte na Rua Araré, bairro Parque Potira, distrito de Jurema, em Caucaia, localizado na Região Metropolitana de Fortaleza, em 29 de agosto de 2011. Nesta notícia consta o nome completo e idade de um adolescente, em desrespeito ao artigo 247, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ele teria supostamente roubado uma máquina fotográfica de uma estudante. Após isso, foi perseguido por alguns homens e ao ser alcançado, recebeu inúmeros socos e pontapés. Os linchadores fugiram e outros moradores do local chamaram a ambulância, mas o adolescente morreu antes de ser socorrido. Esse caso do município de Caucaia é interessante porque a mãe do adolescente assassinado deu depoimento ao jornal relatando que o mesmo dizia para ela que trabalhava como ajudante em uma borracharia. Aproveito para sinalizar que a fala da mãe surge como uma possibilidade de desqualificar a acusação de roubo, principalmente quando ela usa o fato do jovem falar que trabalhava. Veja mais em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/policia/adolescente-e-agredido-ate-a-morte-apos-roubar-maquina-fotografica-no-parque-potira/>. Acesso em: 23 set. 2018.

⁶² Em 5 de janeiro de 2016, no bairro Dias Macedo, um jovem de 21 anos foi linchado até a morte na rua após ter sido supostamente acusado de ter estuprado uma criança. A notícia informa que familiares da criança confirmaram a acusação. Consta ainda que a mãe do jovem assassinado contesta o estupro e

em 2017; Vila Velha, em 2018⁶³; dentre outros. Nesses casos, existe algum empenho em dar certa representação aos linchados, como em um movimento de dar humanidade para eles, o que em alguma medida pode servir, como aconteceu com o caso do Pirambu, em 2018, quando o linchamento foi retratado pelo jornal como sendo decorrente de uma “falsa acusação” devido ao testemunho da irmã da vítima.

Os episódios violentos anteriores parecem sugerir que o olhar sobre o Outro como humano requer a capacidade de conseguir se comover e lamentar sua dor, seu sofrimento e sua morte. Este é um pressuposto para reconhecer toda vida como uma vida de fato, para além de uma mera descrição formal em textos de leis que traduzem somente interesses de um poder que busca se (re)afirmar.

Pretendi direcionar minhas inquietações para as graves violações das vidas que “perambulam” no território da Região Metropolitana de Fortaleza com o intuito de despertar a atenção dos meus leitores para a necessidade de criarmos humanidades como um desafio ético para que se possa pensar a não-violência, não como uma medida urgente para uma cultura de paz, pois a violência é uma dimensão das sociabilidades humanas; mas sim encarando a violência como um rizoma da modernidade.

Precisamos chorar por Dandara Kethlen, assassinada no bairro Bom Jardim, em 2017, tal qual sua mãe; bem como por todas as vítimas dos linchamentos como se fossemos nós mesmos os atingidos por essa violência brutal. Precisamos assumir a

reivindica justiça diante do linchamento do seu filho. Esse episódio teria sido filmado e postado nas redes sociais⁶², mas eu não consegui ter acesso à gravação. Para mais informações, veja a notícia disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/videos/barra-pesada/suspeito-de-estuprar-crianca-e-linchado-ate-a-morte/>. Acesso em: 23 set. 2018.

⁶³ Esse episódio que ocorreu na Rua Carlos Walraven, no Vila Velha, em 16 de maio de 2018, às 17h:50 min. Segundo a notícia, um homem, de 31 anos, suspeito de abusar sexualmente de mulheres no bairro teria sido identificado quando uma de suas supostas vítimas o reconheceu na rua e desmaiou ao lhe ver. Quando as pessoas foram tentar ajudá-la, a mesma alertou que teria reconhecido o homem que estava abusando de mulheres. Logo após, cerca de 15 homens invadiram a residência do pai do homem apontado pela mulher, o retiraram de dentro e passaram a agredi-lo na rua. A polícia entrevistou e impediu que o homem fosse assassinado. Na notícia há ainda o depoimento do pai da vítima do linchamento que disse que “Ele tava comigo trabalhando e disse a ele para ir para casa”. Nesse caso do bairro Vila Velha novamente aparece a fala de um dos familiares como contraponto a acusação feita e o linchamento. Dessa vez, a figura do pai dessa entidade familiar “sagrada” aparece para recorrer ao trabalho para sinalizar a sua idoneidade moral e a do seu filho, bem como para apontar que sua família é honesta. Em outra notícia o pai aparece novamente para dizer que o filho é inocente da acusação de abuso sexual, mas que teria realmente roubado o celular de uma mulher, porém o objeto roubado já teria sido devolvido. Percebo na fala do pai uma hierarquia entre os crimes de abuso sexual e roubo, sendo esse posto como praticado pelo filho, pois seria mais tolerável. Assim sendo, a fala do pai da vítima do linchamento pode servir como um testemunho da verdade capaz de neutralizar a possível acusação de abuso sexual. Essa notícia está disponível em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/segurancapublica/moradores-espancam-suspeito-de-ser-o-abusador-de-mulheres-do-vila-velha/>. Acesso em: 23 set. 2018. Outros detalhes podem ser vistos em: <http://tribunadoceara.uol.com.br/noticias/segurancapublica/familia-diz-que-homem-espancado-por-ser-suspeito-de-abusar-mulheres-e-inocente/>. Acesso em: 23 set. 2018.

posição de condenar o linchamento, de lamentar as vidas despedaçadas sem incorrer no erro de desumanizar os linchadores. Precisamos destruir essa estrutura colonial de sociedade em que vivemos presos para sermos capazes de afirmar a vida! Se existe algo que aprendi com essas reflexões e até esse momento da minha vida é que precisamos “[...] retornar ao humano exatamente aonde não esperávamos encontrá-lo, em sua fragilidade e nos limites de sua capacidade de fazer sentido” (BUTLER, 2011, p. 32).

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I**. Tradução Henrique Burigo. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.
- ALVES, Rubem. **A Grande Arte de Ser Feliz**. 3. ed. São Paulo: Editora Planeta do Brasil Ltda., 2016.
- AMADO, Jorge. **Gabriela, Cravo e Canela**: Crônica de uma Cidade do Interior. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- ANSPACH, M. **Anatomia da Vingança**: Figuras Elementares de Reciprocidade. São Paulo: É Realizações, 2012.
- ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Brasil nos Anos Noventa: opções estratégicas e dinâmica regional. **R. R. Estudos Urbanos e Regionais**, n. 2, nov. 1999.
- ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999.
- BADINTER, Elisabeth. **Um amor conquistado: o mito do amor materno**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1985.
- BANDEIRA, Manuel. **O Bicho**. 1947. Disponível em: <http://rascunho.com.br/o-bicho-de-manuel-bandeira/>. Acesso em: 14 mar. 2020.
- BARDIN, Laurence. **Análise do Discurso**. Lisboa: Ed. 70, 1995.
- BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira; MEDEIROS, Robson Antão. Dos povos nativos ao surgimento dos movimentos sociais: influências dos discursos jurídicos, religiosos e médicos para a construção do conceito de homossexualidade no Brasil. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 15, n. 3, 2018, p. 266-289.
- BARRETO, Tobias. **Sobre uma Nova Intuição do Direito**. 1881. Disponível em: <http://textosdefilosofiabrasileira.blogspot.com/2009/05/sobre-uma-nova-intuicao-do-direito-1881.html>. Acesso em: 15 abr. 2020.
- BAUMAN, Zygmunt. **O Mal-Estar da Pós-Modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- BENEVIDES, Maria Victoria; FERREIRA, Rosa Maria Fischer. Respostas Populares e Violência Urbana: o caso de linchamento no Brasil (1979-1982). In: PINHEIRO, Paulo Sergio (Org.). **Crime, Violência e Poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- BENEVIDES, Maria Vitória. **Linchamentos no Brasil: violência e justiça popular**. São Paulo: Brasiliense, 1982. Disponível em: http://www.cedec.org.br/files_pdf/Aviolenciabrasileira.pdf. Acesso em: 12 jul. 2016.

BENTO, Maria Alves de Melo. **O que é Transexualidade**. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BERMÚDEZ, Ángel. **A História Brutal e Quase Esquecida da Era de Linchamentos de Negros nos EUA**. 2018. Disponível em:

<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43915363>. Acesso em: 12 mar. 2019.

BETHÂNIA, Maria. **Balada de Gisberta**. Disponível em:

<https://www.vagalume.com.br/maria-bethania/balada-de-gisberta.html>. Acesso em: 6 mar. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 18 fev. 2020.

BRITO, Ricardo. ‘Meu neto é cara bonito, branqueamento de raça’, diz vice de Bolsonaro. **Extra Globo**, 2018. Disponível em:

<https://extra.globo.com/noticias/brasil/meu-neto-um-cara-bonito-branqueamento-da-raca-diz-vice-de-bolsonaro-23135142.html>. Acesso em: 1 ago. 2019.

BUTLER, Judith. Vida precária. **Contemporânea**, n. 1, jan.-jun. 2011, p. 13-33.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra**: quando a vida é passível de luto? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. Pode-se Levar uma Vida Boa em uma Vida Ruim? **Cadernos de Ética e Filosofia Política**, v. 2, n. 33, 2018, p. 213-229. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/cefp/article/view/140829>. Acesso em: 6 mar. 2020.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de Muros**: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo: Ed. 34, 2000.

CARDOSO, Ruth. Aventura de Antropólogos em Campo ou Como Escapar das Armadilhas do Método. In: CARDOSO, Ruth (org.). **A Aventura Antropológica**: teoria e pesquisa. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, Marina Vieira de. Vadiagem e Criminalização: a formação da marginalidade social do Rio de Janeiro de 1888 a 1902. In: **‘Usos do Passado’**. XII Encontro Regional de História, ANPUH-RJ, 2006. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Marina%20Vieira%20de%20Carvalho.pdf>. Acesso em: 31 ago. 2019.

CHIAVERINI, Tatiana. **Origem da Pena de Prisão**. 2009. 132 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa Qualitativa em Ciências Humanas e Sociais**. Rio de Janeiro: Vozes, 2013.

CÔMITE CEARENSE PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA. **Relatório 2017**: Cada Vida Importa. Disponível em: <http://cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/05/Relatório-2017.2-CORRIGIDO.pdf>. Acesso em: 24 jul. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **Sistema Prisional em Números**. 2018. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>. Acesso em: 17 jul. 2019.

COOK, Lisa D. Converging to a National Lynching Database: Recent Developments: working Paper. May 2011. Disponível em: https://www.msu.edu/~lisacook/hist_meths_lynch_paper_final.pdf. Acesso em 27 de março de 2015.

COSTA, Yuri Michael Pereira. **Atos de Justiça Coletiva**: representações da violência na mídia. 2005. 187 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2005.

CUTLER, James Elbert. **Lynch-Law**: an investigation into the history of lynching in the United States. London, 1905, p. 23-27.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, Malandros e Heróis**: Para uma Sociologia do Dilema Brasileiro. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

DELEUZE, Gilles; GUATARRI, Félix. **Mil Platôs**. Vol. 1. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2019.

DIEHL, Astor Antonio. **Pesquisa em Ciências Sociais Aplicadas**: métodos e técnicas. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

DOUZINAS, Costas. **O Fim dos Direitos Humanos**. 1. ed. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2009.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador II**. Formação do Estado e Civilização. Volume II. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**. Uma História dos Costumes. Volume I. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John. **Os Estabelecidos e os Outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

ENGEL, Magali Gouveia. Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930). **Topoi**, vol.1 n. 1, Rio de Janeiro, Jan./Dec. 2000.

ERICSON, R. Mass media, crime, law and justice. An institutional approach. **British Journal of Criminology**, v. 31, n. 3, 1991 apud RONDELLI, Elizabeth. Imagens da violência: práticas discursivas. **Tempo Social**, v. 10, n. 2, p. 145-157, out. 1998.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes**. São Paulo: Ática, 1978.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 5. ed. São Paulo: Globo, 2006.

FERRO, Flaira. **Me curar de Mim**. 2015. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/flaira-ferro/me-curar-de-mim.html>. Acesso em: 11 jul. 2019.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FONTE, Vinícius Rodrigues Fernandes da; PINHEIRO, Carina D’Onofrio Prince; BARCELOS, Nathália de Souza; COSTA, Cristiane Maria Amorim; FRANCISCO, Marcio Tadeu Ribeiro; SPINDOLA, Thelma. **Fatores Associados ao Uso de Preservativo entre Jovens Homens que Fazem Sexo com Homens**. 2017. Disponível em: http://scielo.isciii.es/pdf/eg/v16n46/pt_1695-6141-eg-16-46-00050.pdf. Acesso em: 28 out. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/09/Anuario-2019-FINAL-v3.pdf>. Acesso em: 9 out. 2019.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade II**: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1998.

FOUCAULT, Michel. **A Sociedade Punitiva**: curso no Collège de France (1972-1973). Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Os Anormais**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. **A Verdade e as Formas Jurídicas**. 3. ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002a.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002b.

FOUCAULT, Michel. Uma Estética da Existência. In: M. B. Motta (Org.), **Ditos e escritos V**: ética, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da Biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008a.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008b.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**: nascimento da prisão. 20. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999. Disponível em:
https://social.stoa.usp.br/articles/0037/3030/Foucault_Vigiar_e_punir_I_e_II.pdf.
 Acesso em: 11 jul. 2019.

FOUCAULT, Michel. A Evolução da Noção de “Indivíduo Perigoso” na Psiquiatria Legal do Século XIX. In.: MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Ética, Sexualidade, Política**. Coleção Ditos & Escritos V. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017.

FRANÇA, Fábio Gomes de. A Gênese do Indivíduo Perigoso: a crítica foucaultiana às escolas clássica e positivista de criminologia. **Revista Sistema Penal & Violência**, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 152-162, jul.-dez., 2014.

FREITAS, Cadu. Número de Mortes por Policiais no Ceará Cresce 439% em Seis Anos. **Site G1 CE**, 2019. Disponível em:
<https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/05/30/numero-de-mortes-por-policiais-no-ceara-cresce-439percent-em-seis-anos.ghtml>. Acesso em: 12 mar. 2020.

FREUD, Sigmund. **A Correspondência Completa de Sigmund Freud para Wilhelm Fliess – 1887-1904**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Imago, 1986. Disponível em: <http://conexoesclinicas.com.br/wp-content/uploads/2019/06/Freud-Correspondência-Completa-com-Fliess.pdf>. Acesso em: 28 out. 2019.

FREUD, Sigmund. **Totem e Tabu – 1912-1913**. Tradução de Paulo César de Souza. Penguin e Companhia das Letras, 1999. Disponível em:
https://www.academia.edu/36487619/FREUD_Totem_e_Tabu_1912_1913_Traduzido_do_Alemão?auto=download. Acesso em: 28 out. 2019.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Uma filosofia moral negativa? **Kriterion**, n. 117, pp. 143-152, Belo Horizonte, jun./2008.

G1. **Bolsonaro diz ao JN que criminoso não é ‘ser humano normal’ e defende policial que ‘matar 10, 15 ou 20’**. 2018. Disponível em:
<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/08/28/bolsonaro-diz-ao-jn-que-criminoso-nao-e-ser-humano-normal-e-defende-policial-que-matar-10-15-ou-20.ghtml>. Acesso em: 30 jul. 2019.

GÊNERO E NÚMERO. **Mapa da Violência de Gênero**. 2019. Disponível em:
<https://mapadaviolenciadegenero.com.br/CE/>. Acesso em: 24 jul. 2019.

GIRARD, René. **A Violência e o Sagrado**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1988.

GOFFMAN, Erving. **Os quadros da experiência social**: uma perspectiva de análise. Petrópolis: Vozes, 2012.

HAFAEEZ, Hudaisa; ZESHAN, Muhammad; TAHIR, Muhammad A.; JAHAN, Nusrat; NAVEED, Sadiq. Health Care Disparities Among Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender Youth: a literature review. **Cureus**, 9(4), 2017. Disponível em: <https://www.cureus.com/articles/6744-health-care-disparities-among-lesbian-gay-bisexual-and-transgender-youth-a-literature-review>. Disponível em: 28 out. 2019.

HALL, Stuart. **A Identidade Cultural na Pós-Modernidade**. 10. ed. Rio de Janeiro: dp&a, 2005.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

IPEA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas Da Violência**. 2019. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf. Acesso em: 24 jul. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). **Panorama Socioeconômico das Regiões Metropolitanas Cearenses**. 2013. Disponível em: <https://www.ipece.ce.gov.br/>. Acesso em: 1 mar. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). **Panorama Socioeconômico das Regiões Metropolitanas Cearenses**. n. 1, dez. 2018. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/12/PANORAMA_SOCIOECONOMICO_DAS_REGIOES_METROPOLITANAS_CEARENSES.pdf. Acesso em: 1 mar. 2020.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre Identidade de Gênero**: conceitos e termos. 2. ed. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/GÊNERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 17 out. 2019.

KANT, Immanuel. **Metafísica dos Costumes**. Portugal: Edições 70, LDA, 2007.

KEHL, Renato. **Lições de Eugenia**. Rio de Janeiro. Editora Francisco Alves, 2º Edição, 1929.

KILDUFF, Fernanda. O Controle da Pobreza Operado através do Sistema Penal. **Rev. Katál. Florianópolis**, v. 13, n. 2, p. 240-249, jul./dez. 2010.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro; ZAMBONI, Marcela; BRITO, Simone Magalhães. **Confiança e Vergonha**: uma análise do cotidiano da moralidade. 34º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. 2010. Disponível em:

<https://www.anpocs.com/index.php/papers-34-encontro/st-8/st32-2/...mkoury.../file>. Acesso em: 6 jul. 2019.

KONDO, Dorinne. **Crafting Selves. Power, Gender, and Discourses of Identity in a Japanese Workplace**. Chicago, London: The University of Chicago Press, 1990.

LAMAS, Aline. 'O Inferno é o Presídio', afirma ex-detento. **G1**, 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2012/11/o-inferno-e-o-presidio-afirma-ex-detento.html>. Acesso em: 11 jul. 2019.

LISPECTOR, Clarice. **A Hora da Estrela**. 2016. Disponível em: <http://colegioplante.com.br/wp-content/uploads/2016/06/A-Hora-da-Estrela-Clarice-Lispector.pdf>. Acesso em: 16 out. 2019.

LUNA, Luedji. **Acalanto**. 2017. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/luedji-luna/acalanto/>. Acesso em: 10 out. 2019.

MARQUES, Vera Regina Beltrão. **A medicalização da raça**. Médicos, educadores e discurso eugênico. Campinas: Editora da Unicamp, 1994.

MARTINS, José de Souza. As Condições do Estudo Sociológico dos Linchamentos no Brasil. **Estudos Avançados**, vol.9, n. 25, São Paulo: 1995. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000300022>. Acesso em: 15 maio 2016.

MARTINS, José de Souza. Linchamento: o lado sombrio da mente conservadora. **Tempo Social**, v. 8, n. 2, São Paulo: 1996, p. 11-26.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos**: a Justiça Popular no Brasil. São Paulo: Ed. Contexto, 2015.

MARX, Karl. **Crítica ao Programa de Gotha**. 2000. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/gotha.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2019.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac, Nalfy, 2003.

MEYER, Ilan H. Prejudice, social stress, and mental health in lesbian, gay, and bisexual populations: conceptual issues and research evidence. **Psychological Bulletin**, 129(5), 674, 2003. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2072932/>. Acesso em: 28 out. 2019.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Lisboa: Editora Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**, n. 32, dez. 2016, p. 122-151.

MOISÉS, José Álvaro. Linchamentos: por quê? **Lua Nova**, v. 1, n. 4, São Paulo: 1985.

MORADORAS DE BAIRRO NOBRE QUEREM PROIBIR DEFICIENTES DE IREM À PRAIA. **Pragmatismo Político**. 2019. Disponível em:

<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2019/08/moradoras-bairro-nobre-deficientes-praia-joao-pessoa.html>. Acesso em: 11 set. 2019.

NATAL, Ariadna. 30 Anos de Linchamentos na Região Metropolitana de São Paulo.

OLIVEIRA, Danielle Rodrigues de. **Direitos Humanos e Linchamentos na Região Metropolitana de Belém**. 2010. Disponível em: http://www.ippur.ufrj.br/download/semana_pur_2010/completos/semanaippur2010.pdf. Acesso em: 16 abr. 2016.

OLIVEN, Ruben George. **Violência e Cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010.

ORDENAÇÕES AFONSINAS. **Livro V, título XVII**: dos que cometem peccado de sodomia. 1446-1447, p. 53-54. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/l5ind.htm>. Acesso em: 1 set. 2019.

ORDENAÇÕES FILIPINAS. **Livro V, título XIII**: dos que cometem pecado de sodomia, e com alimarias. 1603, p. 1162. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l5p1162.htm>. Acesso em: 1 set. 2019.

PARRA, Luis; BENIBGUI, Michael; HELM, Jonathan; HASTINGS, Paul. **Minority Stress Predicts Depression in Lesbian, Gay, and Bisexual Emerging Adults via Elevated Diurnal Cortisol**. 2016. Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.1177/2167696815626822>. Acesso em: 18 out. 2019.

PEQUENO, Letícia Sampaio. **Tempo de Luto, Hora de Luta**: sofrimento e resistências das mães de adolescentes vítimas da Chacina de Messejana em Fortaleza/CE. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social) – Centro Social de Estudos Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza.

PERALVA, Angelina. **Violência e Democracia**: o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PERES, Milena Cristina Carneiro. **Dossiê sobre Lesbocídio no Brasil**: de 2014 até 2017. Rio de Janeiro: Livros Ilimitados, 2018. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/fontes-e-pesquisas/wp-content/uploads/sites/3/2018/04/Dossi%C3%AA-sobre-lesboc%C3%ADdio-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2020.

PIERANGELLI, José Henrique. **Códigos Penais do Brasil**: evolução histórica. São Paulo, Jolavi, 1980, p. 316.

PREFEITURA DE FORTALEZA. **Anuário do Ceará 2019-2020**. Disponível em: <http://www.anuariodoceara.com.br/indice-bairros-fortaleza/>. Acesso em: 1 mar. 2020.

RABENHORST, Eduardo Ramalho. **O que são Direitos Humanos?** 2014. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/01/01_rabenhurst_oqs_dh.pdf. Acesso em: 15 abr. 2020.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e Subjetividade no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RIBEIRO, Luziana Ramalho. “... **O que não tem Governo...**” **Estudo sobre Linchamentos**. 2011. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

RIBEIRO, Luziana Ramalho; BATISTA, Gustavo Barbosa de Mesquita. **Quando a Turba vai à Luta**: violência, resistência e direitos humanos. *Acta Semiótica Et Linguística*, v. 19, p. 1-21, 2014.

RIOS, José Arthur. Linchamentos: do arcaico ao moderno. **R. Inf. Legisl.**, Brasília, ano 25, n. 100, out./dez. 1988, p. 207-232.

ROCHA, Simone. Educação eugênica na Constituição brasileira de 1934. **X ANPED SUL**, Florianópolis, out. 2014. Disponível em: http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/1305-1.pdf. Acesso em: 02 fev. 2020.

RONDELLI, Elizabeth. Imagens da violência: práticas discursivas. **Tempo Social**, v. 10, n. 2, p. 145-157, out. 1998.

ROSA, João Guimarães. **Tutaméia**: terceiras estórias. 9. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

SADEK, Maria Tereza Aina. **O Sistema de Justiça**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SANTOS, Jean Mac Cole Tavares. **A Justiça Não Basta e Ainda Falha**: motivações e casos de linchamentos no Ceará. *Cantareira*, v. 5, n. 5, ano 2, Rio de Janeiro: 2004.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. 7. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2007.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. Ceará reduz roubos e furtos de veículos em 2018; Fortaleza puxa maior queda em sete anos. 2019. Disponível em: <https://www.policiacivil.ce.gov.br/2019/02/05/ceara-reduz-roubos-e-furtos-de-veiculos-em-2018-fortaleza-alcanca-maior-diminuicao-em-sete-anos/>. Acesso em: 9 out. 2019.

SÉMELIN, Jacques. **Purificar e Destruir**: usos políticos dos massacres e dos genocídios. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

SHAKESPEARE, William. **Hamlet**. Tradução Millôr Fernandes. 2014. Disponível em: <https://liviafloreslopes.files.wordpress.com/2014/10/shakespeare-hamlet.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2019.

SILVA, José Fernando Siqueira da. **“Justiceiros” e violência urbana**. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Phillipe Giovanni Rocha Martins da. **Pornografia não Consentida e Linchamento Virtual**: uma análise da (re)territorialização da violência contra a mulher no ciberespaço. 2018. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas) – Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

SINGER, Helena. **Discursos desconcertados**: linchamentos, punições e direitos. São Paulo: Humanitas/Fapesp, 2003.

SINHORETTO, Jacqueline. Linchamentos e Resolução de Conflitos: estudos de casos da periferia de SP. **XXII Encontro Anual da ANPOCS**, 1998, p. 2. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=5201&Itemid=359>. Acesso em: 16 jul. 2016.

SINHORETTO, Jacqueline. Linchamentos: insegurança e revolta popular. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 3. ed. 4. fev./mar., São Paulo: 2009.

SINHORETTO, Jacqueline. **Os justiçadores e sua justiça - Linchamentos, costume e conflito**. 2001. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

SÓFOCLES. **Rei Édipo**. Tradução J. B. de Mello e Souza. 2005. Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/edipo.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2019.

SOUZA, Lídio de. **Judiciário e exclusão**: o linchamento como mecanismo de reafirmação de poder. Universidade de São Paulo. Núcleo de Estudos da Violência. Continuidade Autoritária e Construção Democrática: relatório de pesquisa n. 3. São Paulo, 1997. Mimeografado.

SOUZA, Lídio de. O linchamento sob uma perspectiva psicossocial: identidade social e representação de justiça. In: L. Camino, & P. R. M. Menandro (Orgs.). **A sociedade na perspectiva da psicologia**: questões teóricas e metodológicas. Rio de Janeiro: ANPEPP, 1996.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Dispositivo Militarizado da Segurança Pública. Tendência Recentes e Problemas no Brasil. **Soc. Estado**, vol.30, n.1, Brasília, Jan./Apr. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922015000100207#aff1. Acesso em: 12 mar. 2020.

SOUZA JUNIOR, Ailton Medeiros de. Linchamentos públicos no Brasil: uma expressão do racismo. **Justificando**, 2018. Disponível em: http://www.justificando.com/2018/06/22/linchamentos-publicos-no-brasil-uma-expressao-do-racismo/#_ftnref3. Acesso em: 05 fev. 2020.

STEPAN, Nancy Leys. “A hora da eugenia”: raça, gênero e nação na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

TEIXEIRA-FILHO, Fernando Silva; RONDINI, Carina Alexandra. Ideações e Tentativas de Suicídio em Adolescentes com Práticas Sexuais Hetero e Homoeróticas. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 21, n. 3, p. 651-667, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/6581/S0104-12902012000300011.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 out. 2019.

TRANSGENDER EUROPE. **TMM Anual Report 2016**. Disponível em: <https://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2020.

URIAS. **Diaba**. 2019. Disponível em: <https://www.lettras.mus.br/urias/diaba/>. Acesso em: 12 set. 2019.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**. A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o “Espírito” do Capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ZALUAR, Alba. Teoria e prática do trabalho de campo: alguns problemas. In: CARDOSO, Ruth (org.). **A Aventura Antropológica**: teoria e pesquisa. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.